



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LXVI - Nº 46 - SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2011 - BRASÍLIA-DF**

---

### MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1<sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE**  
Marta Suplicy - (PT-SP)  
**2<sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE**  
Wilson Santiago - (PMDB-PB)  
**1<sup>º</sup> SECRETÁRIO**  
Cícero Lucena - (PSDB-PB)  
**2<sup>º</sup> SECRETÁRIO**  
João Ribeiro - (PR-TO)

**3<sup>º</sup> SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**4<sup>º</sup> SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1<sup>º</sup> - Gilvam Borges - (PMDB-AP)  
2<sup>º</sup> - João Durval - (PDT-BA)  
3<sup>º</sup> - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)  
4<sup>º</sup> - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

### LIDERANÇA

| Bloco de Apoio ao Governo<br>(PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30   | Bloco Parlamentar<br>(PMDB/PP/FSC/PMN/PV) - 26  | Bloco Parlamentar Minoria<br>(PSDB/DEM) - 15  |
|---|---|---|
| <b>Líder</b><br>Humberto Costa - PT   | .....   | <b>Líder</b><br>Mário Couto - PSDB (9)  |
| <b>Líder do PT - 15</b><br>Humberto Costa   | <b>Líder do PMDB - 18</b><br>Renan Calheiros  | <b>Líder do PSDB - 10</b><br>Alvaro Dias  |
| Vice-Líderes do PT<br>Gleisi Hoffmann<br>João Pedro<br>Lindbergh Farias<br>Walter Pinheiro<br>Wellington Dias | Vice-Líderes do PMDB<br>Vital do Rêgo<br>Eduardo Braga<br>Gilvam Borges (10)<br>Waldeimir Moka<br>Ricardo Ferroço<br>Casildo Maldaner | Vice-Líderes do PSDB<br>Aloysio Nunes Ferreira (8)<br>Paulo Bauer (7)<br>Flexa Ribeiro (6)                      |
| <b>Líder do PR - 5</b><br>Magno Malta   | <b>Líder do PP - 5</b><br>Francisco Dornelles   | <b>Líder do DEM - 5</b><br>Demóstenes Torres (3,4)  |
| <b>Líder do PDT - 4</b><br>Acir Gurgacz   | Vice-Líder do PP<br>Ana Amelia  | Vice-Líder do DEM<br>Jayme Campos (5)   |
| Vice-Líder do PDT<br>Cristovam Buarque  | <b>Líder do PSC - 1</b><br>Eduardo Amorim   | <b>PTB - 6</b>  |
| <b>Líder do PSB - 3</b><br>Antonio Carlos Valadares   | <b>Líder do PMN - 1</b><br>Sérgio Petecão   | <b>Líder</b><br>Gim Argello - PTB   |
| Vice-Líder do PSB<br>Lídice da Mata   | <b>Líder do PV - 1</b><br>Paulo Davim   | Vice-Líderes<br>João Vicente Claudino<br>Mozarildo Cavalcanti   |
| <b>Líder do PC DO B - 2</b><br>Inácio Arruda  |   |   |
| <b>Líder do PRB - 1</b><br>Marcelo Crivella   |   |   |
| <b>PSOL - 2</b><br>Líder<br>Marinor Brito - PSOL  | <b>PPS - 1</b><br>Líder<br>Itamar Franco - PPS  | <b>Governo</b><br><b>Líder</b><br>Romero Jucá - PMDB  |
|   |   | Vice-Líderes<br>Gim Argello<br>Benedito de Lira<br>João Pedro<br>Lídice da Mata<br>Jorge Viana<br>Vital do Rêgo |

**Notas:**

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM N° 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

### Expediente

|  |  |
|--|--|
| <b>Doris Marize Romariz Peixoto</b><br>Diretora-Geral do Senado Federal<br><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b><br>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações<br><b>José Farias Maranhão</b><br>Diretor da Subsecretaria Industrial | <b>Claudia Lyra Nascimento</b><br>Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal<br><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b><br>Diretora da Secretaria de Ata<br><b>Denise Ortega de Baere</b><br>Diretora da Secretaria de Taquigrafia |
|--|--|

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 39ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 2011

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Apelo ao Ministério de Educação relativo a medidas para fortalecer o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Financiamento Estudantil (Fies); e outros assuntos..... 08815

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Justificação de projeto de lei, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que prevê a utilização do FGTS do trabalhador na sua educação e no pagamento de suas obrigações fiscais e dívidas de qualquer natureza. .... 08815

##### 1.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 304, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça..... 08820

##### 1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Registro da visita da Ministra de Estado da Pesca e Aquicultura a Manaus; e outros assuntos..... 08822

SENADORA ANA AMELIA – Registro do credenciamento, na última segunda-feira, pelo Prefeito José Fortunati, do projeto do metrô de Porto Alegre junto ao Ministério das Cidades; e outros assuntos..... 08823

SENADOR WELLINGTON DIAS – Denúncias de fraudes no Programa Saúde da Família; e outros assuntos. .... 08824

SENADOR ANIBAL DINIZ – Aplauso à Organização SOS Quelônios e ao Governo do Estado do Acre pela realização, no último sábado, de ato de soltura de tartarugas nas águas do Rio Abunã. 08828

##### 1.2.4 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Temporária da Reforma do Regimento Interno (**Ofício nº 97/2011, de 30 do corrente**). Designação dos Senadores Vital do Rego e Ricardo Ferraço para comporem a referida comissão. .... 08830

##### 1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Comentários acerca da participação de S. Ex<sup>a</sup> em encontro ocorrido em Montevidéu, que apoiou os esforços de paz entre Israel e a Palestina; e outros assuntos..... 08830

SENADORA GLEISI HOFFMANN – Homenagem à paranaense Mirella Prosdócio, líder do movimento “Essa vaga não é sua por nem um minuto”, a demandar respeito às vagas de trânsito destinadas às pessoas com deficiência. .... 08833

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Registro da biografia do médico Jamil Haddad, destacando sua atuação não só na medicina, mas também no cenário político nacional. .... 08834

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Demanda por esclarecimentos do Governo acerca de matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, que afirmaria ter a Presidente Dilma Rousseff feito, em caráter confidencial, declarações preocupantes quanto à forma de obtenção de maioria no Congresso Nacional em votações importantes..... 08836

SENADOR WALTER PINHEIRO – Afirmação de compromissos que fundamentariam a construção da base de apoio ao governo da Presidente Dilma Rousseff no Congresso Nacional. .... 08842

##### 1.3 – ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

##### 1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

##### 1.4.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 145, de 2011, de autoria do Senador Vicentinho Alves e outros Srs. Senadores, lido em sessão anterior. **Aprovado**. .... 08845

##### 1.4.2 – Discursos

SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Esclarecimentos sobre a suposta declaração que a Presidente Dilma Rousseff teria feito ao Primeiro Ministro de Portugal, José Sócrates, a respeito da existência de negociações com parlamentares aliados para que projetos sejam aprovados; e outros assuntos. .... 08845

SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa do cumprimento da legislação existente e da construção de regramentos mais amplos e inclusivos

|   |       |
|---|-------|
| relativamente aos portadores de deficiência, com destaque para a questão do autismo.....  | 08847 |
| SENADOR WALDEMIR MOKA – Avaliação de duas reuniões realizadas hoje, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, uma voltada para a questão das drogas, com foco especial no crack, outra para a questão dos portadores de necessidades especiais, com ênfase aos portadores de autismo; e outro assunto..... | 08850 |
| SENADORA ANGELA PORTELA – Justificativa de projeto de lei apresentado por S. Ex <sup>a</sup> que institui a obrigatoriedade de instalação de equipamentos de autoatendimento adaptado para a utilização dos deficientes visuais em todas as agências da rede bancária brasileira; e outro assunto.....      | 08852 |
| SENADOR WILSON SANTIAGO – Defesa da distribuição e efetivação dos títulos de propriedade nas áreas consideradas e declaradas como de reforma agrária, em especial na Região Nordeste.....   | 08853 |
| SENADOR INÁCIO ARRUDA, como Líder – Registro da realização da segunda audiência pública para a construção da Refinaria Prêmio II, no Estado do Ceará, destacando a importância do empreendimento.....   | 08855 |
| <b>1.4.3 – Posse e prestação do compromisso regimental do Senhor Geovani Borges, Primeiro Suplente do Senador Gilvam Borges</b>   |       |
| <b>1.4.4 – Comunicação</b>  |       |
| Do Senador Geovani Borges, referente à sua filiação partidária (PMDB), e adoção do nome parlamentar.....  | 08857 |
| <b>1.4.5 – Discursos (continuação)</b>  |       |
| SENADOR BENEDITO DE LIRA – Relato sobre o que representam o Estado de Alagoas e o Nordeste para o Brasil.....   | 08859 |
| SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexão sobre a reforma política; e outros assuntos. ..  | 08862 |
| SENADOR RANDOLFE RODRIGUES – Considerações sobre o que S. Ex <sup>a</sup> denominou de o “Golpe de Estado de 1º de abril de 1964”. .....  | 08866 |
| SENADOR GEOVANI BORGES – Homenagem ao ex-Vice-Presidente da República José Alencar Gomes da Silva. ....   | 08868 |
| SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL – Registro dos problemas causados pelas chuvas em Mato Grosso do Sul; e outros assuntos.....   | 08869 |
| SENADOR WALTER PINHEIRO – Considerações acerca da evolução dos direitos da mulher... ..   | 08872 |
| <b>1.4.6 – Comunicação</b>  |       |
| Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar Programa Senado Jovem Brasileiro ( <b>Ofício nº 75/2011</b> ). Designação do Senador Paulo Bauer, para compor o referido programa. ....  | 08873 |

#### **1.4.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**

|   |       |
|---|-------|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2011 (nº 1.873/2005, na origem), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Edealina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Edealina, Estado de Goiás.....                           | 08874 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2011 (nº 630/2008, na origem), que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Marcos Parente, Estado do Piauí. ....         | 08878 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2011 (nº 1.043/2008, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulistana, Estado do Piauí. ....  | 08882 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2011 (nº 1.069/2008, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Branca, Estado do Piauí. .... | 08885 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2011 (nº 1.072/2008, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Regeneração, Estado do Piauí. .... | 08888 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2011 (nº 2.880/2010, na origem), que aprova o ato que outorga concessão à Rede de Rádio e Televisão Tribadentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. ....            | 08891 |
| <b>1.4.8 – Comunicação da Presidência</b>   |       |
| Abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 84 a 89, de 2011, lidos anteriormente, onde serão apreciados terminativamente.....   | 08894 |
| <b>1.4.9 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>   |       |
| Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2011 (nº 5.358/2009, na Casa de origem, do Deputado Laerte Bessa), que altera dispositivos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009. ....   | 08894 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2011 (nº 5.771/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. ....  | 08900 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2011 (nº 5.915/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação   |       |

*das Funções Comissionadas do FNDE – FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; altera o Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências.....*

08908

**1.4.10 – Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas perante a primeira ou a única comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 7 a 9, de 2011, lidos anteriormente.....

08919

**1.4.11 – Comunicações**

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa destinada a realizar visita *in loco* à Eletrobrás Termonuclear S.A. (Eletronuclear) (**Ofício nº 41/2011, de 30 do corrente**). Designação do Senador Marcelo Crivella, para integrar, como titular, a referida comissão.....

08919

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 88/2011, de 23 do corrente**).....

08919

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro e de alteração da composição dos Senadores do Bloco PMDB, PP, PMN e PSC que integrarão a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 89/2011, de 23 do corrente**)....

08919

Do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, de instalação da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência – CASDEF, e eleição do Presidente e vice-Presidente da referida Subcomissão. (**Ofício nº 14/2011, de 24 do corrente**).....

08919

Do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, de instalação da Subcomissão Permanente em Defesa do Emprego e da Previdência Social – CASEMP, e eleição do Presidente e vice-Presidente da referida Subcomissão. (**Ofício nº 15/2011, de 29 do corrente**).....

08920

Do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, de instalação da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, “Crack” e outras Drogas – CASDEP, e eleição do Presidente e vice-Presidente da referida subcomissão. (**Ofício nº 16/2011, de 29 do corrente**) .....

08920

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 527, de 2011 (**Ofício nº 318/2011, de 30 do corrente**). Designação dos Deputados Vanderlei Macris, como titular, e Antonio Imbassahy, como suplente, para comporem a referida comissão.....

08920

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 528/2011 (**Ofício nº 319/2011, de 30 do corrente**). Designação do Deputado Vaz de Lima, como titular, e do Deputado Rui Palmeira, como suplente, para comporem a referida comissão.....

08920

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 92/2011, de 29 do corrente**). Designação do Deputado Agnolin, como suplente, para compor a referida comissão. ....

08920

**1.4.12 – Leitura de requerimentos**

Nº 305, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Governo e ao povo do Japão, aos brasileiros residentes naquele País, bem como a seus familiares no Brasil.....

08921

Nº 306, de 2011, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 277, de 2011, solicitando a Sessão Especial do Senado destinada a comemorar o Dia Mundial da Consciência sobre o Autismo, prevista para 1º de abril, seja remarcada para o dia 8 de abril de 2011.....

08923

Nº 307, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 294 e 484, de 2008....

Nº 308, de 2011, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.....

08924

Nº 309, de 2011, de autoria Senador Aníbal Diniz, solicitando voto de aplauso à Associação SOS Quelônios.....

08926

Nº 310, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de congratulações ao Governador de Sergipe, à Assembleia Legislativa de Sergipe e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pela posse do Conselheiro Luiz Augusto Ribeiro. ....

08927

Nº 311, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Sr. Almino Monteiro Álvares Affonso.

08928

Nº 312, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao escritor amazonense Adriano Aragão de Freitas.....

08928

Nº 313, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Sr. Luiz Alves da Silva.....

08928

Nº 314, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de censura à ação criminosa de sete policiais militares do Amazonas..

08929

Nº 315, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, solicitando a tramitação conjunta dos

|  |       |  |       |
|--|-------|--|-------|
| Projetos de Lei do Senado nºs 233, de 2010; 176, de 2007; e 314, de 2008.....  | 08930 | zembro de 2003, para estabelecer alíquota zero na Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre as receitas decorrentes da venda de cadeiras de rodas às mencionadas pessoas.....   | 08940 |
| Nº 316, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Lúdio Coelho.....   | 08931 | Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2011, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para os veículos adquiridos por órgãos estaduais, distritais ou municipais, quando destinados ao transporte escolar.....  | 08945 |
| Nº 317, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Dalton Moreira Canabrava.....  | 08931 | Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2011, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.....   | 08947 |
| Nº 318, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso ao Senhor Jair Aguiar Souto.....  | 08931 | Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que altera a redação dos artigos 60, 69 73 e 74, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, possibilitando a composição preliminar dos danos oriundos de conflitos decorrentes dos crimes de menor potencial ofensivo..... | 08947 |
| Nº 319, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de apoio à candidatura do Professor José Graziano da Silva ao cargo de Diretor-Geral da FAO.....  | 08932 | Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que acrescenta o § 5º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer a vedação de alta programada durante o período de concessão do auxílio-doença.....                    | 08958 |
| <b>1.4.13 – Comunicações da Presidência</b>  |       |  |       |
| Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 8, de 2011.....   | 08934 | Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que altera o Código Brasileiro de Aeronáutica, para estimular a utilização de combustíveis de origem vegetal na aviação brasileira.....  | 08961 |
| Término do prazo, terça-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2010, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....  | 08934 | Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda, que estabelece medidas de proteção a mulher e garantia de iguais oportunidades de acesso, permanência e remuneração nas relações de trabalho no âmbito rural ou urbano.....   | 08962 |
| Encaminhamento do Requerimento nº 1, de 2011, ao Arquivo.....  | 08934 | Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, que susta os efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 78 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências...  | 08966 |
| <b>1.4.14 – Ofício do Supremo Tribunal Federal</b>   |       |  |       |
| Nº S/11, de 2011 (nº 29/2011, na origem), encaminhando cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 317.574, de 2010, que declarou incidentalmente a constitucionalidade do parágrafo único do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Betim, Estado de Minas Gerais..... | 08936 | Projeto de Resolução nº 12, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para modificar a denominação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para Comissão de Desenvolvimento Regional, Turismo e Amazônia.....   | 08970 |
| <b>1.4.15 – Leitura de projetos</b>  |       |  |       |
| Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o art. 10 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 ("Dispõe sobre o Estatuto dos Militares"), para estabelecer limites de idade ao ingresso nas Forças Armadas....   | 08936 | <b>1.4.16 – Comunicação da Presidência</b>   |       |
| Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana, que dá nova redação ao § 2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para adequar o referido dispositivo com a Constituição de 5 de outubro de 1998.....   | 08938 | Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, do Projeto de Resolução nº 12, de 2011, lido anteriormente..  | 08970 |
| Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de cadeiras de rodas por pessoas portadoras de deficiência física e acrescenta dispositivos às Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº 10.833, de 29 de de-   |       | <b>1.4.17 – Leitura de projeto</b>   |       |
|  |       | Projeto de Resolução nº 13, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que denomina   |       |

"Corredor Senador José de Alencar", o corredor de Acesso do Edifício Principal ao Anexo II do Senado Federal, conhecido como "túnel do tempo". ....

#### **1.4.18 – Pareceres**

Nº 54, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 248, de 2011. ....

Nº 55 e 56, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007. ....

Nº 57, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2008. ....

Nº 58 e 59, de 2011, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2009.....

#### **1.4.19 – Comunicações da Presidência**

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente o Requerimento nº 248, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente. ....

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

#### **1.4.20 – Aviso do Tribunal de Contas da União**

Nº 337, de 2011, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 657/2011, bem como cópia da Decisão Normativa nº 112/2011 – CIDE Combustíveis para o exercício de 2011 (TC 005.821/2011-8). ...

#### **1.5 – ENCERRAMENTO**

#### **2 – ATAS**

##### **2.1 – Atas da Comissão Temporária da Reforma Política**

Ata da 3ª Reunião, realizada em 15 de março de 2011.....

Ata da 4ª Reunião, realizada em 17 de março de 2011.....

Ata da 5ª Reunião, realizada em 22 de março de 2011.....

#### **SENADO FEDERAL**

#### **3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

#### **4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

08972

08973

08975

08987

08995

09006

09006

09006

09006

09013

09053

09079

#### **5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

#### **6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos  
CAS – Comissão de Assuntos Sociais  
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e  
Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura  
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

#### **7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

#### **CONGRESSO NACIONAL**

#### **8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

# Ata da 39ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 31 de março de 2011

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Wilson Santiago e Benedito Lira*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos, e encerra-se às 20 horas e 2 minutos)*

*É o seguinte o registro de comparecimento*

### REGISTRO DE COMPARECIMENTO

#### 39ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

**Período : 29/3/2011 06:58:38 até 31/3/2011 20:30:03**

| Partido | UF | Nome                     | Pres | Voto |
|---------|----|--------------------------|------|------|
| PDT     | RO | ACIR GURGACZ             | X    |      |
| PSDB    | MG | AÉCIO NEVES              | X    |      |
| PSDB    | SP | ALOYSIO NUNES FERREIRA   | X    |      |
| PSDB    | PR | ALVARO DIAS              | X    |      |
| PP      | RS | ANA AMELIA               | X    |      |
| PT      | ES | ANA RITA                 | X    |      |
| PT      | RR | ANGELA PORTELA           | X    |      |
| PT      | AC | ANIBAL DINIZ             | X    |      |
| PSB     | SE | ANTONIO CARLOS VALADARES | X    |      |
| PTB     | PE | ARMANDO MONTEIRO         | X    |      |
| PP      | AL | BENEDITO DE LIRA         | X    |      |
| PR      | MT | BLAIVO MAGGI             | X    |      |
| PMDB    | SC | CASILDO MALDANER         | X    |      |
| PSDB    | PB | CÍCERO LUCENA            | X    |      |
| PP      | PI | CIRO NOGUEIRA            | X    |      |
| PR      | MG | CLEÓSIO ANDRADE          | X    |      |
| PDT     | DF | CRISTOVAM Buarque        | X    |      |
| PSDB    | GO | CYRIO MIRANDA            | X    |      |
| PT      | MS | DELCIDIO AMARAL          | X    |      |
| DEM     | GO | DEMÓSTENES TORRES        | X    |      |
| PSC     | SE | EDUARDO AMORIM           | X    |      |
| PMDB    | AM | EDUARDO BRAGA            | X    |      |
| PT      | SP | EDUARDO SUPlicy          | X    |      |
| PTB     | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA       | X    |      |
| PMDB    | CE | EUNÍCIO OLIVEIRA         | X    |      |
| PTB     | AL | FERNANDO COLLOR          | X    |      |
| PSDB    | PA | FLEXA RIBEIRO            | X    |      |
| PP      | RJ | FRANCISCO DORNELLES      | X    |      |
| PMDB    | RN | GARIBALDI ALVES          | X    |      |
| PMDB    | AP | GEOVANI BORGES           | X    |      |
| PTB     | DF | GIM ARGELLO              | X    |      |
| PT      | PR | GLEISI HOFFMANN          | X    |      |
| PT      | PE | HUMBERTO COSTA           | X    |      |
| PCdoB   | CE | INÁCIO ARRUDA            | X    |      |
| PPS     | MG | ITAMAR FRANCO            | X    |      |
| SP      | RO | IVO CASSOL               | X    |      |
| PMDB    | PE | JARBAS VASCONCELOS       | X    |      |
| DEM     | MT | JAYME CAMPOS             | X    |      |
| PDT     | BA | JOÃO DURVAL              | X    |      |
| PR      | TO | JOÃO RIBEIRO             | X    |      |
| PTB     | PI | JOÃO VICENTE CLAUDIO     | X    |      |
| PT      | AC | JORGE VIANA              | X    |      |
| DEM     | RN | JOSÉ AGripino            | X    |      |
| PT      | CE | JOSÉ PIMENTEL            | X    |      |
| PMDB    | AP | JOSÉ SARNEY              | X    |      |
| DEM     | TO | KÁTIA ABREU              | X    |      |
| PT      | RJ | LINDBERGH FARIAS         | X    |      |
| PMDB    | MA | LOBAO FILHO              | X    |      |
| PSDB    | GO | LÚCIA VÂNIA              | X    |      |
| PMDB    | SC | LUÍZ HENRIQUE            | X    |      |
| PRB     | RJ | MARCELO CRIVELLA         | X    |      |
| DEM     | SE | MARIA DO CARMO ALVES     | X    |      |
| P-SOL   | PA | MARINOR BRITO            | X    |      |
| PSDB    | PA | MÁRIO COUTO              | X    |      |
| PSDB    | MS | MARISA SERRANO           | X    |      |
| PT      | SP | MARTA SUPlicy            | X    |      |
| PSDB    | SC | PAULO BAUER              | X    |      |
| PV      | RN | PAULO DAVIM              | X    |      |
| PT      | RS | PAULO PAIM               | X    |      |
| PMDB    | RS | PEDRO SIMON              | X    |      |
| PDT     | MT | PEDEO TACUÉS             | X    |      |

| Partido | UF | Nome               | Pres | Voto |
|---------|----|--------------------|------|------|
| P-SOL   | AP | RANDOLFE RODRIGUES | X    |      |
| PMDB    | AL | RENAN CALHEIROS    | X    |      |
| PMDB    | ES | RICARDO FERREIRA   | X    |      |
| PMDB    | PR | ROBERTO REQUIÃO    | X    |      |
| PSB     | DF | RODRIGO ROLEMBERG  | X    |      |
| PMDB    | RR | ROMERO JUCA        | X    |      |
| PMN     | AC | SÉRGIO PETECÃO     | X    |      |
| PMDB    | RO | VALDIR PAUPP       | X    |      |
| PCdoB   | AM | VANESSA GRAZZOTIN  | X    |      |
| PR      | TO | VICENTINHO ALVES   | X    |      |
| PMDB    | PB | VITAL DO REGO      | X    |      |
| PMDB    | MS | WALDEMAR MOKA      | X    |      |
| PT      | BA | WALTER PINHEIRO    | X    |      |
| PT      | PI | WELLINGTON DIAS    | X    |      |
| PMDB    | PB | WILSON SANTIAGO    | X    |      |

**Compareceram: 76 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia, em permuta com a Senadora Marisa Serrano.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. PMDB – PB) – Senador Aloysio Nunes, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável, peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Está inscrito V. Ex<sup>a</sup> para uma comunicação inadiável.

Com a palavra, por permuta com a Senadora Ana Amélia, o Senador Paim.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço à Senadora Ana Amélia pela permuta e também ao Senador Ricardo Ferraço, que havia me cedido seu lugar, já que, às 15h, tenho que reabrir os trabalhos, uma vez que só o interrompi, da Comissão de Direitos Humanos, para que a gente vote o projeto que regulamenta, de forma definitiva, a situação do autismo. Ou seja, um projeto que garante uma série de direitos aos autistas.

O meu pronunciamento do dia de hoje se desdobra em dois momentos. Primeiro, eu queria aqui registrar que recebi em meu gabinete o reitor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí), que me trouxe uma série de informações sobre algumas preocupações suas quanto ao Fies.

Primeiro, ele me relata que não há dúvida nenhuma de que foi uma grande iniciativa, Senador, a criação do Fies e a do ProUni, por parte do governo Lula. O ProUni, desde sua criação, já atendeu, segundo dados do MEC, 748 mil estudantes, sendo 70% com bolsas integrais. O Fies, com as novas regras aprovadas pelo Legislativo, tem se tornado um grande incentivador para que o aluno ingresse no curso superior.

Segundo Martinho Luís Kelm, Reitor da nossa Unijuí, hoje, só não estuda quem não está a fim. Na perspectiva do aluno, estamos vivendo o melhor período que já existiu no País. Isso se deve, principalmente, à ampliação das universidades federais, ao ProUni e ao próprio Fies.

Sabemos que o MEC tem interesse na divulgação e na ampliação dos programas e tem pedido às universidades que ampliem a concessão desse financiamento. Nesse sentido, a grande maioria das universidades comunitárias, acreditando no potencial do novo Fies, ampliou o oferecimento de vagas nessa modalidade, já que, pelas novas regras, é possível utilizar o saldo de compensação tributária. Assim, a Unijuí, por exemplo, triplicou o número de ofertas.

O programa ficou assim tão atrativo que muitos alunos inadimplentes preferiram aderir ao novo financiamento – aí que vem o problema agora; primeiro, a notícia boa; agora, as preocupações –, mas, segundo ele, porém, há oito meses, por dificuldades operacionais, infelizmente, o crédito não está à disposição, trazendo inúmeras dificuldades às instituições de ensino superior.

Antes de trazer esses dados, fiz questão de consultar, inclusive, a Abruc. Aí recebi os dados. As universidades, todas, têm apoio da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (Abruc) para esse pleito, pois a situação, se persistir como está, vai inviabilizar, inclusive, o cumprimento da folha de pagamento das instituições.

Essa é uma questão grave, que deve ter toda a atenção do MEC. Por isso, faço aqui, da tribuna, um apelo ao MEC, para que receba numa audiência pública, sei que isso vai acontecer... Que poderá encontrar um caminho que fortaleça ainda mais o ProUni, que fortaleça o Fies e que as universidades não fiquem na situação em que se encontram hoje.

Ainda, Sr. Presidente, trago um outro questionamento. Recebi mensagem do Presidente e do grupo que representa o cadastro de reserva de concursados do Ipea, ocorrido em 2008. Quero aqui manifestar meu apoio aos aprovados, no último concurso, desse instituto tão importante. Digo isso pela importância do Ipea no que tange à estratégia de planejamento, avaliação e apoio, à melhoria da gestão tanto das políticas públicas quanto do desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Lembrem-se de que o Ipea enfatiza o pleito pelo fato de quase 20% dos servidores, segundo o Ipea, de nível superior, em atividade no instituto estarem se aposentando. Em resumo: quase 20% dos servidores do Ipea estão se aposentando agora ou no próximo ano. É preciso considerar também que o instituto apresenta déficit de profissionais em seus quadros, ou seja, pouco mais de 36% dos cargos de nível superior hoje estão vagos, conforme dados oferecidos a mim pelo próprio Ipea.

O movimento dos aprovados do Ipea faz saber que:

“...a nomeação dos aprovados evitárá uma situação de risco operacional no curto prazo daquele órgão e, em todos os cenários previstos, o impacto orçamentário será reduzido, (varia de R\$5 a R\$9 milhões), no exercício de 2011. O impacto líquido ainda será menor, uma vez que, segundo pesquisa no Portal de Transparência Brasil, no Diário Oficial da União, 42% dos candidatos do Cadastro de Reserva do Concurso do Ipea são hoje servidores públicos do Executivo Federal e outros 10% são empregados públicos de empresas estatais federais.”

Teriam que ser, no caso, apenas transferidos para o Ipea.

Outras medidas, segundo o Ipea, fazem-se necessárias, e não são onerosas para a administração pública e algumas delas são listadas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é importante salientar, conforme resumo do Executivo sobre a solicitação para provimento de cargos vagos do Ipea recebido em meu gabinete e proveniente desse Movimento dos Aprovados que a ampliação da atuação técnica do Instituto tem relevância não somente nacional, mas também internacional.

Sendo que:

Nos últimos anos, o Ipea ampliou suas atividades não apenas de sua produção própria, mas também em articulação com outras instituições nacionais e internacionais. Escritórios regionais no Brasil e uma representação no exterior [precisamente na Venezuela], foram abertos, fortalecendo a estratégia do País para a cooperação técnica e a troca de conhecimento no contexto internacional...

Em âmbito nacional, vem atuando de forma crescente também na organização de eventos voltados à troca do conhecimento (a primeira Conferência do Desenvolvimento reuniu mais de oito mil participantes) e na participação em conselhos, comissões e grupos de trabalho em um amplo conjunto de atividades de assessoramento aos Ministérios e a outros órgãos públicos de empresas, inclusive estatais...

Somente em 2010, a produção editorial do Ipea atingiu mais de 260 títulos. Entre eles, o Projeto Brasil em Desenvolvimento: Estado Planejado e Políticas Públicas, que estabelece sistemática anual de acompanhamento, análise, avaliação, prospecção das principais políticas públicas de orientação federal, no caso o

Brasil, e Gasto Social Federal 2005/2009, com o objetivo de dimensionar e analisar o gasto público social federal.

Seu perfil organizacional facilita a atuação técnica de alto nível em consonância com as diretrizes e o alcance das metas governamentais, notadamente quanto ao aumento da eficiência e a sustentabilidade do investimento público, com destaque para o objetivo da erradicação da miséria no Território Nacional até 2004.

Em se tratando da estratégia de valorização da qualidade do serviço público, cabe dizer que:

Apenas 237 candidatos foram aprovados entre 13,3 mil inscritos, ou seja, apenas 1,78% os melhores classificados [e estariam aptos agora para ingressar]. Deste montante, 156 já foram convocados, restando no cadastro de reserva oito técnicos de Desenvolvimento e Administração e 73 Técnicos de Planejamento e Pesquisa.

Note-se ainda que, dos 190 aprovados para o cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa, à época da prova de títulos, 31 eram doutores, 33 doutorandos, 43 mestres, resultando que 57,9% dos aprovados já possuíam algum tipo de diploma em nível de pós-graduação. Dos restantes, 31 já cursavam regularmente pós-graduação em nível de mestrado.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que cabe destacar que a conjunção de pelo menos cinco fatores configura uma situação que torna favorável o pleito apresentado pelos concursados do Ipea.

**O Sr. Wellington Dias** (Bloco/PT – PI) – Senador Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Por favor, Senador Wellington Dias.

**O Sr. Wellington Dias** (Bloco/PT – PI) – Senador Paim, quero, aqui, me somar a Ex<sup>a</sup>. Encaminhei à Ministra do Planejamento Miriam Belchior, e tomei a liberdade de enviar também à Presidente Dilma, documento chamando a atenção para situações como essa do Ipea. Tive inclusive a oportunidade de conversar com o próprio Presidente do Ipea sobre situações da Receita Federal, do Ministério da Fazenda e do Banco Central. Quando a gente soma 72 vagas aqui, 20 ali, dão mil e poucas vagas. Qual é o problema? O problema é que os concursos estão vencendo. E mais grave ainda: os órgãos estão ficando prejudicados pela escassez de pessoas. Veja o exemplo da Receita, que vai trabalhar exatamente na eficiência do combate à sonegação. Quer dizer, é ínfimo o custo disso em rela-

ção ao resultado que trará. Cheguei a tratar do assunto com o próprio Ministro da Fazenda. Há uma posição otimista manifestada pelo próprio Governo de que o Brasil terá um crescimento este ano na casa de 5%. Isso resultará em incremento de receita. Por essa razão, somo-me a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que, em relação a esses casos de concursos, tenhamos duas alternativas: ou se faz uma prorrogação ou, então, onde isso não for mais possível – há uma ideia inclusive de se alterar, se necessário, a própria Constituição, no caso de concurso –, quando houver uma medida que suspenda a contratação, suspende-se automaticamente a contagem do tempo do concurso, porque senão seria até uma fraude. Cito um exemplo prático: alguém fez um concurso, que tem a validade de um ano, renovável por mais um ano. Se ele está com um ano e é suspensa a contratação por um ano, teoricamente esse concurso só tem a validade de um ano e não de dois como a lei prevê. Existem inclusive algumas posições do Judiciário entendendo assim, que, como há uma medida que anula a contratação por um período, então, ali também barra a contagem do tempo de validade do concurso. Quero aqui dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estamos juntos. Espero, sinceramente, que tenhamos isso da parte do Governo. Acho que, em relação ao custo de realizar um novo concurso e à situação de serviços que são inadiáveis, há boa vontade desta Casa. Cito também o exemplo da aprovação dos médicos, que visa a fazer funcionar as áreas do INSS aprovada por nós aqui. Eu acho que essa compreensão é preciso ter. Acredito sinceramente na sensibilidade da Ministra Miriam Belchior e do Ministro da Fazenda, assim como da própria Presidente Dilma, no sentido de atender tanto em relação ao Ipea como em outras áreas que estão precisando desse chamamento. Muito obrigado. Agradeço o aparte e me somo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Wellington Dias, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Quando fui procurado também pelos que fizeram concurso no Ipea, eu só me dispus a fazer o pronunciamento inclusive porque sou contra a chamada indústria do concurso. Anunciam, as pessoas estudam, passam no concurso. O número x é passado. Vence o prazo. Tudo de novo. Lá vão eles. Estudam e vem outro concurso. Aí, não dá. Por isso que eu acho que se há vaga disponível tem que chamar. Enquanto não chama, não pode fazer outro concurso. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> que enriquece aqui o meu pronunciamento.

Eu só quero aqui elencar os principais pontos que eles levantaram:

– o crescente aumento das atribuições do órgão e seu alto grau de importância frente às diretrizes do Governo;

– o grande número de aposentadorias previstas para 2011, em especial na área finalística de planejamento e pesquisa;

– o elevado número de servidores nos cargos de nível superior atualmente cedidos para outros órgãos públicos;

– a significativa redução do aumento de gastos com pessoal, comparativamente à própria previsão anterior. O baixo impacto provocará, conforme disse ele, um gasto que não é relevante.

– enfim, o próprio vencimento, nos próximos dias, do prazo para convocação do cadastro de reserva.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero usar meus últimos quatro minutos para ainda registrar que tivemos hoje duas reuniões muito, muito gratificantes. Uma na Comissão de Direitos Humanos e outra da Subcomissão da Pessoa com Deficiência, onde fizemos, na verdade, duas grandes homenagens aos autistas.

Por isso, faço esse registro aqui no plenário e vou citar o seu nome também aqui. Senador Wilson Santiago, foi fundamental V. Ex<sup>a</sup> ter ido lá garantir a presença e assinar como membro da Comissão, para o projeto dos autistas. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. Que bom que V. Ex<sup>a</sup> está na Presidência.

Eu vou fazer a leitura rápida, pela importância do dia de hoje.

No momento em que nos preparamos para homenagear os autistas de todo o mundo, estamos nos unindo a essa homenagem com a reunião deliberativa na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa no Senado Federal, onde, com certeza, o relatório já foi lido, as assinaturas foram conseguidas. Nós estamos, no dia de hoje, aprovando a SUG 01 de 2010. Essa SUG institui o Sistema Nacional Integrado de Atendimento à Pessoa Autista e foi apresentada à Comissão Direitos Humanos e Legislação Participativa pela Adefa – Associação em Defesa do Autista do Rio de Janeiro, integrado com toda a rede Nacional, que é liderada pela pessoa da Sra Berenice de Piano e Piano.

Quero informar a todos que para que este projeto pudesse acontecer foi necessária uma longa caminhada. Ainda em 2008 fizemos uma audiência pública que abriu as portas do Senado para o tema “autista” na Comissão de Legislação Participativa. Indiquei, como Presidente à época, o Senador Flávio Arns como relator da matéria, que fez dezenas de reuniões até chegarmos a esse entendimento.

Atualmente, como o Senador Flávio Arns não está aqui, voltei à Presidência e indiquei a Senadora

Ana Rita para relatar o projeto. O projeto foi lido hoje pela manhã e, consequentemente, tem todas as condições. Já recolhemos as assinaturas para o quórum necessário, para ser aprovado ainda hoje, às 15 horas, já garantido pela assinatura dos seguintes Senadores que aqui renderam uma pequena homenagem... Que todos os autistas do Brasil saibam que todos colaboraram, mas só os da Comissão podiam estar lá.

Então, rendo minhas homenagens à Senadora Ana Rita, Marta Suplicy, Wellington Dias, Magno Malta, Cristovam Buarque, Garibaldi Alves, Vicentinho Alves, Wilson Santiago, que está presidindo a sessão hoje, Randolfe Rodrigues, Eduardo Suplicy, Pedro Taques e Lindbergh Farias. Todos esses estiveram lá, num esforço enorme para que o quórum fosse assegurado. Mas quero dizer que, lendo esses, estou homenageando todos os Senadores. Ninguém foi contra. Houve até líder de partido ligando para os membros da Comissão para que estivessem lá e aprovássemos, de forma definitiva, esse tão importante projeto que vai garantir um aspecto legal para os autistas.

Lembro que alguns membros da Comissão estavam em Minas. Lembro-me aqui do Senador Pedro Simon, que disse: "Olha, eu estou voltando à tarde e vou lá se for necessário".

(Interrupção do som.)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Enfim, Sr. Presidente, Senador Wilson Santiago, eu encerro agradecendo a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e dizendo que também fiquei feliz em saber que praticamente todo o Brasil vai estar de azul no próximo dia 2, no Dia Nacional do Autismo: o Rio Grande do Sul, como se falou, o Gasômetro, e muitas outras cidades, Rio de Janeiro, Cristo Redentor, o Congresso Nacional. Diversas pessoas estão dizendo que estarão aqui, em frente ao Congresso, que também estará de azul, no próximo dia 2.

É uma campanha que surgiu, liderada... Eu quero dizer que, quando a gente fala desse tema aqui, parece que alguns têm a impressão de que somos os líderes desse movimento. Coisíssima alguma! Os líderes são os autistas. Eles, com suas organizações, pediram que nós os auxiliássemos. E V. Ex<sup>a</sup> auxiliou muito, Senador Wilson Santiago. Todos aqui, de uma forma ou de outra, ajudaram. Diversos prédios de todo o Brasil estarão de azul, inclusive o Congresso Nacional, no dia 2, às 18 horas.

Vivam os autistas! Vida longa a todas as pessoas com deficiência e a todos os militantes das causas sociais e populares e que combatem todo tipo de preconceito.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Paulo Paim.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – (Fora do microfone.) – Senador Aloysio Nunes, permita-me encaminhar à Mesa para registro, porque eu recebi, no meu gabinete, este documento que fala sobre um grande evento que haverá no meu Estado, na cidade de Igrejinha. Quero registrar o documento aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Será registrado, Senador.

#### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar nesta tribuna o convite que recebi para participar da maior festa comunitária do Brasil, a "Oktoberfest" Igrejinha.

A festa de outubro é uma celebração popular originada em Munique, no estado da Baviera, sul da Alemanha, que iniciou em 1810. Hoje está disseminada em vários lugares do mundo e é popularmente conhecida como um festival gastronômico, de cervejas artesanais, música e diversão.

Chegou em Igrejinha em 1988, como forma de homenagem aos antepassados e com o propósito de resgatar valores culturais dos imigrantes alemães que colonizaram a região.

Concebida para ser uma festa local, superou todas as expectativas já em sua primeira edição, atraindo visitantes de toda a região em três dias de evento.

Desde a criação da festa, a comunidade local uniu suas forças através de diversos segmentos, envolvendo-se em toda a sua organização.

Desta forma, a população participa do processo de desenvolvimento do evento, e da própria cidade. O resultado é uma parceria que está em permanente crescimento.

O convite me foi entregue pelo presidente da AMIFEST, Luiz Fernando Sohne, e fiquei muito feliz. Sei que é uma festa prá ninguém botar defeito.

Vou estender esse convite aos Srs. e Sras, a todos que me vêm ou me escutam. Não deixem de ir até lá, se puderem.

Vocês vão encontrar, além de muita diversão, atrações como a Vila Germânica, O Bier Platz, uma gastronomia de causar água na boca e muita dança típica.

Venham bailar, venham se divertir. Posso garantir que é uma festa de pura harmonia.

Como diz o presidente Luiz Fernando: "Vamos todos colocar e elevar nossos pensamentos com fé e esperança no nosso Criador Deus para que possamos realizar um evento harmonioso, valorizando acima de tudo as mais belas tradições da nossa cultura germânica."

A festa acontecerá em outubro e voltarei a esta Tribuna para reiterar o convite a todos.

Meus votos de sucesso, sempre!!!!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra – repito – o Senador Aloysio Nunes Ferreira, do PSDB de São Paulo. V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, no curso da minha última campanha eleitoral, para o Senado, à semelhança dos meus colegas, procurei colocar no centro da minha mensagem aos eleitores de São Paulo, esclarecimento das competências do Senado, inúmeras e relevantíssimas. Não apenas as competências legislativas, mas outras que tocam a questão federativa, a vida financeira da União, dos Estados, dos Municípios, a fiscalização, os temas da agenda internacional do Brasil, e tantas outras. Isso suscitou, da parte de muitos eleitores, um sem-número de propostas que chegaram até o candidato Aloysio Nunes Ferreira, hoje, com muita honra, Senador por São Paulo.

Venho procurando dar um tratamento legislativo a essas propostas, aquelas que forem matérias de lei ou de emenda constitucional e de iniciativa parlamentar, dando-lhes forma de projetos que tramitem nesta Casa.

Hoje, estou submetendo ao Senado um projeto de lei que corporifica duas sugestões que dizem respeito à utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A primeira delas me foi sugerida por um cidadão que desde muito moço trabalhava e trabalha em farmácias como balcônista e em empresas que vendem produtos para medicina, cujo sonho era cursar uma faculdade de farmácia. Sonho frustrado, porque não conseguia vaga em escola pública e não podia arcar com o alto custo da matrícula e das mensalidades. Sugestão do Sr. Adilson Rocha da Cruz: uma modificação na lei que rege o FGTS, de modo a permitir mais uma utilização desse Fundo, que é patrimônio do trabalhador, para atender a uma necessidade imediata de alguém que, tendo que pagar matrícula, mensalidades, seja de universidades, seja de escolas que ministrem cursos profissionalizantes, possa sacar o seu Fundo

de Garantia para esse efeito. E ele argumentava com muita razão: se a legislação hoje permite ao trabalhador sacar da sua conta recursos para investir em empresas estatais como a Petrobras, por exemplo, por que não permitir que o trabalhador mobilize esse recurso para investir nele mesmo, na sua formação e na sua educação?

É com esse objetivo que apresento um projeto de lei que abre mais essa possibilidade de utilização do FGTS. Evidentemente, com inúmeras cautelas, que ficarão a cargo do conselho curador para que haja limites e regras de utilização que preservem o patrimônio do Fundo.

A outra proposta contida no mesmo projeto de lei e é absolutamente correlata à primeira diz respeito à situação que enfrentam milhões e milhões de brasileiros, que, por uma razão ou por outra, por circunstâncias da vida, se veem com o "nome sujo", como se diz, inadimplentes em tributos, em crediários, e têm seus nomes apontado pelas agências de proteção ao crédito ou pelos órgãos do Estado. Quando isso acontece, e acontece na medida em que aumenta muito, infelizmente, o financiamento, o crédito individual, o trabalhador se vê numa situação infernal, porque não tem outra saída a não ser recorrer ao agiota, pagando juros escorchantes. Isso é um escrúpulo imenso do trabalhador de baixa renda no cumprimento de suas obrigações financeiras, porque sabe que se porventura vier a ficar inadimplente e seu nome apontado como tal, as portas dos créditos se fecham a ele.

Diante dessa situação, que é a de milhões de brasileiros, apresento também a proposta de permitir que o trabalhador inadimplente possa sacar seu patrimônio, que é a conta do Fundo da Garantia, para poder se colocar em dia com suas obrigações fiscais ou saldar suas dívidas civis, comerciais e de outra natureza, de modo a poder recorrer novamente ao crédito.

Hoje, muitas pessoas que se veem na circunstância infeliz a que me referi, são levadas a fazer acordos fictícios com seus empregadores para serem demitidos sem justa causa, de modo a poder levantar o Fundo de Garantia para pagar suas dívidas, para saldar suas dívidas. Saldam as dívidas, mas ficam sem emprego. E quando acaba o tempo do seguro desemprego, é mais um trabalhador ao deus-dará.

Apresento, portanto, esses propostas, sem prejuízo evidentemente do FGTS. Não desconheço a importância do Fundo de Garantia para outras finalidades...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

(Interrupção do som.)

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – ...o financiamento à habitação, ao saneamento e outras que são muito nobres. Mas acredito que, acima de tudo, sendo esse um patrimônio do trabalhador, ele deve, pode e deve ser mobilizado quando o trabalhador é atingido em alguma circunstância que afeta diretamente a sua vida, a sua individualidade, dele e da sua família.

Espero contar com o beneplácito da Casa a este projeto de lei que encaminharei ainda hoje à Mesa Diretora.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Nº 304, DE 2011

Requeiro, nos termos do Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado pela Mesa do Senado Federal, o seguinte pedido de informações ao Ministro de Estado da Justiça, em relação à reportagem exibida no último domingo, dia 26/03, no programa “Fantástico” apontando várias irregularidades e deficiências relativas à atuação da Polícia Rodoviária Federal:

1 – Qual a orientação da direção da Polícia Rodoviária Federal no tratamento a autoridades eventualmente flagrados em ilícitos nas rodovias brasileiras? Que atitude a direção da PRF tomou diante do comportamento do seu ex-Superintendente no Ceará, Ubiratan Roberto de Paula?

2 – Qual o verdadeiro papel da Polícia Rodoviária Federal na operação de tomada do Morro do Alemão no Rio de Janeiro? Quem planejou a estratégia dessa atuação e quem chefiou as operações da PRF?

3 – Quantos Policiais Rodoviários Federais, quantas viaturas e aeronaves da corporação foram utilizadas, qual o custo dessa operação para a PRF, qual a origem dos recursos para a participação da PRF e qual o resultado concreto desta atuação em termos de apreensão de drogas, armas, veículos, prisões efetuadas, etc?

4 – Na medida em que os atuais recursos da PRF são insuficientes para atender a todos os problemas afetos à suas atribuições ordinárias, que operações de rotina da PRF foram prejudicadas com o deslocamento de policiais, equipamentos e viaturas para a referida operação?

5 – Quais as razões para a exoneração do Ex-Coordenador Geral de Operações da PRF, Alvarez de Souza Simões? Que irregularidades ou quais os ilícitos penais ou administrativos que justificaram sua exoneração? Quem a determinou?

6 – Qual o balanço da atuação da Polícia Rodoviária Federal nos últimos 4 anos, em termos de apreensão de drogas, armas, combate a roubos de cargas e passageiros e outros delitos no âmbito de sua atuação na rodovias federais?

7 – Qual o efetivo da Polícia Rodoviária Federal, quantas viaturas e aeronaves estão em funcionamento e desativadas, qual sua distribuição geográfica por Estado e qual seria o número ideal?

8 – Quantos postos da Polícia Rodoviária Federal existem em efetivo funcionamento, quantos estão abandonados/desativados e qual seria o número desejável para bem cumprir sua missão?

9 – Existe algum levantamento da PRF acerca de acidentes ocasionados em função do consumo de drogas como a cocaína e anfetaminas? Que atitude tem a PRF tomado em relação a este tema em termos de repressão ao comércio e ao consumo de medicamentos controlados pelos motoristas profissionais?

10 – Quantos casos de corrupção policial foram levantados pela PRF nos últimos 4 anos e qual o resultado destes procedimentos?

11 – Qual o orçamento da Polícia Rodoviária Federal nos últimos 4 anos, quais os principais programas e ações desenvolvidos neste período e qual a origem destes recursos? Qual o resultado concreto de tais programas e ações? Que dotação orçamentária incluiu os custos da operação no Morro do Alemão?

12 – Os fatos apontados pela reportagem, especialmente em relação ao abandono dos postos, do tráfico e do uso de drogas nas estradas não eram do conhecimento da PRF? Que medidas efetivas foram tomados para o seu enfrentamento? Existe algum planejamento estratégico que aborde tais questões? Em caso afirmativo, no que ele consiste?

## Justificação

A Polícia Rodoviária Federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se na forma da Lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais (CF, art. 144, § 2º).

Entre as atividades de “patrulhamento”, estão evidentemente englobadas as de fiscalização e policiamento no sentido não apenas de delitos de trânsito, mas de toda a gama de ilícitos que ocorram, mesmo que temporária ou parcialmente, nas rodovias federais, aí incluídos os estabelecimentos instalados às suas margens. A Polícia Rodoviária Federal pode e deve atuar em cooperação com outros órgãos de segurança pública, especialmente a Polícia Federal e as polícias militares e civis dos estados, no sentido de garantir não somente a segurança do trânsito, mas também na repressão a crimes como o tráfico de drogas e armas, o roubo a passageiros e cargas, etc.

Neste sentido, o programa televisivo fantástico, da Rede Globo, exibido na noite do dia 27 de março passado, trouxe a público um retrato aterrador das condições de segurança das rodovias brasileiras, especialmente no que se refere à atuação da Polícia Rodoviária Federal.

O tráfico de drogas, especialmente cocaína e anfetaminas em postos de gasolina, praticado com total liberdade entre frentistas, motoristas e freqüentadores daqueles estabelecimentos, assume um aspecto ainda mais grave, na medida em que põe em risco a segurança e, porque não dizer, a vida de milhares de brasileiros que transitam diariamente em nossas estradas, muitas vezes desconhecendo os perigos a que estão sujeitos. Não bastasse as condições de precariedade de grande parte delas, com pavimentação e sinalização em estado de penúria, sabe-se agora, pela brilhante reportagem, que grande parte dos acidentes envolvendo caminhões são causados pelo efeito das drogas consumidas por estes profissionais, algumas delas sob a forma de medicamentos controlados, os populares “arrebites”, que mascaram o cansaço e o sono dos caminhoneiros.

Outro fato preocupante revelado pelo programa foi a postura de policiais rodoviários federais diante dessa realidade de crimes que eles, a princípio, deveriam combater. Da inoperância da Polícia Rodoviária diante da prática do tráfico de drogas, até a explícita corrupção ativa, passando pela orientação para ter uma atitude diferenciada em relação a autoridades e empresários, tudo isso revela um quadro preocupante quando se percebe que esse comportamento tem partido de autoridades do alto escalão daquela instituição. Dois casos chamaram a atenção pelo absurdo das declarações e testemunhos trazidos à luz pela matéria: a orientação do superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Ceará, que explicitamente orienta seus subordinados a agirem com “bom senso” (leia-se favorecimento) na eventual abordagem de determinadas pessoas a quem chama de “parceiros”, e a

revelação de que a participação da Polícia Rodoviária na Operação de Ocupação do Morro do Alemão no Rio de Janeiro teria sido, na expressão do Coordenador Geral de Operações do órgão, uma “firula”, para impressionar a opinião pública.

O Ministério da Justiça informou ainda que o Coordenador Geral de Operações da PRF, que declarou publicamente o caráter ilusório da participação da corporação naquele episódio, teria sido exonerado. Indaga-se: o policial foi exonerado porque teria dito a verdade?

Em todo esse caso, ao menos no que até agora revelou a reportagem, o policial teria manifestado sua opinião, de que somente o trabalho diuturno de combate e repressão ao crime, e não o esporádico e episódico, poderia trazer resultados concretos e duradouros. E que a operação teria sido apenas uma “firula”, uma forma “mostrar serviço” à opinião pública, convencendo-a de que algo de efetivo estaria sendo realizado. É preciso portanto, que o Ministro da Justiça, a quem está subordinada a PRF, venha a público para esclarecer qual a real dimensão da participação da instituição naquele episódio, apontando os resultados concretos de sua atuação, demonstrando que efetivamente os policiais rodoviários federais contribuíram para o sucesso daquela operação, desmentido que se tratava de algo teatral ou midiático, ou como disse o inspetor exonerado, uma mera “firula”.

Tem-se agora a notícia de que o Diretor Geral da PRF pediu demissão, por motivos de “foro íntimo”. Ao mesmo tempo, sua substituta interina anuncia que dentro de cinco dias apresentará um “plano de ação”. Surge então a pergunta: o Ministério da Justiça e a direção da Polícia Federal foram tomadas de surpresa com a realidade mostrada pela reportagem? Não já havia então um “plano de ação” para enfrentar tais problemas? São questões como essas que devem ser respondidas pelas autoridades envolvidas, razão pela qual apresentamos à Mesa do Senado Federal o presente pedido de informações, endereçado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, nos termos do que determina o § 2º do Art. 50 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 31 de março de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, em permuta com a Senadora Ana Amélia.

V. Exª dispõe de dez minutos, o tempo regimental.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, quero, em primeiro lugar, agradecer não só à Senadora Ana Amelia, que, de forma gentil, mais uma vez permitou o tempo comigo, mas também, de igual forma, ao Senador Wellington, por me permitir falar, vez que daqui a alguns minutos estarei na Câmara Federal participando de uma atividade conjunta – Câmara dos Deputados, Senado da República, Tribunal de Contas e Interlegis – relativa ao encerramento do mês que marca o Dia Internacional da Mulher.

Senador Wellington, Senadora Ana Amelia, muito obrigada pela oportunidade que V. Ex<sup>as</sup>s me propiciam.

Antes de iniciar, Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna, quero fazer um registro, mas um registro embutido de muita alegria e perspectivas de que coisas boas virão ainda mais para o meu Estado do Amazonas.

Prefeitos de todos os Municípios do interior do Estado há dois dias encontram-se reunidos em assembleia em torno da Associação Amazonense dos Municípios. No dia de ontem, reelegeram, por unanimidade, como Presidente da Associação, o Prefeito do Município de Manacapuru, Jair Souto, para, por mais um período, comandar os destinos da Associação Amazonense dos Municípios. E, aqui, registro que o Prefeito Jair Souto é Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Municípios do Brasil, ou seja, tem uma longa trajetória de militância no municipalismo, além de ser um prefeito extremamente bem avaliado no seu Município, muito respeitado por suas companheiras e companheiros prefeitos.

Quero cumprimentar não apenas o Prefeito Jair Souto pela recondução ao cargo, à função, mas todas as prefeitas e prefeitos que participaram de mais esse grande evento organizado pela Associação Amazonense de Municípios. E dizer que fico feliz – e aí minha grande expectativa e perspectiva de que coisas melhores aconteçam –, porque há um firme propósito de que a Associação possa oferecer apoio técnico a todos os Municípios do interior, às prefeituras do interior. Porque, infelizmente, os Municípios de menor porte, de quinze, vinte mil habitantes – a Senadora Ana Amelia sabe exatamente, porque no Rio Grande do Sul existem muitos Municípios de pequeno porte –, dificilmente têm condições financeiras e técnicas para poder cumprir toda a exigência legal para viabilizar convênios com o Governo do Estado e, principalmente, com o Governo Federal.

Esses Municípios precisam se unir para que, juntos, possam receber esse apoio técnico necessá-

rio para acessar verbas que, na maioria das vezes, perdem; para ter uma assessoria que lhes permita não ficar inadimplentes por qualquer razão – muitas vezes, nem é por razão econômica, mas por desconhecimento técnico.

Então, cumprimento o Prefeito Jair Souto. E, desde já, digo que não apenas o meu mandato de Senadora, mas, tenho certeza e convicção absoluta, os mandatos tanto do Senador Eduardo Braga quanto do Senador João Pedro estarão de portas abertas para a Associação e para todos os Municípios amazonenses, para que possamos ajudar naquilo que for necessário.

Mas, Sr. Presidente, gostaria de aqui também registrar que, no dia de hoje, desembarcou, logo cedo, na cidade de Manaus, a Ministra da Pesca e Aquicultura, a querida ex-Senadora da República Ideli Salvatti, que tem um grande desafio pela frente, que é desenvolver no Brasil inteiro a pesca e a aquicultura.

Sabemos que o Brasil é um dos países que tem uma grande vocação para esse setor. Dentro do setor primário – costumo dizer – da Amazônia, o que os brasileiros e as brasileiras devem esperar não é a carne de gado. Obviamente que temos manchas na Amazônia que permitem perfeitamente a criação de gado, gado leiteiro, gado de corte. Em meu Estado, cito o exemplo do Município de Boca do Acre, que é o Município que tem o maior rebanho do Estado, que tem essa vocação; assim como o Município de Parintins, um Município de terras alagadas, de várzea, que também tem uma grande vocação para a produção do gado. Mas a Amazônia como um todo, grande parte do seu território, não tem na pecuária a sua vocação. Mas, sim, na pesca e na aquicultura a grande vocação.

Os brasileiros, repito, Senador Wellington, e as brasileiras, têm que esperar da Amazônia a carne, mas a carne branca do peixe, a carne saudável do peixe, porque condições naturais nós temos muitas. E, com o desenvolvimento da tecnologia de reprodução de peixes em cativeiro ou mesmo em tanques e nos leitos naturais dos rios, dos igarapés, nós podemos e temos condições de ampliar enormemente essa capacidade produtiva.

Hoje, a Ministra, que chegou pela manhã, teve logo cedo um encontro com o Governador. Já fiz contato e soube que foi uma reunião muito produtiva, porque tanto o Governador do Estado, o Governador Omar, como o Secretário de Produção Rural, Eron Bezerra, como o Secretário da Pesca e Aquicultura, bem como o Secretário Geral e o Secretário Adjunto da Secretaria de Produção Rural, todos estão imbuídos desse mesmo propósito.

Logo em seguida ao encontro com o Governador, a Ministra entregou vários implementos ligados ao

setor, assim como inaugurou um frigorífico na cidade de Manaus e uma fábrica de gelo.

Neste momento, ela deve estar se dirigindo ao Município vizinho, de Manacapuru, onde não só há uma grande produção de peixe, mas de onde também escoa boa parte da produção do Estado todo, porque lá existe o maior número de frigoríficos instalados no Estado do Amazonas. Lá se beneficia o pescado, e grande parte dele é vendida para o exterior, é um produto de exportação. Mas, repito, é uma produção muito aquém daquela de que temos capacidade.

Mas o mais importante da atividade da Ministra não é a inauguração de centros de alevinagem, de estação de alevinagem, não é a entrega de frigoríficos, de caminhões, não é nada disso. Acho que a atividade mais importante da Ministra no meu Estado é a participação em um seminário que está acontecendo entre Brasil e Noruega. A Noruega, Senador Suplicy, é o país conhecido no mundo inteiro pela produção do bacalhau, que não é um peixe. O bacalhau é um processo de salga de peixe de qualquer espécie adaptável, para que possa ser vendido. E é um peixe de maior facilidade para a conservação.

Há, no Estado do Amazonas, um projeto desenvolvido pela Secretaria de Produção que prevê – e uma delas já foi até inaugurada – a implantação imediata de duas fábricas para o processamento e para a salga do pirarucu, o que lá se chama, no linguajar popular, de “bacalhau do pirarucu”. O pirarucu é um grande peixe da Amazônia, apreciado no mundo inteiro e de excelente qualidade para a salga. Essas duas fábricas localizadas no interior – uma delas, no Município de Fonte Boa – já estão prontas e, logo, logo, deverão iniciar a sua operação.

Tenho a convicção absoluta de que esse seminário que está sendo realizado entre Brasil e Noruega para o desenvolvimento da área da piscicultura, da aquicultura, da pesca, Senador Rodrigo Rollemberg, será de grande valia, porque nós poderemos trocar não apenas experiências, mas tecnologia, passar tecnologia de um para o outro. O Brasil pode ser um grande exportador de pescado do mundo, basta que o Governo invista nesse setor, e não é um investimento exagerado, nem proibitivo.

O exemplo disso é que nosso vizinho não fronteiriço, o Chile, tem como seu segundo maior item da economia exatamente a exportação de um peixe saboroso no mundo inteiro, que é o salmão. O Chile tem como primeiro item na sua economia o cobre; depois, o salmão. E, no Brasil, nós temos o tucunaré, o pirarucu, o tambaqui, enfim, milhares e milhares, centenas e centenas de espécies de pescado, espécies nobres,

que são extremamente apreciadas no mundo inteiro, inclusive no Oriente.

Senador Wellington, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Wellington Dias** (Bloco/PT – PI) – Quero, bem rapidamente, só parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela informação e pelo tema que traz a esta Casa e dizer também do quanto considero e acredo necessário essa política voltada para a área da aquicultura, tanto em água doce, como em água salgada, tanto na captura como na criação, seja em tanques rede, seja em tanques cavados. Acho que o potencial é gigantesco. Vejo que, no meu Estado, também há um crescimento muito grande nessa área. Além de ser uma alimentação saudável, acho que há um grande mercado no mundo. O Brasil tem de sair de importador para exportador. Torço muito pelo sucesso na Amazônia. Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Essa vocação está, claro, sobretudo na Amazônia, que tem o maior potencial, mas o Nordeste, o Sul e o Sudeste têm grande potencial também.

Eu só quero lembrar, Senador Wellington, que, hoje, um dos grandes produtores de pirarucu no mundo é exatamente a China...

(Interrupção do som.)

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

O pirarucu é um peixe nosso, um peixe da Amazônia, mas hoje é a China um grande exportador do pirarucu.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela bondade no tempo, mas principalmente, mais uma vez, à Senadora Ana Amélia e ao Senador Wellington.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Wellington Dias, do PT. S. Ex<sup>a</sup> faz mais uma permuta, com a Senadora Ana Amélia.

V. Ex<sup>a</sup>, Ana Amélia, está na vez.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMELIA** (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, eu poderia ter permitido com o nosso querido Senador Wellington Dias, porém ele, como cavalheiro piauiense...

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> já cedeu muito.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMELIA** (Bloco/PP – RS) – ... entendeu-me bem. Faz parte, porque já estamos aqui trabalhando.

Antes de abordar o tema que me traz a esta tribuna, Presidente, como nem sempre os nossos

telespectadores e a sociedade em geral tomam conhecimento do trabalho que fazemos nas comissões técnicas, gostaria de trazer a informação aqui, neste momento, do tema que a Comissão de Assuntos Sociais discutiu, por iniciativa de um requerimento que apresentei, para discutir a questão do *crack*, que é um problema não de segurança, mas de saúde pública, assim como por uma iniciativa do Senador Wellington Dias, que propôs uma subcomissão temporária para tratar das questões relacionadas a dependentes de bebidas alcoólicas, a dependentes químicos, juntando os dois requerimentos.

Assim, o nosso Senador Wellington já está presidindo, com muita competência, uma subcomissão na Comissão de Assuntos Sociais para tratar desse mal que é um flagelo da sociedade brasileira, não só a dependência de bebidas alcoólicas e a dependência química, mas sobretudo, como enfatizei, a questão do *crack*. Já está marcada, pela decisão tomada na manhã de hoje, na reunião da nossa subcomissão, para a próxima quinta-feira, a primeira audiência pública para discutir as políticas públicas relacionadas especialmente ao tratamento de dependentes dessa droga, que é letal e dramaticamente impactante sobre a saúde e que tira e mata o sonho de muitos jovens, infelicitando milhares de famílias brasileiras, não poupando a região metropolitana, as pequenas cidades e até o interior do País, nas lavouras de cana ou em outras áreas rurais.

Então, é importante que a sociedade saiba que nós aqui estamos atentos a esse problema gravíssimo e que, portanto, vamos fazer esse trabalho.

Concedo um aparte ao Senador Wellington Dias.

**O Sr. Wellington Dias** (Bloco/PT – PI) – Desculpe-me. Como V. Ex<sup>a</sup> disse que vai tratar do assunto, mas apresentou esse importante informe, quero não só parabenizá-la pela iniciativa de colocar, de modo especial, esse tema do *crack*, que aflige milhares de pessoas Brasil afora, chegando, inclusive, às comunidades rurais, mas também, por outro lado, dizer ao povo do Rio Grande do Sul, ao povo do Brasil da importância da proposta que V. Ex<sup>a</sup> apresentou hoje – e que foi aprovada lá – que é a de trabalharmos com painéis. Ou seja, já aprovamos três painéis: um proposto por V. Ex<sup>a</sup>; outro, pela Senadora Vanessa; e há outro requerimento, do Senador Waldemir Moka, nessa direção. O que queremos é isto: tratar da área governamental junto com a sociedade e com quem tenha conhecimento nessa área. E quero aqui agradecer a Deus me permitir trabalhar com V. Ex<sup>a</sup> nessa importante missão. Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMELIA** (Bloco/PP – RS) – É uma grande alegria, Senador Wellington Dias. Acho que nossa missão principal no mandato que recebemos da população de nossos respectivos Estados é exatamente esse compromisso que estamos assumindo com a comunidade. E, também, o Senador Wellington Dias decidiu hoje – foi aprovado por unanimidade, na subcomissão – fazer um debate nacional em torno dessa matéria tão grave.

Já que estou falando em saúde pública, gosto, até por uma correção, de... Recentemente, nesta tribuna, falei que os Municípios aplicam mais do que a legislação permite ou os obriga a investir em saúde pública, que são 15% da sua receita líquida. Dava o exemplo de que os Estados, em sua maioria, não aplicam os 12% previstos na legislação. E citei o meu Estado, Rio Grande do Sul, que, até o ano passado, aplicava pouco mais de 4% da receita líquida em saúde pública.

Pois eu citei São Paulo porque estava, há um determinado tempo, abaixo desse índice. Mas o Senador Aloysio Nunes Ferreira, gentilmente, me passou a informação de que São Paulo aplica exatamente ou um pouco mais do que os 12% da receita líquida em saúde pública. Portanto, a informação é necessária, porque penso que, como comunicadora, tenho uma responsabilidade muito grande com relação à exatidão das informações que nós transmitimos aos nossos telespectadores, mas, sobretudo, aos que acompanham nosso trabalho.

Vim aqui, Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, com alegria, falar hoje do anúncio feito, na terça-feira, em Porto Alegre, pelo Prefeito Municipal José Fortunati, de um anúncio que vai impactar muito a mobilidade urbana na capital do meu Estado, Porto Alegre. Parece que, pela primeira vez, o consenso em um Estado sempre em contencioso, seja no futebol, seja na discussão política, desta vez para o benefício da cidade e da população quanto à mobilidade urbana, à luz, também, do que vamos ter como desafio, em 2014, com os jogos da Copa do Mundo (Porto Alegre será uma das cidades sede desse campeonato mundial), vamos ter, então, essa obra que é sonhada e desejada pelos gaúchos há, pelo menos, duas décadas, que é o metrô de Porto Alegre.

Na última segunda-feira, dia 28, o Prefeito José Fortunati credenciou o projeto do Metrô de Porto Alegre junto ao Ministério das Cidades. Para meu conforto e para minha satisfação, comandado por nosso competente Ministro Mário Negromonte, que é do meu Partido, representante do PP da Bahia, ex-Líder da Bancada na Câmara Federal .

O Projeto do Metrô de Porto Alegre, concluído, define o traçado de 14,88 quilômetros de extensão, que deve beneficiar, além da cidade de Porto Alegre, outras cidades da região metropolitana, como é o caso de Alvorada e Cachoeirinha.

O metrô será construído abaixo de duas das principais avenidas da capital gaúcha, as avenidas Assis Brasil e Farrapos, portanto, não necessitará desapropriações, sempre muito complicadas no processo de obras desse porte, a não ser no caso de desapropriação do terreno da casa de manutenção do metrô.

A união de forças não está apenas na elaboração do projeto em si, mas também na sua execução, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Senadores. O custo estimado de R\$2,4 bilhões será dividido entre a Prefeitura Municipal, que entrará com isenção fiscal e também recursos; o Governo do Estado, que também dará isenção fiscal, no caso o ICMS; e a União que, por meio do PAC das Cidades, deverá aportar R\$1,5 bilhão; e a iniciativa privada, que deverá investir recursos nessa obra em troca da concessão da operação do sistema. Está estimado o investimento do setor privado em cerca de R\$300 milhões. As obras devem durar cinco anos. O início está previsto para 2012.

É uma pena, claro, que não tenhamos o trem pronto para recebermos as seleções e também os visitantes torcedores que virão a Porto Alegre em 2014.

Esse é um sonho antigo dos porto-alegrenses. A busca da construção do metrô, como eu disse, é um dos sonhos de duas décadas.

Porto Alegre cresceu à beira do Guaíba e não tem alternativas de expansão que possa diluir o intenso tráfego dos veículos que diariamente circulam pelo centro e pelos bairros de toda a capital, Porto Alegre.

Portanto, Srs. Senadores, é preciso que eu cumprimente neste momento não só a iniciativa do Ministério das Cidades, através da ação do Ministro Mario Negromonte, mais o prefeito e todas as lideranças políticas do meu Estado envolvidas nessa obra.

Aliás, o próprio Governo Federal, através da decisão da Presidenta Dilma Rousseff, proporcionou as condições necessárias para a viabilização do projeto, através do PAC e do PAC 2. A informação foi confirmada pela Ministra Mirian Belchior, do Planejamento, na reunião que concedeu à bancada Gaúcha, no Senado e na Câmara, junto com o Prefeito de Porto Alegre.

Quero também enfatizar a importância dessa ação de parceria entre os três entes federativos: União, o Estado e os Municípios de Porto Alegre.

Aliás, por falar em Copa do Mundo, é preciso ressaltar também que além dessa obra, que terá impacto e benefício para toda a população, não apenas com vistas à Copa, porque não estará concluída, há

outras. Os dois times maiores do Rio Grande do Sul: o Grêmio Futebol Porto Alegrense com a sua Arena, que já está com o projeto em desenvolvimento; e o meu Internacional, que se saiu bem ontem no jogo pela Libertadores, depois de um tenebroso inverno de derrotas, também ele fará uma ampliação do Estadio Beira-Rio para se habilitar, capacitar e negar as previsões que faz o Presidente da FIFA em relação à capacidade brasileira. Tomara que ele esteja equivocado em relação a isso. Se não trabalharmos corretamente o risco sem dúvida existe.

Eu queria também, por falar em relação a essas questões da mobilidade urbana, referir uma questão crucial para o Rio Grande do Sul e para os gaúchos, outro sonho antigo, que é a construção da segunda ponte sobre o Guaíba, Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores. É exatamente porque um movimento criado há algum tempo no Rio Grande do Sul, liderado pelo vice-presidente, Luiz Domingues, voltou a Brasília nesta semana fazendo uma verdadeira peregrinação pelos ministérios, tratando dessa questão e visando viabilizar esse projeto que é muito importante, até para evitar um colapso na relação da metade sul com a região metropolitana de Porto Alegre.

Como acabei de relatar, Porto Alegre cresceu à beira do Guaíba. O Guaíba, que tem a dimensão de um lago, possui uma única ponte ligando a capital à metade sul do Estado. Toda a movimentação de cargas e passageiros para a parte sul do Rio Grande passa por essa ponte, que foi inaugurada em 1958 e possui um quilômetro de extensão, com um vão móvel de 58 metros de extensão que pode ser içado a 43 metros para viabilizar o trânsito de navios de carga, principalmente petroleiros e petroquímicos, que chegam pela lagoa dos Patos. Aliás, esses navios trazem o gás GLP, o gás de cozinha, que abastece Porto Alegre. No dia em que essa ponte tiver qualquer problema, Porto Alegre ficará desabastecida de gás, comprometendo até o funcionamento de algumas empresas e indústrias. Esse vão móvel, quando é içado, toda a parte sul da região metropolitana precisa esperar em média 40 minutos para atravessar a ponte. Isso acontece cinco vezes ao dia, interrompendo o tráfego de 47 mil veículos que pela ponte trafegam, entre eles os caminhões que levam a produção do Rio Grande do Sul até o Porto de Rio Grande.

Em média, Srs. Senadores, são 216 ambulâncias que passam pela ponte do Guaíba diariamente. Muitas pessoas já faleceram à espera da normalização...

(Interrupção do som.)

**A SR<sup>a</sup> ANA AMELIA** (Bloco/PP – RS) – ... Partos foram feitos, Sr. Presidente, nas pistas de asfalto

por conta do içamento da ponte e pela dificuldade de acesso à região metropolitana. O tráfego de navios e caminhões tende a aumentar por conta do aquecimento da economia e a construção da nova ponte do Guaíba é uma necessidade urgente para que, junto com a construção do metrô, possamos amenizar os problemas de mobilidade urbana na região metropolitana da minha querida Porto Alegre. O Dnit confirmou-me nesta tarde que em abril deverá estar apresentando o estudo de viabilidade, depois da contratação, certamente, para definir a localização, os custos dessa obra e como será feito o sistema, se de concessão ou outra maneira de parceria para esse grande investimento.

Devo registrar aqui, Sr. Presidente, o trabalho e o empenho que o ex-Senador Sérgio Zambiasi, do PTB, teve em relação...

(Interrupção do som)

**A SR<sup>a</sup> ANA AMELIA** (Bloco/PP – RS) – ... O ex-senador Sérgio Zambiasi teve um papel decisivo nesse projeto e agora estamos acompanhando a sequência. Encaminhei ao Ministro Alfredo Nascimento, dos Transportes, no dia 16 de março, uma solicitação para apressar, exatamente na medida das necessidades, das possibilidades, para que o projeto de viabilidade, em abril, seja de conhecimento da população e também dos interessados para que, enfim, Porto Alegre possa vislumbrar, realmente, a segunda ponte do Guaíba.

Sr. Presidente, muito obrigada pela sua generosidade em ampliar o meu tempo nesta tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Wellington Dias.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Wilson Santiago, é um prazer muito grande voltar a esta tribuna saudando aqui todos os Senadores e Senadoras, todos que fazem esta Casa, os que nos escutam pelo Brasil e, claro, com carinho especial, no meu Piauí.

Eu queria, Sr. Presidente, primeiro repassar aqui um pedido. Estamos lá na Comissão da Reforma Política, Partidária e Eleitoral, e o Presidente Dornelles sempre me cobra quando eu falo isso, mas, na verdade, é disso que o Congresso vai tratar. O professor Emilson Nunes Costa, que é de Volta Redonda, encaminhou-me um e-mail agora há pouco do Rio de Janeiro, no qual pede, Sr. Presidente, que a TV Senado possa reprimir, possa repetir as reuniões da Comissão de Reforma Política para os telespectadores em outros horários. Alega que é um tema de interesse de todo o Brasil, e

eles querem ver qual o debate para levar ao resultado das propostas que foram encaminhadas.

Eu também queria aproveitar aqui, antes de entrar no tema propriamente dito, para dizer que nós tivemos esse importante trabalho – como lembrou aqui a Senadora Ana Amelia – na Comissão de Políticas sobre Álcool, Crack e outras Drogas. Na próxima quinta-feira vamos realizar já as primeiras audiências tratando sobre essa área da prevenção e, na terça-feira da semana seguinte, também sobre essa área voltada para a segurança.

Eu queria ainda dizer que nós vamos comemorar, refletir, debater o Dia Internacional do Autista no próximo dia 2. Faço aqui um convite a todos os Senadores e Senadoras, Senador Walter Pinheiro, que ficarem em Brasília neste final de semana. No próximo sábado, dia 2, aos que ficarem em Brasília, Senador brasiliense aqui, Senador Rollemberg, nós vamos estar... O Presidente Sarney, inclusive, já se prontificou de ele mesmo estar presente às 18h aqui no Senado, no momento em que vai ser colocada uma iluminação azul no prédio, nessa obra de arte do nosso querido Oscar Niemeyer, que é o prédio do Senado Federal; da mesma forma que lá no Cristo Redentor, no Rio de Janeiro; na Ponte Estaiada, lá na minha querida Teresina; certamente, em monumentos da Bahia; nos Três Reis Magos, lá no Rio Grande do Norte; em várias cidades, lembrava a Senadora Ana Amelia hoje, do Rio Grande do Sul. Ou seja, os autistas do mundo inteiro, profissionais, familiares, enfim, estudiosos desse tema, encontramos no azul uma forma de registrar essa passagem e um momento de grande debate.

No dia 05, na próxima semana, vamos ter a implantação da Frente Parlamentar Mista – Câmara e Senado – da Pessoa com Deficiência, em que também debateremos o tema do autismo. Hoje também tivemos um importante debate na Subcomissão da Pessoa com Deficiência do Senado, liderada pelo Senador Lindbergh. E, dia 08 de abril, na próxima sexta-feira, teremos aqui uma sessão especial. Então, queria fazer esse convite às pessoas que puderem participar desses eventos e a outras que possam encaminhar sugestões de pauta para esse trabalho.

Pois bem, gostaria de trazer um assunto importante e polêmico para ser debatido nesta Casa. Trata-se de fraudes lamentáveis que estão se espalhando e prejudicando o bom desempenho do nosso Sistema Único de Saúde, mais especificamente do Programa Saúde da Família.

Devo dizer, Sr. Presidente, que o SUS foi criado em 1990 para assegurar o pleno atendimento médico-hospitalar à população brasileira. E tem alcançado seus objetivos. Porém, infelizmente, também temos

presenciado problemas que levaram o Sistema Único de Saúde a transformar-se em alvo de fraudes.

Matéria do jornal *O Globo*, do último dia 28 de março, também reproduzida por jornais de vários lugares do Brasil, mostra que o SUS tem sido alvo de desvio milionários, com a utilização de informações falsas em seus cadastros, que permitem a médicos manter o credenciamento em várias unidades de saúde, e abrem brechas para o comércio de CPFs, com o objetivo de burlar as regras do Programa Saúde da Família.

O Programa Saúde da Família é um excelente programa, com grandes resultados. A ideia é implantar equipes multiprofissionais – médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, agentes de saúde – em unidades básicas de saúde. A Presidente Dilma lança o Programa UBS, o Programa Unidade Básica de Saúde, que tem por objetivo dar apoio exatamente à área da atenção básica, da prevenção.

Essas unidades básicas de saúde são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias localizadas em uma área geográfica delimitada.

As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças mais freqüentes, e na manutenção da saúde daquela comunidade.

Basta examinar o que era a desnutrição no Brasil e o que é hoje, o que foi a mortalidade infantil e os resultados positivos que tivemos ao longo desse período para entendermos a importância dos resultados alcançados com o Programa Saúde da Família. Eu poderia citar o aumento da expectativa de vida e a redução de um conjunto de mortalidades comuns no nosso País para compreender a importância desse trabalho.

O Brasil conseguiu avançar muito, Sr. Presidente, na área de saúde com a criação do Programa Saúde da Família. Não podemos negar isso. Infelizmente, esse é um programa alvo, repito, daqueles que não se importam em tirar proveito do dinheiro público.

Numa pesquisa feita pela Controladoria-Geral da União, várias irregularidades foram apontadas: em mais de 40% dos Municípios, diz a CGU, as equipes de saúde da família não cumprem a carga horária – apenas como exemplo. Em 36,5% das 982 cidades fiscalizadas de 2004 a 2009, o atendimento do programa Saúde da Família foi considerado deficiente, Sr. Presidente. Isso porque investigações administrativas do Ministério da Saúde e da Controladoria-Geral da União, feitas entre 2007 e 2010, concluíram que os recursos têm sido desviados de hospitais, clínicas credenciadas e unidades de saúde.

No total, mais de R\$660 milhões foram desviados. Como podemos oferecer um bom atendimento, se os

recursos repassados pelo Governo Federal e pelo povo brasileiro, é bom que se diga, com tanto esforço, são alvo de fraudes dos próprios gestores responsáveis por oferecer um bom tratamento à população?

As irregularidades já atestadas financiam a construção de 1.439 unidades básicas. Repito: esses R\$660 milhões, fruto de comprovado desvio, seriam suficientes para a construção de 1.439 unidades básicas de saúde e de 24 Unidades de Pronto-Atendimento, UPAs, além de pagar os salários de um ano inteiro, com décimo terceiro, de 1.156 equipes do Saúde da Família.

Temos o caso de um médico que, de acordo com matéria do *O Globo*, teria 17 vínculos, dos quais 16 seriam com o SUS em duas cidades do Piauí e uma no Maranhão. E diz a matéria que sua carga de trabalho semanal chegaria a 34 horas diárias, sete dias por semana. Impossível, simplesmente impossível, Sr. Presidente.

Esse mesmo profissional se defende e diz que várias cidades usam o seu CPF e o seu CRM para ganhar mais dinheiro na hora de renovar o cadastro dos profissionais junto ao SUS. Isso é um absurdo e precisa ser investigado a fundo com punição para os culpados.

Como o Ministério passou a suspender os repasses em que há duplicidade de integrantes das equipes de Saúde da Família, uma nova modalidade de fraude ganha corpo e está sendo investigada em várias regiões do País, inclusive pelo Ministério Público do Piauí e do Maranhão.

Médicos alugam ou pedem emprestado o CPF ou o CRM de colegas para trabalhar em duas ou mais cidades. Isso também é inaceitável.

Minha proposta é que o Ministério da Saúde aperfeiçoe seu sistema de forma que seja possível ter um cadastro nacional em rede nacional com o CPF e o CRM de cada médico, dentista, enfermeiro, psicólogo, enfim, dos profissionais do programa. O objetivo é que, no momento em que um ente da Federação ou entidade cadastrar o nome de um desses profissionais, seja possível automaticamente impedir a aceitação da duplicidade ou da incompatibilidade de horários na hora do contrato.

Creio que essa é medida simples que praticamente não tem custo, mas que terá grande eficiência nos casos problemáticos, será uma grande solução.

Também precisamos aperfeiçoar o sistema de recebimento e investigação de denúncias feitas pelos médicos que estão no sistema. Muitas vezes a falha é apontada, mas a correção demora a acontecer. Às vezes, é o próprio médico quem denuncia; às vezes, é o próprio Secretário de Saúde, mas demora a solução.

Deixo aqui meu apelo, Sr. Presidente, para que o Ministro Padilha, nosso Ministro da Saúde, e sua equipe aperfeiçoem esse sistema, mas para que também o Governo Federal utilize os recursos de que dispõe para que seja feita uma investigação mais profunda, com a ajuda da Polícia Federal e da Justiça se necessário, para punirmos os maus gestores ou profissionais que têm prejudicado a saúde da população brasileira.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Sou grato pela atenção.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem, Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas fazer o registro de algo que me enaltece muito, que é a presença de duas mulheres do meu Estado, o Estado do Paraná, que nos visitam: a Deputada Estadual Marla Tureck e a Vice-Prefeita de Campo Mourão Regina Dubay. São duas mulheres que têm uma atuação muito intensa no meu Estado.

Hoje nós estamos encerrando o mês de março, o mês em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, e eu queria fazer este registro na Casa. Elas vieram justamente para discutir projetos relativos à questão da mulher, inclusive a criação da Secretaria Estadual da Mulher no Estado do Paraná, algo que estamos reivindicando já há muito tempo.

Portanto, que sejam bem-vindas a esta Casa. Peço que suas presenças sejam registradas nos Anais da Casa.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora, a V. Ex<sup>a</sup> e às representantes do Paraná que se fazem presentes.

Com a palavra o Senador Aníbal Diniz.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. ANÍBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, primeiramente, quero compartilhar com V. Ex<sup>as</sup> e com o bom público que nos acompanha pela TV Senado e pela Rádio Senado a experiência fantástica que tive a oportunidade de acompanhar, no último sábado, às margens do rio Abunã, na fronteira do meu Estado do Acre com a República da Bolívia. A experiência à qual me refiro foi o ato de soltura de 2,5 mil quelônios, ou tracajás, ou tartarugas, nas águas do rio Abunã, numa solenidade que contou com a presença do Governador Tião Viana, do Secretário de Estado de Meio Ambiente Edgar de

Deus e, representando o Senado Federal, estávamos eu e o Senador Jorge Viana, além de autoridades do Ibama, da Polícia Ambiental, bem como o Prefeito de Acrelândia, a Vice-Prefeita de Plácido de Castro, alunos da Universidade Federal do Acre, pesquisadores e muitas pessoas da comunidade local.

A experiência de soltura de tracajás nas águas do rio Abunã acontece há onze anos como fruto da consciência, da dedicação e do esforço hercúleo de uma organização não governamental chamada SOS Quelônios, que tem sua sede no Seringal Porto Dias e conta com o apoio do Governo do Estado. Aliás, no ato de soltura dos quelônios, o Governador Tião Viana assinou mais um termo de cooperação com a SOS Quelônios, visando assistência técnica e apoio para o trabalho de coleta de ovos, chocagem e fortalecimento dos filhotes até que eles estejam aptos à vida nas águas do rio Abunã.

Para se chegar à soltura dos quelônios, um longo caminho é percorrido pela equipe dessa entidade. Primeiro, eles têm que fazer a coleta dos ovos, percorrendo dezenas de praias acima e abaixo de Porto Dias, nas primeiras chuvas com fortes trovões no mês de setembro. Quando acontecem as primeiras tempestades, a equipe da SOS Quelônios pega suas canoas e sai, madrugada adentro, pelas praias em busca dos ovos que as mães tracajás depositaram na areia. Se a equipe da SOS não chega a tempo, predadores, de todas as espécies, inclusive a humana, fazem a festa, e a perpetuação dos quelônios fica ameaçada.

Vejam só a importância do trabalho dessa entidade! Eles coletam milhares de ovos pelas praias e os colocam para chocar em praia segura, permanentemente vigiada.

Cerca de sessenta dias depois, os ovos eclodem e nascem milhares de tracajazinhos, que são levados para um tanque onde recebem alimento e permanecem por quatro meses em segurança até que tenham ganhado alguma musculatura e tenham fortalecido seus cascos. Mas, antes, esses novos tracajás passam por uma enfermaria e, se necessário, uma UTI, para que fiquem saudáveis e para que a estatística seja sempre positiva.

Cerca de quatro meses depois, no mês de março do ano seguinte, quando já estão melhor adaptados, os quelônios são soltos aos milhares nas águas do rio Abunã para, livremente, cumprirem o seu destino. Todos os anos são soltos milhares de quelônios, e o recorde foi o de um ano em que foram soltos 24 mil quelônios.

Não é algo fantástico haver mãos e mentes a serviço da perpetuação de uma espécie em risco de extinção?

Eu disse lá, no rio Abunã, durante o ato de soltura dos quelônios, que um gesto concreto vale mais do que milhares de palavras. O gesto da Organização SOS Quelônios, com seu criador, o Sr. Antonio Abraão, e sua família, com a ajuda do Governo do Estado, que começou com o Governador Jorge Viana, teve sequência com o Governador Binho Marques e, agora, com o Governador Tião Viana, merece o aplauso da sociedade brasileira, da comunidade ambientalista e de todos os cidadãos.

Sem esse trabalho, possivelmente já nem existissem mais quelônios no rio Abunã. E, hoje, a gente tem o orgulho de informar que a equipe da SOS Quelônios já dá treinamento para outras comunidades ribeirinhas fazerem o mesmo em defesa e para a proteção dessa espécie.

Por isso, apresento proposição à Mesa no sentido de que o Senado aprove uma moção de aplauso à Organização SOS Quelônios e ao Governo do Estado do Acre.

Da minha parte e, tenho certeza, da parte do Senador Jorge Viana, eles podem contar com o nosso apoio no sentido de buscar organizações parceiras que contribuam com o sucesso e com a multiplicação dessa experiência.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ainda em clima de boas notícias, quero fazer referência à audiência conjunta que eu e o Senador Jorge Viana fizemos, na segunda-feira, com o Presidente da Eletrobrás, Sr. José Carlos da Costa, que se mostrou inteiramente sensível e solidário ao projeto de piscicultura encampado pelo Governador Tião Viana em nosso Estado.

Além de se propor a fazer uma visita ao nosso Estado para conhecer a experiência e se inteirar melhor de todos os passos que estão sendo dados no campo da piscicultura, o Presidente da Eletrobrás abriu sua agenda para uma reunião com a equipe técnica do Governo do Acre na próxima segunda-feira, no Rio de Janeiro, quando será feito um detalhamento completo de como foi concebido, como está sendo implementado e de que forma a Eletrobrás e o consórcio das Hidrelétricas de Santo Antônio e de Jirau podem contribuir para o fortalecimento desse projeto de piscicultura do Acre e, principalmente, como esse projeto pode ser replicado para outras regiões do País como contribuição para a redução do impacto ambiental causado pela construção de barragens e represas.

Como já disse aqui em outra ocasião, o projeto de piscicultura do Acre é algo que está dando tão certo que foi encampado integralmente pela Ministra da Pesca e Aquicultura, a nossa ex-Senadora Ideli Salvatti,

de tantas contribuições à boa política durante os oito anos que ocupou assento nesta Casa.

O Acre já tem uma produção de peixe em tanques e açudes que se aproxima de cinco mil toneladas por ano. Com o complexo industrial que está sendo implantado pelo Governador Tião Viana, esta produção multiplicará, em quatro anos, para pelo menos 20 mil toneladas por ano. Vale ressaltar que o complexo industrial da piscicultura do Acre está sendo concebido numa associação perfeita entre alta tecnologia e total valorização da cultura regional.

Com o complexo industrial, que terá um polo na cidade de Rio Branco e outro na cidade de Cruzeiro do Sul, no Vale do Juruá, haverá simultaneamente três linhas de produção: produção de alevinos, produção de ração e uma indústria de filetagem para poder dar vazão ao excesso de produção que imaginamos ser possível nos próximos quatro anos.

Outro aspecto a ser considerado nesse nosso projeto de piscicultura, Sr. Presidente, é o da logística. O Acre, com a construção da rodovia do Pacífico, a chamada Carretera do Pacífico, como é conhecida no Peru, deixou de ser o Estado mais isolado para ser um Estado geograficamente estratégico na ligação rodoviária com o Peru e seus portos no Oceano Pacífico.

(Interrupção do som.)

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC) – A Carretera do Pacífico, como é conhecida, transformou o Acre em um Estado estratégico, geograficamente, porque, a partir de agora, poderemos ter acesso aos portos do Pacífico no Peru e, partir de lá, aos portos da Costa Oeste americana e aos portos da Ásia.

É por isso que temos insistido que o Acre tem tudo para ser o endereço da piscicultura na Amazônia, e tenho certeza de que a reunião de trabalho que teremos com o Presidente da Eletrobrás na próxima segunda-feira vai produzir grandes resultados para a piscicultura do Acre.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo pela oportunidade e pela atenção ao estender o tempo. Mas quero dizer que voltaremos a esta tribuna na próxima semana, para debater.

Outro aspecto a ser considerado nesse nosso projeto de piscicultura, Sr. Presidente, é o aspecto da logística. O Acre, com a construção da Rodovia do Pacífico, a chamada Carretera do Pacífico, como é conhecida no Peru, deixou de ser o Estado mais isolado para ser um Estado geograficamente estratégico na ligação rodoviária com o Peru e seus portos no Oceano Pacífico. A Carretera do Pacífico, como é conhecida, transformou o Acre em um Estado estratégico, geograficamente, porque a partir de agora

poderemos ter acesso aos portos do Pacífico no Peru e, partir de lá, aos portos da costa oeste americana e aos portos da Ásia.

É por isso que temos insistido no Acre como o endereço da piscicultura na Amazônia, e tenho certeza que a reunião de trabalho que teremos com o presidente da Eletrobrás na próxima segunda-feira vai produzir grandes resultados para a piscicultura do Acre.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo pela oportunidade e pela atenção ao estender o tempo. Mas quero dizer que voltaremos a esta tribuna, na próxima semana, para debater um tema tão importante e tão polêmico quanto a reforma política, que é o tema da Código Florestal.

Participamos, nesta semana, da audiência conjunta das Comissões de Meio Ambiente e de Agricultura e Reforma Agrária, que contou com a presença do Relator, Deputado Aldo Rebelo. Sabemos que é um tema que tende a esquentar muito quando entrar nesta Casa. E eu quero trazer aqui a minha contribuição, a contribuição do acúmulo desses 12 anos de governo do Estado do Acre na gestão de florestas públicas. Tenho certeza de que vai ser um tema sobre o qual poderemos nos aprofundar muito nesta Casa, necessitando muito da serenidade das Sras e dos Srs. Senadores no sentido de mediar e encontrar uma saída que compatibilize a necessidade de aumento da nossa produção, mas com preservação da nossa floresta e com proteção do meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Aníbal Diniz, pelo tema a respeito do qual V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir nesta Casa. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 97, de 2011**, da Liderança do PMDB, em atendimento ao Ofício do Senado Federal nº 357, de 2011, os Senadores Vital do Rego e Ricardo Ferraço como membros da Comissão Temporária da Reforma do Regimento Interno.

À publicação.

É o seguinte o ofício.

OF.GLPMDB Nº 97/2011

Brasília, 30 de março de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, de acordo com o Projeto de Resolução do Senado nº 17/2009, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que inte-

grarão na Comissão Temporária destinada à reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, que é o tempo regimental.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias, tem a palavra pela ordem.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> para me inscrever pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito pela Liderança do PSDB..

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Wilson Santiago, Sras e Srs. Senadores, nesta última terça-feira 29, eu representei o Senado Federal em Montevidéu, convidado para proferir palestra no encontro organizado pelas Nações Unidas, em especial de representantes da América Latina e do Caribe, em apoio aos esforços de paz entre Israel e a Palestina.

Muitos foram os que ali expressaram o seu apoio, inclusive cidadãos israelenses e palestinos, para a promoção da paz, do bom entendimento.

Ali ressaltei como nós, brasileiros, assim como todos os latino-americanos, convivemos com pessoas de todas as origens, inclusive descendentes de judeus, de árabes, de palestinos e de todas as demais origens, nos mais diversos âmbitos da atividade humana, nas universidades, na indústria, no comércio, nos hospitais, em toda parte, colaboramos, mostrando como isso é perfeitamente possível de se realizar no Oriente Médio, na Terra Santa. Inclusive, propusemos que possa Jerusalém ser a capital dos dois estados, tanto de Israel, quanto da Palestina. Ou seja, que ambos possam ter a mesma capital, onde poderá haver a livre movimentação de pessoas.

Eu, inclusive, fiz a sugestão de que os dois países, Israel e a Palestina, considerem aqueles instrumentos de política econômica e que, de alguma forma, eles possam ser comuns aos dois países. E dentre estes está justamente a possibilidade de se instituir um fundo. Em que pese Israel ter uma população de 7,4 milhões de habitantes, um Produto Doméstico

Bruto quase de US\$200 bilhões e uma renda *per capita* próxima de US\$29.500 anuais; e a Palestina, 4,1 milhões habitantes, mas tendo um produto *per capita* bem menor, bem inferior, da ordem de US\$2.900, poderiam ambos os países, por terem formas de riqueza comum criadas, separar uma parcela para constituir um fundo que vai propiciar o pagamento de uma renda básica de cidadania.

Sr. Presidente, solicito seja transscrito o pronunciamento, a conferência que apresentei em Montevidéu, nesse encontro, para propiciar a paz entre Palestina e Israel.

Mas exatamente por estar nessa missão, eu não pude estar presente na sessão de homenagem ao ex-Senador, ex-Governador Mário Covas. E eu era, com a Senadora Marisa Serrano, um dos subscritores do requerimento para realização daquela homenagem. Mas foi justamente na tarde em que o Brasil soube do falecimento do Senador e Vice-Presidente José Alencar. E sobre ambos eu hoje gostaria de fazer a minha homenagem.

Mário Covas foi uma figura extraordinária pela qual sempre tive o maior respeito e carinho. Destacou-se, desde jovem, na luta pela democracia, pela liberdade, nos movimentos estudantis. Depois de ter sido prefeito de Santos e ter atuado na Câmara dos Deputados, de 1962 até 1968, tornou-se um Líder da Oposição diante do regime militar, até que o AI-5 retirou-lhe o mandato. Tornou-se uma voz gigantesca que lhe acabou custando o afastamento das atividades políticas. Quando voltou, veio novamente como um dos principais líderes, primeiro do seu Partido, ao qual também pertenci, o MDB, em 1977 e 1978, época em que fui deputado estadual e ele estava tendo extraordinário desempenho na vida política.

Voltamos a nos aproximar no Senado quando, em 1991, assumi meu primeiro mandato nesta Casa. Com ele convivi, de 1991 a 1994, época de extraordinária importância para a história do País e do Parlamento. Ele participou, por exemplo, das comissões parlamentares de inquérito tanto sobre o caso Paulo César Farias quanto do orçamento. Quando começava a perguntar a qualquer das testemunhas, ele conseguia destrinchar e desvendar a verdade, pelos gestos e formas desconcertantes de alguns daqueles que estavam respondendo a suas perguntas. Ele sempre exigia de cada um a transparência devida e o desvendar completo da verdade.

Como governador, teve momentos importantes na vida política, inclusive quando se pronunciou contrariamente ao direito de reeleição. Sempre mantivemos um diálogo de amizade e respeito.

Quando candidato à Presidência da República, Mário Covas enfrentou, no segundo turno, um adversário comum ao PSDB e ao PT. Nesse episódio, o que impressionou os paulistas foi sua capacidade de mostrar no debate o que era o caráter, a transparência, a coragem de enfrentar a verdade diante de um poderoso adversário, no que se refere à forma como utilizou recursos públicos ao longo de sua vida.

Quero aqui também dar o meu testemunho do diálogo que eu próprio e a Senadora Marta Suplicy tivemos com ele, durante os momentos decisivos do primeiro turno da eleição para governador em 1998, quando ele venceu, por pequena margem, em relação a Marta Suplicy, que tirou terceiro lugar. Ele veio a nossa residência, e lá tivemos um diálogo em que resolvemos apoiá-lo para ser governador.

Quero aqui dizer quanto Mário Covas foi um exemplo de seriedade no interesse da causa pública e um gigante em defesa da democracia.

Sr. Presidente, quero prestar aqui a minha homenagem ao nosso Presidente José Alencar. Acredito que a melhor homenagem que hoje posso prestar é com a leitura do tão belo depoimento que o médico Dr. Raul Cutait hoje deu à *Folha de S.Paulo*, *Tributo a um Paciente*. Trata-se de uma lição a todos os brasileiros, sobretudo àqueles que porventura sejam acometidos de uma doença.

Diz Dr. Raul Cutait...

(*Interrupção do som.*)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – ... do Dr. Raul Cutait ao nosso Presidente querido...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Mais dois minutos para V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – ...José Alencar.

Para um médico, a perda de um paciente é sempre sentida e motivo de reflexões: foi feito o melhor? Algo poderia ter sido diferente? Foram respeitados os desejos do paciente? E os de sua família? Fui determinado e, ao mesmo tempo, acolhedor, quando necessário? Nesta semana, assim como milhões de brasileiros, lamento a perda de um dos nossos mais ilustres cidadãos, José Alencar.

Ao longo de quase 14 anos de convívio como um de seus médicos, em que histórias e estórias intermináveis mesclavam-se a discussões sobre suas doenças, aprendi a estimá-lo e a respeitá-lo.

E, com a camaradagem que essa relação mágica que a medicina cria entre médicos e pacientes, sentia-me à vontade para ouvir e falar.

Mais de uma vez, em conversas reflexivas, pude lhe dizer que eu o via como exemplo de sucesso profissional, político e familiar, mas em especial como um exemplo de paciente. Nesse aspecto, o seu comportamento influenciou milhões de brasileiros, que viam nele um porta-bandeira de fé, esperança e determinação.

Quantas vezes, enquanto andávamos pelo hospital, cruzamos com pacientes que faziam questão de lhe dizer que eles se fortaleceram nas lutas contra suas doenças, vendo sua força de vontade de vencer seu próprio mal.

Não é exagero dizer que suas atitudes diante da doença, da vida e da morte marcaram também muitos de nós, seus médicos.

Numa de suas cirurgias mais delicadas, há quase dois anos, ao lhe expor os riscos do procedimento com a franqueza que Alencar exigia, ele, ao perceber a inquietude de seus familiares, soltou uma frase digna de sua fé e de sua esperança: “Não quero clima de velório, mas espírito natalício”. Sim, porque ele se via renascendo após a cirurgia, o que realmente aconteceu.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –**

Na minha época de recém-formado, era quase rotineiro não contar para as pessoas que elas tinham câncer, uma doença que era, então, um estigma para muitos.

Felizmente, nos dias de hoje, tudo mudou, sendo cada vez mais comum os pacientes participarem ativamente das conversas sobre tratamento e até mesmo prognóstico, podendo sentir que seus familiares e médicos são como seus parceiros, dividindo com ele a angústia, o medo e a esperança.

Como na “Canção do Tamoio”, de Gonçalves Dias, muitos logo entendem que “A vida é combate,/ Que os fracos abate,/ Que os fortes, os bravos/ Só pode exaltar”.

No Brasil, acho que Alencar foi o exemplo público máximo de comportamento aberto,

dividindo sua doença e seus sentimentos com a população em geral.

Foi antecedido por Mário Covas, que, quando Governador, chegou a chorar em entrevista coletiva enquanto falava de si e de sua doença...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –**

...por Ana Maria Braga, que, com sua capacidade de comunicação, mostrou grande dignidade ao falar de sua doença e de como a enfrentava; pela atriz Patrícia Pillar, que aumentou o time das pessoas que expuseram sua doença e ajudaram os brasileiros a entender e a conviver com o câncer.

Diga-se de passagem que, no presente, é possível curar mais de 50% de todos os casos diagnosticados de câncer, bem como ampliar o tempo de sobrevida, com qualidade e dignidade, daqueles que têm doenças incuráveis.

Na sua infinável procura pelo significado da vida, o homem usa explicações racionais, emocionais, científicas e religiosas.

Na busca de sentir que a vida valeu a pena, até mesmo sem entendê-la em sua plenitude, tenta conquistar amor, felicidade, paz, saúde, sucesso e tantas outras coisas.

Para mim, o José chegou lá!

(Interrupção do som.)

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Fora do microfone.) –** Que bonito exemplo deu José Alencar!

Que bela contribuição deu ele ao Brasil, ao formar esse amálgama com o Presidente Luiz Inácio da Silva, para que o Brasil pudesse alcançar um grande desenvolvimento com relação às realizações de justiça social para valer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO EM INGLÊS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO, AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTÉGRA.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) –** Para uma comunicação inadiável, com a palavra a Senadora Gleisi.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>s Senadoras!

Hoje, subo a esta tribuna, no último dia do mês de março – portanto, no mês em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher –, para fazer aqui um comunicado e também uma homenagem a uma mulher que, neste mês, nesses últimos 30 dias, teve destaque na nossa imprensa paranaense pelo simbolismo da sua atitude. Espero que, com essa atitude, a gente possa mudar práticas da nossa sociedade. Quero falar aqui de Mirella Prosdóximo.

Mirella Prosdóximo é uma cidadã do meu Estado. Ela é tetraplégica. Aos 17 anos, sofreu um acidente de carro muito grave. Aliás, acidente que foi ocasionado, exatamente, por pessoas que dirigiam alcoolizadas. Ela foi vítima desse acidente e, aos dezessete anos, perdeu todos os movimentos. Hoje, está numa cadeira de rodas.

É mulher que não parou seu trabalho. Muito pelo contrário. É uma mulher que, a partir da sua dificuldade e da sua limitação, fez uma oportunidade de vida e um exemplo para muitas outras mulheres.

Então, quero homenagear a Mirella, mas, sobretudo, ressaltar o que aconteceu e a envolveu neste mês, o que mostra o quanto temos que avançar, em termos de sociedade, em relação ao respeito ao outro.

Resumidamente: há pouco mais de duas semanas – quase três semanas –, Mirella estava em um estacionamento de supermercado, Senador Rollemberg, quando percebeu que uma outra mulher estacionou seu carro em uma vaga destinada a pessoas com deficiência. No mesmo momento, Mirella, que estava no local e observou a cena, quis alertar a motorista no sentido de que ela não poderia fazer aquilo, porque aquela vaga era destinada a pessoas com deficiência.

Pois bem, a motorista ignorou o fato e entrou no supermercado. Ao voltar, Mirella ainda estava no estacionamento, colocando suas compras no carro, com a ajuda de pessoas que a acompanhavam. E ela fez, novamente, a observação, pedindo que a pessoa tivesse consciência de que aquela vaga se destinava a pessoas com deficiência. Dessa vez, a mulher se ofendeu com a colocação de Mirella e começou a agredi-la verbalmente, chegando, inclusive, a querer agredi-la fisicamente, o que não aconteceu, porque as assistentes, as pessoas que estavam com ela, ajudaram a apartar a situação.

Interessante que ela denunciou o fato à direção do supermercado, mas o supermercado não se posicionou a respeito, nem quanto à cliente que estacionou indevidamente, nem quanto ao incidente de quase vio-

lência que a envolveu. Justificaram que não poderiam perder nenhuma das duas clientes.

A Diretoria de Trânsito de Curitiba (Diretran) também foi acionada, mas os representantes do órgão só apareceram no local duas horas depois de todo o incidente, não podendo fazer mais nada.

Se imaginarmos que tudo acabou sem solução, como tantas outras histórias, estamos equivocados, porque a indignação da Mirella ganhou nome e rosto, ou seja, ela fez uma grande corrente sobre essa situação, evidenciando o desrespeito que temos ainda em relação às pessoas com deficiência.

Mirella, hoje, é empresária, curitibana, sócia de uma empresa que presta consultoria para garantir a inclusão de pessoas com deficiência. É tetraplégica desde os 17 anos, como eu disse.

O incidente chegou aos jornais. Mirella arregimentou um apoio que não parou de crescer desde então e que resultou no movimento “Essa vaga não é sua por nem um minuto”, que, aliás, a campanha pelo respeito à sinalização para as pessoas com deficiência está utilizando. É o que quero mostrar neste plenário.

As vagas destinadas às pessoas com deficiência são maiores que as vagas comuns. Por isso, elas devem ser preservadas, para que essas pessoas a utilizem. E este é um dos objetivos da campanha: esclarecer a população. Muitas vezes, a população também não é esclarecida.

Bom, parece lógico que, por essas adaptações, o respeito ocorresse em relação a essas vagas. Mas nem sempre é isso o que acontece.

Há muito pouco tempo, cerca de dez anos, foi promulgada a Lei nº 10.098, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade no espaço urbano, locais coletivos e estabelecimentos comerciais. Mas o cumprimento da lei ainda é mais recente. Esse caso comprova que não houve cumprimento.

O incidente envolvendo Mirella Prosdóximo mostra esse desrespeito e que os direitos das pessoas com deficiência ainda não é uma prática comum a todas as pessoas. Ao que parece, se a regra do mínimo comum – o que vale para mim vale para você – já é difícil entre pessoas iguais, quando há uma relação de diferença, isso se torna mais difícil ainda.

Então, precisamos conscientizar a sociedade, fazer campanhas educativas. Penso que esta Casa tem também a obrigação de utilizar o espaço da TV Senado ou mesmo de utilizar os meios de comunicação ...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – ...fazendo campanhas institucionais para que conscientizemos nossa população para que isso não aconteça.

Eu quis registrar esse fato aqui porque queria fazer uma homenagem a Mirella, à sua força de vontade, à sua garra, que mostra como as mulheres são capazes de levar essas lutas à frente.

Parabéns, porque ela, de fato, está mobilizando a sociedade curitibana, e isso, com certeza, vai ter também implicação em todo o Brasil.

Quero, por fim, Sr. Presidente, fazer um apelo ao Governador do meu Estado. O Estado do Paraná é um dos poucos Estados que não têm a Secretaria Estadual de Mulheres ou a Coordenadoria de Mulheres. O Paraná, até agora, não assinou o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Precisamos assiná-lo, mas o Paraná só pode assiná-lo se houver um órgão no governo do Estado que, efetivamente, represente os direitos e os interesses da mulher na gestão pública.

Então, quero fazer um apelo ao Governador Beto Richa, que ...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – ...por favor se sensibilize e crie, no âmbito do Governo do Estado, a Secretaria Estadual dos Direitos da Mulher. Tenho certeza de que vamos ter grandes avanços não só para as mulheres paranaenses, mas grandes avanços para a gestão do nosso Estado, inclusive com recursos, com apoio, com estrutura, a que terá acesso junto à Secretaria de Políticas para as Mulheres. E vamos poder proteger muitas mulheres da violência, dando-lhes condições de proteger seus filhos e de também poder refazer sua vida.

Deixo aqui este apelo – hoje é o último dia do mês de março – para que, realmente, o meu Estado entre no rol daqueles que, efetivamente, protegem o direito das suas mulheres.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora Gleisi Hoffmann, pela importância do seu pronunciamento neste último dia do mês de março, que é também o mês da mulher.

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, essa mídia de grande qualidade que completa 15 anos.

O Brasil tem heróis pouco conhecidos e celebrados. Homens públicos que fizeram, com trabalho sério, talento e total dedicação ao Brasil, muito pelo País, mas que ainda não são reconhecidos como deveriam. Homens que pertencem à estirpe daqueles que colocam as suas vidas a serviço do próximo e da Nação, sem esperar as recompensas e as homenagens que motivam os que se movem pela mera vaidade e pelo raso oportunismo. Homens cuja marca indelével é muito maior do que sua fama.

Pois bem, vim a esta tribuna falar sobre um deles: o grande brasileiro, humanista, socialista, Deputado, Senador, Ministro, médico e homem público, Jamil Haddad.

No dia 2 de abril, Jamil Haddad estaria completando 85 anos. No entanto, ele faleceu em 11 de dezembro de 2009, deixando um vazio no Brasil, no nosso partido, o Partido Socialista Brasileiro, e em mim, pessoalmente.

Tenho dito, e reafirmo agora nesta tribuna, que Jamil Haddad e Miguel Arraes foram as duas grandes influências que moldaram a minha visão de mundo e do Brasil e o meu compromisso de vida com o socialismo democrático e humanista. Eles são as duas grandes bússolas políticas que me mantêm no rumo correto da justiça social, do desenvolvimento com distribuição de renda, do socialismo democrático.

Jamil Haddad, em especial, com quem tive a honra e o prazer de trabalhar aqui no Senado e de conviver ao longo de sua gestão no Ministério da Saúde, é um guia eterno, insubstituível, um exemplo de como um homem público deve agir para servir ao seu país.

A sua trajetória pessoal e política é eloquente de seu compromisso com o socialismo, a democracia e o Brasil.

Jamil nasceu no Rio de Janeiro em 2 de abril de 1926, estudou no Colégio Lafayette e, posteriormente, entrou na antiga Universidade do Brasil, atual Universidade do Rio de Janeiro, para estudar Medicina, uma profissão de quem quer investir na vida. Formou-se com especialização em ortopedia. Já naquela época, denotava preocupação em corrigir o que estava torto ou quebrado, em aliviar o sofrimento de seus semelhantes.

Foi essa mesma preocupação humanista que o levou à política. Na universidade, participava do Diretório Acadêmico da Faculdade de Medicina, no qual se discutiam os rumos da Nação e a necessidade de se combater o Governo Vargas, à época, e a imensa desigualdade social existente no Brasil, que repercutia intensamente na saúde pública do País. Uma vez formado, passou a trabalhar no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados de Empresas

de Carga, atendendo a uma clientela pobre, que era normalmente excluída de quaisquer serviços médicos. Mas, apesar do imenso empenho pessoal, o Dr. Jamil só podia atender a poucos, o que o frustrava.

Como ele mesmo revelou, Senador Walter Pinheiro: "Eu era médico num consultório que atendia pacientes pobres e fiquei na ilusão de que, com a entrada na política, eu conseguia melhorar a vida de um número maior de pessoas do que no atendimento médico isolado".

A sua entrada na política deu-se justamente no antigo PSB. Na época desta opção, 1953, os jovens, que à época combatiam Vargas, tinham praticamente apenas dois caminhos: entrar na UDN, uma agremiação política extremamente conservadora, ou ingressar no PCB, partido que era hegemônico na esquerda, em função da ascendência soviética. Jamil rejeitou tanto a opção conservadora, que só iria aguçar as desigualdades sociais, quanto a opção pelo PCB, em razão do "centralismo democrático" praticado por aquele partido, que colidia com as suas profundas convicções democráticas.

Jamil Haddad escolheu, dessa forma, um terceiro caminho: o caminho do socialismo democrático e plural, da "Esquerda Democrática" concebida por João Mangabeira, posição que manteria com inegável coerência, ao longo de toda a sua vida política. Num País no qual ainda predominam, em algumas esferas políticas, o oportunismo fisiológico e as legendas de aluguel, tal coerência, assentada em princípios éticos sólidos, é algo realmente digno de mérito.

No antigo PSB logo destacou-se por sua inteligência e coragem e, em 1962, elegeu-se Deputado Estadual pela primeira vez. Muito dedicado às causas dos trabalhadores e dos excluídos, conseguiu reeleger-se, sem sequer fazer campanha, já em plena ditadura. No entanto, dessa vez a sua legenda seria a do MDB, pois o Ato Institucional nº 2 havia extinguido a estrutura partidária da incipiente democracia brasileira. Já o Ato Institucional nº 5 (AI-5) cassou os direitos políticos de Jamil Haddad por dez anos, impondo lapso forçado a uma carreira extremamente promissora.

Continuou, porém, a lutar por um Brasil democrático e igualitário em condições difíceis, as quais só eram suportadas por aqueles que, como ele, tinham compromisso inquebrantável com o povo brasileiro, sua liberdade e seu bem-estar.

Com o abrandamento do regime militar, a incipiente redemocratização do País e a subsequente anistia, pelas quais ele tanto se empenhou, abriu-se um novo espaço para as articulações políticas e para que Jamil Haddad voltasse a brilhar na política nacional. A volta do exílio de Leonel Brizola suscitou um convite para que

os antigos integrantes do PSB integrassem no PDT a nova agremiação política de esquerda. Com isso, Jamil Haddad tornou-se Prefeito do Rio de Janeiro, em 1983, ainda nos estertores da ditadura.

Apesar de grandes dificuldades econômicas, políticas e administrativas, Jamil Haddad conseguiu fazer uma curta porém exitosa administração. Entregou praticamente pronto o Sambódromo, que se tornou o novo templo do Carnaval brasileiro, barateou a merenda escolar, eliminando atravessadores, e contribuiu para dar início ao projeto do Cieps, uma revolução na educação brasileira.

Com a volta da democracia plena ao Brasil, Jamil Haddad dedicou suas forças a refundar o PSB, tornando-se um dos seus principais artífices, junto a Antonio Houaiss, Roberto Amaral, Evandro Lins e Silva, Rubem Braga, Joel Silveira, Evaristo de Moraes Filho, entre tantos outros. Foi neste momento que tive a honra de ingressar no PSB e ser o responsável por acompanhar, no TSE, todo o processo de registro provisório e de registro definitivo do PSB.

A bem da verdade, a história do PSB se confunde com a história de Jamil Haddad. Como bem destacou meu companheiro Márcio França, Deputado Federal pelo PSB por São Paulo:

Durante muito tempo, o PSB viveu por conta do Dr. Jamil. Era em seu gabinete que as pessoas viviam. Ele dava sustentação para todas elas. Então, a história do partido é um pouco da história de Jamil e isso tem que ser guardado para sempre. No começo da história do PSB, antes de Miguel Arraes, em especial, tudo era em função de Jamil. O mandato dele era um mandato do partido.

De fato, foi no gabinete do Senador Jamil Haddad, no qual tive a honra de trabalhar, que foram dados os primeiros passos fundamentais para fazer do PSB aquilo que ele é hoje: um grande partido nacional, uma força política crescente capaz de proporcionar alternativa de poder para o Brasil.

Lá, pude testemunhar o despreendimento do Dr. Jamil, sua sabedoria, seu compromisso de vida com o Brasil e seu povo, sua dedicação à causa do socialismo e da democracia, seu humanismo generoso, sempre pronto a ajudar, muitas vezes às custas de interesses pessoais. Lá, entendi a concepção que os antigos gregos tinham da política, no sentido de ser ela o mais nobre dos ofícios, pois é a que cuida do bem comum, do bem-estar de todos. Jamil Haddad personificava como ninguém esse elevado ideal grego do político realmente dedicado às causas maiores.

No início da década de 90, já na condição de Deputado Federal, foi convidado pelo então Presidente Itamar Franco para assumir o Ministério da Saúde. Não poderia ter havido escolha melhor. Profundo conhecedor da saúde pública brasileira e com seu compromisso de vida com a oferta de serviços de saúde para toda a população, o Dr. Jamil Haddad fez uma gestão histórica e revolucionária à frente daquele Ministério. Em primeiro lugar, Jamil Haddad expandiu bastante o Sistema Único de Saúde, ainda incipiente na época, levando serviços que salvam vidas àqueles que estavam excluídos de qualquer assistência à saúde. Assim, na política, ele conseguiu...

(Interrupção do som.)

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – (...) realizar o antigo sonho do médico que atendia pacientes pobres em seu acanhado consultório.

Mas a sua realização maior, a verdadeira epopeia, foi a da criação e implantação dos medicamentos genéricos no Brasil.

Desde 1981, a Organização Mundial de Saúde vinha fazendo campanha para que os países implantassem os genéricos como forma de baratear os medicamentos essenciais à saúde pública. Em 1993, os genéricos já existiam há muito tempo em diversos países como Estados Unidos, França, Reino Unido e Itália. No Brasil, entretanto, a indústria farmacêutica ignorava o governo e fazia o que queria, aumentando os remédios de marca ao bel-prazer, com prejuízos enormes para a saúde pública. E os que ousavam criticar o cartel farmacêutico sofriam com campanhas violentíssimas.

Jamil Haddad não se intimidou e resolveu enfrentar a questão. Como ele mesmo explicou:

Em 1991, o médico e Deputado Eduardo Jorge, na época, no PT de São Paulo, havia apresentado à Câmara Federal projeto propondo a fabricação dos genéricos no País. Em 1993, já no Ministério da Saúde, vi que o projeto continuava na gaveta da Câmara e, ao mesmo tempo, a Organização Mundial de Saúde nos solicitava a liberação dos genéricos. Consultei a assessoria jurídica do Ministério da Saúde que disse não haver necessidade de a autorização ser feita por lei. Podia ser por decreto. Eu o preparei e levei-o ao Presidente Itamar, que assinou junto comigo.

Tal instrumento, o Decreto nº 793, de 5 de abril de 1993, foi o que realmente fundou a política de fabricação de genéricos no Brasil e revolucionou a saúde pública do País, salvando a vida de muitos cidadãos pobres.

Otto Von Bismark, um profundo conhecedor da natureza humana, assim definiu um verdadeiro grande homem: "Um verdadeiro grande homem pode ser reconhecido por três sinais: generosidade na concepção, humanidade na execução e modéstia no sucesso".

Pois bem. Jamil Haddad tinha esses três sinais. Sempre pautou sua vida pessoal e política pela generosidade, pela humanidade e pela modéstia.

Quero, neste momento, em nome de todos os socialistas brasileiros, homenagear o nosso querido e saudoso Jamil Haddad, Presidente de Honra do PSB.

Viva Jamil Haddad, um grande homem brasileiro!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, em Portugal, a Presidente Dilma Rousseff confidenciou ao Presidente Aníbal Cavaco Silva ter "problema de maioria". Essa foi a expressão utilizada. Disse ser obrigada a negociar com os parlamentares aliados caso a caso, prática conhecida como varejo em votações importantes no Congresso. Disse ela: "Nós temos um problema sério de maioria". Enquanto Lula cumprimentava doutores da Universidade, a Presidente explicava a Cavaco Silva que mesmo sua base de 366 Deputados e de 52 Senadores exige negociações constantes para a aprovação de projetos de interesse do Governo, como, por exemplo, o valor do salário mínimo. "Tem maioria na Câmara e no Senado, mas a cada votação sempre é necessário fazer uma avaliação caso a caso", disse Dilma. "Agora, sem coligação é muito difícil de governar", complementou.

Essa matéria está no jornal *O Estado de S. Paulo*. É uma denúncia da maior gravidade que faz a Presidente da República. Não é ninguém mais ou menos do que a Presidente Dilma Rousseff. Portanto, é uma denúncia que tem de ser considerada, não pode ser esquecida e tem de ser explicada. Revela a barganha para aprovação de projetos, ou seja, a existência do chamado balcão de negócios. Isso se constitui na manutenção de algo deplorável, que é a relação de promiscuidade do Executivo com o Legislativo, que se verificou nos últimos anos no Brasil, culminando com o grande escândalo do mensalão. Imaginávamos poder comemorar o fim desse estágio de desrespeito à Instituição e ao povo brasileiro.

O que devemos fazer com essa denúncia? Qual deve ser o procedimento do Poder Legislativo? Com a

palavra, estão as lideranças do Governo nesta Casa. Cabe a elas responder a essa questão. Há uma acusação! Pesa contra as lideranças governistas no Congresso uma acusação que tem origem na palavra da Presidente da República. Portanto, é uma acusação autorizada.

Condenamos sempre a relação de promiscuidade entre Executivo e Legislativo. Chegamos a uma CPI que revelou fatos estarrecedores. Há um processo em curso no Supremo Tribunal Federal. Ao final de agosto, um dos crimes já prescreve, que é o crime de formação de quadrilha. Portanto, aqueles que são denunciados por formação de quadrilha já estarão, ao final de agosto, absolvidos pela prescrição. Os demais crimes ainda não prescreverão, mas esse, que é essencial no caso – o mensalão, realmente, caracteriza formação de quadrilha –, prescreverá já ao final de agosto, e a impunidade prevalecerá.

É exatamente nesta antevéspera da prescrição do crime de formação de quadrilha que a Presidente da República denuncia, em Portugal, a manutenção da prática no Congresso Nacional do Brasil.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Alvaro Dias?

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Vou conceder-lhe o aparte se o Presidente me autorizar, Senador Suplicy, mas, antes, quero dizer que o jornal *O Estado de S. Paulo* é da maior respeitabilidade e não publicaria uma denúncia que envolve a Presidente da República se realmente o fato não tivesse ocorrido. E o jornal relata que os Presidentes, ao conversarem, estavam muito próximos de jornalistas e de cinegrafistas, que puderam ouvir as confidências de Dilma Rousseff ao Presidente Cavaco, reclamando do comportamento da maioria aliada no Congresso Nacional. Portanto, há uma acusação formulada lá de fora do País, em Coimbra, em Portugal. Há uma denúncia da Presidente da República contra a maioria que a apoia no Congresso Nacional. Essa denúncia merece explicação.

Concedo, se o Presidente permitir, ao Senador Suplicy o aparte solicitado.

**A Sr<sup>a</sup> Gleisi Hoffmann** (Bloco/PT – PR) – Permita-me um aparte também?

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Eu queria pedir desculpas aos dois Senadores que pediram aparte, porque o Regimento, em seu art. 14, não permite aparte ao orador que tem direito a cinco minutos. Poderão, sim, inscrever-se posteriormente e continuar debatendo o tema. Era essa a compreensão que eu solicitava por parte dos demais companheiros.

A palavra continua com o orador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Senador Wilson Santiago. Foi exatamente por essa razão que consultei V. Ex<sup>a</sup>. Conheço o Regimento, mas eu não queria também deixar de conceder o aparte. Como V. Ex<sup>a</sup> cumpre o Regimento, eu me dispenso de conceder esse aparte, mas, evidentemente, poderemos continuar esse debate.

O assunto é relevante. Há uma denúncia contra o Poder Legislativo que focaliza a base de apoio ao Governo, mas que diz respeito à Instituição. E há de se explicar. As explicações são necessárias. Desmintam a notícia do jornal ou concordem com a Presidente Dilma ou discordem dela. Se dela discordarem, certamente adotem a posição que devem adotar, adotem a posição que considerarem adequada, mas esse fato não pode passar despercebido pelo Congresso Nacional.

Em que pese o fato de sermos poucos Senadores no dia de hoje em Brasília, esse é um fato importante, da maior gravidade, que diz respeito à recuperação da credibilidade do Congresso Nacional ou ao seu esfacelamento definitivo em termos de conceito diante da opinião pública brasileira. Esse fato deve ser esclarecido, Sr. Presidente, em nome, sobretudo, da Instituição e da respeitabilidade que esta deve readquirir. Não é dessa forma que vamos readquirir conceito, credibilidade e respeito da sociedade brasileira.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda que eu não tenha sido citado nominalmente, mas, tendo em conta que o Senador Alvaro Dias fez uma ponderação, referindo-se a uma afirmação da Presidente Dilma Rousseff sobre toda a base aliada, eu me sinto na responsabilidade de aqui utilizar o art. 14 do Regimento Interno, se me for possível, para esclarecer brevemente esse ponto.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de informar que é natural que o Senador Alvaro Dias, como um dos líderes da Oposição, queira o melhor esclarecimento sobre a afirmação que está entre aspas no jornal *O Estado de S. Paulo*, não propriamente com caráter de denúncia, tanto é que o próprio jornal nem colocou a matéria na primeira página. O jornalista Vitor Sorano, na matéria intitulada “Em Portugal, Dilma confidencia ter ‘problema da maioria’”, reproduz a fala da Presidente Dilma: “Tem maioria na Câmara e no Senado, mas, a cada votação, sempre é necessário fazer uma avaliação caso a caso”; “Sem coligação é muito difícil de governar”. Ora, Sr. Presidente, aqui, a Presidenta

Dilma Rousseff não está falando de qualquer negociação que possa ter caráter indevido, na forma como o Senador Alvaro Dias quis dar a entender. O que a Presidenta mencionou é que a maioria de 52 Senadores e de mais de trezentos Deputados Federais envolve, muitas vezes, uma dificuldade.

Penso ser legítimo seu pedido de esclarecimento, Senador Alvaro Dias, mas quero aqui dizer que – V. Ex<sup>a</sup> poderá cobrar isto de cada um dos 81 Senadores –, ao longo dos meus vinte anos e alguns meses de mandato, seja quando eu estava na Oposição, seja agora, em que estou na base de Governo, nunca solicitei qualquer demanda de qualquer natureza junto ao Governo Federal para votar aqui matérias e sempre procurei agir na defesa do interesse público, do que é a minha visão do interesse público.

Acredito que a Presidenta Dilma Rousseff também tem o propósito de procurar persuadir cada Senador e Deputado Federal no Congresso Nacional nos termos mais altos que possamos compreender a vida política nacional. Tenha a certeza, Senador Alvaro Dias, de que, de maneira alguma, está ocorrendo, durante o Governo da Presidenta Dilma Rousseff, qualquer forma de favor indevido que não possa senão ser inteiramente transparente, para que cada Deputado e Senador esteja sempre votando naquilo que é o interesse do povo brasileiro e da Nação brasileira.

V. Ex<sup>a</sup> levanta o assunto de uma maneira que o próprio *O Estado de S. Paulo* não o abordou, ou seja, como se fosse uma denúncia. A Presidenta expressou ali uma dificuldade.

Era o esclarecimento que eu queria prestar, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Peço a palavra, com base no art. 14 do Regimento Interno, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Quero fazer uso do art. 14 do Regimento, por ter sido citado pelo Senador Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> usou o art. 14 do Regimento, mas V. Ex<sup>a</sup> não foi citado em relação ao assunto; digo até que não foi nominado. Então, considero que V. Ex<sup>a</sup> usou da palavra pela ordem. Por essa razão, concedemos a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, não pelo art. 14 do Regimento, mas, sim, pela ordem. Era somente esse esclarecimento que eu gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu lhe agradeço. Acredito que a Senadora Gleisi, da mesma forma, pode fazer um esclarecimento importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senadora Gleisi, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem, para, de fato, relatar o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre esse assunto ou sobre qualquer outro assunto.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, estou pedindo a palavra pelo art. 14 do Regimento, porque fui citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Regimentalmente, V. Ex<sup>a</sup> tem preferência, Senador Alvaro Dias. Por essa razão, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, e, em seguida, concederei a palavra à Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Se a Senadora Gleisi quiser falar antes, não há problema. Apenas estou assegurando a oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente. Então, tem a palavra a Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

O Senador Alvaro Dias está antevendo que vou citá-lo novamente. Por isso, talvez, tenha aproveitado a oportunidade e permitido que eu usasse da palavra em primeiro lugar.

Quero dizer, Sr. Presidente, que as palavras proferidas pelo Senador Alvaro Dias dessa tribuna atingem com gravidade a nossa Presidenta, e eu não poderia me calar diante disso.

Primeiro, o Senador apresenta o que a Presidenta falou em Portugal como uma denúncia. Eu gostaria de saber, já que S. Ex<sup>a</sup> vai usar a palavra – penso que S. Ex<sup>a</sup> tem de esclarecer esta Casa e este Plenário –, qual é a denúncia concreta que o Senador traz aqui. O Senador tem de apontar nomes, fatos e datas e trazer a este Plenário um esclarecimento. Senão, aqui, vou ter de avaliar o posicionamento do Senador ou sua denúncia – não quero fazer isso, porque conheço sua trajetória em meu Estado – como uma posição de levianidade. Não podemos usar a tribuna, fazer um discurso genérico e dizer que aqui está todo mundo envolvido em situação de negociação e que nossa Presidente faz negociação com esta Casa de maneira escusa.

Quero deixar claro aqui o que diz o jornal *O Estado de S. Paulo*: “Tem maioria na Câmara e no Senado, mas, a cada votação, sempre é necessário fazer uma avaliação caso a caso”, disse Dilma. “Agora, sem coligação é muito difícil de governar”.

É óbvio. Nós temos aqui matérias de muita diversidade, e nem sempre a base do Governo tem coesão sobre todas as matérias. E nós temos que dialogar com a base. Isso é reflexo do processo do sistema eleitoral que temos, de lista aberta. Se tivéssemos lista fechada, com certeza teríamos negociação de conteúdo por partidos. Agora, dizer que a Presidente faz negociação escusa, querer incitar, querer dizer que é isso que acontece, é muito ruim.

Eu gostaria muito que o Senador Alvaro Dias pudesse qualificar a denúncia que ele fez aqui. Qualificar. Dizer em que momento se deu o que ele está colocando como denúncia, quem foi envolvido, qual foi o tema e o que é que tem por trás disso. Aí sim, se ele trouxer fatos concretos a esta Casa, ele pode subir àquela tribuna e dizer que é denúncia. Fora isso, serão ilações – ilações que comprometem a honra da nossa Presidenta e a honra da maioria dos membros desta Casa.

Portanto, gostaria que o Senador Alvaro Dias... Ou ele tem o fato concreto, ou tem que fazer uma retração.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senadora Gleisi, o Senador Alvaro Dias solicitou a palavra usando o art. 14, e o art. 14 permite que dois oradores peçam a palavra pela ordem.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias, tem a palavra para justificar o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao assunto.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, Sr. Presidente, para dizer que eu estranho essa tentativa de mudança de endereço. A palavra é da Presidente Dilma, não é minha. A insinuação é dela, não é minha. Foi Dilma Rousseff que, em Portugal, reclamou de sua base aliada, afirmando que é obrigada a fazer entendimento individual.

Ora, se há necessidade de se fazer entendimento individual, obviamente se pressupõe um entendimento que não pode ser aberto, que não pode ser público, que não pode ser coletivo. E nós temos os precedentes.

Aliás, não há como responsabilizar alguém da oposição pelos precedentes que estão no Supremo Tribunal Federal. Há um julgamento em curso exatamente em razão da relação de promiscuidade que ocorreu.

Nós não estamos mais em tempo no Senado Federal de acreditar em Papai Noel. Nós não temos razão mais para sustentar um comportamento de ingenuidade. Se a Presidente da República faz uma queixa ao presidente de outro país sobre o comportamento dos seus aliados no Congresso Nacional, esses questiona-

namentos devem ser dirigidos a ela e não a mim, que sou líder do PSDB no Senado.

É meu dever trazer o tema à tribuna e pedir explicações. E foi exatamente o que fiz. Explicações não foram dadas. Não houve até este momento essas explicações, e nós aguardamos que sejam oferecidas. Mas não houve, até este momento, esclarecimentos sobre a queixa da Presidente Dilma Rousseff, em Portugal, fazendo referência, inclusive, a um momento emblemático do Parlamento, que é o debate sobre o salário mínimo.

A Presidente disse que teve problemas, tendo de negociar individualmente. E citou explicitamente o episódio da votação do salário mínimo pelo Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, não há razão para se irritarem com a oposição. É uma questão que deve ser resolvida entre a base aliada e a Presidência da República. A oposição não pode ignorar um fato tão relevante como esse que vem de Portugal, mas que atinge em cheio o Congresso Nacional e que pressupõe, sim, a manutenção de uma prática que nós precisamos escoimar da vida pública brasileira.

Esta prática da negociação individual, que pressupõe barganha, tem de ser repudiada por todos nós, em defesa do conceito da instituição parlamentar no Brasil.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Walter Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito. O próximo orador é V. Ex<sup>a</sup>, em permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Mas se tenho a possibilidade de fazer o debate...

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Se quer a palavra pela ordem, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Prefiro até, Sr. Presidente, para que ponhamos as coisas, efetivamente, nesse debate, a partir exatamente do posicionamento que temos assumido.

Creio que, inclusive, é nosso dever como Senadores, antes de qualquer posição de base aliada, a postura e a conduta no que diz respeito ao desempenho, à aprovação e ao comportamento acerca de apreciação de matérias.

Qualquer Senador que use afirmativas ou tente fazer das palavras da Presidente da República ilação sobre o comportamento inclusive de colegas seus aqui, tem, sim, a responsabilidade de aprofundar o teor da denúncia. Não se trata aqui de averiguar; não foi a

Presidente Dilma Rousseff que trouxe a este Plenário nenhum tipo de ilação sobre o comportamento desse ou daquele parlamentar. Portanto, se alguém reproduz o que porventura tenha sido feito como comentário reproduzido por um jornal das relações entre a Presidenta da República e Parlamentares e o faz aqui à luz, ou melhor, no esconderijo de tentar estabelecer que houve negociações parte a parte ou estabelecimento de trocas, quero dizer aqui que, como Senador, assim como V. Ex<sup>a</sup>, que preside esta sessão...

Nós apreciamos a matéria do salário mínimo, e não houve, com este Congresso, particularmente com esta Casa, nenhum tipo de iniciativa que resultasse em conversas individuais. A apreciação de matérias, inclusive do salário mínimo, foi de caráter coletivo, aberto, transparente, inclusive com voto em painel. É muito comum que as pessoas tentem sacar ou tirar lições do passado. Meu pai usava uma expressão acerca de pessoas que faziam ilações ou coisas do gênero. Meu pai sempre dizia assim: gato, do que usa, cuida.

Quanto a alguns que atribuem esse tipo de comportamento ao Executivo, talvez com experiências bem próximas às nossas; quanto a alguém que, para tentar aprovar as matérias, tenha feito conversas individuais para chegar até este Parlamento, talvez essas pessoas tenham perpetuado essa prática. Não é mais uma prática, e acho que este Parlamento e o Senado não podem assistir a essas coisas, como se fossem normais, como se fossem coisas que se vão reproduzindo.

Portanto, não dá para tratar as coisas nesse nível, nesse patamar. Esta é uma Casa de homens e mulheres que, para além de suas posições partidárias, têm compromisso com a sociedade, têm caráter e têm inclusive atuação política. Não dá para misturar as coisas e tentar, desse jeito, a adoção de uma provável conversa ou de uma provável afirmativa de alguém, para se tentar transpor isso e jogar como se fosse um comportamento linear, como se fosse um comportamento de todos ou um comportamento adotado a partir de uma estratégia utilizada.

Ora, é um Governo que constituiu maioria não a partir da negociação, é um Governo que constituiu maioria nas urnas. A maioria que está nesta Casa – e a maioria que se apresenta na outra Casa, na Câmara dos Deputados – foi uma maioria conquistada a partir, Sr. Presidente, de um projeto, de uma proposta, de um debate feito na sociedade. Chegamos aqui como maioria, defendendo um projeto não a partir dos acordos aqui dentro, não a partir das trocas de partidos. Essa maioria se estabeleceu, a partir do dia 1º de fevereiro, como resultado daquilo que a sociedade respondeu nas urnas, identificando-se, portanto, com esse projeto, com esse programa. E foi essa maioria

que expressou também, nesse programa, seu desejo de votar as matérias e que o fez assim, como uma maioria que debateu, como uma maioria que discutiu uma proposta.

Quero aqui, para encerrar, Sr. Presidente, chamar a atenção para um dos momentos importantes e diferentes daqueles que informam os dados históricos. O debate do salário mínimo, nesta Casa, por exemplo, diferentemente de outras épocas, até quebrou regras regimentais. Abriu-se completamente o debate, meu caro Senador Presidente. Foi completamente aberto o debate, não naquele velho método tradicional, que tive de enfrentar, anos e anos a fio, na Câmara dos Deputados: dois a favor, dois contra, requerimento para encerrar a discussão, voto, rito sumário para evitar o debate. Portanto, no dia da votação do salário mínimo, todos que aqui quiseram manifestar-se contra ou a favor assim o procederam, dando, portanto, uma demonstração, Senadora Ângela Portela, de que estamos, ainda que com maioria, trilhando o caminho da democracia e do respeito, defendendo, na luz do dia, as nossas posições.

Com isso, acho que é importante que o Congresso, particularmente o Senado, tome essa experiência como referência, para não ficarmos repetindo coisas do passado. Esta Casa já foi, de forma veemente, tão atacada, a partir de comportamentos e de escorregões pontuais de alguns que acham que é possível fazer esta história da geleia geral: sacam-se acusações, e depois a resposta não se estabelece a partir de quem fez isso tampouco para aquele que se buscava atingir. Paga a democracia, penam as instituições e respondem, de forma muito clara e dura, aqueles que corretamente conduzem a sua trajetória e a sua história.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> vai falar sobre o mesmo assunto? O art. 14, que V. Ex<sup>a</sup> citou, pode ser usado por V. Ex<sup>a</sup> pela segunda vez.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR.) – Exatamente.

Sr. Presidente, eu imagino que a obrigação primacial de qualquer Parlamentar é defender a sua instituição. O que eu trouxe ao conhecimento da Casa foi o pronunciamento da Presidente da República. E eu não fiz nenhuma ilação e pedi esclarecimentos. O que nós não podemos é passar permanentemente a ideia de que o Congresso Nacional mantém e preserva práticas deletérias que, lamentavelmente, destroem a sua credibilidade e colocam seu conceito no chão. Eu não

fiz acusação a nenhum Parlamentar individualmente; apenas me dirigi às lideranças do Governo no Senado Federal para que tragam explicações sobre aquilo que eu considero ser uma queixa da Presidente da República, mas que pode ser interpretada como uma denúncia grave, se as explicações não forem cabalmente oferecidas, não à oposição, à sociedade brasileira.

Nós, todos os dias, acompanhamos denúncias. Denúncias de corrupção que envolvem setores governamentais vinculados a lideranças representativas da classe política. Essas denúncias são apresentadas pelo Tribunal de Contas muitas vezes, há denúncias veiculadas pela imprensa, como recentemente, o desvio de mais de R\$600 milhões do setor de saúde pública do País, e isso tudo tem que ter uma reação. Nós não podemos permitir que a banalização em relação à corrupção nos anestesie de forma tal que não nos indignemos mais com nada que ocorre no País.

Tem que se recuperar a capacidade de indignação. É preciso dizer, Sr. Presidente, é bom repetir sempre, que quem não tem a capacidade da indignação não tem o direito de representar quem quer que seja. O que manifesto aqui não é um ato de desrespeito a qualquer parlamentar, a qualquer colega parlamentar. O que manifesto aqui é o desejo de obter esclarecimentos sobre um fato público que foi veiculado pela imprensa nacional, especialmente por um órgão da imprensa da maior respeitabilidade, que é o jornal *O Estado de S.Paulo*. A denúncia não é nossa, a informação não é nossa, a fala não foi nossa. O que nós pedimos foi esclarecimento.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senadora Gleisi, V. Ex<sup>a</sup> é o mesmo assunto? Pois regimentalmente não cabe, o Regimento não permite. Nós temos essa obrigação de relatar isso. Eu acho que já foi todos os dois.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – É evidente, Sr. Presidente, que a cada Parlamentar que pedir pela ordem, eu também solicitarei para responder. Isso está evidentemente no meu direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Se V. Ex<sup>a</sup> quiser se inscrever, poderá se inscrever.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Eu posso, Sr. Presidente, mas o que o Senador Alvaro Dias disse é uma realidade. A cada um que se inscreveu, ele rebateu, fez um debate aqui, e a cada fala que ele traz a este plenário torna ainda mais gra-

ve o que ele está falando contra a Presidente e contra os Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senadora, perdoe-me, mas, regimentalmente, V. Ex<sup>a</sup> não foi citada em relação ao assunto.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Mas a nossa Presidente foi.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Então, vamos dar continuidade ao assunto e, posteriormente, nós inscreveremos os Senadores que quiserem, de fato, usar da palavra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Agora o Senador Crivella pede a palavra.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É para fazer uma comunicação, Sr. Presidente. Nós acabamos de voltar da comitiva que representou o Senado Federal no cortejo – eu diria – que carpiu, que velou o corpo do ex-Vice-Presidente da República, nos seus últimos momentos, em Belo Horizonte. Eu estive presente, assim como os Senadores Humberto Costa, Inácio Arruda e Pedro Simon. Estiveram presentes também o Presidente Lula, a Presidente Dilma, diversos Ministros, a família e milhares de pessoas. A multidão que vimos se agitar no coração daquela capital mostrava realmente o grande prestígio que aquele mineiro tinha junto ao povo.

Eu gostaria de deixar consignado que já fiz um requerimento, que se encontra na Mesa do Congresso, para celebrarmos uma sessão solene em homenagem ao nosso Vice-Presidente. Então, Presidente, fica assim consignado a nossa ida, o nosso retorno e o último adeus ao Vice-Presidente que, em seguida, foi ser cremado.

Muito obrigado.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, quero apenas solicitar o encerramento da Ordem do Dia, já que estamos além do período.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Crivella, por solicitar essa sessão que é de grande valia, em homenagem ao nosso ex-Vice-Presidente José Alencar. A sua própria história exige isso.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental de dez minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, quanto à Ordem do Dia, eu gostaria que

houvesse o encaminhamento da questão, porque já são 16h36. Sugiro o encerramento da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em seguida, Senador, justificaremos.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, meu caro Líder Humberto Costa, creio que hoje, nesta tarde, a gente se depara com uma situação inusitada e talvez extremamente incomodativa para alguns. Veja como é interessante isso, Moka, nós que, nos últimos anos, na Câmara dos Deputados, inauguramos um processo novo nessa legislatura, inclusive nesta Casa.

Quero reafirmar que a maioria consolidada aqui não foi feita na conversa um a um, não foi feita no corredor, não foi feita nos bastidores, não foi feita, Senadora Angela Portela, na troca, na barganha, na execução orçamentária. Essa maioria foi consolidada aqui a partir de projeto debatido com a sociedade brasileira e, portanto, consagrada no voto pelos eleitores deste País.

Chegamos aqui, meu caro Suplicy, que já está nos seus vinte anos, chegamos aqui a partir exatamente da transformação de uma sociedade, meu caro Anibal, que passou a escolher os seus Senadores não associados ao velho e conhecido processo das oligarquias, dos domínios em cada Estado, da relação estabelecida mediante um controle de máquina. É essa mudança que leva inclusive a Presidente Dilma a ter a tranquilidade de mandar projetos para esta Casa. E ainda no nascedouro da nova legislatura tivemos a coragem aqui de promover o debate de uma das matérias mais importantes: a instituição da política de salário mínimo.

Fizemos esse debate. Tivemos a coragem de promover esse debate, de discutir não só uma linhagem de reajuste, mas uma política efetiva para o salário mínimo, inaugurando também outra fase. Não havia necessidade, meu caro Moka, de o Líder do PMDB ter que centralizar a sua base para votar ou ter que correr aqui do outro lado do Palácio, com a sua base a tiracolo, para ver se era possível fazer uma conversa com a Presidenta da República ou esperar a conversa com Ministros para, nesse nível de diálogo, estabelecer que posicionamento tomar. Portanto, estamos diante de um novo cenário, e é importante frisar isso.

Assim tem se desenrolado a apreciação de matérias nesta Casa...

**O Sr. Waldemir Moka** (Bloco/PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – PA) – Vou conceder.

Ao ponto, meu caro Moka, de sair inclusive da base do Governo o questionamento sobre um instrumento que não foi produzido por nós, que não foi produzido por este Governo, que foi inclusive produzido em governos anteriores de forma muito mais intensa, mas questionado por nós: o processo, o tempo, a forma e a condição para apreciação de medidas provisórias. Base de Governo, questionando posições de caráter, eu diria, inclusive até internos, mas enfrentando efetivamente, olho no olho, a nossa Base e enfrentando o Governo, sem nenhuma forma arrogante.

Portanto, quando aqui se fala das relações e de que forma uma base se movimenta, como uma Presidenta da República se relaciona com o seu Congresso, com os Parlamentares, e aí sejam eles de quaisquer Partidos, esta é a grande novidade: alguém que tem a coragem de vir aqui, no dia inclusive da sua posse, fazer a leitura, no seu momento de posse, do discurso do seu programa e dizer claramente que está aqui a mão estendida e não a arrogância de quem ganhou a eleição, a mão estendida para dizer “todos que quiserem construir uma nação são bem-vindos para um projeto de Governo”. E não no patamar de cima, lastreado nos votos, numa vitória importante neste País, e tentar massacrar e eliminar toda e qualquer possibilidade de ação daqueles que discordava. Essa é a mudança na história. Essa é a mudança importante num momento como este em que a gente vai consolidando as práticas democráticas.

Muita gente se incomoda com isso, e vão buscando nas letras de determinadas matérias, eu diria até tentando pegar com pinça, porque é tão pequeno, algo que passa para tentar transformar isso num viés e tentar voltar à cena política. É muito melhor vir à cena política pelo conteúdo, pelo mérito, pela qualidade do que buscar algo inexistente para tentar transformar isso, o elemento da discordia,

e estabelecer de novo a volta aos holofotes para entrar na cena e sair, talvez, de uma pressão que vem sofrendo, meu caro Moka, de achar que neste cenário foram perdendo espaço. Aqui caberá, sim, sempre espaço para aqueles que querem discutir quais os caminhos que este País deve continuar trilhando para o crescimento e para o atendimento das questões essenciais do povo brasileiro.

Um aparte, Senador Moka.

**O Sr. Waldemir Moka** (Bloco/PMDB – MS) – Na linha de V. Ex<sup>a</sup>, eu quero contribuir. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, no Mato Grosso do Sul, nós não apoiamos a Presidenta Dilma, nós apoiamos ex-Governador José Serra, o PMDB. Aliás, o Governador André Puccinelli foi o único Governador do PMDB a não apoiar. Não apoiamos por questões internas nossas, uma vez que sempre

apoiei e dei apoio aqui. Eu quero dizer o seguinte, Senador Walter Pinheiro: eu sou um daqueles que não votei na Presidente Dilma, mas aprecio a forma como ela vem conduzindo, a seriedade como ela vem conduzindo e a forma como ela tem conduzido. Eu não conheço essa declaração, mas sou um daqueles que votaram favoravelmente ao projeto de lei do salário mínimo, entendendo que isso seria o melhor para o nosso País. Quero deixar muito claro que essa é uma posição que já venho trazendo comigo da minha independência e, particularmente, eu sempre tive aqui uma postura muito partidária. E vou sempre ter essa postura, com independência naquelas coisas, mas, quando divergir, o farei publicamente. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sou um daqueles que vão ajudar na Base aliada e, absolutamente, não preciso de conversa individualizada ou particularizada.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Pois bem, Senador Moka, eu acho que a palavra e o aparte de V. Ex<sup>a</sup> reforçam mais ainda a tese sobre a qual já havíamos nos pronunciado desde a primeira hora.

Temos uma Base aliada, e não uma Base alienada, meu caro Presidente da sessão. É diferente. Somos Senadores eleitos pelo povo e nos elegemos, inclusive, defendendo um programa, um projeto. E nós temos obrigação, inclusive, com essa população, com esse programa, com esse projeto.

É por isso que fiz, na época do debate da reforma política, uma emenda que reclamava inclusive da fidelidade programática, não só da fidelidade partidária do filiado para o Partido, mas da fidelidade programática do Partido para com o filiado. Fiz esse debate, inclusive, na campanha.

Então, eu acho que promover o debate sobre uma declaração, tentar extraír talvez de uma conversa – não sei de que forma, de que jeito – informal... Ou alguém achar possível identificar e tentar trazer, neste momento, para dizer que tudo o que foi conseguido até agora, nestes quase 100 dias de Governo, governando com serenidade, governando com objetivo, tomando medidas às vezes até aparentemente duras, meu caro Wilson, no sentido de segurar, de conter, de trabalhar com o contingenciamento, de projetar, de planejar... Alguém que tem se portado e tem trilhado sempre no caminho de evitar misturar as questões: o que é holofote e o que é Governo.

Qual é a postura? É uma verdadeira postura de estadista que tem demonstrado a Presidenta Dilma Rousseff num momento como este. E nós estamos saíndo de um processo, ainda muito cedo eu diria, do impacto causado pela morte de uma pessoa como José Alencar. Todos aqui o tomaram por referência,

inclusive, pela conduta, pelo caráter, pela postura, pelo esmero...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Na condição de homem público.

E, aí assistimos, agora à tarde, como se pudéssemos, de uma hora para a outra, sacar uma frase e tentar construir ilações em diversas frentes: a ilação da conversa, a ilação da manipulação, a ilação de como se trabalha a ampliação de base.

Quero dizer que esta Casa vai conviver exatamente com uma Base de Governo com homens e mulheres que se constituíram na vida pública a partir da sua história, do seu compromisso e, principalmente, do caráter desempenhado ao longo de toda essa trajetória.

Então, de certa forma, Sr. Presidente, creio que talvez a tentativa de entrar na cena do debate continuará sendo superada por outra coisa muito mais importante pela...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) – Creio que atitudes como essas serão superadas pela qualitativa intervenção que esta Casa há de promover durante todo este período. E é essa é nossa expectativa, nosso desejo e o nosso empenho. Não dá mais para a gente ficar aqui discutindo coisas tão pequenas, mas também não teremos nenhum problema em, de forma veemente como fizemos ao longo de todas as nossas vidas, atuarmos firmemente no combate à prática de corrupção, não só denunciando-a, mas, principalmente, coibindo e combatendo práticas levianas e nocivas à sociedade, aos cofres públicos e, principalmente, àquilo que atinge o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Ordem do Dia.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Um minuto, Senador, por favor.

Tendo em vista não ter chegado à Mesa o relatório ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, Item 1 da pauta, a Presidência transfere a Ordem do Dia da presente sessão para a próxima sessão deliberativa ordinária.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2011**

(Proveniente da Medida Provisória  
nº 510, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, que regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010).

**2****PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 141, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2008 (nº 795/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que estabelece normas formais para o envio ao Congresso Nacional de atos internacionais sujeitos ao seu referendo.

Pareceres sob nºs 7 e 8, de 2010, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que oferece; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque, favorável à Emenda nº 1-CCJ.

**3****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 116, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2008 (nº 94/1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

Parecer favorável, sob nº 50, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**4****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 79, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2011 (nº 2.912/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, celebrado no Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2008.

Parecer favorável, sob nº 49, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Pedro.

**5****REQUERIMENTO Nº 246, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 246, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Fundo Nacional de Recursos Hídricos)

**6****REQUERIMENTO Nº 249, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 249, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Nacional de Bens e Serviços Ambientais e Ecossistêmicos)

**7****REQUERIMENTO Nº 250, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO).

8

**REQUERIMENTO Nº 251, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 144, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Redefinição das dimensões da área de reserva legal)

9

**REQUERIMENTO Nº 252, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Novo Código Florestal)

10

**REQUERIMENTO Nº 253, DE 2011**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 08, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

11

**REQUERIMENTO Nº 255, DE 2011**

Requerimento nº 255, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (inclui critérios de sustentabilidade ambiental nas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos).

12

**REQUERIMENTO Nº 256, DE 2011**

Requerimento nº 256, de 2011, de autoria do Senador Acir Gurgacz, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, além das Comissões constantes do

despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (vedações a empresas que utilizem trabalho escravo).

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem, Senador Vicentinho.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> e à Mesa Requerimento nº 145, de 2011, que trata de uma sessão especial para o dia 18 de abril, quando vamos comemorar o Dia do Índio. Solicito de V. Ex<sup>a</sup> que o coloque para apreciação do Plenário e, naturalmente, em votação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Vicentinho, o requerimento já foi lido anteriormente.

Não havendo objeção do Plenário, está em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.

Está aprovado o requerimento.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, ao Senador Humberto Costa e, em seguida, ao Senador Casildo Maldaner.

Senador Humberto Costa, V. Ex<sup>a</sup> tem o tempo regimental.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup>s Senadoras, antes de mais nada, eu gostaria de registrar, da mesma forma que o fez o Senador Marcelo Crivella, a presença de uma delegação desta Casa às exéquias do ex-Vice-Presidente da República José Alencar, no dia de hoje, no Palácio da Liberdade em Belo Horizonte.

Todos aqui já tivemos a oportunidade de homenagear aquele grande brasileiro e, ali, na sua terra, sentimos, mais uma vez, a respeitabilidade, o afeto, a importância política de José Alencar.

Mas eu queria, na tarde de hoje, Sr. Presidente, referir-me a um assunto que já foi objeto de vários pronunciamentos aqui, em especial dos nossos companheiros e companheiras que compõem a bancada do bloco de apoio ao Governo, especialmente do Partido dos Trabalhadores. Tive, inclusive, oportunidade de já conversar a respeito com jornalistas, em especial do próprio jornal *O Estado de S. Paulo*.

Antes de mais nada, não estabelecendo aqui nenhum questionamento ao jornal, quero dizer que vejo

com muito ceticismo o fato de que aquela declaração possa ter sido dada pela Presidenta Dilma Rousseff. Na verdade, a própria matéria não se refere diretamente a uma pergunta ou a alguma declaração feita ao jornal, mas a algo que teria sido dito pela Presidenta em uma conversa reservada com o Primeiro-Ministro de Portugal, José Sócrates.

Como tal, embora reiterando a minha posição de não estar aqui fazendo qualquer tipo de questionamento ao jornal, reservo-me o direito de ouvir da própria Presidenta Dilma aquela colocação. Mas, se realmente ela o fez, eu entendo o significado daquelas palavras. Em nenhum momento, a Presidenta quis se referir a qualquer tipo de acordo ou negociação que ela tenha sido obrigada a realizar para que pudesse ter o apoio e os votos, tanto da Câmara como do Senado, para propostas que são do interesse da população. Em primeiro lugar, porque aqueles que compõem a base de apoio do Governo – e aqui posso falar, sem medo, em nome de todos os Partidos que compõem o bloco de apoio ao Governo: o PT, o PSB, o PDT, o PCdoB, o PRB e o PR –, em nenhum momento, têm a prática, nesta Casa, de estabelecer qualquer tipo de condição para que o seu voto seja dado a uma determinada matéria.

Aliás, nós temos aqui, inclusive, exemplos, na própria votação do salário mínimo, na votação de medidas provisórias, quando vários companheiros e companheiras da própria base de sustentação do Governo votaram em conformidade com suas opiniões, ainda que em confrontação com a opinião do Governo. Isso, por si só, já é um exemplo de que aqui não se estabelece nenhuma relação “franciscana” – no mau sentido, como dizia o ex-Deputado Roberto Cardoso Alves –, de que é dando que se recebe.

Segundo, porque acompanhei de perto a discussão de todas as matérias que tramitaram nesta Casa, inclusive medidas provisórias, e o que permeou o debate e o posicionamento de cada um dos Senadores da base do Governo foi o seu convencimento pessoal, foi a posição do seu partido e da sua Liderança. Portanto, não consigo ver, no que saiu nos jornais hoje, nada que seja diferente disso. Foi isso que aconteceu ao longo desses dois meses de trabalho no Senado, no que diz respeito à nossa bancada e, tenho certeza, a todos os Senadores também.

Mas entendo, se essa colocação foi feita, de um outro ponto de vista. E, nesse ponto de vista, a Presidenta tem razão. Nós temos um modelo, um sistema eleitoral no Brasil que difere do de outros países, em que se elege um chefe de governo, um presidente da república ou um primeiro-ministro e, naturalmente, se constrói uma maioria parlamentar. O próprio partido, às

vezes, do presidente ou do primeiro-ministro sozinho consegue atingir um número de cadeiras que lhe dá uma maioria e as condições da governabilidade.

No Brasil, pelas limitações da legislação partidária, pelas limitações do sistema eleitoral, já tivemos vários episódios em que isso não aconteceu. Um exemplo foi a eleição do Presidente Lula em 2002, quando não conseguimos construir, no próprio processo eleitoral, uma maioria absoluta para o Governo e, menos ainda, uma maioria de três quintos que pudesse aprovar emendas constitucionais. E, nessas condições, não resta ao governante no Brasil senão a necessidade, a condição, a situação de estabelecer coalizões políticas e de incorporar muitas vezes partidos que estiveram até em palanques adversários na disputa eleitoral ao próprio governo. Há necessidade de se fazer essa incorporação como uma forma de construção da maioria da governança, da governabilidade.

Temos outros exemplos. Lembro-me, por exemplo, em 1989, que o então Presidente eleito – e atual Senador – Collor de Mello elegeu-se em uma disputa solteira e, mesmo assim, conseguiu construir uma maioria no Parlamento, exatamente porque negociou, porque discutiu.

Portanto, essa imperfeição da legislação é que precisa ser objeto de uma avaliação. Não que nós sejamos contrários à ideia de governos de coalizão. Não; muitas vezes é importante termos um determinado partido que, em um primeiro momento, pode não ter assumido um compromisso explícito com o candidato ou a candidata vitoriosa, em uma determinada eleição, mas cuja participação pode representar uma contribuição temática, uma visão política diferenciada. E, a partir daí, há a construção, inclusive, de um governo com maior amplitude.

Mas é inegável também que o ideal para uma democracia moderna é que se possa construir uma maioria já no processo eleitoral. E eu estou dizendo isso para defender aqui um princípio político, que é o princípio da defesa de um sistema eleitoral que tenha como referência o processo proporcional, a proporcionalidade, o voto proporcional, a fidelidade partidária e o voto em lista fechada.

A maior carência que o Brasil tem, na minha opinião, para se transformar em uma democracia moderna é que possamos problematizar a população com ideias, com concepções políticas, com propostas, e não meramente com a história, com a popularidade, com o conhecimento que os candidatos A, B, C, D ou E tenham no processo eleitoral.

Isso não é uma negação do papel do indivíduo na história, mas é a afirmação do papel do partido como instrumento de representação de concepções

políticas, de maiorias e de minorias, e que, portanto, embora não seja esse o fato que ocorre no governo da Presidenta Dilma, mas já ocorreu em outros governos, inclusive no governo do Senador Alvaro Dias, em que era Presidente da República o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem todos nós respeitamos.

Eu, na condição de Deputado, por exemplo, acompanhei muito claramente as relações para que se pudesse construir maioria favorável ao Governo, até mesmo porque, naquele período, tivemos a discussão e votação de inúmeras medidas provisórias e de inúmeras emendas à Constituição para as quais era necessário um quórum. E vimos que o Governo foi obrigado muitas vezes a fazer determinadas negociações que talvez não fossem do inteiro agrado do PSDB e do próprio Presidente da República, que nós entendemos era um cidadão com uma visão moderna.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Pois não, Senador Casildo.

**O Sr. Casildo Maldaner** (Bloco/PMDB – SC) – Senador Humberto Costa, V. Ex<sup>a</sup>, como Líder praticamente do Governo e de vários partidos da base do Governo, eu diria sobre esse episódio que houve aqui - e ouvi o Senador Alvaro Dias relatar o que viu, se não me engano, em *O Estado de S.Paulo*, e vários colegas apartearam ou expuseram o pensamento - que V. Ex<sup>a</sup> vem trazer uma tese que eu acredito seja essa que está bem colocada. Eu acredito que esse é o pensamento que talvez a Presidente da República tenha exposto lá em Portugal, das dificuldades da legislação, eu quero crer que seja isso. Até porque nós também votamos a proposta do Governo em relação ao salário mínimo. Eu acredito, eu quero crer que seja isso. Eu até ... Não sirvo para dar conselho, mas eu acho, Senador Humberto Costa, que, com uma conversa quiçá com a Presidente, talvez amanhã já esteja esclarecido. “Não, na verdade, o que eu disse lá no exterior foi em relação às dificuldades para compor hoje a legislação. Aliás, está em debate, no Brasil, no Congresso Nacional, a reforma política, a reforma eleitoral, uma nova composição.” Quem sabe o contexto tenha sido esse. Mas, quem sabe, coloca-se isso, e já está tudo resolvido. Eu apenas trago aqui para... Tem havido em outros governos também, e, para compor uma base, não é fácil. É muito trabalho. É um artesanato político. É uma engenharia política para se construir uma base. Não tenha nem dúvida que é. E eu quero crer que seja dentro desse princípio. Mas, como fica um pouco de dúvida, o Senador Alvaro Dias, como é inteligente, ele representa aqui setores, ele pega isso e clarifica. Então, eu acho que nada melhor do que isso. Ela mesmo

esclarece, ou então V. Ex<sup>a</sup>, como praticamente Líder da base do Governo: “Olha, conversei com a Presidente” - e coloca isso e está tudo resolvido para a Nação. Acho que isso é importante. Quero crer que seja essa a tese, sem dúvida alguma. As questões hoje são diversas, são várias, não é fácil. Mas é apenas uma ideia que trago ao Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Casildo Maldaner, e quero lhe dizer que eu compartilho desse seu sentimento, dessa sua percepção. Eu tenho certeza de que a Presidenta Dilma, de moto próprio, ou a partir de colocações dos seus Ministros da área política, haverá de deixar mais claro se isso realmente correspondeu a uma declaração dela, e, se correspondeu, qual a intenção.

Eu, na verdade, estou querendo exatamente aproveitar esse mote para trazer esse debate sobre a questão da reforma política, até porque esta Casa está se debatendo sobre esse tema. Na última reunião da Comissão de Reforma Política, nós, por maioria, aprovamos a ideia do voto proporcional em lista fechada. É uma boa oportunidade para nós discutirmos essa questão, o tema da governabilidade, a modernização da nossa legislação política e eleitoral, ainda que também eu não seja daqueles que condenam de forma tão veemente o modelo atual, até porque, com todas as suas limitações, ele tem permitido uma coisa fundamental, que é exatamente a governabilidade para a implementação de um projeto. Ainda que, como eu disse, em algumas situações, é possível que o governante faça determinados acordos que ele preferiria não realizar.

Mas que fique aqui a nossa posição em defesa dessa proposta, no entendimento de que isso pode melhorar o nosso País. Essa é a posição que o nosso partido defende, já reafirmada em congressos.

E quero dizer uma outra coisa relativa à reforma política. É que, mais grave até do que as dificuldades da governabilidade que esse modelo impõe, uma outra coisa que é fundamental e que para mim é realmente a grande falha desse modelo é o tema do financiamento eleitoral. E nós somos defensores radicais da ideia do financiamento público. Isso, para nós, é o único ponto inegociável da reforma. Vamos defender todas essas ideias, mas esse ponto é aquele em torno do qual nós queremos trabalhar duramente para convencer os Senadores e as Senadoras quanto à superioridade do financiamento público do ponto de vista da transparência, do ponto de vista, enfim, até mesmo da garantia de uma democracia transparente e plena.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria, menos do que responder ao Senador Alvaro Dias - porque acho

que os nossos companheiros e companheiras já o fizeram muito bem -, chamar a atenção da Casa para que, de fato, está em nossas mãos a possibilidade de mudarmos essa realidade.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite ainda um breve aparte?

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Depende do Presidente. Da minha parte, é uma honra.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Um minuto V. Ex<sup>a</sup> tem para o aparte, por conta de vários oradores, Suplicy, que estão inscritos, e a relação está grande.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Serei breve. Eu agradeço, Sr. Presidente. Quero cumprimentar o Senador Humberto Costa, que, primeiro, esclarece as questões relativas ao pronunciamento do Senador Alvaro Dias. E, com respeito ao aperfeiçoamento de nosso sistema político, acho importante que possamos avançar na direção do financiamento público de campanha. Com respeito à lista fechada, eu acho que está havendo um amadurecimento, inclusive dentro do nosso partido, para se aperfeiçoar o sistema pelo qual, ao mesmo tempo, possam os eleitores escolher o partido com a lista e, ao mesmo tempo, tenhamos critérios de escolha o mais democráticos possível...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – ...e uma sistemática pela qual possamos ter a escolha mais democrática possível da ordem daqueles que serão os representantes do povo na lista. Que possamos aperfeiçoar essa sistemática, tendo em conta as diversas proposições que estão sendo amadurecidas aqui no Senado.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer, inclusive, que faço a defesa pessoal da ideia de que a lista fechada deva ser ordenada de acordo com uma legislação que estabeleça a forma de definição da lista, a garantia da representação das minorias e uma proporção expressiva de mulheres nessa lista também.

Encerro aqui o meu pronunciamento, para não prejudicar os nossos pares que ainda farão uso da palavra.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, eu quero apenas

aproveitar esse íntroito para dizer que a Senadora Gleisi Hoffmann, que antes ocupava esta tribuna, recordou que hoje é o último dia de março, mês dedicado às mulheres, e recordou também que, em homenagem às mulheres, hoje foi inaugurada a galeria das mulheres Senadoras que passaram nesta Casa e as que estão Senadoras, que frequentam esta Casa.

A galeria foi inaugurada, no dia de hoje, em homenagem às mulheres e eu gostaria apenas de acrescentar, Sr. Presidente e nobres Colegas, que Santa Catarina consta dessa galeria, representada pelas nossas Senadoras Níura Demarchi, que por sinal é nossa suplente neste instante, que é catarinense, e também pela Senadora Selma Westphal. São duas catarinenses que hoje estão também fazendo parte dessa galeria, para engrandecer não só Santa Catarina, mas também o Brasil.

Eu aproveitaria até para recordar que, em meu primeiro mandato nesta Casa, aqui no Senado, houve uma suplente nossa, Senadora de Santa Catarina, de Blumenau, da região de Rio dos Cedros, uma grande companheira, uma grande lutadora, das áreas sociais, de nome Ednéia Marchetti. Ednéia Marchetti também tem sido extraordinária e engrandece essa galeria do nosso Senado.

Mas, Sr. Presidente e nobres Colegas, agora à tarde – o que também tem sido declinado por vários Colegas – ainda estamos acompanhando, consternados, os funerais de nosso ex-Vice-Presidente José Alencar.

Aqui neste Plenário e em todo o País, já foram lembradas suas virtudes e contribuições, tanto na atividade política como em sua trajetória empresarial. Uma de suas facetas, talvez a que mais tem emocionado o Brasil, foi sua força de vontade inquebrantável, sua luta pela vida, nos deixando um grande exemplo.

Hoje, eu gostaria de lembrar, caros Colegas, que, como José Alencar tem sido um exemplo de vida, de lutas, eu acho que até faz parte a gente aproveitar esse momento... Inclusive tivemos e temos milhares de pessoas que diariamente enfrentam suas batalhas particulares para uma vida melhor: são os portadores de deficiências de toda ordem, que somam cerca de 24 milhões de brasileiros, quase 15% de nossa população.

Hoje tivemos, na Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, presidida pelo Senador Lindbergh Farias, um encontro muito extraordinário. Entre outros assuntos, discutimos ações voltadas a um grupo muito especial: os autistas. O Senador Wellington Dias lembrou, há pouco, da programação do Dia Mundial do Autismo, neste

sábado agora, dia 2, na qual o Congresso Nacional está integrado.

Confesso, colegas, que a realidade deste grupo era, até então, relativamente desconhecida para minha pessoa. Eu não fazia idéia da magnitude que envolve esses casos. Este desconhecimento, infelizmente, é generalizado em nosso País, situação que nós precisamos lutar juntos para reverter.

O autismo é uma doença grave, crônica, incapacitante, que compromete o desenvolvimento normal de uma criança e se manifesta tipicamente antes do terceiro ano de vida.

Caracteriza-se por lesar e diminuir o ritmo do desenvolvimento psiconeurológico, social e linguístico. Essas crianças também apresentam reações anormais a sensações diversas como ouvir, ver, tocar, sentir, equilibrar e degustar. A linguagem é atrasada ou não se manifesta. Os autistas relacionam-se com pessoas, objetos ou eventos de uma maneira não usual. O autismo não é hereditário nem contagioso e acomete cerca de uma em cada mil crianças, em todo o mundo, sem distinção racial, étnica ou social.

Acima de tudo, e este acredito ser o conceito principal, o autista é uma pessoa diferente, que enxerga o mundo de uma maneira muito particular e reage a ele também de forma diferente.

Precisamos avançar muito ainda no desenvolvimento de pesquisas científicas sobre a doença e suas formas de tratamento. No entanto, a urgência maior é por informação, reconhecimento e construção de uma sociedade aberta para aceitar, receber e incluir o autista. Como qualquer cidadão, ele tem pleno direito a trabalho, saúde, lazer e integração social.

Com atenção e compreensão, podemos proporcionar dignidade a esta parcela tão especial da população brasileira.

Não há dúvida de que este cuidado deve se estender a todos os portadores de necessidades especiais em nosso País. Ainda há muito a avançar, no cumprimento da legislação existente e na construção de regramentos mais amplos e inclusivos. Com isso, conseguiremos, enfim, construir uma Nação de iguais, que respeita e inclui seus diferentes.

Eu confesso, Sr. Presidente, nobres colegas, que fiquei deveras – nesta reunião na parte da manhã que adentrou até a parte da tarde, na Subcomissão que trata dessas questões de pessoas deficientes de uma ordem ou de outra, de uma magnitude extraordinária. Com a presença de diversos colegas, inclusive o Senador Moka, que é médico, lá esteve, e tem uma contribuição extraordinária em relação a isso, o Senador Cristovam Buarque, o Senador Wellington Dias, a Senadora Ana Amélia, tantos outros colegas que par-

ticiparam, sob a Presidência do Senador Lindbergh Farias, vimos a necessidade de buscarmos alternativas, de reconhecermos, inclusive, nesse campo não só do autismo, que comemoramos esse dia dedicado a eles agora, no dia 2, nesse sábado. O azul é a cor que mais tranquiliza o autista e este Congresso Nacional, inclusive, vai revestir de azul, as suas torres; no Rio de Janeiro, Corcovado, vários lugares do Brasil, também em São Paulo, penso que até a Ponte Hercílio Luz, em Florianópolis, que já tem uma iluminação jogando até o azul, ela vai representar alguma coisa em homenagem ao autista.

Mas se começa a sentir a tese de lutarmos em prol das pessoas com deficiência, que têm essa grande representação no Brasil, cerca de quase 25 milhões, de buscarmos algumas coisas assim de maior necessidade, como direito de ter ensino especializado, direito à inclusão social, direito a receber as suas especificidades.

Recordo que, inclusive, o Senador Cristovam Buarque destacava ao Senador Pedro Taques que nós, na história do mundo, tivemos diversas segregações: segregação dos escravos, segregação dos pobres ou diferentes e segregação racial. Hoje, nós temos, de certo modo, uma segregação, eu diria, do direito de quase 14% dos brasileiros terem os seus direitos reconhecidos.

Nós precisamos maturar isso. Por exemplo, hoje, a aposentadoria – e recordava o Senador Wellington Dias – das pessoas é com 60 anos ou 65 anos. Quer dizer, essa é a regra geral da Previdência do Brasil. A regra geral é 60 anos, 65 anos, em função de uma expectativa de vida de 70 anos, 72 anos. Então, hoje, o que está vigorando é isso.

Agora, eu estava dizendo que, para quem sofre da Síndrome de Down, a perspectiva de vida hoje é de quarenta anos, quer dizer, essas pessoas que não têm essa perspectiva de vida de 70 anos, 72 anos ou mais com a evolução da ciência, elas acabam contribuindo, têm o direito de exercer e serem reconhecidas, mas elas acabam nunca chegando lá, ou seja, não têm essa perspectiva. Então, há de um certo modo uma segregação. Acho que aí que precisamos avançar. Senti, Sr. Presidente, nobres colegas, que a comissão está deveras interessada em avançarmos nisso.

Então, até eu diria, para concluir, em homenagem a José Alencar, que foi uma lição de vida, de resistência, de luta, que, como estamos a comemorar o Dia do Autismo, no próximo dia 2, neste sábado, e também em relação a todas as pessoas que de uma forma ou outra têm alguma deficiência de ouvir, de falar, de enxergar, ou têm necessidade de algum equipamento, para a pessoa física ou o direito da inclusão ao tra-

Iho, ao conhecimento, ao acesso, ao reconhecimento de uma coisa ou de outra, acho que é o momento de lutarmos nesse sentido. Acho que faz parte de todos nós acordarmos para que esse tipo de segregação, nos tempos atuais, também seja extirpada, eliminada da vida nacional, como tem sido a escravatura, o racismo e outras tantas coisas neste Brasil.

Acho que essa é uma luta que nós devemos, como se diz, levar para o Brasil inteiro, Sr. Presidente, nobres colegas. Temos, de lutar, como dizia o Senador Lindbergh Farias, como uma pauta nacional. Acho que isso é fundamental.

São algumas reflexões que trago, nesta tarde, Sr. Presidente, nobres colegas, sobre esse tema.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Casildo, pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. São muito importantes, as sugestões também nesse sentido.

Com a palavra o Senador Moka. V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. WALDEMAR MOKA** (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, antecedeu-me o grande representante do Estado de Santa Catarina, meu amigo, Senador Casildo Maldaner.

Hoje, pela manhã, Sr. Presidente, atuamos na Comissão de Assuntos Sociais e tivemos reuniões em duas subcomissões; uma, presidida pelo Senador Wellington Dias, trata da questão das drogas como um todo, mas com foco muito especial na questão do *crack*; a outra, trata da questão dos portadores de necessidades especiais. Sobre isso, o Senador Casildo já discorreu aqui hoje. Inclusive hoje, por iniciativa do Senador Paim, o Congresso vai se unir. Aliás, essa é uma manifestação mundial. Acho que isso é emblemático porque hoje, em várias partes do mundo, prédios públicos vão manter a iluminação na cor azul, que é exatamente a cor que, segundo especialistas, realmente mais acalma. Nesse sentido, nossa reunião hoje foi muito proveitosa.

Sou um tipo angustiado, pragmático, mas acho que, se começarmos a discutir muito... São necessários encaminhamentos práticos. Hoje, nessa comissão, foi dito por um dos presentes... aliás, tinha uma comitiva muito grande daqueles que representam aqui o movimento. Lembro-me do Sr. Fernando Cota e da Sr<sup>a</sup> Adriana Alves, que estiveram ali e tiveram oportunidade de falar. Até falei antes do Sr. Fernando Cota, pois achava que uma das coisas mais difíceis... Depois, ele colocou como uma questão primordial o estabelecimento de diagnóstico no chamado portador de autismo. A criança dita autista é muito difícil. Há

casos em que se tratam essas crianças de forma até equivocada, porque os sintomas são muito... Se não houver realmente uma preocupação em colocar, pelo menos, como hipótese, que a criança pode estar sendo acometida de uma doença ou, então, que ela tem o chamado autismo, poderemos demorar muito tempo para iniciar o tratamento.

O nosso Presidente Lindbergh tem uma postura no sentido de que o Senado, por meio de suas comissões e subcomissões, pode estabelecer uma intermediação, que eu simpatizo muito, que é chamar o problema para as comissões, ao mesmo tempo trazer as pessoas, os setores, os ministérios envolvidos. Isso porque, muitas dessas coisas, você pode resolver na prática, fazendo com que essas pessoas possam realmente dispor de mecanismos que os permitam avançar.

Então, uma medida que para mim pareceu prática foi uma audiência com os representantes desse segmento com a Sociedade Brasileira de Pediatria e também com o Ministro da Saúde, no sentido de que possamos estabelecer uma rotina nesse diagnóstico, ou que, pelo menos, as crianças ao serem examinadas, sobretudo aquelas que têm comportamento... Porque são muito específicos determinados comportamentos, mas nem sempre se pode fazer o diagnóstico. Pelo menos, que se coloque a preocupação de se estabelecer o diagnóstico o mais precocemente possível.

Eu acho que esse encaminhamento foi pragmático e importante, que nós haveremos de conduzir.

E na subcomissão das questões das drogas, foi retirado um encaminhamento, porque essa não é uma comissão permanente, e sim temporária. O Presidente Wellington Dias estabeleceu que iremos fazer um grande diagnóstico do que existe, e uma preocupação específica com a questão do *crack*. O *crack* é uma droga devastadora. Algumas pessoas fazem uso de determinadas drogas e levam um ano, dois anos ou mais para se tornarem dependentes.

Não é o caso do *crack*. As pessoas, em menos de um mês, dois meses, tornam-se altamente dependentes. E o valor pequeno da aquisição do *crack* está fazendo com que ele chegue às cidades do interior. É algo impressionante.

Nesse sentido, faremos os painéis. E, por minha sugestão,... porque, muitas vezes, você traz o ministro, o especialista, mas é fundamental que nessas audiências públicas tenhamos a participação daqueles que tratam do problema no dia a dia. Igrejas, voluntários, entidades que, no dia a dia, convivem... Em relação a essa questão do *crack* hoje, infelizmente, é muito comum você ouvir: "Vocês precisam fazer alguma coisa. Não temos para onde encaminhar".

E aí nós não estamos falando da repressão, do combate às drogas. É preciso reprimir. Aliás, a Polícia Federal faz um excelente trabalho. Eu sei disso, mas essa subcomissão pretende tratar de alternativas e, principalmente, do diagnóstico, o tratamento, a prevenção e a reinserção dessas pessoas à sociedade.

Isso é fundamental.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador Moka, quero dizer da satisfação em ver o senhor trazendo esse problema, que deveria ser debatido aqui todos os dias. Estamos preocupados – eu próprio – com educação; alguns com trem-bala; outros, com economia. E há um problema que ameaça o futuro deste País de uma forma trágica: a droga. Porque ameaça as nossas famílias e ameaça a nossa juventude. Entre os problemas da droga, sem dúvida alguma, o crack é, hoje, o mais grave de todos. Claro que fumar é um problema, beber é um problema, cocaína é uma tragédia, toda droga é um problema, mas nada é tão grave – e não nos demos conta ainda, eu creio, sobre o problema do crack. Pelo que V. Ex<sup>a</sup> disse, é uma dependência quase que instantânea; você testa por curiosidade e se condene. É a única curiosidade que condene desde o primeiro momento. Nós temos que ter uma proposta clara neste País sobre isso. A Presidente da República tem que convocar um dia um grupo de pessoas não só para ficar teorizando, mas para fazer algo de concreto, e, a partir daí, cada governador, cada prefeito, cada cidadão e cidadã do Brasil. Por isso, parabéns por trazer o problema. Espero que continue batendo sempre nesta tecla, e também quero estar aqui para lhe dar apoio nisso. Não podemos deixar passar mais, digamos, um mês, sem ter uma proposta clara de como enfrentar essa tragédia. O Brasil está sendo bombardeado por dentro pelo uso da droga, pelo vício e pela dependência de droga da nossa juventude, sobretudo, mas muitos pais de família também. A consequência disso se espalha pela desarticulação familiar, pela desarticulação produtiva, pela descrença. É, hoje, o problema mais imediato do Brasil, pode não ser o mais grave, temos muitos problemas, mas é o mais urgente de ser enfrentado. Ou a gente perde o controle.

**O SR. WALDEMAR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Quero incorporar o seu aparte ao discurso que faço, Senador Cristovam Buarque, e dizer exatamente isto: sobre a preocupação real e a urgência dessa subcomissão no sentido de estabelecer o diagnóstico, propor o tratamento; além da questão de prevenir e também reinserir essas pessoas à sociedade.

Quero, antes de finalizar, Sr. Presidente, mudar o assunto.

Eu não poderia deixar passar a oportunidade para o meu Estado do Mato Grosso do Sul. Acho que é a terceira vez que trato da questão das inundações que, realmente, abalaram sobretudo a parte econômica do meu Estado. Sei que o Ministério da Integração Nacional tem ajudado, o Ministro Fernando Bezerra recebeu a mim, ao Governador e à bancada; ele tem feito o que pode, mas ele tem um fator limitante, Sr. Presidente: é que o Governo editou uma medida provisória no sentido de dotar o Ministério da Integração de 700 milhões de reais para que ele pudesse fazer frente a essas despesas. Esses recursos já foram distribuídos, mas são muito aquém da necessidade da defesa civil. E é nesse sentido que quero dizer que nós do Mato Grosso do Sul estamos esperando que o Governo possa editar uma medida provisória, que seria uma medida provisória importante e necessária, urgente, dotando o Ministério da Integração Nacional de mais recursos, sobretudo na área da defesa civil.

O Ministro Fernando Bezerra, o Coronel Humberto e o Coronel Ivan são pessoas que têm atendido, dado uma demonstração de preocupação com esse tipo de problema, de emergência, mas é fundamental que possamos aqui pedir essa medida provisória para que eles possam ter mais recursos.

O meu Estado, por exemplo, foi atendido com R\$35 milhões destinados ao Governo. Sei que é um esforço muito grande, mas é uma quantia muito pequena em razão da dimensão do nosso problema. Só para terem uma ideia, de 30% a 40% da nossa safra se perdeu com essas inundações, sem falar na questão das pontes, das estradas. As crianças até hoje não podem ir às escolas em razão da precariedade das nossas estradas vicinais.

Por isso estamos defendendo o envio de uma nova medida provisória para que o Ministério da Integração Nacional possa atender o Estado como um todo; mas é preciso atender os 21 Municípios que foram profundamente prejudicados no seu dia a dia, na sua economia. Que a gente possa ajudá-los!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Moka, pelos temas que aborda, desde a questão dos portadores de necessidades especiais até a preocupação com a agricultura no seu Estado e também no território nacional.

Com a palavra a Senadora Angela Portela do PT de Roraima

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pelo tempo regimental.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, eu queria aqui levantar um tema que foi abordado pela oposição. Quero solidarizar-me com os Senadores Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Walter Pinheiro e com o nosso Líder Humberto Costa a respeito das declarações feita aqui por um Senador da oposição.

Considero temerário introduzir nesta Casa a sensação de que o voto dos Senadores está à disposição para ser negociado a cada votação. A Presidenta Dilma tem demonstrado respeito com o Congresso Nacional e seriedade na relação com os Senadores e com os Deputados. Então, eu queria falar aqui da minha solidariedade com as declarações, com as afirmações desses Senadores do Partido dos Trabalhadores.

Mas quero trazer também um tema que muitos Senadores já trouxeram no dia de hoje. Quero destacar a reunião da Subcomissão das Pessoas Portadoras de Deficiência, da Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo Senador Lindbergh Farias, em que houve uma participação muito grande de Senadores que lutam pela causa da pessoa com deficiência em nosso País. Quero dizer também que faço parte desse grupo, e apresentamos neste momento, nesta Casa, um projeto de lei que institui a obrigatoriedade de instalações de equipamento de autoatendimento adaptado para utilização dos deficientes visuais em todas as agências da rede bancária brasileira.

Sabemos que algumas instituições, de forma voluntária, já estão adotando esse mecanismo que permite o acesso e o pleno atendimento das pessoas com deficiência, mas essa não é a regra. De acordo com o nosso projeto, além de informações em braille, esses terminais de autoatendimento deverão ter, obrigatoriamente, recursos de áudio para facilitar a utilização dos terminais.

Cabe lembrar aqui que, recentemente, o Banco Central adotou as novas cédulas de real com tamanhos diferenciados de acordo com o valor, exatamente para facilitar o uso por deficientes visuais. Iniciativa, aliás, da Deputada Federal Maria Helena, do meu Estado de Roraima, que apresentou projeto de lei nesse sentido na Câmara dos Deputados. Portanto, se o Banco Central alterou a própria configuração da moeda nacional, promovendo a substituição paulatina de todas as cédulas antigas por novos modelos que permitam a identificação pelos cegos, o que esperamos é que as instituições bancárias participem desse esforço, até porque possuem entre seus clientes, certamente, um grande número de pessoas com dificuldades visuais.

Da forma como ocorre hoje, os cegos e demais pessoas com deficiência visual grave encontram dificuldades quase intransponíveis na utilização de terminais de autoatendimento bancário, o que caracteriza entrave no exercício de sua cidadania.

É fato que eles têm direito reconhecido ao atendimento prioritário especial, mas essa condição deve incluir a possibilidade de utilizarem os terminais eletrônicos para fazerem operações simples fora do horário de funcionamento normal das agências bancárias.

Também entendemos que a instalação do tipo de terminal pretendido fora das agências pode expor os deficientes visuais ao risco de serem enganados. O prazo de 180 dias para a sua efetiva aplicação parece-nos suficiente para que as instituições bancárias providenciem os equipamentos necessários.

Nunca é demais lembrar, Sr. Presidente, que entre as vítimas da exclusão social poucos sofrerem tanto quanto os portadores de necessidades especiais. São vítimas do preconceito, da intolerância e também da ausência de políticas capazes de integrá-los, incluí-los e permitir-lhes o pleno exercício de sua cidadania.

A situação já foi muito pior, mas, mesmo os avanços dos últimos anos, o envolvimento de muitos parlamentares e agentes públicos não têm sido capazes de prover as condições adequadas para que possam exercer suas atividades com dignidade.

Tramita na Câmara dos Deputados, por exemplo, um projeto de autoria do Executivo que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Apesar de atender aos anseios e às necessidades de cerca de vinte milhões de brasileiros, esta matéria não tem previsão para ser votada na Câmara.

Mesma forma, da nossa parte, Sr. Presidente, desde o primeiro dia como Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social no meu Estado de Roraima, como Deputada e agora como Senadora, sempre demos uma atenção especial às pessoas com deficiência, procurando atender a suas necessidades e propor iniciativas que pudessem suprir essas carências.

Na Câmara, por exemplo, fizemos indicação ao Poder Executivo para que destinasse um percentual mínimo de 3% das unidades habitacionais que fazem parte do programa "Minha Casa, Minha Vida" às pessoas com deficiência, e que fossem adaptadas para que tenham todas as condições de acessibilidade.

Entendemos que o caráter social do "Minha Casa, Minha Vida" exige uma atenção especial para com esse público. Esse dispositivo que destina um percentual das unidades dos programas habitacionais aos portadores de necessidades especiais já está contemplado no Estatuto da Pessoa com Deficiência, mas, como dis-

se, tal matéria ainda não foi aprovada e não há, por enquanto, nenhuma previsão para votação.

Mais que isso, Presidente, iniciamos um trabalho de articulação com a Prefeitura da capital do meu Estado, Boa Vista, e conseguimos implementar essa política. A Prefeitura de Boa Vista entregará logo mais 1.000 casas do projeto “Minha Casa, Minha Vida” e 10% delas foram destinadas aos deficientes visuais e portadores de outras necessidades especiais. A acessibilidade inclui também os espaços públicos do residencial. Também conseguimos recursos para que a Prefeitura instalasse equipamentos de acessibilidade na Praça Ayrton Senna, o maior espaço municipal de lazer de Boa Vista, na área central da capital.

São iniciativas que têm também o caráter pedagógico ao permitir o uso de espaços de convivência humanitários, ao promover a inserção das pessoas com deficiência, assegurando-lhes o direito de ir e vir, o direito à moradia, ao esporte, ao lazer e principalmente o direito à educação.

Mas ainda há muito a fazer, Sr. Presidente. Por isso apresentamos este projeto de lei que assegura aos deficientes visuais o direito de realizar operações bancárias com independência e dignidade.

Então, na certeza de contar com a compreensão e o apoio de todos os parlamentares durante a tramitação deste projeto e o esforço das instituições bancárias para promover essa adaptação, independentemente do prazo de vigência da norma, nós agradecemos, Sr. Presidente, o envolvimento de todos. Hoje ficou muito claro aqui nesta sessão plenária inúmeros Senadores mostrando o seu compromisso, o seu trabalho, a sua intenção de fazer o melhor neste Senado Federal pela vida das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Concedo a palavra ao Senador Wilson Santiago, para fazer o seu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo regimental.

**O SR. WILSON SANTIAGO** (Bloco/PMDB – PB). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para discutir e retornar à discussão de um tema que tem de fato incomodado muito a população brasileira e especificamente a nordestina. Trata-se da ocupação, digo até da distribuição e da efetivação dos

títulos de propriedade exatamente naquelas áreas consideradas e declaradas como de reforma agrária.

A divisão fundiária figura, reconhecidamente, entre as mais graves marcas da desigualdade social do Brasil. Talvez seja mesmo a origem primeira do abismo de renda que separa as classes sociais no País, desde o tempo da colonização. Por isso, mais do que um lema político, a reforma agrária é um dever do Estado democrático.

A ocupação desordenada das periferias das cidades médias e das metrópoles brasileiras é, sem dúvida, o resultado do êxodo rural decorrente das mudanças estruturais ocorridas no campo nas últimas décadas, como a automatização rural, que reduziram drasticamente a necessidade de mão de obra no campo.

Uma mudança cultural, promovida pela disponibilidade de meios de comunicação mais rápidos e eficientes, teve e tem seu papel no processo, com certeza. Mas a acumulação de pessoas desprovidas de qualificação em favelas é também uma consequência da concentração da propriedade da terra.

A necessidade da reforma agrária é tão evidente – por essa razão foi implantada no País, apesar das deficiências – que foi reconhecida até pela ditadura militar, que aprovou o Estatuto da Terra em 1964 e instituiu o Incra, em 1970. Mas foi a partir da redemocratização, com a Carta de 1988, que a questão agrária voltou a ganhar relevo político.

Dados da publicação do *Jornal da Terra*, de dezembro de 2010, dão conta de que entre 2003 e 2010, Sr. Presidente, foram incorporados 48,3 milhões de hectares ao programa de reforma agrária, tendo sido criados 3.551 novos assentamentos, beneficiando 614 mil famílias. É um número que, graças a Deus, mesmo não sendo suficiente, mas, de qualquer forma, avançou muito e por essa razão beneficiou muitas famílias brasileiras. Com esse acréscimo, a área total de projetos da reforma agrária atingiu 84,8 milhões de hectares, correspondentes a 8.763 projetos, com 924 mil famílias assentadas.

Somente na Paraíba, são 271 assentamentos, numa área total de 252,5 mil hectares, onde vivem cerca de 5 mil famílias diretamente beneficiadas, sem contar, Sr. Presidente, aquelas que indiretamente também recebem os benefícios e o apoio do próprio Governo.

Apesar desses números, temos na Paraíba um grave exemplo da morosidade do Incra na entrega dos títulos de propriedade dos assentados, especificamente àqueles que ainda estão desorganizados. O que tem, Sr. Presidente, afetado e dificultado muito o andamento e, digo até, a concretização das próprias ações do Governo é exatamente a falta do título de propriedade que dá ao trabalhador rural, que dá ao assentado

o direito a buscar instituições financeiras e, com isso, adquirir investimentos para dar continuidade aos projetos de interesse da própria família e de interesse da própria comunidade.

Pois foi somente em 2009 que, lá na Paraíba, se aprovou um projeto na Assembléia Legislativa do Estado, autorizando um assentamento, servindo de exemplo. Refiro-me ao assentamento nas Várzeas de Sousa, que o projeto permitiu tivesse continuidade, dando, além de tudo, legitimidade àqueles que habitavam naquelas terras, possibilitando o acesso a instituições financeiras e, com isso, melhorando ou facilitando a sua própria vida.

Não se deve deixar aqui de mencionar, Sr. Presidente, a relativa proximidade dos assentamentos paraibanos das áreas e, digo até, dos meios de transporte, não só de aeroportos, como também de portos, para que, juntos, se dê condição de viabilizar e de transportar a produção, mesmo reconhecendo que a produção dos assentamentos não só na Paraíba como também em todo o território nacional é um milésimo, uma quantidade pouco significativa para o consumo humano nacional.

Por essa razão, é preciso, cada vez mais, se incentivar a agricultura familiar e, com isso, dar ao trabalhador rural, assentado ou não, especificamente do semiárido brasileiro. V. Ex<sup>a</sup>, que é nordestino, sabe das dificuldades, das deficiências e, além de tudo, do sofrimento por que passa o trabalhador do campo no interior dos Estados nordestinos, especificamente daqueles Estados do semiárido em que a densidade pluviométrica não atinge nem o mínimo necessário para manutenção ou assegurar alguma produção.

Em março do ano passado, parecia que a situação dos assentados, na Paraíba especificamente, ia ser definida ou concretizada de uma vez por todas, com o trabalho que todos nós reconhecemos do Frei Anastácio, que é um Parlamentar estadual que tem trabalhado muito ao longo do tempo para, de fato, contemplar esses trabalhadores rurais com suas propriedades, com seus títulos de propriedade e, além de tudo, com suas garantias não só de pessoa humana, como também de apoio do próprio Governo para assegurar o sustento de suas famílias e também daqueles que o cercam.

Por essa razão, Sr. Presidente, aqui estou não só para registrar, mas também reconhecer o trabalho do Presidente Lula, que, apesar das dificuldades, conseguiu quase que dobrar, ou dobrar, os assentados brasileiros.

Mas os governos estaduais precisam, com a colaboração das entidades representativas e da classe política, ter condição e decisão política e administrativa

para, de fato, concederem, autorizarem e definirem, de uma vez por todas, esses títulos de propriedade para, com isso, sanar um grave problema que tem incomodado muito dos assentados durante 10, 15 até 20 anos.

Os jornais estaduais e nacionais noticiaram, após o Carnaval, o mutirão do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), do Incra, que contemplou, entre 14 e 25 de março, 12 Municípios da Paraíba, nos territórios da cidadania do Vale do Paraíba, Cariri Ocidental e Borborema. Ano passado, esses mutirões estiveram em 119 Municípios paraibanos e emitiram mais de 51 mil documentos de propriedade. Reconheçamos esse esforço do Incra.

Mesmo assim, o Incra se esforçando na Paraíba, existe um entrave – esta é a grande verdade – aqui no Incra nacional para se ampliar e agilizar a distribuição dos títulos de propriedade e, com isso, possibilitar os assentados a receber as suas definitivas propriedades.

Se a burocracia empeerra o andamento da reforma agrária, há outros fatores a atrasar a legalização de assentamentos por todo o País. Essas pendências podem perdurar mais de quatro anos. Há casos de oito, dez, vinte anos, quando existem disputas judiciais. Enquanto tramitam tais processos, milhares de agricultores trabalham em condição precária, na incerteza da legalização das terras em que cultivam os alimentos para a mesa não só de suas famílias como também de todos os brasileiros.

O Estado brasileiro, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento disto, precisa agilizar seus processos de reforma agrária, autorizando os títulos de propriedade, sem violar – é claro que é o que nós aqui também queremos – as leis e os direitos de terceiros.

Mas não custa lembrar que a decisão do Governo em agilizar isso, Senador Cristovam, é de significativa importância para que os assentados brasileiros tenham mais segurança naquilo que já foi determinado, que já foi concretizado e que já está estabelecido em lei. Mesmo assim, há dificuldade de se concretizarem as propriedades que lá ocupam, pois não têm o documento que assegura a propriedade e lhes dá a garantia de ter acesso a instituições financeiras e, com isso, possibilitarem o sustento, a infraestrutura ou as condições para explorar e produzir mais nas suas respectivas áreas e nas suas respectivas regiões.

Por essa razão, Sr. Presidente, para não me alongar muito, quero apenas agradecer a todos os que aqui estão. Vamos nos unir e trabalhar neste sentido, Senador Cristovam, para que os títulos de propriedade sejam, de fato, concretizados pelo menos nas áreas que já foram desapropriadas, não estimulando as invasões. Não, não é isso o que queremos. O que que-

remos, sim, é legalizar aquelas áreas que já foram, de fato, desapropriadas, pois falta os trabalhadores que lá habitam receberem o seu título de propriedade e, com isso, darem prosseguimento a sua respectiva vida e dos seus próprios familiares.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu fico certo de que V. Ex<sup>a</sup> não só dará publicidade ao pronunciamento que realizo na tarde de hoje, como também será um parceiro que vai integrar esta luta em favor da regularização das terras que estão irregulares, dos títulos de propriedade, para que os trabalhadores brasileiros tenham mais segurança no seu próprio futuro.

É só, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Com a palavra, a Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu pedi aqui a palavra para manifestar a minha solidariedade aos fisioterapeutas e aos terapeutas ocupacionais, que cobram uma valorização maior do seu trabalho pelas operadoras de saúde.

Inclusive, estou recebendo aqui representantes da Apfisio (Associação Paranaense de Empresas Prestadoras de Serviços de Fisioterapia). Estão aqui a Marlene e a Isabela, também acompanhadas de um profissional do Estado de São Paulo. Eles farão amanhã uma paralisação lá no Estado do Paraná, em todo o Estado, para alertar a população e os planos de saúde, que se recusam a negociar os valores que não são reajustados há 19 anos, Sr. Presidente. São profissionais cujo trabalho é fundamental para a sociedade, mas têm recebido de algumas operadoras, em média, R\$6 brutos por consulta.

Portanto, fazem essa paralisação para chamar a atenção da população e também para cobrar das operadoras de saúde um melhor reconhecimento do seu trabalho.

E quero registrar aqui que, na mesma linha, no dia 7 de abril, médicos e dentistas farão a mesma paralisação, a fim de chamar a atenção para problemas relacionados ao seu trabalho e também às operadoras de planos de saúde.

Então, eu queria fazer esse registro à Casa, manifestar a minha solidariedade e, tenho certeza, a solidariedade de grande parte dos Senadores desta Casa ao trabalho que vocês fazem e também às reivindicações que vocês apresentam.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*O Sr. Benedito Lira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora, pelo posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Como Líder do PCdoB, concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda e, posteriormente, ao Senador Cristovam.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Por preferência regimental, Senador.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, acabamos de chegar de Belo Horizonte, uma comitiva do Congresso Nacional com o Presidente da Câmara, vários Deputados, os Senadores Aécio Neves, Clésio Andrade, Itamar Franco, Humberto Costa, Crivella, Simon e eu, em nome do Senado da República, para prestar essa que foi, digamos assim, a última homenagem ainda com a presença do corpo de José Alencar, no Palácio da Liberdade.

Ele era essa junção, a junção do homem público, do parlamentar, do empresário, e o defensor da liberdade, da democracia, com a sua forma de fazer política e o seu papel excepcional num momento extraordinário do Brasil. Por isso – repito o que já disse aqui – ele merece muito mais do que o que nós fizemos. Ele conseguiu, em uma hora importantíssima para a vida do nosso povo, unir-se à maior liderança popular do Brasil para garantir uma vitória muito importante e dirigir o nosso País, em um momento também muito importante, que foi a sua união com o Presidente Lula.

A emoção do Lula, as suas lágrimas refletem exatamente isso. Ele, mais do que ninguém, tem consciência de que aquela unidade possibilitou essa grande vitória para o bem do Brasil.

Sr. Presidente, cheguei a Belo Horizonte vindo de Fortaleza. Eu estava em Fortaleza ontem, porque saí daqui e corri para participar da realização da segunda audiência pública, que é uma das obrigações, uma das responsabilidades de quem quer construir um grande empreendimento. No caso, trata-se da construção da Refinaria Prêmio II, no Estado do Ceará, na área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, que está ali ligando pelo menos três Municípios mais imediatamente: os Municípios de Caucaia, São Gonçalo e Paracuru, que estão intimamente ligados. Esse projeto vai impactar – embora seja quase inteiro dentro de Caucaia, onde tivemos audiência pública na terça-feira – muito diretamente o Município de São Gonçalo, porque uma ponta, digamos assim, da refinaria também estará dentro desse Município. O maior impacto, digamos, também será dentro de São Gonçalo.

Essa audiência é uma obrigação legal. O órgão ambiental do Estado do Ceará está obrigado a ouvir as populações, as comunidades, as etnias, os povos, se houver, para examinar suas reivindicações e que impacto sofrerão; ouvir os organismos ambientais locais, as secretarias de meio ambiente do Município de Caucaia, do Município de São Gonçalo para examinar se o empreendimento não causa impactos negativos maiores do que os benefícios e se os impactos negativos têm condições de ser resolvidos.

Para essas audiências são convidadas a população, as organizações sociais, empresariais e de governo ligadas diretamente ao tema ambiental, as comunidades nativas, os Parlamentares, a Câmara de Vereadores, a Assembleia Legislativa, o Congresso Nacional com seus representantes.

Tive oportunidade, então, de participar dessa audiência pública que para nós tem um significado muito grande não só pelo valor em si do empreendimento, o monetário, o dinheiro, quanto custa aquele empreendimento. Digamos que, para um Estado como o nosso, o Ceará – e isso tem sido dito pelo Governador Cid Gomes, que tem atuado com muita diligência e tranquilidade nesse empreendimento –, só pelo valor já teríamos razão suficiente para estar empenhados de corpo e alma naquele empreendimento.

Trata-se de um investimento de R\$21 bilhões, e isso entra na economia do Estado do Ceará. Para nós é como se fosse uma espécie de revolução. Muda a face econômica do nosso Estado. Temos muitas outras coisas no Ceará: o Estado é o maior produtor de rosas, exporta para o mundo; é um dos maiores produtores de castanha de caju, de suco de caju; ainda temos a tradicional carnaúba, que é a árvore símbolo do Ceará; temos ali um parque industrial que já funciona há algum tempo; temos uma agricultura de sequeiro e agricultura irrigada, exportadora de melão, de frutas, de variedades as mais significativas para o mercado local, nacional e para exportar. Além disso, temos o turismo, temos o sol fabuloso, a história da nossa região. Tudo isso são coisas muito, muito importantes, mas incomparáveis com o impacto de um empreendimento dessa ordem.

Quero cumprimentar a Semace – Secretaria de Meio Ambiente do meu Estado –, os representantes do Ibama, os representantes do Chico Mendes, do Ministério do Meio Ambiente e os do Ministério Público, que têm acompanhado dentro das suas obrigações legais. O que levantam é parte da sua obrigação. Eles não podem prevaricar, diante da sua responsabilidade. Estamos também de acordo.

Quero cumprimentar o Governo do Estado, com a sua representação, com o Secretário do Meio Am-

biente, Paulo Henrique Lustosa, que foi nosso colega na Câmara dos Deputados, nossa Casa vizinha, desempenhando grande mandato parlamentar; o Prefeito Walter, da cidade de São Gonçalo; a nossa colega Parlamentar, Deputada Beth Rose, natural daquela região; o Presidente da Câmara de Vereadores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, cumprimento também as quase setecentas pessoas em uma audiência pública pela tranquilidade para ouvir a apresentação feita pela Petrobras sobre a importância do empreendimento; para ouvir a empresa contratada pela Petrobras, que apresentou o relatório de impacto ambiental; e, depois, passar a questionar, na primeira audiência, em Caucaia, com mais de setenta perguntas para serem respondidas pelos representantes da Petrobras e da Universidade Federal do Ceará, que foi quem fez o Relatório de Impacto Ambiental. E, ontem, foram feitas mais de cem perguntas sobre as soluções para os problemas de natureza ambiental, de natureza econômica e social que o referido empreendimento pode causar e sobre as compensações que serão feitas. E tudo isso foi mostrado com grande responsabilidade. A nossa maior empresa não realizará o empreendimento no Estado do Ceará sem o zelo, sem o cuidado com todas essas áreas fundamentais: com o meio ambiente, com os grupos étnicos que possam porventura ser identificados e, também, com a questão social. Todas essas áreas estão sendo examinadas por essa empresa extraordinária que é a Petrobras.

E eu, Sr. Presidente, fui ali com aquela ideia firme de que devemos nos irmanar como um só, seja Deputado, seja Senador. Falei em nome de nossos três Senadores, falei em meu nome, em nome de Eunício, em nome de Pimentel, porque acho que era minha responsabilidade, porque sei do empenho desses Parlamentares, aqui no Senado Federal, no sentido de que deveríamos estar unidos, porque tem muito significado para nós cearenses esse empreendimento.

Agora, estamos nessa fase. Se conseguirmos a licença para a realização dessa obra, podemos dizer que começamos a mudar definitivamente a face econômica e social do nosso Estado.

Por isso, Sr. Presidente, fiz questão de fazer este pronunciamento, defendendo uma vez mais este grande investimento no Estado do Ceará e os impactos que eles...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – ...irão trazer, com a certeza de que há os fatores positivos e, evidentemente, também, os fatores negativos. A empresa e o Governo do nosso Estado estão empenhados em que quaisquer obstáculos possam ser

superados, pela nossa convicção de que este empreendimento é fundamental para a nossa economia.

Um abraço.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Antes de conceder a palavra ao Senador Cristovam Buarque, quero informar que se encontra na Casa o Senador Geovani Pinheiro Borges, Primeiro

Suplente do Senador Gilvam Borges, da representação do Estado do Amapá, convocado em virtude de licença do titular.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

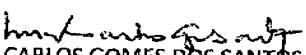
É o seguinte o Diploma:



# Diploma

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de julho de 1965), considerando a proclamação dos resultados das Eleições Gerais de 2010, expede o diploma de 1º SUPLENTE DE SENADOR ao Senhor GEOVANI PINHEIRO BORGES, Eleito pela coligação AMAPA MAIS FORTE, por haver obtido 121.015 votos nominais ( 23,19% ) do total de 521.919 votos válidos, conforme registrado na Ata Geral das Eleições Gerais 2010, para um mandato de 8 anos (2011/2018).

MACAPÁ (AP), 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

  
 DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
 Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Designo comissão, formada pelos Senadores Benedito de Lira e Randolfe Rodrigues, do Estado também, para conduzir o novo Senador para ser empossado aqui, na Presidência, e também para prestar o seu compromisso regimental.

A Presidência solicita que todos permaneçam de pé, inclusive os que estão assistindo à sessão.  
 (Pausa.)

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de

Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Senador Geovani Borges, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Todos sentados.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, comunicação de filiação partidária em nome do Parlamentar:

É o seguinte o expediente:

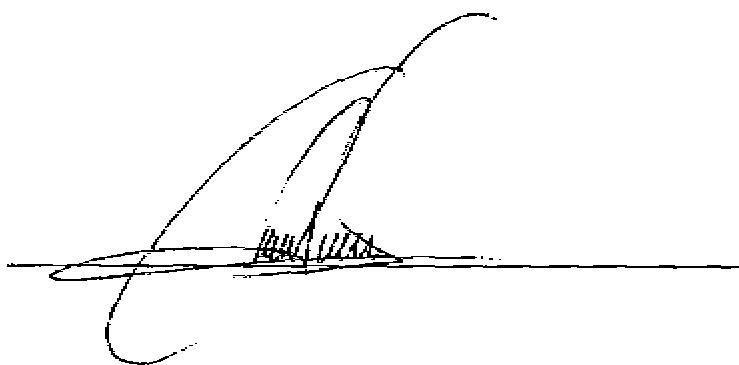
## COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amapá, em substituição a GILVAM BORGES, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Nome Parlamentar: GEOVANI BORGES

Sala das Sessões, em 31 de março de 2011.



**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O expediente vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, inscrito na sessão de hoje.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, há outro Senador para falar. Eu trocaria com ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> quer fazer a permuta com o Senador Benedito de Lira?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Isso. É possível, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador, permuta com o Senador Cristovam?

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL) – Posso.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Então, por permuta do Senador Cristovam com o Senador Benedito de Lira, com a pala-

vra, o Senador Benedito de Lira, que dispõe do tempo regimental.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, na tarde de hoje, ocupo a tribuna do Senado para fazer uma espécie de relatório do que representa o Nordeste e, particularmente, o Estado de Alagoas, que é o meu Estado, para a República Federativa do Brasil.

Passarei a ler aqui o trecho de uma poesia que reflete e toca muito a região:

Prepare o seu coração  
Pras coisas  
Que eu vou contar  
Eu venho lá do sertão  
Eu venho lá do sertão  
Eu venho lá do sertão  
E posso não lhe agradar...  
Aprendi a dizer não  
Ver a morte sem chorar  
E a morte, o destino, tudo  
A morte e destino, tudo  
Estava fora do lugar  
Eu vivo pra consertar...  
(Geraldo Vandré)

Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, vivo, como os demais companheiros desta Casa, o maior tempo da minha atividade parlamentar aqui em Brasília, porém o meu coração está em Alagoas, está na cidade que me viu nascer, minha querida Junqueiro, e na minha Maceió.

O povo de Alagoas espera de nós, que fazemos a representação política, quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados, ações que possam melhorar a vida do nosso povo do sofrido Estado de Alagoas – a esperança de vida melhor, que também os nordestinos aguardam dos Parlamentares, representantes dos Estados na Câmara Alta do Congresso Nacional.

Meu trabalho aqui é direcionado para os mais humildes, para homens e mulheres trabalhadores de boa vontade e de boa índole, que sofrem com a brutal desigualdade existente entre o Nordeste, particularmente o meu Estado de Alagoas, e os demais Estados da Federação.

Isso, realmente, Sr. Presidente, é uma coisa que lamentamos profundamente, mas temos que conviver com essa brutal realidade. O quadro social no qual se encontra o povo da minha terra é grave. A desigualdade existente não tem amparo constitucional. Muito pelo contrário, a Constituição da República Federativa do Brasil elenca princípios e diretrizes, verdadeiras normas que não são aplicadas, quando o assunto é

tratamento dispensado pela União à dívida do Estado de Alagoas. Senão, vejamos a Constituição:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Ora, Sras e Srs. Senadores, nossa Constituição é claríssima, traz consigo o postulado da isonomia, anunciada por Aristóteles (vejam os senhores, 485 a.C.): “Tratar igualmente os iguais, e desigualmente os desiguais na medida da sua desigualdade, buscando efetivamente a igualdade”.

A minha Alagoas tem os piores índices de desenvolvimento humano da República Federativa do Brasil, e a Constituição determina que devem ser reduzidas as desigualdades sociais. Não pode ser dispensado a um Estado pobre da federação o mesmo tratamento que é prestado aos grandes Estados, os mais ricos. Os mais pobres, como os doentes mais graves, precisam de medicamentos mais eficazes.

Existe uma dívida social abissal para com Alagoas. Os níveis de educação, saúde, segurança, infraestrutura, esperança da vida ao longo dos anos foram se distanciando dos demais membros da federação. Hoje precisamos com urgência de investimentos, não de pagar uma dívida que, apesar de estar contabilizada, não representa, sem dúvida nenhuma, aquilo que, na verdade, diz a União que o Estado de Alagoas deve, visto que, na realidade, somos credores dela, e demonstraremos cabalmente tal afirmativa.

Vejam, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os números da dívida, levando-se em conta o indexador IGP-DI:

A rolagem da dívida do Estado está na ordem de R\$1.639.224.777,31. O resíduo da rolagem alcança a marca de R\$2.109.656.264,61, perfazendo um total de R\$3.748.881.041,92.

Aos valores acima, acrescente-se R\$818.486.868,41 mais R\$816.793.738,96. Totalizando o débito do antigo Banco do Estado de Alagoas – que lamentavelmente no governo passado, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, teve que fechar suas portas e decretar sua falência, que era um banco de investimento para o desenvolvimento de Alagoas – a

dívida do banco perfaz um total – os senhores me desculpem, mas sou obrigado a citar os números, para que a sociedade brasileira tome conhecimento de como é que as coisas se agravam nos Estados nordestinos, principalmente em um Estado pequeno como Alagoas – de R\$1.635.280.607,37 .

Além da rolagem da dívida e do débito originário do Banco do Estado de Alagoas, o Produban, soma-se a estes a dívida mobiliária, que é de R\$513.134.764,43, e o resíduo da dívida mobiliária, que é da ordem de R\$84.869.764,73.

Fato é que o total da dívida do Estado de Alagoas está na ordem de R\$5.982.166.178,45.

Ora, Sr. Presidente, como um Estado como o de Alagoas, que tem, Senador Delcídio Amaral, o pior Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil... Nós somos o 27º Estado naquilo que se chama IDH, Senador Cristovam Buarque. É uma coisa lamentável. Um Estado do tamanho de Alagoas, com esses índices de miséria e com um débito dessa ordem de R\$ 6 bilhões praticamente, não tem como ir a lugar algum. E o pior é que, todos os meses, há uma sangria nos recursos de Alagoas da ordem de R\$40 milhões para saldar um débito impagável de quase de R\$6 bilhões.

Da forma como as coisas estão sendo conduzidas e o tratamento que tem recebido ao longo dos últimos anos, confesso a minha preocupação, Presidente, de que as coisas não fiquem pior do que está. Não pode ficar pior, porque já somos o penúltimo, minha querida Senadora Ana Amélia.

O Estado de Alagoas vai precisar das ações imediatas e urgentes do Governo Federal, para reexame. Nós não estamos pedindo perdão de dívida. Agora estamos pedindo exatamente uma ação do Governo para minimizar as dificuldades de Alagoas.

O Estado de Alagoas, Sr. Presidente Wilson Santiago, está encravado na mesma região em que está encravado o Estado de V. Exª, mas nós hoje somos detentores do pior índice na saúde pública, do pior índice na educação, do pior índice no social, do pior índice na infraestrutura, e a coisa que mais tem assustado, Senador Cristovam Buarque: o pior índice na segurança pública, na violência no meu Estado.

Por mais que tenha feito esforço o Governador Teotônio Vilela, por mais que tenha lutado para colocar o Estado no eixo do desenvolvimento, as coisas não têm acontecido exatamente por conta dessas ações que devem ser praticadas, e nunca esse tipo de comportamento para que possamos cada vez mais ser machucados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP - AL) - Pois bem, vejamos. Já disse que são os piores índices na

educação, na saúde, na infraestrutura, na violência, no social. É coisa que você não pode admitir, a esta altura do tempo, o que acontece no meu Estado.

Seria muito bom eu estar aqui, Senador Wilson, contando maravilhas de Alagoas. A maravilha de Alagoas a natureza nos proporcionou. É o maior e o mais bonito litoral brasileiro. Tem as praias mais aconchegantes do Brasil. Tem um povo extraordinariamente trabalhador. Ainda estamos sobrevivendo com dignidade mínima por força do trabalho do povo do meu Estado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP - AL) - O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) é, como todos sabem, um índice criado pela Organização das Nações Unidas, que visa monitorar o desenvolvimento dos países. Posteriormente, foi adaptado para constatar o grau de desenvolvimento de estados de um mesmo país. Ele retrata a qualidade de vida de um povo. É calculado pela média simples do indicador de longevidade medida pela esperança de vida ao nascer. Educação pela taxa de alfabetização em várias faixas etárias e taxa de matrículas nos diferentes níveis, como também pela taxa de frequência escolar e, finalmente, pela renda do povo que habita determinado estado pelo PIB, Produto Interno Bruto, em dólares.

Em novembro de 2010, a ONU, utilizando os novos critérios de cálculo, divulgou uma lista de IDH dos países. Porém, esse novo método ainda não foi aplicado para o cálculo dos Estados brasileiros. Nesse sentido, o ranking nacional segue o modelo e dados divulgados em 2008.

Senão vejamos – eu vou citar alguns: o Distrito Federal – parabenizo o Senador Buarque, porque o seu Estado está na cabeça do ranking - é o primeiro, com 0,874; em segundo lugar, vem Santa Catarina, com 0,840; depois, vem São Paulo, com 0,833; Rio de Janeiro, com 0,832; Rio Grande do Sul, com 0,832; Paraná, com 0,820; Espírito Santo, com 0,802; Mato Grosso do Sul, Estado de S. Exª o Senador Delcídio Amaral, está com 0,802; Goiás, 0,800; Mato Grosso, 0,796; Amazonas, 0,780; Rondônia, 0,756; Tocantins, 0,756; Pará, 0,755; Roraima, 0,750; Bahia, 0,742; Sergipe, 0,742; Rio Grande do Norte, 0,738; Ceará, 0,723; Pernambuco, 0,718; Paraíba, 0,718; Piauí, 0,703; Maranhão, 0,683; Alagoas, 0,677.

Isso realmente nos dá muita tristeza, mas nós vamos continuar lutando. Alagoas vai continuar trabalhando, através da força de trabalho do seu povo, para chegarmos a patamares totalmente diferentes do que estamos vivendo hoje.

A minha Alagoas, rica em recursos naturais, rica por ser habitada por um povo bom, nos mapas estatísticos sempre figura – sempre – com os piores índices de qualidade de vida, com os piores índices sociais. Assim, é o 27º IDH do Brasil.

Ora, um Estado que ostenta o maior índice de violência do País, só para se ter uma ideia, está com o índice de violência maior do que o do Rio de Janeiro. Mas é preciso que o Governo Federal, através das ações - e eu faço este apelo aqui à Presidente Dilma - implantadas na cidade do Rio de Janeiro, dê o mesmo tratamento à cidade de Maceió, para que, na verdade, a gente possa ter pelo menos tranquilidade para viver naquela região e naquele Estado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP - AL) - Precisamos mudar. Nós precisamos mudar essa relação, Senador Wilson Santiago. Nós precisamos mudar, e eu vou fazer um apelo aqui aos Senadores do Brasil, porque o pior Estado precisa ter um tratamento diferente dos demais Estados da Federação.

Pois bem, o Governado Teotônio Vilela, Srs. Senadores, tem feito um trabalho de muito esforço, no sentido de dotar o Estado das condições mínimas necessárias para que a gente possa ter, pelo menos, dignidade de vida.

É isso que tem sido feito, mas a força do Governo de Alagoas é impotente em relação aos inúmeros problemas que nós temos. Daí por que nós fazemos este apelo à Presidenta Dilma para que não corte os investimentos de Alagoas, faça mais investimentos no Estado. Temos alguns projetos importantes que podem mudar a cara e a fisionomia da ação econômica do meu Estado. Há, por exemplo, o Canal do Sertão, canal que sai do Município de Delmiro Gouveia com perspectiva de chegar à cidade de Arapiraca, percorrendo, no semiárido de Alagoas, mais de 230 km. Esse projeto realmente, se for concretizado, se não houver escassez de recursos, logicamente que mudará, sem dúvida alguma, o perfil daquela região, do semiárido.

Uma outra coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores: talvez os Senadores daqui de Brasília, o meu querido Senador Cristovam Buarque, os Senadores de São Paulo, os Senadores do Rio de Janeiro, os Senadores do Espírito Santo, dos demais Estados, dos Estados mais ricos, não tenham dificuldade, nobre Senador Wilson Santiago. E V. Exª tocou no assunto no seu pronunciamento no que diz respeito ao tratamento que é dado ao semiárido do Nordeste brasileiro.

Não é admissível, não se admite, por nenhuma hipótese, que, a esta altura do tempo, a esta altura em que nós estamos vivendo, no séc. XXI, nós tenhamos

ainda brasileiros - e milhões de brasileiros - que não tenham um copo de água potável para beber. Bebem água de barreiro nas épocas de chuva. Quando chega essa época de estiagem, são abastecidos com carro-pipa.

Então, não é possível isso. Temos que fazer, e a Presidente Dilma tem que fazer um trabalho e um projeto. Como ela deseja erradicar a pobreza e a miséria neste País, ela tem que começar pelas pessoas do Nordeste brasileiro, do semiárido brasileiro.

O Lula, o Presidente Lula, implantou o Programa Luz para Todos no Brasil. É uma coisa fantástica quando você anda pelo interior do Nordeste, pelas cidades do Nordeste brasileiro, é qualquer coisa que impressiona. Por mais distante que esteja a casa, a residência do homem que mora no campo, lá existe um bico de luz, e foi o Programa Luz para Todos.

Apelamos daqui para que a Presidente Dilma possa realmente, em seu Governo, levar a sério sua filosofia de erradicação da pobreza e da miséria. E que isso comece pela água, que é saúde. O copo de água potável evita que a saúde pública gaste mais dinheiro com as doenças endêmicas que normalmente surgem com a ingestão de água imprestável.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco/PP - AL) - Sr. Presidente, encerro minhas manifestações, fazendo um apelo ao Governo da Presidente Dilma. O Estado de Alagoas precisa, na verdade, receber tratamento diferenciado. Receber tratamento diferenciado por quê? Porque nós não vamos poder continuar sendo colocados no pior índice de IDH do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pela tolerância. Quero dizer aos Srs. Senadores que vamos continuar pedindo ao Brasil para que a dívida de Alagoas, que não é a dívida que está contabilizada... É preciso sensibilidade das autoridades monetárias do meu País, porque não estamos aqui pedindo perdão da dívida. Estamos pedindo realmente investimentos para compensar aquilo que o Estado de Alagoas manda para os cofres da União, que não representa muita coisa, praticamente nada, R\$40 milhões para o Governo Federal, mas representa muita coisa para um Estado que está na situação em que estamos.

Vamos continuar lutando e brigando por essa condição e, daqui, quero apelar para os dois companheiros Senadores de Alagoas, o Senador Renan Calheiros e o Senador Fernando Collor de Melo, para que a gente possa firmar um coro que sensibilize o Governo Federal para ações que venham a beneficiar o Nordeste particularmente que cresceu, melhorou com a presença do

Presidente Lula no Governo, mas é preciso continuar melhorando e continuar crescendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Benedito de Lira.

V. Ex<sup>a</sup>, de fato, faz um relato da real situação do seu Estado, que não é diferente dos outros Estados nordestinos. Apenas há diferença em alguns pontos no que se refere à área litorânea e também aos benefícios da densidade pluviométrica. Mas o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>, com certeza, é extensivo a toda área carente e aos Estados carentes do Nordeste brasileiro. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Hoje, estou abusando do “pela ordem”, mas é enquanto o Senador chegar à tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup>, Senadora, tem a palavra pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco/PT – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É muito rápido, apenas para fazer à Casa um comunicado que eu acho muito importante de um ato da Comissão Diretora do Senado Federal que aprovou e publicou no dia de hoje o Programa de Gestão por Resultados do Senado. É um programa que tem por objetivo um conjunto de ações para aprimorar a gestão administrativa do Senado Federal, reduzindo custos e melhorando a qualidade dos serviços prestados à sociedade brasileira, aos Senadores e ao público interno em todas as áreas administrativas e legislativas, mediante a utilização da metodologia de administração por resultado.

Eu queria parabenizar a direção da Mesa, o Presidente Sarney, assim como a Secretaria Geral do Senado, que esta semana baixou um ato reduzindo os serviços médicos que ficavam disponíveis no fim de semana aqui na Casa e dos quais não havia necessidade. Isso reduz o custo da Casa. Perante a sociedade isso é importante, principalmente neste esforço do Governo central de redução de custos.

Quero aproveitar aqui, Sr. Presidente, para fazer um apelo à Casa, também à Comissão de Constituição e Justiça, para que a gente possa aprovar o projeto de decreto legislativo que extingue o décimo quarto e o décimo quinto salário de Senadores e de Deputados, que também penso que seria uma mostra muito grande à sociedade brasileira da redução de despesas e do nosso comprometimento com a boa gestão da nossa

Casa, em relação ao que está acontecendo também no Executivo federal.

Então era esse o comunicado que eu queria fazer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora Gleisi. V. Ex<sup>a</sup> reconhece o trabalho da Mesa, especialmente do Presidente Sarney, não só de modernizar, agilizando a gestão da Casa, como também estimulando o trabalho dos funcionários – reconhecido por V. Ex<sup>a</sup> e por todos. Por essa razão a própria Mesa agradece o reconhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e, com certeza, o reconhecimento de todos que fazem esta Casa.

Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Wilson Santiago.

Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup>s Senadoras, de vez em quando, aparece uma chance de o Senado Federal, de o Congresso da República, dar um recado à sociedade brasileira e mostrar que nós somos não apenas os guardiões do conservadorismo, mas que nós podemos ser a vanguarda da transformação. Neste momento, está nas nossas mãos a chance de fazer isso, com a reforma política.

Nós temos uma tradição longa, Senador Geovanni, de fazer reformas parciais; nunca completas. Veja quantas décadas levamos para fazer a abolição da escravatura. Fizemos a reforma do ventre livre, a reforma do sexagenário, mas nada de abolição. Só quando não tinha mais jeito é que a gente fez a abolição.

Veja a própria República: foi uma reforma radical, do ponto de vista da monarquia para a República. Mas o que mudou de fato, além de elegermos o Presidente? Até a casa habitada pelo Presidente continua sendo chamada de palácio, como no tempo do Império. Nós nos chamamos, até hoje, de nobres, de excelências. Nós não fizemos a verdadeira reforma. Nós precisamos fazer agora, Senadora Hoffmann, a verdadeira reforma. E um dos itens que vou ler aqui foi inspirado em uma proposta sua. Mas eu temo que a gente esteja caminhando para uma reforma puramente eleitoral, e não a verdadeira e plena reforma republicana.

Estou apresentando uma proposta para a Comissão, da qual não faço parte, e para debater com quem quer que seja sobre como seria uma reforma republicana, dividida em eleitoral, legislativa, executiva, judiciária, cultural, moralizadora. São diversas as reformas de que a gente precisa.

Começo lendo as propostas na ordem da reforma eleitoral, que é o que está mais em vigor, e o que

parece que vai terminar sendo o limite e não o início com o meu trabalho aqui.

Sobre o voto em lista, eu defendo, na minha proposta, mas com uma condição: o eleitor escolhe o nome do seu candidato. E isso não é difícil. É a chamada lista aberta. Primeiro, em vez de votar num candidato, vota-se no partido. Mas aí aparece a lista de todos os nomes do partido, e o eleitor outra vez vota no nome que ele quer. Com isso, a gente prestigia os partidos, mas não cai na ditadura dos partidos de escolherem a lista conforme eles querem.

Segundo, do que se fala de financiamento. Eu inicio a minha proposta – e, se não der tempo, Senador, na segunda-feira, volto aqui; não se preocupe se cortar o tempo –: em vez de começar por quem financia, eu começo por como reduzir o custo da campanha.

Claro que sou favorável a um fundo público, mas fundo público com os custos elevados de centenas de milhões de reais por campanha eleitoral, não por candidato, é difícil pedir ao eleitor, é difícil pedir à sociedade que aceite. Podemos reduzir esse custo. Por exemplo, o programa eleitoral apresentaria o candidato ao vivo ou até mesmo toleraríamos o candidato gravado, mas sem a parafernálio do *marketing*, que hoje custa muito.

Reduzindo custo, com horário limitado apenas às falas dos candidatos, proponho duas formas diferentes de financiamento: o público voluntário e o público puro. O público voluntário seria o financiamento do público, mas não do governo. Cada um dos candidatos buscaaria a contribuição das pessoas. Mas alguém diz: "Isso continua o mesmo." Não! A minha proposta é que haveria um limite por candidato, um limite por contribuinte. Nenhum contribuinte poderia dar mais do que certo valor. Com isso, a gente faz com que a campanha fique dentro de limites de decência do financiamento, porque o mais rico brasileiro não poderia dar mais dinheiro do que o menor dos brasileiros. Se isso, por acaso, não for possível, sugiro o fundo público puro, que é melhor do que a situação atual.

Outra medida é a perda imediata do mandato para aquele candidato que não cumprir essas obrigações; aquele que gastar mais do que a justiça eleitoral definiria ou aquele que receber mais de um contribuinte do que a lei permitiria.

Ainda no caso de legislação, discuto o voto distrital e o voto não distrital. A minha proposta é que tenhamos voto distrital para 40% dos Deputados. Isso permitiria a vantagem do distrital, que é uma campanha mais barata, mais chão a chão, mas evitariam um problema do voto distrital, que é o voto sem ideologia, é o voto provinciano, paroquial.

Quarenta por cento dos Deputados serão eleitos pelo voto distrital. Cinquenta por cento seriam eleitos pelo voto estadual, em lista aberta, com a participação do eleitor. E aí se pode perguntar: "E os outros 10%" Para os outros 10%, Senador Randolfe, trago uma novidade. Defendo que 10% dos nossos Deputados Federais sejam eleitos em uma disputa nacional, podendo ter voto de qualquer Estado. Chegarão à Câmara com mandato igual aos outros, mas representando o Brasil inteiro e não representando aquele Estado. Qual a vantagem disso? A vantagem é poder trazer para aqui os grandes nomes nacionais e que eles disputem entre eles, em vez de disputarem com os candidatos locais. Os presidentes de partidos vão ser candidatos a Deputado Federal nacional. É claro que virão líderes religiosos, virão artistas, mas eles disputarão entre eles, e não conosco, que não somos nomes nacionais. Criaríamos uma categoria de Deputados com o mesmo poder dos outros, sentando nas mesmas cadeiras, votando como os outros, mas eleitos com voto nacional.

Quanto ao voto do Vereador, sugiro que sejam todos eles distritais, mas sugiro algo que provavelmente inviabilizará uma candidatura minha outra vez à Presidência da República. Sugiro que Vereadores em cidades com menos de 50 mil habitantes se transformem em conselheiros municipais e sem remuneração e sem dedicação integral. Cinquenta mil habitantes são menos de 20 mil eleitores. É perfeitamente possível exercer a função sem necessidade da remuneração.

Pode-se até discutir alguns incentivos municipais para esses Vereadores, mas sem a necessidade desses salários vinculados nacionalmente.

A outra proposta é o fim da reeleição para cargo executivo, que a Comissão já propôs. Mas eu avanço com um projeto meu, que está aqui desde 2007, que proíbe a reeleição para qualquer cargo mais de uma vez. Para o Executivo seria só uma vez, com cinco anos – eu até defendi 6 anos para coincidirem as eleições com as de Vereador e Deputado. Agora, nenhum de nós, Senador, Deputado, Vereador poderia ser reeleito consecutivamente mais de uma vez. Então, ninguém teria mais de dois mandatos seguidos.

Agora, para ser uma reforma política republicana, seria preciso fazer uma coisa que incomodaria a muitos: eu acho que nem líder sindical deveria ter direito a mais de uma reeleição. Nem o presidente da CBF deveria ter direito a mais de uma reeleição. Pode-se dizer: "Mas é uma entidade privada!" Sim, mas de caráter público. O dono pode ser reeleito para sempre, porque ele é dono, mas os outros teríamos que limitar.

Qual é a vantagem disso? Dinamiza o processo, renovam-se as lideranças e quebra-se o vínculo de

transformar função pública em profissão. Há algumas pessoas cujos nomes já incorporaram o cargo.

Temos de quebrar isso.

Outra possibilidade, que também sei que é polêmica, e a permissão de ocorrer o candidato independente. Nossos partidos estão tão sem característica forte que não vejo por que uma pessoa não possa ser candidata, independentemente de partido.

Agora, temos de dificultar que alguém seja candidato sem partido. Para ser candidato sem partido, a pessoa precisaria ter 5% de assinaturas de eleitores indicando-a para ser candidato, o que torna difícil uma pessoa se candidatar independentemente.

Além disso, como o voto para Deputado é por lista, ele terá de sozinho ter o número de votos que concorra com todo o partido.

O outro é o direito de desligar-se do Partido. Creio que devemos manter a fidelidade de cada Parlamentar ao partido, Senador Delcídio. Se o candidato foi eleito por um partido, ele tem que ser fiel. Mas há partido que não é fiel ao eleito; há partido que trai o eleito. Aí eu acho que deveríamos abrir a possibilidade de ele se desligar, mas sem poder entrar em outro partido. Ele ficaria aqui como um independente, e como independente teria muita dificuldade em ser candidato mais uma vez. Se ele se desliga de um partido, ele não perde o mandato, mas ele perde provavelmente a chance de ser candidato à reeleição, exceto se conseguir 5% de pessoas que o apóiem.

É preciso também fazer com que não haja mais aliança para cargos majoritários nas eleições. Cada Partido tem de lançar os seus candidatos a presidente, a governador, a prefeito. Essa é uma maneira de acabar, praticamente de uma vez, com as legendas de aluguel. É uma maneira de ideologizar, obrigando o partido a ter candidatos próprios.

Creio que para não continuar lendo todos os pontos desse capítulo eleitoral, trato aqui também da idéia de voto obrigatório ou não. A minha proposta é a de que não votar seja uma omissão que deve ser cobrada, mas não com a multa de R\$3,00. O voto seria obrigatório, e, para quem não votasse, a pena seria assistir palestras feitas pela Justiça Eleitoral sobre o que é política, a responsabilidade de cada um.

Por que defendo o voto obrigatório ou da maneira que digo? Por que sou contra a omissão do eleitor que não vota? Porque eleição não é só para eleger; eleição é também um gesto pedagógico, a gente aprende a votar. E como defendo que todo mundo vá para a escola, defendo que todo mundo tenha que votar também. As crianças brasileiras são obrigadas a se matricularem, como é que a gente não obriga os adultos a irem vo-

tar a cada quatro anos ou a cada dois anos? Essa é a ideia do voto obrigatório.

No Legislativo, é preciso mudar o funcionamento da gente. E, aí, proponho que a gente aqui não tenha só dois dias de sessões ordinárias por semana, Senador Randolfe, que tenhamos três semanas inteiras e uma para ir às bases. Em vez de irmos, todas as semanas, quatro dias às bases e ficarmos aqui dois dias e meio, fiquemos aqui três semanas e uma semana inteira nas bases.

Outra mudança de financiamento é a gente acabar com o voto secreto, mas também com o voto de Liderança e com o voto parado. Nada me desmoraliza mais quando descubro que uma matéria foi aprovada na minha presença, sem eu saber, porque disseram: "Quem estiver de acordo fique como está". Eu me desciudei e não me mexi, e a matéria foi aprovada com a minha convivência.

Por isso, quero votar em cada assunto e quero que saibam como votei. Acho também que a gente precisa trazer, numa reforma política republicana, a participação maior da população no dia a dia no exercício do nosso trabalho.

É preciso facilitar as leis que venham da população. A Lei da Ficha Limpa não surgiu dentro do Congresso. Quantas outras grandes leis não estão no sentimento do povo brasileiro esperando uma facilidade de que eles possam ter uma participação? Diminuir o número das assinaturas para que um projeto de lei chegue ao Senado, permitir a assinatura digital para facilitar a vinda e fazer com que o processo seja mais rápido.

Creio que, do ponto de vista, também do Legislativo, foi correta a decisão do fim da suplência e que a gente precisa acrescentar mais uma coisa: o registro dos compromissos de campanha de cada candidato. E, criando o compromisso de cada candidato, trazer para cá o que se faz em outros países: a possibilidade da cassação do mandato pelo eleitor. Bastariam 5% de assinaturas e abrir-se-ia um processo na Justiça Eleitoral, para saber se se cassa ou não o mandato. E, no caso dos majoritários, seria necessário que a gente fizesse um plebiscito que permitisse dizer: este cidadão não merece continuar com o voto que eu dei no dia da eleição.

No que se refere ao Executivo, uma coisa é óbvia: a gente tem que fazer como em outros países republicanos, ao contrário dos parlamentaristas, ou seja, ocupou um cargo no Executivo, perde o mandato. A ideia de que o Presidente convida alguém para ser Ministro – e já aconteceu comigo – e põe um suplente, faz com que o Congresso fique na mão do Presidente, a Assembleia Legislativa fique na mão do Governador,

a Câmara de Vereadores fique nas mãos do Prefeito, porque, se ele sente que o Deputado não vai votar com ele, ele pega e manda de volta o secretário que ele nomeou.

Para ser Presidente do Banco Central é preciso renunciar ao mandato, como fez o Presidente Meirelles. Creio que a gente deve colocar isso também para os outros cargos.

Creio que é preciso, na reforma republicana, fazer com que o Presidente do Banco Central seja independente da Presidência da República e que tenha mandato. A moeda não pertence ao governo. A moeda é como a Bandeira, é como Hino: pertence à Nação. Por isso, o Presidente do Banco Central, encarregado de zelar pela moeda, não pode ser um empregado nomeado pelo Presidente, mesmo que passe por uma sabatina.

Quanto aos limites das medidas provisórias, que o próprio Presidente Sarney está propondo, a minha sugestão não é acabar com as medidas provisórias. Um Estado moderno precisa de medidas provisórias, de agilidade do Executivo. Mas a minha proposta, Senador Delcídio, é que o Congresso tenha uma comissão de três Deputados e três Senadores, com a qual o Presidente da República se reúne e diz: "Eu preciso mandar isso como medida provisória". Essa comissão teria o poder de dizer "Pode mandar, Presidente" ou de dizer "Se mandar, vai ser recusada". Ou seja, cria-se uma agilidade. Não precisa chegar aqui para que 81 votem. Três, junto com o Presidente, antes de vir para cá.

Eu acho que a gente precisa criar o voto de desconfiança do Ministro. Eu sei que isso é uma característica mais dos regimes parlamentares, mas a gente pode conviver num regime presidencial em que 50% mais um dos votos do Congresso ou de uma das Casas – a gente pode até escolher – possam dizer ao Presidente que aquele Ministro não merece a confiança dos representantes do povo.

Cito aqui a ideia do Senador Suplicy, que já está na Câmara, de que o Presidente da República precisa vir aqui todo ano para ler a sua mensagem e não mandá-la por outro. A Presidenta Dilma fez isso neste ano. O Presidente Lula fez isso no primeiro ano de Governo. Deve fazer todo ano. Essa é uma proposta do Senador Suplicy.

No que se refere ao Judiciário, uma proposta é a mudança da maneira como os Ministros do Supremo são nomeados. Vamos falar com franqueza. É o Presidente que os nomeia, porque ele escolhe sozinho e manda para cá, e a gente faz de conta que realiza uma sabatina. É um faz de conta. Nos Estados Unidos, há sabatina de sete meses para escolher um Ministro

do Supremo. Aqui, nenhuma, que eu saiba, chegou a sete horas.

Minha proposta: que os membros do Supremo sejam indicados numa lista sétupla pelo próprio Supremo, pela OAB, por outras entidades de juízes. Essa lista sétupla chega ao Presidente, que escolhe três nomes e manda-os para o Congresso. Aqui, reunidas as CCJs da Câmara e do Senado, os três seriam sabatinados, e nós, Congresso, escolheríamos um deles.

Creio que a gente deve fazer uma mudança maior no Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas é para julgar as contas dos políticos. Como é que os políticos podem escolher? Vamos fazer concurso público para o Tribunal de Contas. Mantém-se vitalício o cargo, mas com concurso público. E se escolhem, aí sim, fiscais independentes de todos nós.

Há, ainda, o lado cultural e moralizador.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, pergunto se eu posso passar a palavra ao Senador Randolfe para um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se excede, e há mais três oradores inscritos. Mas vamos ceder, pelo menos, dois minutos a V. Ex<sup>a</sup> para concluir o seu pronunciamento...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Dois para mim...

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – E pela importância dele, eu acredito que deverá retornar até em outra oportunidade com apartes para todos nós. Isso pela importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> tem mais dois minutos, Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Dois minutos, e o Senador Randolfe, mais cinco.

Só quero dizer, Senadora, que não chegarei lá, mas absorvo aqui sua proposta na categoria moralizadora do fim dos 14º e 15º salários. E quero parabenizá-la por isso. Não vou negar, já pensei muito em propor isso, mas achei que iria incomodar tanto os meus colegas que eu fui adiando, adiando, adiando, e vi que a senhora lançou, mas incorporo aqui como uma proposta sua.

Passo a palavra ao Senador Randolfe.

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (PSOL – AP) – Senador Cristovam, quero ouvi-lo e quero ouvi-lo inclusive quando o senhor continuar sobre a importante temática e pauta que V. Ex<sup>a</sup> traz aqui para a Casa. Considero fundamental o que V. Ex<sup>a</sup> fala de reforma política e, não, de reforma eleitoral.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Reforma política republicana.

**O Sr. Randolfe Rodrigues** (PSOL – AP) – E, lamentavelmente, o que eu tenho ouvido nos corredores são aspectos de uma reforma eleitoral. Então, uma reforma política é o que o senhor está falando aqui. Deve ser incorporada a belíssima proposta da Senadora Gleisi, apresentada agora, sobre o fim dos 14º e 15º salários. Deve ser incorporado aí, por exemplo, e sei que está no conteúdo que V. Exª apresenta, a ideia da Comissão da Verdade, sobre a qual, inclusive, daqui a pouco falarei da tribuna. E o que V. Exª apresenta é realmente reforma política, e isso é fundamental. É tão importante como foi na história do País a Independência, como foi a República, como foi a redemocratização. E este é o momento político para isso, quando estão colocadas as condições necessárias para ser realizada essa reforma. Então, cumprimento V. Exª por tocar no cerne da questão, no que precisamos mesmo para o Brasil: não uma reforma das instituições de eleição, mas uma reforma das instituições políticas.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Agradeço e aceito a sugestão do Presidente, não vou até o fim.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Eu só quero dizer que essas propostas, na próxima semana, estarão no meu Twitter, que tem 141,5 mil seguidores, e no meu site. Quero discutir e ouvir: o que é que tem aqui é besteira; o que é que tem aqui que não está claro; o que é que está faltando aqui.

Deixo de falar aqui da parte cultural, porque, sem uma mudança cultural no Brasil – e aí entra a educação –, não haverá reforma que preste. E, nessa mudança cultural, é que eu coloco como uma proposta da reforma republicana na política a ideia da Comissão da Verdade.

É balela falar em reforma política sem saber o que aconteceu neste País nos anos de chumbo. Se nós escondemos isso, não teremos reforma política. Esse é apenas mais um dos itens que eu coloco aqui.

Sr. Presidente, agradeço o tempo dado. Acho que fiquei, praticamente, no limite. Só falta agora um segundo.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Então, em um segundo não dava, mas, nesses 55 segundos, dá para dizer que eu voltarei aqui, se possível na segunda-feira, na terça, na quarta e em outros dias, para tentar despertar esse povo para debater a reforma política. Se a reforma for feita aqui dentro, ela não será maior do que as reformas que este País

sempre fez, reformas tímidas, porque nós não vamos radicalizar sem a participação popular, como vimos com a Lei da Ficha Limpa.

Voltarei aqui e continuarei na minha proposta de uma reforma política republicana e não de uma reforma eleitoral, fechada aqui dentro.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Cristovam, pelo pronunciamento, que é muito importante não só para o povo brasileiro como também para o sistema político e para dar à população as condições de participar e de contribuir com a reforma tão desejada por todos os brasileiros.

Parabéns a V. Exª.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues. V. Exª dispõe do tempo regimental.

Prorrogo a sessão por mais uma hora.

Com a palavra, o Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Senador Cristovam, reiterando a importância do tema que ele trouxe aqui para a tribuna, porque se reportou à reforma das instituições republicanas da política e não simplesmente à reforma do sistema eleitoral. Oxalá, Senador Cristovam, que essas propostas do senhor nós possamos avançar aqui no Senado da República.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, todos os que nos assistem pela TV Senado, nos ouvem pela Rádio Senado, eu confesso que fiquei na dúvida em utilizar a tribuna no dia hoje em relação ao tema que aqui vou trazer, tanto é que não trago aqui um discurso escrito. Fiz apenas meras anotações, porque fiquei na dúvida se a data de hoje para amanhã deveria ser uma data a ser lembrada ou a ser esquecida em definitivo da história brasileira.

Confesso, Sr. Presidente, que optei pela primeira alternativa. A data do dia de hoje – na verdade, do dia de amanhã – é uma data que tem de ser lembrada. Tem de ser lembrada, não pode ser esquecida, porque essa data traz tristes recordações para o povo brasileiro. E as novas gerações devem lembrar que, em um período da nossa história, a ordem democrática foi rompida.

É por isso, Sr. Presidente, que utilizei a tribuna aqui para fazer alusão não ao dia de hoje – é balela tratar a data de hoje como a data do ocorrido em 1964. A data dos acontecimentos de 1964 é de fato a data de amanhã, dia 1º de abril. É que ficava um pouco na cara dizer que, no Dia da Mentira, 1º de abril, tinha havido, na verdade, um socorro à democracia. Ficava muito na cara, Sr. Presidente. E ficou mais claro isso

para mim, eu reforcei essa convicção lendo, ainda há pouco, um livro sobre a história do Senado.

Eu estava passando os olhos em alguns discursos da época do Golpe de Estado de 1º de abril de 1964, que, na data de hoje para amanhã, nessa madrugada, completará 47 anos. E vi que nos discursos ali proferidos, proferidos aqui nesta Casa, pelo Senador Auro de Moura Andrade, que, dessa cadeira onde o senhor está, presidia o Senado e concretizou o Golpe Civil-Militar de 1º de abril de 1964. O próprio Senador Auro de Moura Andrade tratava a data como 1º de abril. Discursos proferidos aqui pela oposição, pelas lideranças do Partido Trabalhista Brasileiro, que era o partido do então Presidente João Goulart e que aqui denunciava o caráter de ruptura da ordem democrática de 1946; e denunciava fazendo referência ao movimento de 1º de abril de 1964.

Os acontecimentos dessa data, Sr. Presidente, ocorreram sob as alegações do combate à corrupção, à subversão e ao comunismo. Os acontecimentos de 1º abril de 1964 tiveram a participação de setores da elite nacional, tiveram a participação de políticos nacionais e, lamentavelmente, as Forças Armadas do Brasil acorreram ao chamado, em especial, naquele momento, das forças mais conservadoras da sociedade brasileira para interromper a ordem constitucional.

É importante aqui, ao lembrar essa data, fazer uma referência aos antecedentes históricos disso. Lembremos que, em 1960, é eleita a chapa... Naquela época, a Constituição de 1946 permitia a eleição de Presidente da República de um partido e Vice-Presidente de outro partido, e ocorreu nas eleições de 1960 o inusitado: foi eleito Presidente da República o Sr. Jânio Quadros, da União Democrática Nacional, e eleito Vice-Presidente da República o candidato a Vice da chapa do Marechal Henrique Teixeira Lott, o Sr. João Goulart, do Partido Trabalhista Brasileiro.

Claramente, foram eleitos: um, a Presidente, de uma formulação política, a direita; e um outro, a Vice-Presidente, de uma outra formulação política, mais de centro-esquerda. E ocorre que, no encontro dessa chapa, como resultado dessa chapa, no dia 24 de agosto de 1961, o Presidente Jânio Quadros renuncia, e há a primeira crise para impedir a posse do Presidente João Goulart.

Quero aqui, Sr. Presidente, resgatar o caráter democrata do Presidente João Goulart. O Presidente João Goulart foi tolerante, aliás, tolerante demais, com a tentativa de golpe entre os dias de agosto e de setembro de 1961. O Presidente João Goulart poderia – e teria ali a força política e militar necessária para isso – ter, de uma só medida, naquele momento, sepultado as intenções golpistas que já estavam demonstradas

naquele período, entre agosto e setembro de 1961. O Presidente João Goulart não o fez. E, logo em seguida, aceitou, passivamente, a emenda do parlamentarismo para limitar os seus poderes de Presidente da República. Ato contínuo a isso, convocou o povo, em plebiscito, para derrubar o regime parlamentarista e ter restabelecido os seus poderes presidenciais.

O Presidente João Goulart poderia ter convocado o povo para resistir aos acontecimentos de 1º de abril de 1964. Ele tinha apoio popular para isso. Ele havia anunciado, dias antes, em comício na Central do Brasil, as reformas de base que os movimentos sociais, que os movimentos populares reivindicavam naquele momento. Ele não o fez. E, para a História do Brasil, quero dizer aqui, talvez fosse melhor a decisão contrária; talvez fosse melhor o Sr. João Goulart ter, naquele momento histórico, atendido os clamores de Leonel Brizola e resistido ao golpe que foi impetrado no dia 1º de abril.

Digo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque a resistência, naquele momento, impediria que o Brasil tivesse os 20 anos mais tortuosos de sua história. Alguém há de se levantar e dizer: mas naquele período, notadamente nos anos 70, a economia brasileira cresceu, a economia foi pujante; em nenhum outro período teve o período de crescimento da economia brasileira que teve, em especial, entre 1970 e 1973.

Primeiro, isso não é verdade. O crescimento de 1970 foi inferior ao crescimento do período do desenvolvimentismo dos anos JK, entre 1956 e 1960. E esse crescimento econômico ocorrido em 1970 acarretou a mais brutal e cruel concentração de renda da história brasileira. O Brasil se tornou um País mais desigual. O crescimento econômico dos anos 70 e a oportunidade histórica que o Brasil tinha de aproveitar aquele crescimento econômico para dividir a sua riqueza com o povo brasileiro não foram aproveitados. O crescimento econômico dos anos 70 acabou concentrando a riqueza em meia dúzia, fortalecendo a elite nacional e deixando o povo brasileiro mais pobre.

Nós saímos dos 20 anos de ditadura, e o Brasil não conseguiu dar um salto definitivo de ser um mero exportador de manufaturas para ser uma grande Nação industrial. Nós saímos dos 20 anos de ditadura, e uma geração de brasileiros teve cassado o direito à palavra, teve cassado o direito à vida, uma geração de políticos brasileiros – e, aí, citar vários: Miguel Arraes, Honestino Guimarães, Mário Covas, José Serra, Aldo Arantes e tantos outros políticos do Brasil – tiveram seus direitos políticos cassados; foram obrigados a ir para o exílio.

O Brasil perdeu uma oportunidade de ter uma democracia muito mais amadurecida, Sr. Presidente, nos

anos que se perderam entre 1964 e 1984. Lembremos que o golpe de 1964 rompeu uma ordem constitucional democrática, a ordem constitucional sob a égide da Constituição de 1946. Lembremos que a Constituição de 1946, até então, havia sido a mais democrática de todas as Constituições brasileiras.

É a Constituição de 1946, Sr. Presidente, que, pela primeira vez na história do País, introduz, no nosso ordenamento constitucional, por exemplo, a figura das Comissões Parlamentares de Inquérito. O poder do Legislativo naquele texto constitucional foi fortalecido.

A ordem constitucional foi quebrada e, seguido ao golpe de 1964, tivemos repetidos atos institucionais que violaram a ordem constitucional de 1946. Por fim, tivemos o terrível e temido Ato Institucional nº 5, que cassou, em definitivo, todas as liberdades individuais, todas as liberdades coletivas do povo brasileiro.

Mas esses anos de ditadura foram prósperos para criar, no interior da cidadania brasileira, o espírito de resistência, para criar entre os brasileiros a perspectiva, como diria o Ilustre Ulysses Guimarães, utilizando a tribuna da Câmara dos Deputados, citando Fernando Pessoa, afirmando que “navegar sempre é preciso, viver não é preciso”. Essa frase de Ulysses retrata um momento importante da resistência civil ao regime instalado em 1964.

Nós tivemos a nossa transição política, Sr. Presidente, entre os anos de 85 e 89, consolidada com a promulgação do nosso Texto Constitucional, em 05 de outubro de 1988, e com as primeiras eleições diretas a Presidente da República em 1989. Só que aqui – é por isso que considero importante – eu poderia, reitero, esquecer essa data, como muitos estão esquecendo. Na verdade, esse é um período para ser esquecido da nossa história.

Mas venho aqui para lembrá-la, em especial, porque temos chagas desse período que precisam ser curadas. Uma delas, Sr. Presidente, aqueles que perderam familiares, aqueles que perderam irmãos, aqueles que perderam pais nos porões da ditadura, aqueles que tiveram familiares torturados, os filhos, os netos dos que foram mortos no Araguaia, os filhos e parentes de Honestino Guimarães, os filhos e parentes de Rubens Paiva e de tantos outros necessitam ter o direito de saber o que aconteceu com seus entes queridos. E, ao mesmo tempo, é necessário se ter conhecimento de quais foram as dimensões das atrocidades cometidas pelo regime de 1964.

Por isso, Sr. Presidente, falo isso para concluir, não irei me alongar, para concluirmos o processo de transição democrática, para terminarmos de vez os anos de ditadura, urge instalarmos neste País a Comissão da Verdade. Não falo de nenhuma novidade.

Todos os países da América Latina que tiveram seus processos de redemocratização tiveram suas comissões de reconciliação. Nós precisamos e que oxalá tão logo tramite o projeto na Câmara dos Deputados, da Comissão da Verdade, venha ele para o Senado da República.

Apresentei hoje, Sr. Presidente, um requerimento à Comissão de Direitos Humanos, propondo a criação de uma Subcomissão Especial, na Comissão de Direitos Humanos, para que debatamos o projeto da Comissão da Verdade e o votemos o quanto antes. Falando para concluir, considero a Comissão da Verdade o ponto final, necessário e indispensável para encerrarmos esta página da nossa história política. E para podermos cantar os belos versos da música de Chico Buarque, que tão bem celebra o fim da ditadura: “Num tempo/página infeliz da nossa história/passagem desbotada da memória/das nossas novas gerações”.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Randolfe.

Com a palavra o Senador Geovani Borges.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. GEOVANI BORGES** (Bloco/PMDB – AP).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Wilson Santiago, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, no instante em que assumo este mandato, devido ao licenciamento do titular do cargo, Senador Gilvam Borges, quero, em meu nome e em nome do povo do Amapá, prestar a nossa derradeira homenagem ao ex-Vice-Presidente da República José Alencar Gomes da Silva.

Muito já se disse do homem que lutou qual um touro contra o câncer, que terminou por vitimá-lo. Ao longo dos treze anos que o mal o acompanhou, José Alencar resistiu corajosamente à doença, dando prova exemplar de tenacidade, fé e alegria de viver.

Ontem, Brasília parou para despedir-se de Alencar. No Palácio do Planalto, onde o corpo foi velado em cerimônia fúnebre própria de Chefe de Estado, não se viram lágrimas apenas no rosto da viúva, dos filhos, dos netos e dos parentes próximos. Emotivo, o Presidente Lula não conteve o pranto. Dona Marisa Letícia também não.

Menino pobre, nascido em Minas Gerais, José Alencar Gomes da Silva montou uma pequena loja de tecidos em 1950, com o dinheiro que o irmão lhe emprestou para essa finalidade. De proprietário de lojinha de interior, Alencar ergueu o maior império têxtil do País.

Em 1998, candidato pelo PMDB a uma cadeira nesta Casa, José Alencar obteve três milhões de votos e foi eleito Senador por Minas Gerais. Em 2002, compôs a chapa de Lula para a Presidência da República. Era

o casamento perfeito do trabalho com o capital. Vitória. Em 2006, a mesma coisa. Vitória outra vez.

O povo logo sentiu profunda simpatia por aquele brasileiro notável. Homem que se fez por si, empresário que começou do nada, na Vice-Presidência da República, Alencar notabilizou-se por puxar as orelhas da equipe econômica e reclamar das altas taxas de juros praticadas no País. Ele, mais do que ninguém, sabia que juros altos andam na contramão da expansão do crédito e que, sem crédito, empresas, serviços, produtos, empregados e empregadores se encolhem.

Vinícius de Moraes, o nosso saudoso poetinha, dizia que “a gente não faz amigos. Reconhece-os.”

Alencar tinha esse jeito de conversar com as pessoas. Conversava como quem reconhece os amigos e como quem por eles era reconhecido. Contava “causos” como ninguém. Era franco, verdadeiro, amistoso.

Na verdade, Sr. Presidente, a gente percebia nele a simplicidade genuína dos homens sábios.

O adeus a José Alencar irmanou políticos de todos os partidos e comoveu o Brasil. Nos centros comerciais, nos bares, nas ruas, viram-se mulheres chorando e homens compungidos. No Palácio do Planalto, aproximadamente dez mil pessoas fizeram fila para prestar a última homenagem ao Vice-Presidente da República.

Em Minas, mais de cinco mil pessoas foram dar o último adeus a José Alencar. O corpo foi cremado, há pouco, no Cemitério Parque Renascer, em Contagem, Minas Gerais. No local, houve uma salva de 21 tiros de artilharia em homenagem ao ex-Presidente da República José Alencar.

Para o povo, que torceu e orou, ficou a saudade – agora eterna – do Zé. Sim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para os amigos, admiradores e pessoas mais próximas, José Alencar Gomes da Silva era o Zé, uma espécie singular de unanimidade nacional.

Vai em paz, Zé! O seu exemplo estará sempre vivo na história do Brasil e no coração dos brasileiros.

Antes de concluir, Sr. Presidente, tenho a honra hoje de dizer que está aqui conosco, na tribuna de honra do Senado Federal, o Vice-Prefeito da minha querida cidade de Santana, nosso querido Carlos Matias. Muito obrigado pela sua honrosa presença aqui, nos prestigiando nesta noite neste Senado; Plínio da Luz, que o acompanha, seu assessor técnico, e José Maria Nova da Costa, que já foi nosso representante da Prefeitura de Macapá e, agora, é Subsecretário do Governo do Maranhão.

Que Deus nos abençoe a todos, Sr. Presidente, por todos os nossos dias.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância, pela paciência com que nos ouviu nesta noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. PMDB – PB) – Parabéns, Senador Geovani, pelo pronunciamento e pelo reconhecimento de todos no que se refere à história e à vida do ex-Vice Presidente José Alencar.

Com a palavra o Senador Delcídio do Amaral. V. Exª dispõe do tempo regimental.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Wilson Santiago, Senadores e Senadoras, são 19 horas e 31 minutos e estamos ainda aqui, e eu não poderia deixar de vir aqui à tribuna para abordar novamente esse problema grave que o meu Estado enfrenta.

Meu Estado, ao longo das últimas semanas, tem recebido chuvas, melhor dizendo, tem sofrido chuvas torrenciais – chuvas tranquilas, sem relâmpagos, sem raios, sem barulho, mas chuvas permanentes –, que têm causado grandes transtornos ao nosso Estado e a vários Municípios do nosso Estado, especialmente ao meu Pantanal. Nasci na região, nasci em Corumbá. Tenho muita honra de representar Mato Grosso do Sul sendo um filho da nossa querida Corumbá.

Eu não poderia deixar de vir aqui, Sr. Presidente, para fazer algumas observações que entendo importantes, especialmente quando recebi da Famasul, do Dr. Eduardo Riedel, Presidente da Famasul, um relatório da Embrapa. Respeito muito a Embrapa. A Embrapa é uma das instituições mais importantes do agronegócio brasileiro, tem um quadro de funcionários extremamente competente e qualificado. Sem dúvida alguma, a Embrapa terá um papel ainda mais relevante no futuro do Brasil e do agronegócio brasileiro.

E me chegou às mãos, encaminhado pela Famasul, que faz sempre um bom trabalho – o Eduardo Riedel tem desempenhado um bom serviço ao nosso Estado e ao País –, o relatório da Embrapa, evidentemente um relatório parcial ainda, sobre a situação do Pantanal, em função dessas chuvas torrenciais que caíram no Centro Oeste e que agora atingem intensamente a região pantaneira.

É importante registrar, Sr. Presidente, que, no final da semana passada, como filho da terra, andei por várias regiões do pantanal para ver o que estava acontecendo. Sou de uma família cuja história se confunde com a história do Pantanal, com a história daquela região e da minha cidade. Fiquei impressionado com o que vi.

O Pantanal, Sr. Presidente, tem um regime em que, a partir das chuvas do final do ano, que vão até março, em função até das características físicas do Pantanal, do rio Paraguai e dos seus afluentes, do São

Lourenço e do Piquiri, celebrizados especialmente em muitas canções, porque o Pantanal é um dos biomas mais extraordinários do Brasil – lamentavelmente, Ministros responsáveis pela área do meio ambiente falam muito de Amazônia – que é extremamente importante para o País, mas estão deixando de lado o Pantanal, o Cerrado, os Pampas, que são biomas fantásticos do nosso País.

Sr. Presidente, como eu estava dizendo, temos uma grande planície, e essas águas, que normalmente são trazidas pelos rios do planalto, se espalham na região do Pantanal. Todos os anos esse fenômeno acontece. Inclusive, esse trabalho da Embrapa mostra mais ou menos a sequência, desde 1900 até o ano 2000, ano a ano, as cheias que normalmente acontecem nesse período histórico.

E é importante registrar, Sr. Presidente, que esse é um levantamento feito estoicamente com muita determinação, com muito espírito público, por gente que ama aquela região, ama aquele Estado e, portanto, ama o Brasil. Temos aí cheias que variam em níveis a mais de 6 metros, em níveis a menos de 6 metros, especialmente se olhando a histórica régua, onde acompanhamos o nível do rio Paraguai na nossa querida cidade de Ladário, que é vizinha, cidade irmã da nossa querida Corumbá.

Sr. Presidente, lá nós temos essas enchentes todas dos rios do planalto que desembocam na planície pantaneira.

Essas enchentes podem variar, como eu disse aqui, de 3 a 6 metros, para menos de 3 e para mais de 6 metros, elas acontecem todos os anos. Só que este ano, em função das chuvas torrenciais, tivemos um quadro absolutamente diferenciado, criando uma série de preocupações para os produtores rurais, para os pecuaristas daquela região, basicamente, produtores do Paiaguás, Jacadigo, Nhecolândia, Abrolhos, que foram surpreendidos, em função das intensas chuvas, por enchentes fora de época.

A nossa grande preocupação, Sr. Presidente, é se essa água toda que veio vazará rapidamente. Se isso não acontecer, as cheias naturais, que começam a se espalhar, a cheia natural que todos os anos se espalha pelas planícies pantaneiras vai se somar a essa encheite fora de época que a região, efetivamente, vivenciou e que tem trazido grandes transtornos para a nossa Cidade Corumbá, para a região pantaneira, para Mato Grosso do Sul e – por que não dizer também? – para o Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, não sabemos o que pode acontecer. Essa água pode vazrar rapidamente ou pode se encontrar com a encheite que virá agora, que é a encheite de todo ano, e que virá agora, no

mês de abril, e que se estende aproximadamente até junho, julho.

Portanto, estamos dentro de um quadro grave e, a despeito de muitas das especificidades do Pantanal, a Embrapa tem um modelo de previsão de cheia, apelidado de Modelad, e, dentro do histórico observado e dentro desse modelo de previsão de cheia, a estimativa da Embrapa – evidentemente, dependendo de vários fatores, entre eles, a força da onda de escoamento da água, chegando do planalto, as chuvas ao longo do mês de março – mas eles estão estimando, a despeito ainda desses condicionantes, que o nível lá na régua de Ladário, no rio Paraguai, deve chegar entre 5 e 6,3 metros. Se isso efetivamente se caracterizar, teremos grandes problemas, além dos problemas dramáticos e graves com que hoje já nos defrontamos.

Nesse final de semana, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tive oportunidade de presenciar cenas que há muito tempo não víamos no Pantanal: boiadas sendo conduzidas por comitivas que já tinham se movimentado, já tinham se deslocado para outras áreas achando que iam ficar livres de enchentes, foram surpreendidas também com enchentes nessas áreas para as quais essas boiadas foram deslocadas, tentando retornar para outras áreas do Pantanal ou para outras terras pantaneiras; o gado magro, sofrido, o pantaneiro, que é um forte, trabalhando dia e noite para tentar salvar seu rebanho.

E, hoje, essa situação é absolutamente grave.

É importante destacar, Sr. Presidente – temos várias fotos aqui de estudos feitos pela própria Embrapa; aliás há um estudo bastante detalhado, com avaliações iniciais –, que, evidentemente, a gente não sabe o que vem em abril.

Primeiro, refiro-me à diminuição do número de matrizes, o que resulta, evidentemente, em prejuízo direto para a atividade pecuária da região. A Embrapa já estima R\$14 milhões de perdas. Outra perda financeira direta importante também é a diminuição do peso do rebanho. Só com isso, em razão dos números médios ou dos pesos médios verificados no histórico da região, nós perderíamos, aproximadamente, 1,6 milhão de arrobas, perfazendo um total de perdas de R\$140 milhões.

É importante registrar também, Sr. Presidente, quanto ao nascimento de bezerros em razão dessa situação, que, evidentemente, a taxa de natalidade cai. Portanto, nós teríamos prejuízos de mais de R\$25 milhões também nessas condições. Somando tudo isso, o primeiro número do estrago já passa de R\$200 milhões.

Sr. Presidente, nós vamos fazer um esforço intenso no sentido de que o Banco do Brasil tenha a

sensibilidade necessária para renegociar a dívida dos pecuaristas de toda a região do Pantanal.

Ao mesmo tempo também, em razão dos movimentos do Banco do Brasil, nós estamos já com outra carta na manga, que é a resolução do Banco Central. Ao longo das duas últimas semanas, vimos claramente a disposição da superintendência do Banco do Brasil, da direção do Banco do Brasil em se antecipar, especialmente nessa primeira etapa, com os produtores de grãos, os produtores de soja. Não tenho dúvida de que o mesmo raciocínio valerá para os pecuaristas da região pantaneira.

Nós estamos preparados, trabalhando intensamente. A Bancada inteira de Mato Grosso do Sul tem trabalhado com afinco nesse sentido. Portanto, nós estaremos irmanados para mitigar os efeitos dramáticos dessas chuvas que se abateram sobre o meu Estado, o Mato Grosso do Sul, e especialmente sobre a minha região, a região de Corumbá, de Ladário, do pantanal sul-mato-grossense.

Sr. Presidente, fruto disso e desse trabalho incansável da Bancada e – quero registrar também aqui – do próprio Governador André e de seus Secretários, nós estivemos no Ministério da Integração, nesta semana, com o Ministro Fernando Bezerra - diga-se de passagem, um Ministro competente, um Ministro disposto a encontrar soluções.

Acho que a primeira etapa diz respeito aos vinte Municípios em que, hoje, o próprio Ministério da Integração decretou calamidade pública. E há os produtores rurais que tiveram prejuízos na produção de grãos, que seria a maior safra dos últimos anos, Senador Walter Pinheiro, em Mato Grosso do Sul. Mas nós entendemos que vamos, por meio dos recursos a serem liberados pelo Ministério da Integração, atender as pontes, as estradas vicinais, fundamentais para o escoamento da nossa produção, que gira em torno de R\$35 milhões. Dentro de uma primeira ação do Ministério da Integração e do Governo Federal, do Governo da Presidenta Dilma Rousseff, que, sensível aos problemas nossos, mandou imediatamente o Ministro da Integração liberar agora mais R\$5 milhões para as prefeituras, isso daria um total de R\$40 milhões a serem liberados pelo Ministério da Integração nessa primeira etapa.

Nessa reunião, o próprio Senador Moka também disse que está sendo preparada, pela Defesa Civil, mais uma medida provisória de R\$700 milhões, até porque não é só Mato Grosso do Sul que está passando por isso, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Presidente; outros Estados brasileiros também estão sofrendo.

E o acordo feito é que, desses R\$700 milhões, Mato Grosso do Sul receberia mais recursos para atender não só às dificuldades das estradas vicinais,

das pontes, mas também, especialmente, às dos Municípios. E trabalhando com afinco, renegociando as dívidas dos produtores de grãos e também dos pecuaristas, que precisam da mão estendida do Governo Federal e do Banco do Brasil para enfrentar essa situação de dificuldade.

Vejo, Sr. Presidente, o esforço grande de todos nós em Mato Grosso do Sul. Depois de tudo o que sofremos, depois de tudo que as prefeituras sofreram, há necessidade de implantar nos Municípios obras perenes que venham a mitigar, inclusive, acontecimentos que, eventualmente, possam se repetir nos anos vindouros.

E não tenho dúvida alguma – deixando a política de lado, os confrontamentos, as divergências –, tenho absoluta convicção de que todo o Estado de Mato Grosso do Sul está empenhado nisso. E sairemos, Sr. Presidente, mais fortes do que entramos nessa crise que, lamentavelmente, o nosso Estado enfrenta.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria também de, mais uma vez, enfatizar todo o trabalho desenvolvido pelo Governo Federal, a rapidez com que o Banco do Brasil agiu e o próprio Banco Central, que pode se utilizar de resoluções para facilitar a negociação dessas dívidas.

Acho que agora, com esse trabalho feito, intenso, determinado, sem dúvida alguma, vamos conseguir suplantar esses obstáculos e efetivamente conduzir o Mato Grosso do Sul para o destino que ele merece. Um Estado que tem uma porção geopolítica extraordinária, vizinho dos Estados mais ricos do Brasil, um Estado que precisa de infraestrutura, que diversifica a sua economia não só com grãos, não só com carne, todos de primeira qualidade, mas com algodão, com milho, com cana, com produção de etanol, com geração de biomassa, com mineração, com siderurgia, com floresta plantada, com papel, com celulose, com o turismo da nossa querida Corumbá, do Pantanal, o turismo contemplativo, com o turismo de Bonito, com suas águas límpidas, com as suas águas que fazem inveja em todo o mundo pela limpidez, pela clareza e pela beleza natural extraordinária.

Nós estamos no caminho certo. Tivemos aí um acidente de percurso. Semana passada, discutimos a fábrica de fertilizantes, o Brasil começando a virar o jogo, começando a ser autossuficiente em fertilizantes, e Mato Grosso do Sul vai desempenhar um papel muito importante. Eu, como filho da terra e que já rodou muito não só pelo Brasil, mas andou por aí, pelo mundo, trabalhando sempre, eu não tenho dúvida, nós estamos unidos, estamos juntos, Deus iluminando os nossos caminhos, e Mato Grosso do Sul sendo conduzido para o futuro que merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência, pela tolerância, e agradeço muito a oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Delcídio, pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Infelizmente não posso dizer, em relação à Paraíba, o mesmo sobre a riqueza que o seu Estado tem, mas tenho certeza de que aquilo que lá sobrar será direcionado e beneficiará o nosso Estado.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, meu caro Senador Delcídio, estamos no fechamento deste glorioso mês de março, não pelo grande ato que, às vezes, as pessoas traduzem como sendo a expressão única de defesa das conquistas dos direitos da mulher, mas por toda a jornada que as mulheres empreendem, principalmente nesse conjunto de transformações e de importantes vitórias ao longo de toda essa trajetória. Tampouco dá para fazer uma relação com este mês de março o que significa o dia de hoje ou a trajetória da passagem para o dia de amanhã. E aí me refiro a 1964.

Quero fazer exatamente na linha da vitória nossa. O dia de hoje, eu diria, é marcado por diversas manifestações, por projetos, por conquistas, por programas estabelecidos. E nós vamos fechando o mês de março, meu caro Senador Wilson Santiago, com vitórias importantes dessas maravilhosas e briosas mulheres. Nós que temos tantos exemplos dentro de casa a partir de ações de mulheres neste País, meu caro Delcídio, que se transformaram em verdadeiras chefes de família.

A Bahia, e particularmente Salvador, tem um traço muito forte: maioria de mulheres naquela cidade, maioria inclusive de mulheres negras, maioria de mulheres que tocam, além da sua labuta cotidiana, tocam como nunca a sua casa como chefa de família. E nós encontramos essas mesmas mulheres nos movimentos comunitários. Em cada reunião de que participamos em um bairro, quem está lá firme e forte, sem se importar com a labuta do dia, com a jornada do trabalho? Ela. Vai e toca toda aquela jornada, eu diria, extra, em busca de melhorias para o local em que vive, em busca de melhores condições para viver e viver com dignidade.

Esta semana, o Governador Jaques Wagner, na esteira de comemorações do mês das mulheres, assinou o ato de criação da Secretaria Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres.

Tive uma experiência muito positiva nessa área. Quando fui Vereador, meu caro Delcídio do Amaral, em 1993, da cidade de Salvador, tive a oportunidade de ser convocado pelo movimento de mulheres para ser o Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Naquela época, a Câmara de Vereadores só tinha uma mulher, D. Yolanda Pires, uma guerreira, uma mulher vibrante, uma lutadora em defesa dos direitos humanos. Ela tinha assumido exatamente essa bandeira na Câmara. E era necessário que alguém assumisse a Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres. Aceitei o desafio. Foi uma das grandes experiências do mandato de Vereador que exerci na cidade de Salvador.

E, no dia de ontem, o Governador Jaques Wagner faz mais essa ação, eu diria, indo ao encontro do anseio, do desejo e do projeto das mulheres baianas, não só na criação de uma estrutura, mas no estabelecimento de programas, de projetos, de desafios. O Governador Jaques Wagner assinou, no dia de ontem, a prorrogação da licença-maternidade para as servidoras do Estado da Bahia, de 120 para 180 dias.

A nossa Presidenta Dilma lançou o Programa Cegonha. Inclusive no dia em que a Presidenta esteve no Estado para lançar o reajuste do Programa Bolsa Família, foi no dia 1º de março, na cidade de Irecê, meu caro Wilson, na Bahia, o Governo do Estado também patrocinou outro projeto importante: a inclusão das nossas agricultoras familiares do Pronaf, o Pronaf Mulher, no incentivo de juros zero para o financiamento desse programa do Pronaf na linha de investimentos.

A Bahia, que tem um programa à parte, tanto para a compra de equipamentos quanto para a linha de investimentos; a Bahia, que tem 600 mil agricultores, é, sem dúvida nenhuma, o Estado da Federação com o maior número de agricultores vivendo da agricultura familiar. Nesse particular, ainda tem outro detalhe: a maioria de agricultoras familiares no Brasil! As mulheres, portanto, estão na Bahia.

Eu quero aqui esta noite fazer exatamente o encerramento da nossa sessão, dizendo que esse caminho continua, essa batalha se estende, essa jornada para a consagração dos direitos, a consagração de vitórias e conquistas dessas bravas mulheres brasileiras continua! Eu diria que esse caminho está se abrindo cada vez mais, essa estrada vai-se consolidando, não só com a importante conquista que nós tivemos no Brasil, rompendo as barreiras, quebrando todos os preconceitos! O povo brasileiro elegerá, pela primeira vez na história deste País, uma mulher para ser Presidenta da República do Brasil!

No meu Estado, meu caro Senador Delcídio do Amaral, nós também quebramos barreiras importantes.

Está aqui a minha companheira Lídice da Mata, Senadora pela Bahia – a Bahia, que só elegia Senadores a partir da indicação na Província da Bahia; não mais uma província, mas a Bahia de todos nós –, que é a primeira mulher Senadora eleita pela Bahia. A Assembleia Legislativa fez, inclusive, por convocação da nossa Deputada Neusa Cadore, que também foi Prefeita de uma pequena cidade, uma experiência brilhante no interior da Bahia, a cidade de Pintadas, onde um movimento de mulheres foi decisivo! Mulheres trabalhadoras e mulheres, Delcídio, que ficavam aos domingos inteiros esperando a ligação dos seus esposos, que se deslocavam de Pintadas para trabalhar, para ganhar a vida com a mão. Essas mulheres se mobilizaram e ganharam as eleições nessas cidades.

(Interrupção de som.)

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.*) – ...E disseram aos seus maridos. A mobilização dessas mulheres na cidade de Pintadas foi decisiva para a vitória de Neusa Cadore, em 1996. E aí, não só essa vitória comandada pelas mulheres, mas um movimento de transformação daquela cidade capitaneado, dirigido pelas mulheres. E disseram aos homens: “Agora, vocês podem voltar, porque nesta cidade tem desenvolvimento econômico.”

Então, a companheira Neusa realizou hoje na Assembleia Legislativa uma grande sessão com a participação de todas as nossas Deputadas, a nossa Senadora, que não estava aqui hoje, mas estava lá representando o Senado da República naquela audiência, fazendo exatamente mais do que um balanço, apontando o caminho, os desafios e os próximos passos para que essas briosas, gloriose, vitoriosas mulheres brasileiras continuem nesta batida, a batida da consagração, a batida da conquista e, de uma vez por todas, a consolidação desse papel preponderante e decisivo da mulher nas transformações a que o nosso País assiste.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de registrar, nesta noite e, portanto, deixar aqui a todas essas mulheres brasileiras e, claro, às mulheres com as quais eu tenho uma convivência direta: a senhora minha mãe, com seus 86 anos, figura guerreira, trabalhadora, militante de primeira hora na linha de fren-

te; a minha companheira, Ana Celeste, com a qual eu vivo. Vamos completar 34 anos de casados e mais um tempo de convivência; a minha filha, Juliana, no longo dos seus 28 anos. Portanto, em nome dessas três mulheres, quero fazer aqui, mais uma vez, a saudação a todas as mulheres neste País, a todas as mulheres, em todas as frentes, em todos os lugares, em todos os postos que têm ocupado. E agradecer a essas mulheres, exatamente, por aqui, no dia de hoje, a gente ter oportunidade de poder contabilizar essas importantes conquistas e essas importantes vitórias.

Um grande abraço!

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Walter Pinheiro.

O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é significativo, pois, além de lembrar as conquistas da Bahia, lembra também do mês das mulheres brasileiras. Por essa razão é que nós temos que concordar com o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> e também parabenizar as mulheres funcionárias do Senado e todas as mulheres brasileiras na pessoa da Cláudia Lyra, nossa Secretária que, de fato, é competentíssima. Em nome dela, parabenizo todas as mulheres do Brasil, no último dia do mês de março, mês das mulheres.

Parabéns a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Chegou à Presidência o **Ofício nº 75, 2011**, da Liderança do PSB, que designa o Senador Paulo Bauer para integrar o Programa Senado Jovem.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 75/11-GLPSDB

Brasília, de março de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 114-3/11, indico o Senador Paulo Bauer para acompanhar os procedimentos necessários à realização da edição anual do Projeto Jovem Senador.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

São os seguintes os projetos:

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 84, DE 2011

(nº 1.873/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDEALINA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Edealina, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 16 de 14 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Edealina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Edealina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 222, de 2005.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 549, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D’Oeste, na cidade de Pérola D’Oeste - PR;
- 2 - Portaria nº 771, de 22 de dezembro de 2003 – Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti - MA, na cidade de Buriti - MA;
- 3 - Portaria nº 775, de 22 de dezembro de 2003 – Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros, na cidade de Barra dos Coqueiros - SE;
- 4 - Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2004 – Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida, na cidade de Magalhães de Almeida - MA;
- 5 - Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, na cidade de Ubaitaba - BA;
- 6 - Portaria nº 16, de 14 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Edealina, na cidade de Edealina - GO;
- 7 - Portaria nº 33, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Mercosul de Difusão Comunitária, na cidade de Pedro Osório - RS;
- 8 - Portaria nº 51, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM”, na cidade de Sorocaba - SP;
- 9 - Portaria nº 53, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - Ceará, na cidade de Pacujá - CE; e
- 10 - Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004 – Associação Curaçáense Comunitária de Rádio e Difusão, no município de Curaçá - BA.

Brasília, 19 de abril de 2005.

MC 00070 EM

Brasília, 13 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Edealina, na cidade de Edealina, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53670.000281/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PORTARIA N° 16 DE 14 DE JANEIRO DE 2004.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000281/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1750/2003, resolve:

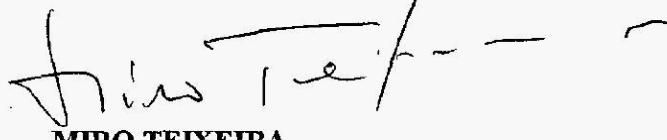
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Edealina, com sede na Av. 21,1151, Quadra 39, Lote nº 18, Fundos - Centro, na cidade de Edealina, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°25'30"S e longitude em 49°39'48"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO TEIXEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 85, DE 2011

(nº 630/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DENOMINADA ALFA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Marcos Parente, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230 de 3 de maio de 2004, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marcos Parente, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 180, de 2008.

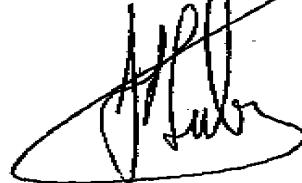
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239, de 24 de maio de 2004 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), no município de Iramaia - BA;
- 2 - Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro - RJ;
- 3 - Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itaquitinga, na cidade de Itaquitinga - PE;
- 4 - Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 – ASDECA - Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no município de Chã de Alegria - PE;
- 5 - Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no município de Marcos Parente - PI;
- 6 - Portaria nº 424, de 19 de novembro de 2004 – Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal - Ceará, no município de Carnaubal - CE;
- 7 - Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayete, no município de Lafaiete Coutinho - BA;
- 8 - Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária São Vicente de Paula, no município de Nova Andradina - MS;
- 9 - Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Carrancas, no município de Carrancas - MG;
- 10 - Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Areiense, no município de Areias - SP;
- 11 - Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no município de Barreiras - BA;
- 12 - Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Transvalle FM, no município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;
- 13 - Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no município de Lençóis - BA;
- 14 - Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Olivedos, no município de Olivedos - PB;
- 15 - Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;
- 16 - Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 – Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no município de São Felipe - BA;
- 17 - Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária Aremepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no município de Camaçari - BA;
- 18 - Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no município de Joinville - SC;
- 19 - Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma-PE, no município de Itapissuma - PE;
- 20 - Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista - SP, no município de Euclides da Cunha - SP; e

- 21 - Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe - Paraíba, no município de Monte Horebe – PB; e  
22 - Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 – APROBESNE - Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis – no município de Neópolis – SE.

Brasília, 8 de abril de 2008.



MC 00196 EM

Brasília, 26 de maio de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000619/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira

**POR T A R I A N° 230 DE 3 DE MAIO DE 2004.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000619/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 513 – 1.08/2004, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, com sede na Rua Landri Sales, s/nº – Centro, no município de Marcos Parente, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07°07'41"S e longitude em 43°53'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HENRIQUE OLIVEIRA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 86, DE 2011

(nº 1.043/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulistana, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 621 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paulistana, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 381, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 618, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Santa Cruz do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 621, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Paulistana - PI;
- 3 - Portaria nº 624, de 21 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Miguel Alves - PI;
- 4 - Portaria nº 625, de 21 de setembro de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Monte Alegre de Minas - MG;
- 5 - Portaria nº 627, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Cidade das Águas Ltda., no município de Garuva - SC;
- 6 - Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006 – Natureza Comunicações Ltda., no município de São Carlos - SP;
- 7 - Portaria nº 630, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vale das Perdidas de Jaciara Ltda., no município de Jaciara - MT;
- 8 - Portaria nº 632, de 21 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bonito - PA;
- 9 - Portaria nº 636, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Paranhana FM Ltda., no município de Patobé - RS;
- 10 - Portaria nº 637, de 21 de setembro de 2006 – Sobral & Mayrink Ltda., no município de Paulicéia - SP;

- 11 - Portaria nº 638, de 21 de setembro de 2006 -- Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Fé do Sul - SP;
- 12 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2006 -- Rádio Atlântico Sul Ltda., no município de Balneário Gaivota - SC;
- 13 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2006 -- Rádio Top Ltda., no município de Caçador - SC;
- 14 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2006 -- Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Taguatinga - TO;
- 15 - Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006 -- Xaraés Comunicações Ltda., no município de Porto Murtinho - MS;
- 16 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2006 -- Rádio Hortência Ltda., no município de Caçupé Alegre - SC;
- 17 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2006 -- Meio Oeste Comunicações Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 964, de 20 de novembro de 2006 -- Rádio FM Sertaneja Ltda., no município de Porto da Folha - SE;
- 19 - Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006 -- Sistema Agreste de Comunicação Ltda., no município de Timbaúba - PE;
- 20 - Portaria nº 971, de 20 de novembro de 2006 -- Rádio Companheira FM Ltda., no município de Mato Leitão - RS;
- 21 - Portaria nº 973, de 20 de novembro de 2006 -- Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Rio das Pedras - SP;
- 22 - Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006 -- Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda-ME, no município de Sales - SP;
- 23 - Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006 -- Exitus Sistema de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Bonito - SP;
- 24 - Portaria nº 979, de 20 de novembro de 2006 -- Sobral & Mayrink Ltda., no município de Riversul - SP; e
- 25 - Portaria nº 981, de 20 de novembro de 2006 -- Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda., no município de Panambi - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00590 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paulistana, Estado do Piauí.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda (Processo nº 53650.000732/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTEARIA N° 621 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000732/2000, Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º Outorgar permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paulistana, Estado do Piauí.**

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.**

**Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

  
**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 87, DE 2011

(nº 1.069/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Branca, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Água Branca, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;

2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrelândia - AC;

3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;

4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;

5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;

6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;

7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;

8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;

10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;

11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;

12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;

13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;

14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;

- 15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;
- 16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;
- 17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;
- 18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;
- 19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;
- 20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;
- 21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;
- 22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;
- 23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;
- 24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;
- 25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;
- 26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;
- 27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;
- 28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;
- 29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e
- 30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de Junho de 2008.

MC 00490 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Água Branca, Estado do Piauí.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda (Processo nº 53650.000732/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**POR TARIA N° 482 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000732/2000, Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, resolve:

**Art. 1º** Outorgar permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Água Branca, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 88, DE 2011

(nº 1.072/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 508 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 383, de 2008.

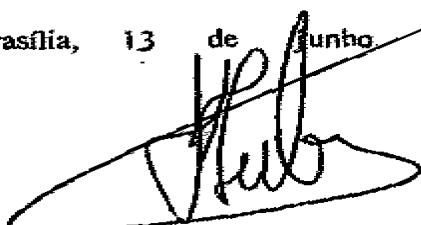
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Aurilândia - GO;
- 2 - Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Acrélândia - AC;
- 3 - Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Água Branca - PI;
- 4 - Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Sítio Novo do Tocantins - TO;
- 5 - Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Bebedouro - SP;
- 6 - Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no município de Pinhais - PR;
- 7 - Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 8 - Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Santa Vitória do Palmar - RS;

- 9 - Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no município de Sarandi - RS;
- 10 - Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR - Centro Nacional de Comunicações Ltda., no município de Corumbá - MS;
- 11 - Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no município de Sumé - PB;
- 12 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no município de Puxinanã - PB;
- 13 - Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no município de São Benedito - CE;
- 14 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no município de Itaiópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no município de Regeneração - PI;
- 16 - Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Costa Marques - RO;
- 17 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus - RS;
- 18 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Aveiro - PA;
- 19 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no município de São Luís do Paraitinga - SP;
- 20 - Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no município de Sales Oliveira - SP;
- 21 - Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no município de Calçoene - AP;
- 22 - Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap - Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no município de Normandia - RR;
- 23 - Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no município de Santa Helena - PR;
- 24 - Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no município de Anta Gorda - RS;
- 25 - Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no município de Aurora - CE;
- 26 - Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no município de São Borja - RS;
- 27 - Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crateús - CE;
- 28 - Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no município de Santa Adélia - SP;
- 29 - Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Carlinda - MT; e
- 30 - Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no município de Passo de Torres - SC.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00532 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Regeneração, Estado do Piauí.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda (Processo nº 53650.000732/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTRARIA N° 508 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000732/2000, Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, resolve:

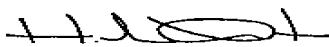
**Art. 1º Outorgar permissão à CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Regeneração, Estado do Piauí.**

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 89, DE 2011

(nº 2.880/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 23 de junho de 2010, que outorga concessão à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

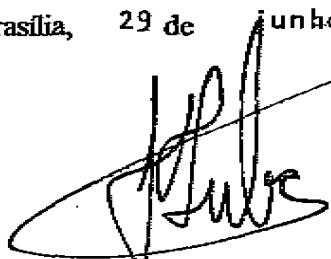
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 344, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente, que outorga concessão à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Brasília, 29 de junho de 2010.



EM nº. 147/2010 – MC

Brasília, 9 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. No fiel cumprimento à decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 14.722/DF, encaminho a presente Exposição de Motivos a Vossa Excelência.
2. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/2002-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.
3. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda (Processo nº 53000.008028/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 29 de dezembro de 2008, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de decreto.
4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite*

## DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Outorga concessão à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53000.008028/2002, Concorrência nº 010/2002-SSR/MC,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rede de Rádio e Televisão Tiradentes Ltda para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2010; 189º da Independência e 12º da República.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 84 a 89, de 2011, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão

receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos.

São os seguintes os Projetos:

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2011**

(nº 5.358/2009, na Casa de origem)  
(do Deputado Laerte Bessa)

*Altera dispositivos da Lei nº 11.901,  
de 12 de janeiro de 2009.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei altera a ementa e os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências, para substituir a expressão "Bombeiro Civil" por "Brigadista Particular".

**Art. 2º** A ementa e os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a profissão de Brigadista Particular e dá outras providências."*

*"Art. 1º O exercício da profissão de Brigadista Particular reger-se-á pelo disposto nesta Lei." (NR)*

*"Art. 2º Considera-se Brigadista Particular aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.*

*.....*  
*"S 2º No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, os Brigadistas Particulares e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar." (NR)*

*"Art. 4º As funções de Brigadista Particular são assim classificadas:*

*I - Brigadista Particular, nível básico, combatente direto ou não do fogo;*

II - Brigadista Particular Líder, o formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;

III - Brigadista Particular Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio."(NR)

"Art. 5º A jornada do Brigadista Particular é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais."(NR)

"Art. 6º É assegurado ao Brigadista Particular:

....."(NR)

"Art. 8º As empresas especializadas e os cursos de formação de Brigadista Particular, bem como os cursos técnicos de ensino médio de prevenção e combate a incêndio que infringirem as disposições desta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

....."(NR)

"Art. 9º As empresas e demais entidades que se utilizem do serviço de Brigadista Particular poderão firmar convênios com os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, para assistência técnica a seus profissionais."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARCO MAIA  
Presidente

**PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 5.358, DE 2009**

**Altera os dispositivos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009;**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a ementa e os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei n.º 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências, para substituir a expressão "Bombeiro Civil" por "Brigadista Particular".

**Art. 2º** A ementa e os arts 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei n.º 11.901, de 12 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a profissão de Brigadista Particular e dá outras providências." (NR)

**"Art. 1º** O exerício da profissão de Brigadista Particular reger-se-á pelo disposto nesta Lei." (NR)

**"Art. 2º** Considera-se Brigadista Particular aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio." (NR)

**§ 1º** .....

**"§ 2º** No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, os Brigadistas Particulares e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar." (NR)

**Art. 3º** .....

**"Art. 4º** As funções de Brigadista Particular são assim classificadas:

I - Brigadista Particular, nível básico, combatente direto ou não do fogo;

II - Brigadista Particular Líder, o formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;

III - Brigadista Particular Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio." (NR)

"Art. 5º A jornada do Brigadista Particular é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais." (NR)

"Art. 6º É assegurado ao Brigadista Particular:" (NR)

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

Art. 7º.....

"Art. 8º As empresas especializadas e os cursos de formação de Brigadista Particular, bem como os cursos técnicos de segundo grau de prevenção e combate a incêndio que infringirem as disposições desta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:" (NR)

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

"Art. 9º As empresas e demais entidades que se utilizem do serviço de Brigadista Particular poderão firmar convênios com os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, para assistência técnica a seus profissionais." (NR)

Art. 10. ....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A substituição do nome "Bombeiro Civil" para "Brigadista Particular" é uma questão de Estado. O termo "BOMBEIRO" tem o mesmo valor para o Estado que o termo "POLÍCIA". Ao traçar um paralelo entre estes dois órgãos e as empresas que prestam serviço particular, é notório que nenhuma empresa de vigilância e/ou de segurança pode se intitular "Policia Particular" "Policia Privada" ou "Policia Civil", pois o termo "Policia" é do Estado. Similar tratamento deve ter o termo "BOMBEIRO". Mesmo porque o termo BOMBEIRO<sup>1</sup> é definido:

Profissionais das forças de segurança pública dos estados que, como soldados, cabos, sargentos ou oficiais, são responsáveis pelo combate a incêndios, pela preservação do patrimônio ameaçado de destruição, pelo resgate de vítimas – de incêndios, afogamentos, acidentes ou catástrofes – e pela conscientização da população sobre medidas de segurança contra incêndios, além de realizarem a perícia – investigações sobre a origem do fogo.

Portanto a substituição do termo "BOMBEIRO CIVIL" por "Brigadista Particular" prende-se ao fato que estes não pertencem, conforme a definição acima mencionada, das forças de segurança pública dos estados.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2009.

**LAERTE BESSA**

Deputado Federal – PMDB/DF

---

<sup>1</sup> Definição extraída do sítio eletrônico <http://www.brasilprofissoes.com.br/verprof.php?codigo=14> (acessado em 27 de maio de 2009).

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 11.901, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.**

Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.

**Art. 1º** O exercício da profissão de Bombeiro Civil reger-se-á pelo disposto nesta Lei.

**Art. 2º** Considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerce, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

**§ 1º (VETADO).**

**§ 2º** No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

**Art. 4º** As funções de Bombeiro Civil são assim classificadas:

I - Bombeiro Civil, nível básico, combatente direto ou não do fogo;

II - Bombeiro Civil Líder, o formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;

III - Bombeiro Civil Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio.

**Art. 5º** A jornada do Bombeiro Civil é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais.

**Art. 6º** É assegurado ao Bombeiro Civil:

I - uniforme especial a expensas do empregador;

II - seguro de vida em grupo, estipulado pelo empregador;

III - adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) do salário mensal sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa;

IV - o direito à reciclagem periódica.

**Art. 8º** As empresas especializadas e os cursos de formação de Bombeiro Civil, bem como os cursos técnicos de segundo grau de prevenção e combate a incêndio que infringirem as disposições desta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - (VETADO).

III - proibição temporária de funcionamento;

IV - cancelamento da autorização e registro para funcionar.

**Art. 9º** As empresas e demais entidades que se utilizem do serviço de Bombeiro Civil poderão firmar convênios com os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, para assistência técnica a seus profissionais.

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2011

(nº 5.771/2009, na Casa de origem  
de Iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

Dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça de que trata a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.618, de 19 de dezembro de 2007:

I - 100 (cem) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário;

II - 110 (cento e dez) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário;

III - 21 (vinte e um) cargos em comissão de nível CJ-3;

IV - 6 (seis) cargos em comissão de nível CJ-2;

V - 63 (sessenta e três) funções comissionadas de nível FC-6;

VI - 13 (treze) funções comissionadas de nível FC-4.

§ 1º Ficam extintos no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça 6 (seis) cargos em comissão de nível CJ-1, por ocasião da implementação total da proposta constante do Anexo.

§ 2º A criação e o provimento dos cargos e funções a que se refere este artigo serão implementados, gradativamente, na forma do Anexo, e ficam condicionados à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Por ocasião da implementação do processo de provimento dos cargos criados por esta Lei, entre a seleção e a posse dos respectivos titulares, será rescindida a prestação de

serviços terceirizada em todas as áreas para as quais ocorra tal provimento em, no mínimo, 1/3 (um terço) a cada ano de sua vigência, sendo vedado nova contratação desta natureza no prazo previsto no Anexo desta Lei.

§ 4º Aplicar-se-á o procedimento previsto no § 3º aos servidores requisitados, inclusive quanto ao aspecto temporal.

Art. 2º O Conselho Nacional de Justiça editará as instruções necessárias à implementação dos cargos criados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO  
(Art. 1º da Lei nº , de de )

| Exercício              | Cargo/FC/CJ         | Quantidade |
|------------------------|---------------------|------------|
| ano de vigência da Lei | CJ-3                | 5          |
|                        | CJ-2                | 1          |
|                        | FC-6                | 34         |
|                        | Analista Judiciário | 16         |
|                        | Técnico Judiciário  | 20         |

| Exercício                           | Cargo/FC/CJ         | Quantidade |
|-------------------------------------|---------------------|------------|
| primeiro ano após a vigência da Lei | CJ-3                | 16         |
|                                     | CJ-2                | 5          |
|                                     | FC-6                | 20         |
|                                     | FC-4                | 13         |
|                                     | Analista Judiciário | 54         |
|                                     | Técnico Judiciário  | 54         |

| Exercício                          | Cargo/FC/CJ         | Quantidade |
|------------------------------------|---------------------|------------|
| segundo ano após a vigência da Lei | FC-6                | 9          |
|                                    | Analista Judiciário | 30         |
|                                    | Técnico Judiciário  | 36         |

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.771, DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça de que trata a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.618, de 19 de dezembro de 2007:

- I – 100 (cem) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário;
- II – 110 (cento e dez) cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário;
- III – 21 (vinte e um) cargos em comissão de nível CJ-3;
- IV – 06 (seis) cargos em comissão de nível CJ-2;
- V – 63 (sessenta e três) funções comissionadas de nível FC-6;
- VI – 13 (treze) funções comissionadas de nível FC-4.

§ 1º Ficam extintos do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça 6 (seis) cargos em comissão de nível CJ-1, quando da implementação total da proposta constante do anexo único.

§ 2º A criação e o provimento dos cargos e funções a que se refere este artigo será implementado, gradativamente, na forma do anexo único, e ficam condicionados à expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos da respectiva lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O Conselho Nacional de Justiça editará as instruções necessárias à implementação dos cargos criados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2009;

12 ABU QDIP

**ANEXO ÚNICO**  
 (Art. 1º da Lei nº , de de )

| Exercício | Cargo/FC/CJ                    | Quantidade |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 2010      | <b>CJ3</b>                     | <b>5</b>   |
|           | <b>CJ2</b>                     | <b>1</b>   |
|           | <b>FC6</b>                     | <b>34</b>  |
|           | <b>Analista<br/>Judiciário</b> | <b>16</b>  |
|           | <b>Técnico<br/>Judiciário</b>  | <b>20</b>  |

| Exercício | Cargo/FC/CJ                    | Quantidade |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 2011      | <b>CJ3</b>                     | <b>16</b>  |
|           | <b>CJ2</b>                     | <b>5</b>   |
|           | <b>FC6</b>                     | <b>20</b>  |
|           | <b>FC4</b>                     | <b>13</b>  |
|           | <b>Analista<br/>Judiciário</b> | <b>54</b>  |
|           | <b>Técnico<br/>Judiciário</b>  | <b>54</b>  |

| Exercício | Cargo/FC/CJ                    | Quantidade |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 2012      | <b>FC6</b>                     | <b>9</b>   |
|           | <b>Analista<br/>Judiciário</b> | <b>30</b>  |
|           | <b>Técnico<br/>Judiciário</b>  | <b>36</b>  |

## JUSTIFICAÇÃO

O presente anteprojeto de lei tem por objetivo a criação de cargos efetivos de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas na estrutura do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, com a competência precípua o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

Desde a sua implementação, o CNJ vem se destacando pela atuação coordenada em temas de grande interesse da sociedade, a exemplo do combate ao nepotismo, respeito ao teto salarial de vencimentos, implantação do processo judicial eletrônico, investigação e punição de magistrados e servidores em desvio funcional, apenas para citar algumas das ações mais conhecidas.

O CNJ também tem se firmado como órgão de coordenação e planejamento estratégico, em busca de um Judiciário célere e eficiente. Para tanto, coordenou a elaboração de um Plano Estratégico Nacional, com objetivos comuns, aprovado de forma consensual pelos Presidentes dos 91 tribunais brasileiros, comprometidos em planejar as suas ações para os próximos cinco anos. A partir de um plano de gestão nacional, o Judiciário passa a adotar a cultura de resultados, em que cada objetivo estratégico está vinculado a indicadores e metas de curto, médio e longo prazos, permanentemente monitorados em busca de melhores resultados.

Nesse contexto, também foram aprovadas as 10 Metas Nacionais para o ano de 2009, que visam, em última análise, estabelecer um padrão mínimo de serviço judicial a ser entregue a sociedade, dentre as quais se destaca a Meta 2: “identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos aqueles distribuídos até 31 de dezembro 2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores)”. Cabe ao CNJ o desafio de coordenar e monitorar a implementação dessas diversas ações e metas em nível nacional, a reforçar a necessidade de uma adequada estrutura orgânica.

O CNJ conta com 5 (cinco) Comissões Permanentes, composta por 3 (três) membros/conselheiros em cada, cujo funcionamento e iniciativas também dependem do apoio da estrutura organizacional. São elas: Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas; Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania; Comissão de

Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento; Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação; e Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

O trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça também merece especial destaque. Além das diversas investigações, inquéritos e sindicâncias em andamento, realiza freqüentes inspeções em tribunais, oportunidade em que verifica *in loco* o funcionamento do Judiciário local.

O compromisso do CNJ com resultados e com a modernização do Poder Judiciário se materializa nas suas inúmeras outras iniciativas e projetos, a exemplo do Mutirão Carcerário; Programa Integrar; Programa Começar de Novo; Programa Advocacia Voluntária; Tabelas Processuais Unificadas; Numeração Única; Sistema Nacional de Bens Apreendidos; Sistema de Restrição Judicial a Veículos - Renajud; BACEN JUD; Sistema Infojud; Justiça em Números; Justiça Aberta; Programa Conciliar é Legal; Banco de Boas Práticas do Judiciário; Projeto Protocolo Integrado; Casas de Justiça e Cidadania; Cadastro Nacional de Adoção; Projeto Efetividade da Lei Maria da Penha; Planejamento Estratégico em TI, entre outros.

Nesse contexto, é imprescindível dotar o CNJ de uma adequada estrutura orgânica. Atualmente, o Conselho possui apenas 88 servidores efetivos e conta com quase o mesmo número de servidores requisitados, a revelar um quadro insuficiente de pessoal, momente comparado à sua importante missão constitucional.

A presente proposta visa a conferir uma estrutura minimamente adequada, inclusive para consolidar um quadro próprio de servidores, possibilitando a devolução gradativa dos requisitados aos seus órgãos de origem, muitos já desfalcados. Visa, também, a potencializar a atuação institucional do CNJ, muitas vezes refreada pelo pequeno número de servidores.

Vale destacar que a presente proposta vislumbra uma estrutura enxuta, reforçando a linha institucional adotada pelo CNJ de coibir o incremento desnecessário de novos cargos e unidades jurisdicionais, conforme ressaltado em diversos pareceres de mérito sobre os pedidos de aumento de cargos de tribunais.

Assim, após uma análise minuciosa das necessidades prementes, propõe-se a criação de 210 cargos de provimento efetivo, sendo 100 Analistas Judiciários e 110 Técnicos Judiciários.

Quanto aos Cargos em Comissão, o anteprojeto prevê a criação de 21 cargos de nível CJ3, 6 cargos de nível CJ2, além da criação de 76 Funções Comissionadas para encargos de chefia e assistência nas unidades operacionais, sendo 63 de nível FC-06 e 13 de nível FC-04 (vide detalhamento abaixo).

Ressalta-se que a despesa com pessoal representa atualmente menos de 15% do orçamento global do CNJ. Com o incremento proposto, ainda representará menos de 40%, o que ainda é inexpressível diante da sua atuação nacional.

A análise da Receita Corrente Líquida projetada para 2010 demonstra que o CNJ possui margem de crescimento de R\$ 6.337.237,00 (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais) na dotação de pessoal, considerando o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

| Estimativa da RCL para 2010 – SOF/MP |                   |                     |   | R\$ 439.276           |       |
|--------------------------------------|-------------------|---------------------|---|-----------------------|-------|
| Órgão                                | (%)<br>Limite LRF | Limite orçamentário | Despesa com<br>pessoal<br>Projetada<br>2009 | Margem de<br>expansão |       |
|                                      | Legal<br>A        | Legal<br>C=AxRCL10  |   | E                     | F=D-E |
| CNJ                                  | 0,006000          | 26.357              | 18.733                                      | 7.624                 | 6.337 |

Valores em R\$1.000,00

Expansão já contempla os PLS 7297/08, 7560/06 e 319/07 (R\$ 1.285)

O provimento dos cargos e funções a que se refere o presente anteprojeto de lei pretende se dar de forma gradual (2010 a 2012), conforme detalhado abaixo:

| Exercício | Cargo/FC/CJ            | Quantidade       |
|-----------|------------------------|------------------|
| 2010      | CJ3                    | 5                |
|           | CJ2                    | 1                |
|           | FC6                    | 34               |
|           | Analista<br>Judiciário | 16               |
|           | Técnico<br>Judiciário  | 20               |
|           | Total                  | R\$ 6.337,237,26 |

| Exercício    | Cargo/FC/CJ                | Quantidade               |
|--------------|----------------------------|--------------------------|
| 2011         | <b>CJ3</b>                 | <b>16</b>                |
|              | <b>CJ2</b>                 | <b>5</b>                 |
|              | <b>FC6</b>                 | <b>20</b>                |
|              | <b>FC4</b>                 | <b>13</b>                |
|              | <b>Analista Judiciário</b> | <b>54</b>                |
|              | <b>Técnico Judiciário</b>  | <b>54</b>                |
| <b>Total</b> |                            | <b>R\$ 14.854.053,49</b> |

| Exercício    | Cargo/FC/CJ                | Quantidade              |
|--------------|----------------------------|-------------------------|
| 2012         | <b>FC6</b>                 | <b>9</b>                |
|              | <b>Analista Judiciário</b> | <b>30</b>               |
|              | <b>Técnico Judiciário</b>  | <b>36</b>               |
| <b>Total</b> |                            | <b>R\$ 5.500.115,48</b> |

Brasília, de agosto de 2009.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

##### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

##### TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

##### CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

##### Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

##### LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

##### Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

##### LEI N° 11.364, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

##### LEI N° 11.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a criação de cargos e de funções no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça e altera a Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006.

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2011

(nº 5.915/2009, na Casa de origem  
de Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do FNDE - FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; altera o Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Observado o disposto no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, são criadas funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do FNDE - FCFNDE, de exercício privativo por servidores ativos em exercício no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos níveis e quantitativos previstos no Anexo I.

S 1º As FCFNDE destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento na administração do FNDE.

S 2º O servidor investido em FCFNDE perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

S 3º Os valores da retribuição recebida pela ocupação de FCFNDE não se incorporam à remuneração do servidor e não integram os proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 2º Ato do Poder Executivo disporá sobre a distribuição das FCFNDE na estrutura organizacional do FNDE.

Art. 3º O FNDE implantará, com o auxílio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, programa de profissionalização dos servidores designados para as FCFNDE, que deverá conter:

I - definição de requisitos mínimos do perfil profissional esperado dos ocupantes de FCFNDE; e

II - programa de desenvolvimento gerencial.

Art. 4º As FCFNDE equivalem, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de níveis correspondentes.

Art. 5º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a serem alocados nos seguintes órgãos e entidades:

I - no Ministério da Educação:

- a) 7 (sete) DAS-4;
- b) 10 (dez) DAS-3;
- c) 7 (sete) DAS-2; e
- d) 5 (cinco) DAS-1;

II - no FNDE:

- a) 1 (um) DAS-5;
- b) 6 (seis) DAS-4; e

III - na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

- a) 1 (um) DAS 5;
- b) 1 (um) DAS-4;
- c) 2 (dois) DAS-3; e
- d) 2 (dois) DAS-2.

**Art. 6º** O Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido da tabela i, na forma do Anexo II desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXO I**

#### **QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO FNDE - FCFNDE**

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> |
|---------------|---------------------|
| FCFNDE-3      | 21                  |
| FCFNDE-2      | 34                  |
| FCFNDE-1      | 16                  |

#### **ANEXO II**

(Anexo II da Lei nº 11.526, de 2007)

#### **"i) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO FNDE – FCFNDE**

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> |
|---------------|-----------------------------|
| FCFNDE-3      | 2.425,24                    |
| FCFNDE-2      | 1.616,82                    |
| FCFNDE-1      | 1.269,44                    |

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.915, DE 2009

Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do FNDE - FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e dá outras providências; -

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Observado o disposto no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, são criadas funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do FNDE - FCFNDE, de exercício privativo por servidores ativos em exercício no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos níveis e quantitativos previstos no Anexo I.

**§ 1º** As FCFNDE destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento na administração do FNDE.

**§ 2º** O servidor investido em FCFNDE perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

**§ 3º** Os valores da retribuição recebida pela ocupação de FCFNDE não se incorporam à remuneração do servidor e não integram os proventos de aposentadoria e pensão.

**Art. 2º** Ato do Poder Executivo disporá sobre a distribuição das FCFNDE na estrutura organizacional do FNDE.

**Art. 3º** O FNDE implantará, com o auxílio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, programa de profissionalização dos servidores designados para as FCFNDE, que deverá conter:

I - definição de requisitos mínimos do perfil profissional esperado dos ocupantes de FCFNDE; e

II - programa de desenvolvimento gerencial.

**Art. 4º** As FCFNDE equivalem, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de níveis correspondentes.

Art. 5º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos com comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a serem alocados nos seguintes órgãos e entidades:

I - no Ministério da Educação:

- a) sete DAS-4;
- b) dez DAS-3;
- c) sete DAS-2; e
- d) cinco DAS-1;

II - no FNDE:

- a) um DAS-5;
- b) seis DAS-4; e

III - na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

- a) um DAS 5;
- b) um DAS-4;
- c) dois DAS-3; e
- d) dois DAS-2.

Art. 6º O Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido da tabela “h”, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### **ANEXO I**

#### **QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO FNDE - FCFNDE**

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> |
|---------------|---------------------|
| FCFNDE-3      | 21                  |
| FCFNDE-2      | 34                  |
| FCFNDE-1      | 16                  |

#### **ANEXO II**

(Anexo II da Lei nº 11.526, de 2007)

#### **“h) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO FNDE – FCFNDE**

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> |      |
|---------------|---------------------|------|
| FCFNDE-3      | 2.425,24            |      |
| FCFNDE-2      | 1.616,82            |      |
| FCFNDE-1      | 1.269,44            | ” NR |

## EM Interministerial nº 206 MP/MEC

Brasília, 21 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, proposta de Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do FNDE - FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e dá outras providências.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Ministério da Educação – MEC, está promovendo profundas mudanças em seu modelo de gestão das políticas educacionais. Essas mudanças exigem a implementação de novos instrumentos gerenciais, o desenvolvimento de seus profissionais e a adequação dos meios que possibilitarão a superação dos desafios estabelecidos pelo Governo no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

3. O PDE apresenta uma concepção de educação alinhada aos objetivos constitucionais do Estado Brasileiro que exige a construção da unidade dos sistemas educacionais como um sistema nacional. Compreende uma forma inovadora de articulação entre União, Estados e Municípios, que prevê, em determinados casos, acompanhamento e assessoria, inclusive financeira, aos municípios com baixos indicadores de ensino, com vistas ao aumento da oferta, melhoria da qualidade e aumento das oportunidades educacionais para os brasileiros de todas as partes do País. Dessa forma, está criando um novo padrão de relacionamento entre União, Estados e Municípios, que deixam de atuar de forma isolada, com uma visão fragmentada das políticas educacionais e passam a atuar de forma articulada e colaborativa, com vistas a uma maior oferta de oportunidades e à melhoria da qualidade da educação.

4. Para enfrentar esses novos desafios o Ministério da Educação tem implementado ferramentas de gestão inovadoras que possibilitem o adequado acompanhamento das ações não apenas naquilo que se refletem nas competências da União, mas também daquelas ações que serão desenvolvidas por Estados e Municípios, sob as orientações do Ministério. A construção e implantação do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – SIMEC como ferramenta de acompanhamento das ações previstas no PDE foi um passo importante, porém insuficiente, no sentido de possibilitar o monitoramento adequado da situação de implantação de cada uma das ações estabelecidas no Plano. Ainda é necessário desenvolver condições efetivas para a adequada implementação e acompanhamento dos resultados das políticas de educação, tendo por foco os resultados e a ampliação da capacidade de acompanhamento da implantação das políticas educacionais, de forma a dar robustez ao esforço nacional em prol da melhoria da educação pública. Assim, o MEC necessita de um reforço em sua estrutura organizacional, de forma a criar as condições adequadas ao acompanhamento da implementação dos recursos disponibilizados, das obras em andamento e dos próprios resultados das ações.

5. Propõe-se que sejam criados para o Ministério da Educação os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores: sete DAS-4; dez DAS-3; sete DAS-2 e cinco DAS-1.

6. Além das propostas para a estrutura organizacional do MEC, entendemos como necessário que pequenas alterações sejam efetuadas na estrutura da CAPES. O orçamento da instituição nos últimos dois anos dobrou - enquanto em 2007 foi de cerca de R\$ 800 milhões, deverá encerrar o presente exercício em R\$ 1,6 bilhões, impactando sobremaneira o número de bolsas concedidas. A execução desse orçamento exige complexos sistemas de informação, os quais deverão ser desenvolvidos com a máxima urgência. A CAPES também ganhou novas atribuições, a principal delas na política de formação de professores da educação básica em todos os municípios do País. Por outro lado, o parque computacional da CAPES também tem sofrido modernização e ampliação significativas. Esses fatores conjugados exigem uma política de segurança mais consistente e adequada à nova realidade da CAPES. Assim sendo, dada a importância estratégica que assumiu a área de Tecnologia da Informação no Órgão, propõe-se a criação e estruturação de uma Diretoria específica para a área de Tecnologia da Informação, para a qual se propõe a criação de um DAS-5, um DAS-4, dois DAS-3 e dois DAS-2.

7. Propomos, ainda, a criação de cargos e funções comissionadas necessárias a reestruturação do FNDE, considerando que sua atual estrutura é insuficiente para abrigar todas as suas responsabilidades. Convém ressaltar que, além do volume de recursos que administra, outro indicador capaz de atestar a magnitude do FNDE é a diversidade e a dimensão dos programas que financia e/ou executa direta e indiretamente, de importância inquestionável para o alcance do objetivo comum de colocar o Brasil na trajetória do desenvolvimento democrático e sustentável, tais como: Programas Nacionais de Alimentação Escolar; do Livro Didático; de Saúde do Escolar; Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE; Biblioteca da Escola; Dinheiro Direto na Escola; de Transporte Escolar; Brasil Profissionalizado; Escola Aberta; Educação de Jovens e Adultos.

8. Dessa forma, necessário se faz a reestruturação do FNDE para que possa cumprir satisfatoriamente suas competências à luz das diretrizes do planejamento nacional do ensino brasileiro, considerando que sua atual estrutura é insuficiente para abrigar todas as suas responsabilidades. Assim, propõe-se a criação de cargos em comissão do Grupo-DAS: um DAS 5 e seis DAS 4.

9. A proposta contempla, ainda, a criação de Funções Comissionadas para o FNDE denominadas de FCFNDE, nos mesmos moldes adotados recentemente para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e para o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Tais funções serão de exercício privativo de servidores ativos em exercício na autarquia, estruturadas em três níveis, com remunerações equivalentes às opções dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de níveis correspondentes. Destinam-se, tal como os cargos do Grupo-DAS, às atividades de direção, chefia e assessoramento na administração do FNDE. O objetivo de implementar tais funções é o de contribuir para a profissionalização dos postos de gerência operacional, atuando no sentido de implementar um processo que contemple a formação de quadros e a escolha dos titulares dos cargos em processos pautados pela transparéncia e pelo mérito profissional.

10. Assim como no caso INSS e do DNPM, almeja-se, com a reserva das FCFNDE aos servidores da Administração Pública, aliada à implantação de um programa de desenvolvimento gerencial, favorecer o processo de profissionalização do FNDE. Em síntese, propõe-se que sejam criadas setenta e um FCFNDE, em três níveis, sendo: vinte e um FCFNDE 3, trinta e quatro FCFNDE 2 e dezesseis FCFNDE 1.

11. A estimativa do impacto orçamentário da presente proposta é da ordem de R\$ 2,11 milhões, para o exercício de 2010, considerando os meses de julho a dezembro, e de R\$ 4,9 milhões em cada um dos exercícios subsequentes, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos. Esse impacto, atendendo aos dispositivos expressos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, está previsto no Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA/2010. Os cargos a serem criados respeitam os limites estabelecidos no Anexo V - Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções da referida Lei.

12. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

*Assinado por: Paulo Bernardo Silva, Fernando Haddad*

Mensagem nº 707, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do FNDE - FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e dá outras providências”.

Brasília, 31 de agosto de 2009.



## EM Interministerial nº 206 MP/MEC

Brasília, 21 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, proposta de Projeto de Lei que Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do FNDE - FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e dá outras providências.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Ministério da Educação – MEC, está promovendo profundas mudanças em seu modelo de gestão das políticas educacionais. Essas mudanças exigem a implementação de novos instrumentos gerenciais, o desenvolvimento de seus profissionais e a adequação dos meios que possibilitarão a superação dos desafios estabelecidos pelo Governo no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

3. O PDE apresenta uma concepção de educação alinhada aos objetivos constitucionais do Estado Brasileiro que exige a construção da unidade dos sistemas educacionais como um sistema nacional. Compreende uma forma inovadora de articulação entre União, Estados e Municípios, que prevê, em determinados casos, acompanhamento e assessoria, inclusive financeira, aos municípios com baixos indicadores de ensino, com vistas ao aumento da oferta, melhoria da qualidade e aumento das oportunidades educacionais para os brasileiros de todas as partes do País. Dessa forma, está criando um novo padrão de relacionamento entre União, Estados e Municípios, que deixam de atuar de forma isolada, com uma visão fragmentada das políticas educacionais e passam a atuar de forma articulada e colaborativa, com vistas a uma maior oferta de oportunidades e à melhoria da qualidade da educação.

4. Para enfrentar esses novos desafios o Ministério da Educação tem implementado ferramentas de gestão inovadoras que possibilitem o adequado acompanhamento das ações não apenas naquilo que se refletem nas competências da União, mas também daquelas ações que serão desenvolvidas por Estados e Municípios, sob as orientações do Ministério. A construção e implantação do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – SIMEC como ferramenta de acompanhamento das ações previstas no PDE foi um passo importante, porém insuficiente, no sentido de possibilitar o monitoramento adequado da situação de implantação de cada uma das ações estabelecidas no Plano. Ainda é necessário desenvolver condições efetivas para a adequada implementação e acompanhamento dos resultados das políticas de educação, tendo por foco os resultados e a ampliação da capacidade de acompanhamento da implantação das políticas educacionais, de forma a dar robustez ao esforço nacional em prol da melhoria da educação pública. Assim, o MEC necessita de um reforço em sua estrutura organizacional, de forma a criar as condições adequadas ao acompanhamento da implementação dos recursos disponibilizados, das obras em andamento e dos próprios resultados das ações.

5. Propõe-se que sejam criados para o Ministério da Educação os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores: sete DAS-4; dez DAS-3; sete DAS-2 e cinco DAS-1.

6. Além das propostas para a estrutura organizacional do MEC, entendemos como necessário que pequenas alterações sejam efetuadas na estrutura da CAPES. O orçamento da instituição nos últimos dois anos dobrou - enquanto em 2007 foi de cerca de R\$ 800 milhões, deverá encerrar o presente exercício em R\$ 1,6 bilhões, impactando sobremaneira o número de bolsas concedidas. A execução desse orçamento exige complexos sistemas de informação, os quais deverão ser desenvolvidos com a máxima urgência. A CAPES também ganhou novas atribuições, a principal delas na política de formação de professores da educação básica em todos os municípios do País. Por outro lado, o parque computacional da CAPES também tem sofrido modernização e ampliação significativas. Esses fatores conjugados exigem uma política de segurança mais consistente e adequada à nova realidade da CAPES. Assim sendo, dada a importância estratégica que assumiu a área de Tecnologia da Informação no Órgão, propõe-se a criação e estruturação de uma Diretoria específica para a área de Tecnologia da Informação, para a qual se propõe a criação de um DAS-5, um DAS-4, dois DAS-3 e dois DAS-2.

7. Propomos, ainda, a criação de cargos e funções comissionadas necessárias a reestruturação do FNDE, considerando que sua atual estrutura é insuficiente para abrigar todas as suas responsabilidades. Convém ressaltar que, além do volume de recursos que administra, outro indicador capaz de atestar a magnitude do FNDE é a diversidade e a dimensão dos programas que financia e/ou executa direta e indiretamente, de importância inquestionável para o alcance do objetivo comum de colocar o Brasil na trajetória do desenvolvimento democrático e sustentável, tais como: Programas Nacionais de Alimentação Escolar; do Livro Didático; de Saúde do Escolar; Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE; Biblioteca da Escola; Dinheiro Direto na Escola; de Transporte Escolar; Brasil Profissionalizado; Escola Aberta; Educação de Jovens e Adultos.

8. Dessa forma, necessário se faz a reestruturação do FNDE para que possa cumprir satisfatoriamente suas competências à luz das diretrizes do planejamento nacional do ensino brasileiro, considerando que sua atual estrutura é insuficiente para abrigar todas as suas responsabilidades. Assim, propõe-se a criação de cargos em comissão do Grupo-DAS: um DAS 5 e seis DAS 4.

9. A proposta contempla, ainda, a criação de Funções Comissionadas para o FNDE denominadas de FCFNDE, nos mesmos moldes adotados recentemente para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e para o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Tais funções serão de exercício privativo de servidores ativos em exercício na autarquia, estruturadas em três níveis, com remunerações equivalentes às opções dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de níveis correspondentes. Destinam-se, tal como os cargos do Grupo-DAS, às atividades de direção, chefia e assessoramento na administração do FNDE. O objetivo de implementar tais funções é o de contribuir para a profissionalização dos postos de gerência operacional,

atuando no sentido de implementar um processo que contemple a formação de quadros e a escolha dos titulares dos cargos em processos pautados pela transparência e pelo mérito profissional.

10. Assim como no caso INSS e do DNPM, almeja-se, com a reserva das FCFNDE aos servidores da Administração Pública, aliada à implantação de um programa de desenvolvimento gerencial, favorecer o processo de profissionalização do FNDE. Em síntese, propõe-se que sejam criadas setenta e um FCFNDE, em três níveis, sendo: vinte e um FCFNDE 3, trinta e quatro FCFNDE 2 e dezesseis FCFNDE 1.

11. A estimativa do impacto orçamentário da presente proposta é da ordem de R\$ 2,11 milhões, para o exercício de 2010, considerando os meses de julho a dezembro, e de R\$ 4,9 milhões em cada um dos exercícios subsequentes, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos. Esse impacto, atendendo aos dispositivos expressos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, está previsto no Projeto da Lei Orçamentária Anual - PLOA/2010. Os cargos a serem criados respeitam os limites estabelecidos no Anexo V - Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções da referida Lei.

12. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

*Assinado por: Paulo Bernardo Silva, Fernando Haddad*

## **LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **LEI N° 11.526, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007.**

Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 15 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

---

### **LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

---

Art. 62. Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. (

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,  
em decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2011, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno; e os Projetos de Lei da Câmara nºs 8 e 9, de 2011, nos termos inciso V, do mesmo artigo, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para integrar, como membro titular, a Comissão Temporária Externa destinada a realizar visita *in loco* à Eletrobrás Termonuclear S.A. (Eletronuclear), em específico à Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, **Ofício nº 041/2011 – GLDBAG**, em vaga anteriormente cedida pelo Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV, nos termos do Ofício GLPMDBO nº 096/2011.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 41/2011 – GLDBAG

Brasília, 30 de março de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Marcelo Crivella, como titular na Comissão Temporária Externa criada pelo Requerimento nº 237, de 2011 que tem como objetivo realizar visita *in loco* à Eletrobrás Termonuclear S.A (ELETRONUCLEAR), na Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo, em vaga cedida pelo bloco Parlamentar ao Bloco de Apoio ao Governo.

Atenciosamente, – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB nº 88/2011

Brasília, 23 de março de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Pedro Simon, para a titularidade, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Renan Calheiros, na Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 89/2011

Brasília, 23 de março de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a inclusão, como primeiro suplente do Senador Renan Calheiros em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Gilvam Borges, e encaminho a Vossa Excelência a alteração da composição dos Senadores do Bloco PMDB, PP, PMN e PSC que integrarão a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

| TITULARES           | SUPLENTES        |
|---------------------|------------------|
| Eunício Oliveira    | Renan Calheiros  |
| Pedro Simon         | Valdir Raupp     |
| Romero Jucá         | Eduardo Braga    |
| Vital do Rêgo       | Ricardo Ferreira |
| Luiz Henrique       | Lobão Filho      |
| Roberto Requião     | Waldemir Moka    |
| Francisco Dornelles | Benedito de Lira |
| Sérgio Petecão      | Eduardo Amorim   |

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. nº 14/2011 – PRES/CAS

Brasília, 24 de março de 2011

Assunto: eleição do Presidente e Vice-Presidente da CASDEF/CAS

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 89, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que foi instalada, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência – CASDEF, da Comissão de Assuntos Sociais.

Foram eleitos, em escrutínio secreto, Presidente, o Senador Lindbergh Farias, e Vice-Presidente, a Senadora Marisa Serrano, dessa Subcomissão para o biênio 2011/2012.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. nº 15/2011 – PRES/CAS

Brasília, 29 de março de 2011

Assunto: Eleição do Presidente e Vice-Presidente da CASEMP/CAS

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 89, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que foi instalada, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Subcomissão Permanente em Defesa do Emprego e da Previdência Social – CASEMP, da Comissão de Assuntos Sociais.

Foram eleitos, em escrutínio secreto, Presidente, o Senador Paulo Paim, e Vice-Presidente, a Senadora Lídice da Mata, dessa Subcomissão para o biênio 2011/2012.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 16/2011-PRES/CAS

Brasília, 29 de março de 2011

Assunto: Eleição do Presidente e Vice-Presidente da CASDEP/CAS

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 89, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que foi instalada, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, **Crack** e outras Drogas – CASDEP, da Comissão de Assuntos Sociais.

Foram eleitos, em escrutínio secreto, Presidente o Senador Wellington Dias, e Vice-Presidente, a Senadora Ana Amélia, dessa subcomissão para o biênio 2011/2012.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência designa o Deputado Vanderlei Macris, em substituição ao Deputado Duarte Nogueira, como membro titular, e o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Otavio Leite, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 527, de 2011**, que “Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo”, de conformidade com o **Ofício nº 318/2011-PSDB**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 318/2011/PSDB

Brasília, 30 de março de 2011

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Vanderlei Macris, como membro titular, e o Deputado Antonio Imbassahy, como membro suplente para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 527/11, que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo.

Respeitosamente, – **Duarte Nogueira**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência designa o Deputado Vaz de Lima, em substituição ao Deputado Duarte Nogueira, como membro titular, e o Deputado Rui Palmeira, em substituição ao Deputado Otavio Leite, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 528, de 2011**, que “Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física”, de conformidade com o **Ofício nº 319/2011-PSDB**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 319/2011/PSDB

Brasília, 30 de março de 2011

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Vaz de Lima, como membro titular, e o Deputado Rui Palmeira, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 528/11, que altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Respeitosamente, – **Duarte Nogueira**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência designa o Deputado Agnolin, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga destinada ao Partido Democrático Trabalhista – (PDT), de conformidade com o **Ofício nº 92/2011/PDT**, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Abril de 2011

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 1º 08921

Of. nº 92/2011/PDT

Brasília, 29 de março de 2011

Assunto: Indicação de Membro suplente para Comissão Mista de Orçamento.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Agnolin PDT/TO, para integrar como membro suplente

do Partido Democrático Trabalhista – PDT, junto à Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente, – **Geovanni Queiroz**, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 305, DE 2011**

(REQUERIMENTO Nº 3, DE 2011 – CRE)  
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato nº 2 da CRE, e considerando o agravamento da situação crítica por que passa a população japonesa – aí incluídos os mais de 240 mil brasileiros que lá residem – em função da ameaça de desastre nuclear e das terríveis consequências do terremoto e do *tsunami* ocorridos, requeiro seja externado **VOTO DE SOLIDARIEDADE** ao Governo e ao povo do Japão, aos brasileiros residentes naquele País, bem como a seus familiares no Brasil. Importante registrar, ainda, a carência de informações mais precisas sobre os impactos do acidente nuclear na usina de Fukushima, o que nos preocupa sobremaneira e nos torna mais solidários para com os habitantes do Império do Sol Nascente.

Sala da Comissão, 17 de março de 2011

  
**Senador FERNANDO COLLOR**

  
- RANDOLFE RODRIGUES -  
- P.SOL/A\* -

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

## REQUERIMENTO N° 3 , DE 2011 - CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 17/03/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>        |  |
|---|--|
| TITULARES   | SUPLENTES  |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b> |  |
| ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>                             | 1 - DELCIDIO AMARAL (PT)                             |
| EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>                       | 2 - JORGE VIANA (PT)                                 |
| GLEISI HOFFMANN (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>                       | 3 - WALTER PINHEIRO (PT)                             |
| JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>                                 | 4 - MARCELO CRIVELLÀ (PRB) <i>Marcelo Crivellà</i>   |
| BLAIRO MAGGI (PR) <i>Blairo Maggi</i>                             | 5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)                              |
| CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>                  | 6 - ACIR GURGACZ (PDT)                               |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)                                    | 7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSD)                         |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>                 |  |
| JARBAS VASCONCELOS (PMDB)   | 1 - LOBÃO FILHO (PMDB)                               |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>                         | 2 - ROMERO TUCÁ (PMDB)                               |
| VALDIR RAUPP (PMDB)   | 3 - ANA AMÉLIA (PP)                                  |
| VITAL DO REGO (PMDB)  | 4 - ROBERTO REQUÍÃO (PMDB)                           |
| PEDRO SIMON (PMDB) <i>Pedro Simon</i>                             | 5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)                           |
| FRANCISCO DORNELLES (PP)  | 6 - EDUARDO AMORIM (PSC)                             |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>                              |  |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)                                     | 1 - AÉCIO NEVES (PSDB)                               |
| LUCIA VÂNIA (PSDB)  | 2 - CYRO MIRANDA (PSDB)                              |
| JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)   | 3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)                          |
| <b>PTB</b>  |  |
| FERNANDO COLLOR   | 1 - MOZARILDO CAVALCANTE <i>Mozarildo Cavalcante</i> |
| GIL MARTELLO  | 2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)                          |
| <b>PSOL</b>   |  |
| RANDOLFE RODRIGUES <i>Randolfe Rodrigues</i>                      | VAGO   |

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia do dia 5 de abril de 2011.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 306, DE 2011

Requeremos, nos termos regimentais, Aditamento ao Requerimento Nº 277, de 2011, de Sessão Especial do Senado, destinada a Comemorar o Dia Mundial da Consciência sobre o Autismo, prevista para 01 de abril de 2011, para que seja remarcada para o dia 08 de abril de 2011.

Sala das sessões,

*Wilson Santiago*

Senador Cristovam Buarque

*Wilson Santiago*  
*CRISTOVAM BUARQUE*

*Lucia Vânia*

*CASILDO MARQUES*

*DANDOLFE (PSOL/AP)*

*Donizete*

*Flávio*

*Gleison*

*Eduardo Suplicy*

*MARTA Suplicy*

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.  
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 307, DE 2011**

Requeiro, nos termos do artigo 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação

conjunta dos PLS nºs 294 e 484, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 22 de março de 2011. – Senadora **Ana Amélia** (PP-RS)

(À Mesa para decisão.)

## **REQUERIMENTO Nº 308, DE 2011**

Solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações atualizadas sobre os valores das receitas brutas e do número de empresas, por faixas de enquadramento e por Estados (inclusive o Distrito Federal), dos optantes do Simples Nacional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Fazenda tabela com informações atualizadas do valor das receitas e do número de empresas, por faixas de enquadramento e por Estados (inclusive o Distrito Federal), aplicável às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Uma das principais reivindicações dos micro e pequenos empresários e empreendedores, optantes pelo regime especial do Simples Nacional, é o reajuste das tabelas dos limites máximos de receita bruta, o que não ocorre há 5 anos (pelo menos para as micro e pequenas empresas).

Por outro lado, em artigo da revista Seguridade Social e Tributação (nº 106, jan-mar, 2011), publicada pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), o Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional, aponta que “a grande maioria das empresas situa-se nas primeiras faixas de receita bruta” (tabela em anexo), o que sugere, que a necessidade de realinhamento não seria tão urgente.

| Faixa Atual            | Quantidade de Empresas | %              | Total de receitas      | %              |
|------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
| A De 0 a 120000        | 2.165.086              | 73,58%         | 60.325.179.910,00      | 14,69%         |
| B De 120001 a 240000   | 332.055                | 11,30%         | 56.572.195.713,00      | 13,78%         |
| C De 240001 a 360000   | 143.915                | 4,90%          | 42.208.438.337,00      | 10,28%         |
| D De 360001 a 480000   | 80.150                 | 2,73%          | 33.255.880.820,00      | 8,10%          |
| E De 480001 a 600000   | 50.901                 | 1,73%          | 27.289.885.711,00      | 6,65%          |
| F De 600001 a 720000   | 35.674                 | 1,21%          | 23.421.223.030,00      | 5,70%          |
| G De 720001 a 840000   | 25.906                 | 0,88%          | 20.133.505.106,00      | 4,90%          |
| H De 840001 a 960000   | 19.936                 | 0,68%          | 17.888.547.139,00      | 4,36%          |
| I De 960001 a 1080000  | 15.637                 | 0,53%          | 15.916.053.018,00      | 3,88%          |
| J De 1080001 a 1200000 | 12.692                 | 0,43%          | 14.449.051.341,00      | 3,52%          |
| L De 1200001 a 1320000 | 10.036                 | 0,34%          | 12.630.843.389,00      | 3,08%          |
| M De 1320001 a 1440000 | 8.155                  | 0,28%          | 11.231.058.453,00      | 2,73%          |
| N De 1440001 a 1560000 | 6.774                  | 0,23%          | 10.144.889.945,00      | 2,47%          |
| O De 1560001 a 1680000 | 6.055                  | 0,21%          | 9.803.136.102,00       | 2,39%          |
| P De 1680001 a 1800000 | 5.225                  | 0,18%          | 9.097.860.223,00       | 2,22%          |
| Q De 1800001 a 1920000 | 3.946                  | 0,13%          | 7.333.881.367,00       | 1,79%          |
| R De 1920001 a 2040000 | 3.520                  | 0,12%          | 6.965.695.711,00       | 1,70%          |
| S De 2040001 a 2160000 | 2.976                  | 0,10%          | 6.246.038.197,00       | 1,52%          |
| T De 2160001 a 2280000 | 2.794                  | 0,10%          | 6.201.521.144,00       | 1,51%          |
| U De 2280001 a 2400000 | 4.221                  | 0,14%          | 9.931.771.771,00       | 2,42%          |
| V Maior que 2400000    | 3.041                  | 0,10%          | 9.619.413.641,00       | 2,34%          |
| <b>Total</b>           | <b>2.938.695</b>       | <b>100,00%</b> | <b>410.666.070.068</b> | <b>100,00%</b> |

Além disso, a Lei Complementar nº 123 de 2006, possui dispositivos que permitem aos Estados de menor porte estabelecer limites diferenciados (mais baixos) para ingresso no Simples Nacional. Ocorre que a possibilidade de alteração desses limites, como previsto no Projeto de Lei Complementar 591, de 2010, que atualmente tramita na Câmara dos Deputados, pode gerar conflito de interesse entre os Entes da Federação, no tocante ao possível nível de reajuste.

Como essa discussão, de cunho federativo, é por excelência e por atribuição constitucional (art. 52, inciso XV) de competência do Senado da República é que requeiro essas informações de forma a subsidiar tecnicamente a minha atuação parlamentar nesse assunto.

Sala das Sessões,

  
ARMANDO MONTEIRO

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 309, DE 2011**

**Requer Voto de Aplauso a Associação SOS Quelônios, organização não governamental, pelos 11 anos de relevantes serviços prestados em favor da preservação da espécie.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso a Associação SOS Quelônios, organização não governamental, pelos 11 (onze) anos de relevantes serviços prestados em favor da preservação da espécie, repovoando o rio Abunã, um dos afluentes do curso alto do rio Madeira, que forma quase toda a fronteira norte entre Bolívia e os estados do Acre e Rondônia.

Requeiro, mais, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Associação homenageada, por intermédio do coordenador da iniciativa, Sr. Antonio Abraão, e do Governador do Estado do Acre, Exmº Sr. Tião Viana, o qual esteve presente em recente ato de soltura dos animais.

#### **Justificação**

Com patinhas ágeis e fortes, tracajás e iaçás correm para a liberdade ganhando o rio Abunã como presente. Há 11 anos a Associação SOS Quelônios, uma organização não-governamental, luta para repovoar o rio com espécies que poderiam estar extintas,

não fosse o trabalho voluntário e de conscientização que vem sendo realizado na região.

O projeto, que beneficia diretamente 150 famílias, teve início quando Antonio Abraão, coordenador da iniciativa, se deu conta de que já não era comum encontrar quelônios no rio Abunã.

“Sem esse trabalho e provável que já não existissem mais quelônios ao longo do Abunã. Hoje nos estimamos que os primeiros filhotes soltos já estão desovando”, afirma Antonio Abraão. “É fácil ter uma equipe voluntária por um período, mas garantir 11 anos de trabalho tem sido uma missão árdua, recompensada pelo serviço que prestamos à natureza”, complementa o coordenador.

Para o governador Tião Viana, o projeto desenvolvido pela comunidade reflete uma visão de amor e respeito para com a floresta, e assevera: “A Amazônia é um jardim de Deus. Aqui nós temos uma área preservada. Esses quelônios terão um destino diferente, o da preservação e reprodução”.

Exemplo a ser copiado por todas as comunidades ribeirinhas de nosso País, a iniciativa da Associação SOS Quelônios faz jus ao Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, de março de 2011. – Senador **Aníbal Diniz** PT/AC.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 310, DE 2011

*Requerimento de voto de congratulação ao Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda, à Assembléia Legislativa de Sergipe e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pela posse do Conselheiro Luiz Augusto Ribeiro.*

Requeiro, nos termos regimentais, sejam apresentadas congratulações ao Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Deda à Assembléia Legislativa de Sergipe e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pela posse do Conselheiro Luiz Augusto Ribeiro.

### JUSTIFICAÇÃO

Pela primeira vez na história do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, um auditor é empossado no cargo de conselheiro, após 28 anos de serviços prestados à Corte de Contas, Luiz Augusto Ribeiro passa a compor o colegiado de forma efetiva.

Luiz Augusto Ribeiro foi escolhido em meio à lista tríplice encaminhada pela Corte de Contas ao governador Marcelo Déda. Sua posse aconteceu nesta segunda-feira, 28, com cerimônia bastante prestigiada pela sociedade sergipana.

É uma escolha muito importante pois ele é um servidor da carreira do Tribunal e tem a oportunidade de ascender ao principal cargo da instituição. Também é Bacharel em Ciências econômicas, exerceu os cargos de Diretor no Departamento de Energia do Município de Lagarto, Secretário de Educação e Cultura da mesma cidade, Secretário de Estado de Administração, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Estado de Sergipe, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Turismo. Foi presidente da CODISE-Companhia de Desenvolvimento Industrial e Recursos Minerais de Sergipe e Emsetur- Empresa Sergipana de Turismo e Deputado Estadual. É auditor do TCE desde 1983.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**  
Líder do PSB-SE

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO N° 311, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Congratulações e Aplauso ao Senhor Almino Monteiro Álvares Affonso, por sua posse como membro imortal da Academia Amazonense de Letras – AAL, na cadeira nº 15 pertencente a Graça Aranha, no último dia 28 de março, bem como seja encaminhado o referido Voto ao endereço: Rua Desembargador Ferreira Franga nº 40, Bloco A, Aptº 164, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05446-050,

#### Justificação

O mais novo imortal da Academia Amazonense de Letras a formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, tendo nascido na cidade amazonense de Humaitá, em 1929. É autor de varieas obras, dentre as quais cabe destacar: **Raízes do Golpe, Parlamentarismo, Governo do Povo** e “Almino Affonso – Tribunal da Abolição”. Teve expressivo destaque em toda carreira pública. Foi ministro do trabalho e Previdência Social no governo de João Goulart.

Cassado pelo Golpe de Estado de 1964, viveu no exílio por doze anos, na Iugoslávia, Uruguai, Chile, Peru e Argentina. Retornou ao Brasil em 1976. Assumiu o secretariado dos negócios metropolitanos de São Paulo no governo de Andre Franco Montoro. Foi também vice-governador do Estado de São Paulo na gestão de Orestes Quérica, além de deputado federal pelo Amazonas.

Em 1990, perdeu a eleição ao governo de São Paulo pelo PDT. Em 2000, foi secretário Municipal de Relações Políticas do rápido governo do prefeito paulistano Régis de Oliveira. De 2003 a 2006 foi Conselheiro da República, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

É, também, sócio efetivo do Instituto Geográfico e Histórico do

Amazonas. Almino Affonso é viúvo, tendo sido casado com Lygia de Brito Álvares Affonso. É pai de quatro filhos, dentre eles o músico Sérgio Britto, da banda de rock nacional Titãs.

Sala das Sessões, 30 de março de 2011. – Senadora **Vanessa Grazzotin**.

### REQUERIMENTO N° 312, 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Congratulações e Aplauso ao escritor amazonense Adriano Aragão de Freitas – mestre em minificção, humílimo e miniconto – por ter sido objeto de Tese de Pós-doutoramento de Joaquim Branco, Doutor em Literatura Comparada pela UERJ, bem como seja transmitida ao endereço: SQN 111 Bloco K Aptº 204, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70754-110.

#### Justificação

Adriano Aragão de Freitas nasceu em Manaus, no dia 6 de outubro de 1936. Formado em Direito, trabalhou no Banco do Brasil, instituição pela qual se aposentou. Já ganhou prêmios literários e tem trabalhos incluídos em diversas antologias. Pertence a várias entidades culturais, tais como: União Brasileira de Escritores, Clube da Madrugada, Associação Nacional de Escritores e Sindicato de Escritores do Distrito Federal. Reside, atualmente, em Brasília.

Adriano Aragão é autor de várias obras, dentre elas podemos destacar: **Roteiro dos vivos; Inquietação de um feto; As Três faces da esfinge; Tigre no espelho** (1992); **A Verdadeira festa no céu; Ficção infantojuvenil; Os filhos da esfinge; No dia em que Manuelzão se encantou; História da Infância; Conto, não-conto e outras inquietações; A cabeça do peregrino cortada em triunfo pelos filhos do Cão e O champanhe.**

Joaquim Branco, doutor em Literatura Comparada pela UERJ, dedicou-se ao estudo da obra literária de Adriano Aragão, sobre a qual escreveu, em 2006, **Minimalista inquieto**, versando sua Tese Pós-doutoral (UFRJ) o miniconto adriniano.

Esta Tese de Pós-doutoramento resultou no livro intitulado **Marcas ficcionais no discurso mimético e minimalista de Adriano Aragão**, em 2010.

Sala das Sessões, 30 de março de 2011. – Senadora **Vanessa Grazzotin**.

### REQUERIMENTO N° 313, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Congratulações e Aplauso ao senhor Luiz Alves da Silva – cantor, maestro e musicólogo, brasileiro, natural da cidade de Videira, Santa Catarina, pelo Prêmio Cultural Nikolaus Harnoncourt do cantão de Zurique 2011, agraciado pelo Ministério da Cultura de Zurique, bem como seja encaminhado o referido Voto ao endereço: Rua Alfredo Bufren nº 285, Aptº 172-B, bairro Centro, Curitiba/PA, CEP 8020-240.

**Justificação**

O Senhor Luiz Alves da Silva é cantor, maestro e musicólogo videirense, radicado na Suíça e foi agraciado pelo Ministro da Cultura de Zurique com o Prêmio Cultural Nikolaus Harnoncourt do cantão de Zurique 2011, prêmio esse que muito honra o nosso País, principalmente à sua cidade natal de Videira.

O Senhor Luiz Alves doará o referido prêmio para a nova Escola de Música de Videira.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011, – Senadora **Vanessa Grazzotin**.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 314, DE 2011**

Requeiro, nos termos do art. 233 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Censura à ação criminosa de sete policiais militares do Amazonas, que no dia 17 de agosto de 2010, agrediram, humilharam e atentaram contra a vida de um adolescente de 14 anos. Fato que repercutiu amplamente

pelo mundo inteiro, via TV e internet, deixando toda a sociedade indignada com as imagens divulgadas.

**Justificação**

A ação criminosa injustificável de sete policiais militares do Amazonas deixou toda a sociedade amazonense indignada, por mais uma atrocidade contra os direitos humanos praticada contra um adolescente de 14 anos. As imagens dessa violência foram divulgadas pela TV e na internet, repercutiram amplamente pelo mundo inteiro.

Essa violência gratuita desonra a Polícia Militar do Amazonas, instituição reconhecidamente competente na ação de proteger e garantir a segurança dos cidadãos amazonenses e por isso deve ser punida de forma severa pelas autoridades competentes.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011, – Senadora **Vanessa Grazzotin**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 315, DE 2011

Senhor Presidente,

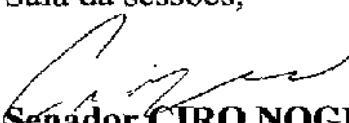
Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do **Projeto de lei do Senado nº 233, de 2010**, do Sr. Jorge Yanai (DEM/MT), que “Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para aumentar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido incidente sobre as pessoas jurídicas industriais produtoras de cigarros, cigarrilhas e charutos de tabaco ou de seus sucedâneos”, com o **Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2007**, do Sr. Sérgio Zambiasi (PTB/RS), que “Cria o Fundo Nacional de Proteção aos Trabalhadores da Fumicultura (FNF), com a finalidade de proteger os trabalhadores do setor e estimular a diversificação de atividades econômicas nas áreas cultivadas com tabaco, e institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de sucedâneos manufaturados do fumo(CIDE-Fumo) e dá outras providências”, e o **Projeto de lei do Senado nº 314, de 2008**, do Sr. Tião Viana(PT/AC), que “Altera a Lei 11.196, de 18 de agosto de 2005, para elevar a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre cigarros”, visto disciplinarem a mesma matéria.

### JUSTIFICAÇÃO

A tramitação em conjunto solicitada tem por objetivo contribuir com o desafogamento dos trabalhos desta Casa, dando maior celeridade às suas deliberações, fazendo com que matérias que versem sobre o mesmo tema, ou, de igual intenção de mérito, tramitem de forma conjunta, o que irá possibilitar, dada à tramitação avançada das possíveis correlatas enquadradas no citado regramento, um expressivo ganho de tempo em relação às matérias com apresentação ulterior. Assim sendo, as comissões temáticas irão dispor de tempo precioso para debates de questões importantes para a sociedade brasileira.

Sala da sessões,

de 2011

  
Senador CIRO NOGUEIRA

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N° 316, DE 2011

##### Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador Lúdio Martins Coelho.

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam consignadas nos anais do Senado Federal as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do político brasileiro, agropecuarista e empresário sul-mato-grossense Lúdio Martins Coelho, ocorrido no dia 22 de março de 2011, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

- I – Inserção em ata de Voto de profundo pesar;
  - II – Apresentação de condolências e este Voto de pesar:
- a) À viúva Dona Nilda Coelho;
  - b) À Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
  - c) Ao Diretório Estadual do PSDB;
  - d) À ACRISSUL – Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul.

##### Justificação

Lúdio Martins Coelho é possuidor de biografia de vida exemplar: nasceu aos 22 dias do mês de setembro na Fazenda Bela Vista, município de Rio Brilhante, Mato Grosso do Sul. Foi empresário bem sucedido, político respeitador da diversidade democrática e produtor rural por vocação. Aliás, essa última é a atividade com a qual ele mais se identificava.

Abrihantou o Senado da República com sua postura simples, coerente, íntegra e apaixonada pelas boas causas da gente de sua terra. Trouxe ainda seu legado de liderança política com a qual conduziu acertadamente o meu partido – o PSDB – naquele estado.

“Seu Lúdio”, é assim que o homem simples – doutor em sabedoria – de carreira brilhante, entrará para a história do Estado do Mato Grosso do Sul, do Centro-Oeste e do Brasil. É, portanto, merecedor da homenagem que por ora proponho.

Sala de Sessões, 29 de março de 2011. – Senador **Aécio Neves**.

#### REQUERIMENTO N° 317, DE 2011

##### Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Dalton Moreira Canabrava.

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam consignadas nos anais do Senado Federal as segu-

tes homenagens de pesar pelo falecimento do político de meu Estado – Minas Gerais – fazendeiro e médico, Dalton Moreira Canabrava, ocorrido no dia 23 de março de 2011, em sua cidade natal, Curvelo.

- I – Inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II – Apresentação de condolências e este voto de pesar:

- a) À viúva Dona Suzana Canabrava e filhos;
- b) À Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

##### Justificação

Dalton Moreira Canabrava nasceu no ano de 1924, aos 22 dias do mês de dezembro, na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais. É médico de formação. Em 1950 concluiu o curso de medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Ingressou na política como vereador de seu município nos idos de 1954, por dois mandatos (de 1954 a 1963). Por sua notória capacidade política, logo no primeiro mandato, exerceu o cargo de presidente da Câmara Municipal.

Sua atuação destacada naquela Câmara Municipal o conduziu, ainda em 1963, ao cargo de deputado estadual, função que ocupou por cinco legislaturas consecutivas, mais uma como suplente. Deixou a Assembleia Legislativa para assumir, desta feita, uma vaga na Câmara dos Deputados, em 1987.

Tive o privilégio de seu convívio na Câmara dos Deputados, nessa época marcante da história do Brasil, já que a Assembleia Constituinte teve nas mãos a tarefa magna de escrever um novo texto constitucional.

É merecido, portanto, que o Senado Federal preste a presente homenagem póstuma ao ex-constituínte Dalton Moreira Canabrava.

Sala de Sessões, 29 de março de 2011. – Senador **Aécio Neves**.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 318, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplauso para o senhor Jair Souto, Prefeito Municipal de Manacapuru, por sua recondução ao 2º mandato ao cargo de presidente da Associação Amazonense de Municípios do Estado do Amazonas, bem como seja encaminhado o referido voto ao endereço: rua Rio Purus nº 453, conjunto Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-050.

### Justificação

A Associação dos Municípios do Estado do Amazonas reconduziu o prefeito do município de Manacapuru para o 2º mandato de presidente desta Associação, no dia 30 de março último, para o biênio 2011/2013 por aclamação. A Associação que tem como objetivo a missão de promover a articulação e mobilização em defesa dos interesses dos municípios amazonenses, assim como fortalecer o movimento municipalista, espera do presidente o mesmo empenho e dedicação que sempre demonstrou durante a primeira gestão.

Jair Souto afirma que uma das prioridades do novo mandato é dar continuidade a descentralização

das decisões da entidade, com a realização de novas reuniões e encontros nos municípios do interior, ou seja, a interiorização da entidade.

Sala das Sessões, 31 de março de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 319, DE 2011

Requeiro voto de apoio à candidatura do Professor José Graziano da Silva ao cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) no período 2012-2015. A eleição ocorrerá durante a 37ª Sessão da Conferência da FAO, a realizar-se de 25 de junho a 2 de julho, em Roma.

### Justificativa

O Governo brasileiro oficializou em janeiro, na sede da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a candidatura do Professor José Graziano da Silva ao cargo de Diretor-Geral da Organização, no período 2012-2015.

A candidatura sobressai diante do êxito do Brasil no domínio agrícola em suas várias vertentes, desde a produção, a pesquisa e, sobretudo, no combate à fome, na promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento com inclusão social.

O candidato possui destacada trajetória profissional vinculada às áreas de segurança alimentar e nutricional, de agricultura e desenvolvimento rural. Desde 2006, ocupa o cargo de Subdiretor-Geral da FAO e Representante Regional para América Latina e Caribe, com sede em Santiago, Chile.

O Dr. Graziano tem 61 anos de idade, é licenciado em Agronomia, Mestre em Economia e Sociologia Rural pela Universidade de São Paulo (USP) e Doutor em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Concluiu pós-doutorados pela University College de Londres (Estudos Latino-americanos) e pela Universidade da Califórnia em Santa Cruz (Estudos Ambientais).

Desde 1977, José Graziano dedica-se a temas relacionados ao desenvolvimento rural e à luta contra a fome nos âmbitos acadêmico, político e sindical. Em 2001, coordenou a elaboração do Programa Fome Zero, parte do programa da candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República em 2002. Em 2003, foi nomeado pelo Presidente Lula para ocupar o cargo de Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, assumindo a tarefa de implementar o Programa em sua fase inicial.

O Programa Fome Zero foi uma das prioridades do governo do Presidente Lula e significou importante inovação em matéria de políticas públicas direcionadas ao combate à pobreza. Vale notar que, em outubro de 2003, o Fome Zero foi unificado aos principais programas de transferência de renda, então existentes, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e o Auxílio-Gás gerando o Programa Bolsa Família - PBF que foi criado pela Lei 10.836, sancionada em janeiro de 2004.

Na FAO, em 2006, José Graziano da Silva promoveu o fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento rural, considerados meios fundamentais para fortalecer a segurança alimentar. Teve um papel de destaque no projeto *Iniciativa América Latina e Caribe sem Fome*, que levou os países da Região a se tornarem os primeiros a assumir o compromisso de erradicar a fome antes de 2025.

Adicionalmente, Graziano tem impulsionado uma substantiva agenda vinculada ao fortalecimento da institucionalidade do setor agrícola e a políticas públicas orientadas ao desenvolvimento integral e inclusivo no campo, com ênfase na questão do emprego rural.

José Graziano da Silva assumiu 5 compromissos para nortear suas ações na FAO, caso for eleito. Listo esses itens, nas palavras do nosso candidato:

**O primeiro pilar** é a necessidade de erradicar a fome, indo além da Meta de Desenvolvimento do Milênio de reduzi-la à metade até 2015. Alguns países fracassarão em alcançar esse marco, que é crucial para atingir os demais Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

No entanto, baseado na minha própria experiência, estou convencido, que a erradicação da fome é uma meta possível e totalmente compatível com um desenvolvimento econômico responsável, o uso sustentável dos recursos naturais e a busca da paz.

[...] buscarei o engajamento dos países para que se comprometam a erradicar a fome até 2025, trabalhando com eles e entidades parceiras na implementação de programas liderados pelos próprios países, e atuando também nos níveis regional e global.

**O segundo pilar** é a necessidade de estimular a produção de alimentos e aplicar medidas que possam corrigir desequilíbrios temporais entre a oferta e demanda de alimentos, causada por condições climáticas ou de mercados.

Nós temos os recursos para alimentar a população mundial, hoje e no futuro, e deveríamos fazê-lo utilizando sistemas de produção agrícola social e ambientalmente sustentáveis, a adotar dietas mais saudáveis e a reduzir o desperdício de alimentos.

**O terceiro pilar** se refere a temas prioritários e urgentes que a FAO terá que abordar nos próximos quatro anos, dentre eles governança global para alimentação e segurança alimentar, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e questões relativas ao comércio, inocuidade de alimentos e uso e conservação dos recursos naturais.

**O quarto pilar** é a necessidade da FAO concluir de forma rápida e satisfatória o seu processo de reforma para que a Organização possa se concentrar totalmente nos muitos desafios que tem para enfrentar. Vamos trabalhar juntos para assegurar que 2012 seja o ano das decisões finais sobre a reforma, resultando em uma real descentralização da Organização.

**Meu quinto pilar** se refere ao aumento da Cooperação Sul-Sul. Países bem sucedidos na expansão da produção de alimentos, preservando seus recursos naturais e combatendo a fome, mesmo em tempos mais difíceis, possuem valiosas experiências para compartilhar. A Cooperação Sul-Sul pode também desempenhar um papel importante para enfrentar eventuais limitações orçamentárias.

[Em síntese] Minha meta é mobilizar os países de renda média e alta para que desempenhem um papel mais importante, não apenas como doadores de recursos financeiros, mas também por meio de apoio técnico qualificado e relevante aos programas da FAO.

Sendo assim, solicito o apoio à candidatura do Professor José Graziano da Silva ao cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) tendo em vista a importância do Brasil assumir tal função no cenário internacional.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2011.

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 2011**, do Senador Roberto Requião, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Esgotou-se, na última terça-feira, dia 29, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento In-

terno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2010**, da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os Capítulos V e X do Livro V do Título I do Código Civil, a fim de dar novo tratamento aos institutos da exclusão da herança, relativamente à indignidade sucessória e à deserdação.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Encerrou-se, na última terça-feira, dia 29, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010** (nº 5.914/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções de confiança destinados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e cria cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário.

Ao Projeto foi apresentada a Emenda nº 1-Plen.

É a seguinte a emenda:

## EMENDA Nº 1- PLEN

(ao PLC nº 178, de 2010)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único, ao art. 1º do PLC nº 178, de 2010:

*"Art. 1º (...)*

*Parágrafo único. Fica revogado o inciso VII, do art. 4º, do Anexo II, da Portaria MPS nº 786, de 9 de junho de 2003."*

### JUSTIFICAÇÃO

O PLC nº 178, de 2010, tem por objetivo criar 500 cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do quadro de pessoal do INSS. No intuito de instalar novas unidades por todo o país, também criou novas funções gratificadas, 89 (oitenta e nove) FG-1 e 11 (onze) FG-2, bem como funções comissionadas do INSS, no total de 10 (dez) FCINSS-3 e 500 (quinhetas) FCINSS-1.

O governo FHC, pela primeira vez na história do INSS, instituiu parâmetros para que os servidores do quadro da autarquia pudessem assumir funções comissionadas, impondo critérios claros e objetivos de desempenho e capacitação profissional. Esses parâmetros foram normatizados pela Portaria MPAS nº 402, de 26 de abril de 2002, assinada pelo Ministro José Cechin, e se tornou um marco na administração da política previdenciária brasileira.

O governo Lula, entretanto, por intermédio de seu Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini, alterou a referida norma pela Portaria MPS nº 786, de 09 de junho de 2003, incluindo como novo parâmetro para se ocupar funções de confiança um critério nitidamente fisiologista, conforme a redação do inciso VII, do art. 4º, do Anexo II:

*"Art. 4º Experiência profissional é o histórico profissional do candidato, considerados: (...)"*

*VII - participação como membro diretivo em entidades associativas, comunitárias, sociais e Organizações Não Governamentais - ONG's, é a atuação do candidato em atividades de cunho social, contados em anos e meses, nos últimos 10 (dez) anos."*

Fica evidente a intenção do governo Lula de inserir um critério sem qualquer parâmetro objetivo, mitigando a meritocracia e a qualidade do desempenho profissional. Trata-se de um claro artifício para privilegiar sindicalistas e filiados do Partido dos Trabalhadores e instituir o aparelhamento político dos cargos do INSS.

Neste sentido, com o escopo de evitar que essas 610 funções de confiança e funções gratificadas sejam instrumentos de fisiologismo político, solicitamos a inclusão nesta lei de supressão do referido dispositivo da Portaria citada.

Sala das Comissões, 28 de março de 2011.

Senador ALVARO DIAS

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista a realização de Sessão Solene do Congresso Nacional em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no dia 1º de março, encaminha o **Requerimento nº 1, de 2011**, ao Arquivo, por já ter sido atendido o seu objetivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/11, de 2011** (nº 29/2011, na origem), do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 317.574, de 2010, que declarou incidentalmente a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Betim, Estado de Minas Gerais.

É o seguinte o ofício:

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 128, DE 2011**

**Altera o art. 10 da Lei nº. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (“Dispõe sobre o Estatuto dos Militares”), para estabelecer limites de idade ao ingresso nas Forças Armadas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O ingresso nas Forças Armadas é facultado, mediante incorporação, matrícula ou nomeação, a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei e nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, respeitados os limites de idade estabelecidos nesta Lei:

I – Para ingresso na Marinha do Brasil:

a) no Colégio Naval – ter no mínimo 15 (quinze) anos e no máximo 17 (dezessete) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

b) na Escola de Aprendizes-Marinheiros – ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

c) na Escola Naval – ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 22 (vinte e dois) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

d) no Corpo Auxiliar de Praças – ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso, para acesso à graduação de Cabo, e ter no mínimo de 21 (vinte e um) anos e no máximo 27 (vinte e sete) anos no primeiro dia do ano do curso, para acesso à graduação de Sargento;

e) no Quadro Complementar – ter no máximo 28 (vinte e oito) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

f) no Quadro Técnico – ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

g) no Corpo de Saúde da Marinha (Quadro de Médicos, Cirurgiões-Dentistas e Apoio à Saúde) – ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

h) no Corpo de Engenheiros Navais – ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

i) no Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais – ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

j) no Curso de Formação de Sargentos Músicos Fuzileiros Navais – ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 25 (vinte e cinco) anos no primeiro dia do mês de janeiro do ano de início do curso;

II – Para o ingresso nos Cursos de Preparação de Cadetes, de Formação de Oficiais e de Sargentos do Exército o candidato deverá atender aos seguintes requisitos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano de sua matrícula no órgão de formação:

a) no Curso Preparatório de Cadetes – ter no mínimo 16 (dezesseis) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos;

b) nos Cursos de Formação de Oficiais das Armas, Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência – ter no mínimo 17

(dezessete) anos e no máximo 22 (vinte e dois) anos;

c) no Curso de Formação e Graduação do Quadro de Engenheiros Militares – ter no mínimo 16 (dezesseis) anos e no máximo 22 (vinte e dois) anos;

d) no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares – ter no máximo 26 (vinte e seis) anos;

e) no Curso de Formação de Oficiais Médicos – ter no máximo 32 (trinta e dois) anos;

f) nos Cursos de Formação de Oficiais Dentistas, Farmacêuticos e do Quadro Complementar de Oficiais – ter no máximo 36 (trinta e seis) anos;

g) nos Cursos de Formação de Sargentos das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, exceto músico e saúde – ter no mínimo 16 (dezesseis) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos;

h) nos Cursos de Formação de Sargentos das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos Músico e de Saúde – ter no máximo 26 (vinte e seis) anos.

III – Para ingresso na Força Aérea Brasileira, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano de sua matrícula no órgão de formação:

a) no Curso Preparatório de Cadetes do Ar – ter no mínimo 14 (quatorze) anos e no máximo 18 (dezoito) anos;

b) no Curso de Formação de Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria da Aeronáutica – ter no mínimo 17 (dezessete) anos e no máximo 22 (vinte e dois) anos;

c) no Curso de Graduação em Engenharia do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ter no máximo 24 (vinte e quatro) anos;

d) no Curso de Adaptação de Oficiais Médicos, Dentistas e Farmacêuticos da Aeronáutica – ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos;

e) no Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica – ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos;

f) no Estágio de Instrução e Adaptação para o Quadro de Oficiais de Apoio da Aeronáutica – ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo 32 (trinta e dois) anos;

g) no Estágio de Adaptação de Oficiais Temporários da Aeronáutica – ter no máximo 43 (quarenta e três) anos;

h) no Curso de Formação de Sargentos – ter no mínimo 17 (dezessete) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos;

i) no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargentos – ter no mínimo 17 (dezessete) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos;

j) no Curso de Formação de Taifeiros – ter no mínimo 17 (dezessete) anos e no máximo 25 (vinte e cinco) anos; e

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

As Forças Armadas, essenciais ao Estado democrático de direito, são constituídas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Aeronáutica, e destinam-se a defender a Pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem. São instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei. Tema de grande relevância discutido nos últimos anos tem sido o limite de idade para ingresso nas três Forças.

Ao regulamentar o assunto, o legislador ordinário estabeleceu, mediante o art. 10 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que o ingresso nas Forças Armadas era facultado a todos os brasileiros que preenchessem os requisitos estabelecidos em lei e nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Com a Constituição de 1988, o inciso X do § 3º do art. 142 da Carta Magna (acrescido pela Emenda Constitucional nº 18 de 1998) estabeleceu que:

“a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra” (grifamos).

Desde então, tem-se questionado o estabelecimento de limites de idade para ingresso nas Forças Armadas previstos nos respectivos regulamentos, levando a questão à Suprema Corte.

No Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Recurso Extraordinário nº 600885/RS, o Plenário da

quela Corte retomou o julgamento em que se discute a constitucionalidade, ou não, do estabelecimento de limite de idade por edital de concurso para ingresso nas Forças Armadas. Conforme o Informativo STF nº 608, de 2010:

"trata-se, na espécie, de recurso interposto pela União contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que entendera que, em relação ao ingresso na carreira militar, a Constituição Federal exigiria que lei dispusesse a respeito do limite de idade (CF, art. 142, § 3º, X), não se admitindo, portanto, que um ato administrativo estabelecesse a restrição, sob pena de afronta ao princípio constitucional da ampla acessibilidade aos cargos públicos" (Informativo, pág. 580).

O Informativo continua, assinalando que:

"(...) em voto-vista, o Ministro Ricardo Lewandowski, não obstante concordar com as premissas estabelecidas pela Ministra Cármem Lúcia, relatora, sobre a necessidade de lei formal para regulamentar o ingresso nas Forças Armadas (postulado da reserva de lei), dela divergiu quanto à solução a ser dada para o caso. Acompanhou, no ponto, a proposta formulada pelo Ministro Gilmar Mendes no sentido de prover o recurso e reputar ainda constitucional, pelo lapso temporal de um ano, a norma do art. 10 da Lei 6.880/80 ("O ingresso nas Forças Armadas é facultado, mediante incorporação, matrícula ou nomeação, a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei e nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.")".

Na ocasião, houve manifestação do STF no sentido de que o Congresso produzisse legislação para resolver a questão, o que nos motivou a buscar, com a aquiescência e a colaboração dos Comandos Militares, a fórmula para a presente proposta.

Portanto, diante da situação, apresentamos este Projeto de Lei, de modo a dar nova redação ao art. 10 do "Estatuto dos Militares", para estabelecer no texto legal os referidos limites de idade. Temos a certeza de que a presente proposição significará passo importante no sentido do aperfeiçoamento do processo de ingresso em nossas Forças Armadas, atendendo-se ao disposto na Lei Maior. – Senador **Marcelo Crivella**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

.....  
§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....  
X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

LEI N° 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

#### Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

.....  
Art. 10. O ingresso nas Forças Armadas é facultado, mediante incorporação, matrícula ou nomeação, a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei e nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

.....  
*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo a última a decisão terminativa)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 129, DE 2011

Dá nova redação ao § 2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para adequar o referido dispositivo com a Constituição de 5 de outubro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109. ....

.....  
§ 2º Concorrerão à distribuição dos lugares não preenchidos pelos quocientes partidários todos os partidos concorrentes, tenham ou não obtido o quociente eleitoral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

A iniciativa que submetemos aos nossos ilustres pares tem o objetivo de adotar medida importante para corrigir iniquidade hoje vigente em nosso sistema eleitoral, contribuindo de forma simples, porém efetiva para alcançarmos objetivo buscado pela reforma política ora em andamento nesta Casa, aprimorando o nosso sistema político.

Com efeito, uma das mais criticadas características das nossas eleições para a Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores é a formação de coligações as mais disparatadas, com a participação na mesma chapa de partidos e candidatos que pouco ou nada têm em comum em termos programáticos.

Ocorre que muitas vezes as coligações esdrúxulas decorrem de regras eleitorais restritivas que levam partidos diversos a se aliarem apenas com o objetivo de alcançar o quociente eleitoral para poder eleger representantes nas Casas Legislativas.

E a regra mais restritiva que favorece e por vezes exige a formação de coligações é a constante do § 2º do art. 109 do Código Eleitoral e que exclui os partidos que não alcançaram o chamado quociente eleitoral de concorrerem às cadeiras que não foram preenchidas com a aplicação das regras de cálculo definidas nos arts. 106 a 108 do **Código Eleitoral**.

Conforme entendemos essa exclusão é inclusive inconstitucional, pois a Constituição Federal estabelece a regra da proporcionalidade na eleição para a Câmara dos Deputados (art. 45, *caput*) e o § 2º do art. 109 do Código Eleitoral atenta contra essa regra.

---

Art. 106. Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo de lugares a preencher em cada circunscrição eleitoral, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um, se superior.

Art. 107 – Determina-se para cada Partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos daquele partido ou coligação.

Art. 108 – Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um Partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Art. 109 – Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras:

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada Partido ou coligação de Partidos pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao Partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II – repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares.

§ 1º – O preenchimento dos lugares com que cada Partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida pelos seus candidatos.

§ 2º – Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os Partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral.

A propósito, a regra da proporcionalidade decorre do princípio do pluralismo político, um dos cinco princípios da República Federativa do Brasil, estabelecidos já no primeiro artigo da nossa Lei Maior.

Nesse sentido, devemos também lembrar que o § 2º do art. 109 se encontra hoje *sub judice* pois está sendo questionado na Justiça, exatamente sob o fundamento de que atenta contra a proporcionalidade eleitoral e o pluralismo político adotados pela Constituição Federal, conforme a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 161-7 (no STF), processo em andamento (Relator: Ministro Celso de Mello).

Na verdade, o disposto na atual redação do § 2º do art. 109 do Código Eleitoral é um resquício de regra excludente das minorias, adotada nas eleições de 1945, quando das primeiras eleições pelo sistema proporcional em nosso País e que estabelecia que todas as vagas não preenchidas após o cálculo dos quocientes partidários seriam preenchidas por candidatos do partido mais votado, o que levou ao Partido Social Democrático a ter sozinho a maioria absoluta dos Deputados, embora com votação geral em torno de quarenta por cento dos votos.

Por outro lado, como já fizemos referência acima, a redação que propomos para o § 2º do art. 109 também favorecerá o fim de coligações que são muitas vezes celebradas sem afinidade política, mas apenas por conveniência, com o objetivo de garantir que pelo menos um dos partidos coligados não tenha seus candidatos excluídos liminarmente da possibilidade de ser eleito.

Lembramos, ainda, que a proposta que estamos apresentando pode ser aprovada por maioria simples enquanto a proibição pura e simples das coligações demanda aprovação de emenda à Constituição, pois o direito de os partidos celebrarem coligações está hoje garantido no art. 17, §1º, do texto constitucional.

Ademais, a alteração do § 2º do art. 109, como estamos propondo, aumentaria a representatividade da Câmara dos Deputados, das Assembléias e Câmaras de Vereadores, fazendo com que candidatos que têm votações expressivas e hoje não obtêm os seus mandatos possam ser declarados eleitos e, concomitantemente, diminuiria a quantidade de candidatos com pouca votação que são eleitos.

Na verdade, entendemos que a revogação do § 2º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, já seria suficiente para alcançar o objetivo que estamos propondo. Todavia, para evitar interpretações restritivas no futuro, entendemos ser mais seguro dar nova redação ao dispositivo, deixando expresso que concorrerão à distribuição dos lugares não preenchidos pelos quocientes partidários todos os partidos concorrentes, tenham ou não obtido o quociente eleitoral.

Em razão do exposto e tendo em conta a relevância da matéria, solicitamos o apoio das Senhoras e Senhores Senadores para aprovação do presente projeto de lei. – Senador **Jorge Viana**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Art. 109 – Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras:

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada Partido ou coligação de Partidos pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao Partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II – repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares.

§ 1º – O preenchimento dos lugares com que cada Partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida pelos seus candidatos.

§ 2º – Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os Partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 130, DE 2011

**Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de cadeiras de rodas por pessoas portadoras de deficiência física e acrescenta dispositivos às Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para estabelecer alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre as receitas decorrentes da venda de cadeiras de rodas às mencionadas pessoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as aquisições, por pessoa portadora de deficiência física, de cadeiras de rodas, classificadas no código 87.13, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-B:

“Art. 5º-B Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a receita bruta decorrente da venda a

deficientes físicos dos produtos classificados no código 87.13, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006”.

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 2º. ....

§ 8º Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição para a Cofins incidente sobre a receita bruta decorrente da venda a deficientes físicos dos produtos classificados no código 87.13, da TIPI. (NR)”

Art. 4º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia de receita decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais de que trata esta Lei só terão efeitos no exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 4º.

#### Justificação

O projeto que ora propomos é, na verdade, uma reapresentação atualizada do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2006, do Senador Osmar Dias, arquivado por ocasião do fim da última legislatura. A demora na sua apreciação levou ao seu arquivamento, mas os elevados propósitos que o justificaram continuam presentes. O texto tem por objetivo contribuir para o cumprimento do art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina aos entes federativos garantir aos portadores de deficiência a devida proteção do Estado.

Como bem lembrou o autor da proposição original, os portadores de deficiência, desde a edição da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, podem se beneficiar da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional. Por questão de coerência, essas pessoas devem também ser beneficiadas com a isenção de tributos incidentes sobre a cadeira de rodas, já que é este o equipamento mais

amplamente utilizado por eles, independentemente de sua condição social.

A proposta objetiva corrigir a distorção atual, que atinge, sobretudo, pessoas menos favorecidas. Sabe-se que, muitas vezes, portadores de deficiência de menor renda têm grandes dificuldades para adquirir uma cadeira de rodas, o que acaba constituindo verdadeira barreira econômica à sua integração à sociedade.

Ainda que a alíquota do IPI seja atualmente zero, é conveniente deixar expressa na lei a isenção do imposto, a fim de impedir qualquer possibilidade de majoração futura do tributo pelo Poder Executivo.

Em termos econômicos, entretanto, terá maior implicação na diminuição do preço final das cadeiras de rodas a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na sua aquisição por deficientes físicos.

Certos da justiça e utilidade da proposta, convidamos os ilustres Pares a apoiar a iniciativa, que, transformada em lei, contribuirá significativamente para aumentar a autonomia e a integração à sociedade das pessoas portadoras de deficiência mais pobres. – Senador **Pedro Taques**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

DECRETO Nº 6.006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

#### **DECRETA:**

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

.....

NC (87-4) Ficam reduzidas a quinze por cento as alíquotas relativas aos veículos de fabricação nacional, de transmissão manual, com caixa de transferência, chassis independente da carroçaria, altura livre do solo mínima sob os eixos dianteiro e traseiro de 200 mm, altura livre do solo mínima entre eixos de 300 mm, ângulo de ataque mínimo de 35º, ângulo de saída mínimo de 24º, ângulo de rampa mínimo de 28º, de capacidade de emergibilidade a partir de 500 mm, peso bruto total combinado a partir de 3.000 kg., peso em ordem de marcha máximo de até 2.100 kg, concebidos para aplicação militar ou trabalho agroindustrial, classificados nos códigos 8703.32.10 e 8703.33.10.

**87.13**

**Cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, mesmo com motor ou outro mecanismo de propulsão.**

**NCM**

**DESCRIÇÃO**

**ALÍQUOTA (%)**

8713.10.00

-Sem mecanismo de propulsão

0

8713.90.00

-Outros

0

**LEI N° 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I** **Da Cobrança Não-Cumulativa do PIS e do PASEP**

Art. 1º A contribuição para o PIS/Pasep tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

.....

Art. 5º A contribuição para o PIS/Pasep não incidirá sobre as receitas decorrentes das operações de:

I – exportação de mercadorias para o exterior;

II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III – vendas a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a pessoa jurídica vendedora poderá utilizar o crédito apurado na forma do art. 3º para fins de:

I – dedução do valor da contribuição a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno;

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições admi-

nistrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá solicitar o seu resarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Art. 5º A Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

Art. 6º .(Revogado pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)

LEI N° 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

#### Mensagem de veto

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I** **Da Cobrança Não-Cumulativa da Cofins**

Art. 1º A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, com a incidência não-cumulativa, tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.

§ 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do faturamento, conforme definido no caput.

§ 3º Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo as receitas:

I – isentas ou não alcançadas pela incidência da contribuição ou sujeitas à alíquota 0 (zero);

II – não-operacionais, decorrentes da venda de ativo permanente;

III – auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a

contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;

IV – de venda de álcool para fins carburantes; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

V – referentes a:

a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;

b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita.

VI – decorrentes de transferência onerosa a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

Art. 2º Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento).

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinhas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

II – no inciso I do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

III – no art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIP!; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

IV – no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

V – no caput do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

VI – no art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII – no art. 51 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VIII – no art. 58-I desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

IX – no inciso II do art. 58-M desta Lei, no caso de venda das bebidas mencionadas no art. 58-A desta Lei, quando efetuada por pessoa jurídica optante pelo regime especial instituído pelo art. 58-J desta Lei;

(Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

X – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinhas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 1º-A. Excepciona-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores, importadores ou distribuidores com a venda de álcool, inclusive para fins carburantes, à qual se aplicam as alíquotas previstas no caput e no § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008). (Produção de efeitos)

§ 2º Excepciona-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita

bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre sêmenes e embriões da posição 05.11, todos da Tipi. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da COFINS incidente sobre a receita de venda de livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

§ 5º Excepciona-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo, às alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

I – 3% (três por cento), no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) na Zona Franca de Manaus; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure a COFINS no regime de não-cumulatividade; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

II – 6% (seis por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da COFINS; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

§ 6º O disposto no § 5º também se aplica à receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial ou

comercial estabelecida nas Áreas de Livre Comércio de que tratam as Leis nºs 7.965, de 22 de dezembro de 1989, 8.210, de 19 de julho de 1991, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, o art. 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009.)

§ 7º A exigência prevista no § 5º deste artigo relativa ao projeto aprovado não se aplica às pessoas jurídicas comerciais referidas no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009.)

#### LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

#### Seção III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrati-

vo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

#### Seção II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo

decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### **Seção II Dos Orçamentos**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º – A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º – A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º – O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º – Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º – A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, so-

bre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º – Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º – Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

*(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131,DE 2011**

### **Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para os veículos adquiridos por órgãos estaduais, distritais ou municipais, quando destinados ao transporte escolar.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos automotores de transporte de no mínimo oito pessoas, de fabricação nacional, classificados na posição NCM 87.03 da TIPI, aprovada pelo Decreto nº. 6.006, de 2006, quando adquiridos por órgãos da administração estadual, distrital ou municipal, para utilização específica de transporte escolar.

Art. 2º O reconhecimento da isenção será realizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, à vista da comprovação do preenchimento das condições impostas no art. 1º desta lei.

Art. 3º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 4º A alienação, antes de decorrido o prazo de dois anos, dos veículos adquiridos com o benefício previsto no art. 1º, submete o alienante ao pagamento

do valor do tributo dispensado, acrescido de atualização, além do pagamento de multa e juros moratórios, previstos na legislação tributária, na hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 5º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O transporte escolar desenvolve importante e essencial papel na melhoria das condições da educação de nosso País, na medida em que garante o acesso de crianças e adolescentes às instituições de ensino.

Inúmeros exemplos de abnegação e sacrifício de professores e de alunos nos são mostrados, incessantemente, em especial nas áreas rurais, demonstrando a fragilidade de nosso sistema de transporte público, e mais ainda do escolar, o que infinge às crianças e aos profissionais da educação pesado ônus, com reflexos na capacidade de aprender e de ensinar.

Além disso, são conhecidas as dificuldades financeiras de nossos entes federativos, incapazes, em sua grande maioria, de fornecer o transporte escolar, atolados em gastos crescentes e verbas escassas.

Insuficiente manutenção das vias públicas, alto custo de conservação dos veículos e desejáveis adaptações para garantir a segurança no trânsito dos veículos que prestam o transporte escolar agregam justificativas à pretensão de isentar do IPI os veículos a ele alocados, quando adquiridos por órgãos públicos das administrações estaduais, distritais e municipais.

Pelo alcance social e importância da matéria, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei. – Senador **Eunício Oliveira**, (PMDB/CE).

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO Nº 6.006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) constante do Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado

(NBM/SH) para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º O enquadramento de veículos no Ex 01 e no Ex 02 relativos aos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da TIPI, bem assim nas condições estabelecidas na Nota Complementar NC (87-3) ao Capítulo 87 da TIPI, está condicionado à manifestação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda certificando que o veículo cumpre as exigências ali estabelecidas.

Art. 5º Fica a Secretaria da Receita Federal autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM, pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, ao amparo do disposto no art. 2º, inciso III, alínea “c”, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 6º No Anexo I da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, onde consta “8536.50.90 Ex 03” passa a referir-se a “8536.50.90 Ex 01”.

Art. 7º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, é aplicável exclusivamente para fins do disposto no art. 7º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2007:

I - o art. 2º do Decreto nº 4.859, de 14 de outubro de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003;

II - os Decretos nºs 4.542, de 26 de dezembro de 2002, 4.679, de 24 de abril de 2003, 4.800, de 5 de agosto de 2003, 4.902, de 28 de novembro de 2003, 4.955, de 15 de janeiro de 2004, 5.058, de 30 de abril de 2004, 5.072, de 10 de maio de 2004, 5.173, de 6 de agosto de 2004, 5.282, de 23 de novembro de 2004, 5.298, de 6 de dezembro de 2004, 5.326, de 30 de dezembro de 2004, 5.466, de 15 de junho de 2005, 5.468, de 15 de junho de 2005, 5.552, de 26 de setembro de 2005, 5.618, de 13 de dezembro de 2005, 5.697, de 7 de fevereiro de 2006, 5.802, de 8 de junho de 2006, 5.804, de 9 de junho de 2006, 5.883, de 31 de agosto de 2006, e 5.905, de 21 de setembro de 2006

Brasília, 28 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Guido Mantega.**

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 132, DE 2011****Dispõe sobre a venda de uniformes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A comercialização de uniformes e peças correspondentes das Forças Armadas, dos órgãos de segurança pública, das guardas municipais e das empresas de segurança privada far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pela respectiva instituição ou órgão, exceto aqueles que comercializem uniformes e peças das empresas de segurança privada, que serão credenciados pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º O adquirente, além do documento de identificação funcional, apresentará autorização da instituição ou órgão em que exerce sua atividade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Projeto de Lei em consideração, por si só, justifica-se a partir da leitura dos seus dispositivos.

Entretanto, não é demais relembrar os inúmeros delitos que são cometidos com os criminosos travestidos de autoridades militares ou policiais, de guardas municipais ou de agentes de segurança privada, tal a facilidade com que conseguem adquirir uniformes, aumentando a vulnerabilidade não só da população, mas também dos próprios agentes públicos e privados.

Em função do teor da proposição ora apresentada e desta justificação que a ela se segue, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação. – Senador Eunício Oliveira.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 133, DE 2011****Altera a redação dos artigos 60, 69, 73 e 74, da Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, possibilitando a composição preliminar dos danos oriundos de conflitos decorrentes dos crimes de menor potencial ofensivo.**

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Esta lei altera a redação dos artigos 60, 69, 73 e 74, da Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, possi-

bilitando a composição preliminar dos conflitos decorrentes dos crimes de menor potencial ofensivo pelos delegados de polícia.

Art. 2º Os artigos 60, 69, 73 e 74, da Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 60 .....

.....  
§ 1º Cabe ao Delegado de Polícia com atribuição para lavrar termo circunstanciado, a tentativa de composição preliminar dos danos civis oriundos do conflito decorrente dos crimes de menor potencial ofensivo.

§ 2º Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis.

.....  
Art. 69 O policial que tomar conhecimento de infração penal de menor potencial ofensivo, encaminhará de imediato à delegacia de Polícia, as pessoas envolvidas, as testemunhas e os objetos que interessam à prova.

§ 1º Em caso de justo motivo que inviabilize o imediato encaminhamento das pessoas envolvidas, das testemunhas e os objetos que interessam à prova, à Delegacia de Polícia, o policial condutor procederá ao registro preliminar do fato e liberará as pessoas envolvidas, devendo:

I – colher do autor do fato o compromisso de comparecer à presença do Delegado de Polícia;

II – em caso de justificada necessidade de desfazimento do local do delito que deixar vestígios, elaborar croqui com as informações necessárias à realização de perícia indireta; e

III – fazer constar o fato do registro lavrado, encaminhando-o, logo que possível, à delegacia da respectiva circunscrição, juntamente com o termo de compromisso firmado e demais peças.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o Delegado de Polícia intimará o autor do fato, o ofendido e as testemunhas para que compareçam à sua presença para a adoção das providências de que trata este artigo.

§ 3º O Delegado de Polícia, após tomar conhecimento do registro de que trata o caput, tentará a composição do dano civil oriundo do

conflito decorrente dos crimes de menor potencial ofensivo e lavrará termo circunstaciado sobre os fatos.

§ 4º Na hipótese de restar infrutífera a tentativa de composição preliminar, o Delegado de Polícia encaminhará ao Juizado o termo circunstaciado elaborado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

§ 5º Ao autor do fato que assumir o compromisso de comparecer à Delegacia de Polícia, ou após a lavratura do termo e a tentativa de composição do conflito, for encaminhado ao Juizado, ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência da vítima.

§ 6º Do termo circunstaciado, o Delegado de Polícia fará constar:

I – registro do fato com a qualificação e endereço completo dos envolvidos e testemunhas;

II – narração sucinta do fato e de suas circunstâncias, com a indicação do autor, do ofendido e das testemunhas, com o resumo individualizado das respectivas declarações;

III – ordem de requisição de exames periciais, quando necessários;

IV – termo da composição firmado entre os envolvidos, se for o caso;

V – determinação da sua imediata remessa ao juizado criminal competente;

VI – termo de compromisso do autuado e certificação da intimação do ofendido, para comparecimento em juízo no dia e hora designados.

.....  
Art. 73 A composição preliminar do conflito será realizada pelo Delegado de Polícia; e, no Juizado, a conciliação será conduzida pelo juiz ou por conciliador sob sua orientação.

§ 1º A composição preliminar do conflito realizada pelo Delegado de Polícia será homologada pelo juiz competente para julgar o delito, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Os conciliadores são auxiliares da Justiça, recrutados, na forma da lei local, entre bacharéis em Direito, excluídos os que exerçam funções na administração da Justiça Criminal.

Art. 74 A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, após homologada pelo juiz mediante sentença irrecorrível, terá

eficácia de título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, a composição do conflito, homologada pelo juiz acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

### Justificação

Com esta proposta se agiliza a solução das pequenas infrações penais e ao mesmo tempo preserva todas as disposições legais e constitucionais existentes, pois não altera a estrutura dos Juizados Especiais, além de contribuir para a pacificação de eventuais conflitos institucionais entre as Polícias Militares e Polícias Civis.

Além do mais, soluciona a celeridade do registro e liberação das pessoas e policiais envolvidos nesse tipo de infração de menor potencial ofensivo, permitindo o célere atendimento e a breve solução do conflito.

A proposição em comento simplesmente deixa clara a forma de atuação dos Delegados de polícia como conciliadores, não alterando, nem restringindo nada da atual composição dos Juizados Especiais, apenas ampliando o rol de legitimados para a composição dos danos, abrangendo, ao lado dos conciliadores e leigos, os delegados de polícia.

Acrescenta-se uma etapa preliminar na atuação hoje concedida aos delegados de polícia, que seria a tentativa da conciliação, a ser realizada antes de encaminhar o Termo Circunstaciado aos Juizados Especiais e requisitar os exames periciais necessários.

Caso alcançado o acordo os delegados encaminhariam o Termo Circunstaciados de Ocorrência e os exames eventualmente necessários, juntamente com o Termo de Composição Preliminar para análise e posterior homologação da autoridade judicial, sempre ouvindo o representante do Ministério Público.

O rito sumaríssimo já permite hoje em dia que o acordo entre as partes – composição dos danos – seja realizada por conciliadores, pessoas que não possuem obrigatoriamente conhecimento jurídico, muito mais salutar, com uma eventual alteração do seu texto, a fim de que os delegados de polícia, todos bacharéis em Direito e com atuação direta com os crimes e com a população, pudessem também realizar esta conciliação prévia na fase pré-processual.

Vale lembrar a natural figura do Delegado de Polícia como garantidor do direito da pessoa, quando delibera preliminarmente sobre a condição da libe-

de do cidadão, cerceada ao lhe ser proferida a voz de prisão por seu condutor.

Resta evidenciar, no mesmo sentido, que a tentativa de conciliação é um ato pré-processual, isto é, vem antes mesmo de haver autor e réu, já que o processo ainda não foi sequer iniciado. Trata-se, portanto, de um ato que possui natureza muito mais administrativa do que jurisdicional.

O Delegado de Polícia terá sua atuação de conciliador totalmente submissa à análise dos magistrados, até porque exclusivamente este poderá homologar o acordo e solucionar efetivamente a lide (poder jurisdicional), ou mesmo desconsiderar toda aquela conciliação tentada pela autoridade policial e realizar uma nova.

Por este motivo, não haveria transgressão das normas constitucionais que garantem a independência dos Poderes, caso fosse realizada pelo Poder Executivo (delegados de polícia) esta primeira tentativa de acordo, pois a mesma só ganharia força jurídica com a consequente análise e homologação do Poder Judiciário (detentor exclusivo do poder jurisdicional) sempre ouvido o fiscal da lei, o Ministério Público.

Existiria apenas, repita-se, uma contribuição ou ajuda entre Polícia Judiciária, Poder Judiciário e Ministério Público, todos imbuídos do mesmo objetivo, qual seja, a paz social conquistada através da pacificação e solução amigável dos conflitos entre autor do fato e vítima.

No que se refere à viabilidade financeira desta mudança legislativa, tem-se que a mesma também se verifica facilmente, tendo em vista que os recursos materiais e humanos necessários já estão disponíveis, eis que em muito pouco se altera a rotina das delegacias de polícia.

Os recursos humanos seriam os delegados, que passariam a atuar também como conciliadores, já que em grande parte dos delitos de menor potencial ofensivo ocorridos, a população o procura para registrar um Boletim de Ocorrência (BO) ou mesmo realizar uma notícia crime ou representação contra o acusado. Seria o Delegado, portanto, "um mediador nato de conflitos", pela sua própria atuação diária junto à comunidade.

Segundo o desembargador Nelson Calandra, atual Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil – AMB, em texto publicado pela jornalista Fabiana Schiavon (2009) da Revista eletrônica Consultor Jurídico:

*"os juízes estão receptivos à idéia. Os delegados só precisarão se empenhar no texto do relatório, retratando bem os fatos firmados. Eles estão devidamente preparados para a função, já que vivenciam casos todos os dias".*

Vislumbra-se, pelo exposto, que a idéia se mostra acessível de ser implantado rapidamente, necessitando de algumas pontuais mudanças nas estruturas das delegacias, bem como no aperfeiçoamento dos

profissionais delegados, que passariam por cursos de capacitação na prática conciliatória.

Sua implementação, tendo em vista a importância social da mudança, bem como os resultados que podem ser alcançados, trazendo respostas mais rápidas e efetivas da Justiça criminal à população, possui um baixo custo econômico, sendo, portanto, absolutamente viável e exequível.

Os ganhos sociais também são incontáveis, vez que teremos uma maior efetividade do instituto da conciliação, ensejando à população que hoje sofre com a demora, muitas vezes ultrapassando seis meses do fato, no acesso às audiências de conciliação dos Juizados Especiais Criminais uma oportunidade de resolver seus conflitos mais rapidamente.

Por fim, a alteração aproxima a Polícia da comunidade, seguindo as diretrizes da filosofia chamada de Polícia comunitária ou Polícia cidadã, incentivada pelo Governo Federal através do Ministério da Justiça como forma de combater a criminalidade numa parceria entre a população e as instituições oficiais. – Senador Humberto Costa.

#### ***LEGISLAÇÃO CITADA***

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

#### **Mensagem de veto**

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I Disposições Gerais**

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Ordinária, serão criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

#### **Capítulo II Dos Juizados Especiais Cíveis**

#### **Seção I Da Competência**

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:

I – as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;

II – as enumeradas no art. 275, inciso II, do Código de Processo Civil;

III – a ação de despejo para uso próprio;

IV – as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo.

§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:

I – dos seus julgados;

II – dos títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta vezes o salário mínimo, observado o disposto no § 1º do art. 8º desta Lei.

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial.

§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

I – do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerce atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II – do lugar onde a obrigação deva ser satisfeita;

III – do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso I deste artigo.

## Seção II

### Do Juiz, dos Conciliadores e dos Juízes Leigos

Art. 5º O Juiz dirigirá o processo com liberdade para determinar as provas a serem produzidas, para apreciá-las e para dar especial valor às regras de experiência comum ou técnica.

Art. 6º O Juiz adotará em cada caso a decisão que reputar mais justa e equânime, atendendo aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum.

Art. 7º Os conciliadores e Juízes leigos são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros, preferentemente, entre os bacharéis em Direito, e os segundos, entre advogados com mais de cinco anos de experiência.

Parágrafo único. Os Juízes leigos ficarão impedidos de exercer a advocacia perante os Juizados Especiais, enquanto no desempenho de suas funções.

## Seção III Das Partes

Art. 8º Não poderão ser partes, no processo instituído por esta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

~~§ 1º Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.~~

§ 1º Somente serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial: (Redação dada pela Lei nº 12.126, de 2009)

I – as pessoas físicas capazes, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas; (Incluído pela Lei nº 12.126, de 2009)

II – as microempresas, assim definidas pela Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999; (Incluído pela Lei nº 12.126, de 2009)

III – as pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; (Incluído pela Lei nº 12.126, de 2009)

IV – as sociedades de crédito ao microempreendedor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001. (Incluído pela Lei nº 12.126, de 2009)

§ 2º O maior de dezoito anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

Art. 9º Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória.

§ 1º Sendo facultativa a assistência, se uma das partes comparecer assistida por advogado, ou se o réu for pessoa jurídica ou firma individual, terá a outra parte, se quiser, assistência judiciária prestada por órgão instituído junto ao Juizado Especial, na forma da lei local.

§ 2º O Juiz alertará as partes da conveniência do patrocínio por advogado, quando a causa o recomendar.

§ 3º O mandato ao advogado poderá ser verbal, salvo quanto aos poderes especiais.

~~§ 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado.~~

§ 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade

de vínculo empregatício. (Redação dada pela Lei nº 12.137, de 2009)

Art. 10. Não se admitirá, no processo, qualquer forma de intervenção de terceiro nem de assistência. Admitir-se-á o litisconsórcio.

Art. 11. O Ministério Públco intervirá nos casos previstos em lei.

#### Seção IV Dos Atos Processuais

Art. 12. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispu-serem as normas de organização judiciária.

Art. 13. Os atos processuais serão válidos sem-pre que preencherem as finalidades para as quais forem realizados, atendidos os critérios indicados no art. 2º desta Lei.

§ 1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

§ 2º A prática de atos processuais em outras co-marca poderá ser solicitada por qualquer meio idôneo de comunicação.

§ 3º Apenas os atos considerados essenciais serão registrados resumidamente, em notas manuscri-tas, datilografadas, taquigrafadas ou estenotipadas. Os demais atos poderão ser gravados em fita magnética ou equivalente, que será inutilizada após o trânsito em julgado da decisão.

§ 4º As normas locais disporão sobre a conser-vação das peças do processo e demais documentos que o instruem.

#### Seção V Do Pedido

Art. 14. O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, à Secretaria do Juizado.

§ 1º Do pedido constarão, de forma simples e em linguagem acessível:

I – o nome, a qualificação e o endereço das partes;

II – os fatos e os fundamentos, de forma sucinta;

III – o objeto e seu valor.

§ 2º É lícito formular pedido genérico quando não for possível determinar, desde logo, a extensão da obrigação.

§ 3º O pedido oral será reduzido a escrito pela Secretaria do Juizado, podendo ser utilizado o sistema de fichas ou formulários impressos.

Art. 15. Os pedidos mencionados no art. 3º desta Lei poderão ser alternativos ou cumulados; nesta última hipótese, desde que conexos e a soma não ultrapasse o limite fixado naquele dispositivo.

Art. 16. Registrado o pedido, independentemen-te de distribuição e autuação, a Secretaria do Juizado designará a sessão de conciliação, a realizar-se no prazo de quinze dias.

Art. 17. Comparecendo inicialmente ambas as par-tes, instaurar-se-á, desde logo, a sessão de conciliação, dispensados o registro prévio de pedido e a citação.

Parágrafo único. Havendo pedidos contrapostos, poderá ser dispensada a contestação formal e ambos serão apreciados na mesma sentença.

#### Seção VI Das Citações e Intimações

Art. 18. A citação far-se-á:

I – por correspondência, com aviso de recebi-miento em mão própria;

II – tratando-se de pessoa jurídica ou firma indi-vidual, mediante entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado;

III – sendo necessário, por oficial de justiça, inde-pendentemente de mandado ou carta precatória.

§ 1º A citação conterá cópia do pedido inicial, dia e hora para comparecimento do citando e advertên-cia de que, não comparecendo este, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, e será proferido julgamento, de plano.

§ 2º Não se fará citação por edital.

§ 3º O comparecimento espontâneo suprirá a falta ou nulidade da citação.

Art. 19. As intimações serão feitas na forma pre-vista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação.

§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes.

§ 2º As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anterior-mente indicado, na ausência da comunicação.

#### Seção VII Da Revelia

Art. 20. Não comparecendo o demandado à ses-são de conciliação ou à audiência de instrução e jul-gamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da con-vicção do Juiz.

#### Seção VIII Da Conciliação e do Juízo Arbitral

Art. 21. Aberta a sessão, o Juiz togado ou leigo esclarecerá as partes presentes sobre as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as conse-quentias do litígio, especialmente quanto ao disposto no § 3º do art. 3º desta Lei.

Art. 22. A conciliação será conduzida pelo Juiz togado ou leigo ou por conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Obtida a conciliação, esta será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz togado, mediante sentença com eficácia de título executivo.

Art. 23. Não comparecendo o demandado, o Juiz togado proferirá sentença.

Art. 24. Não obtida a conciliação, as partes poderão optar, de comum acordo, pelo juízo arbitral, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º O juízo arbitral considerar-se-á instaurado, independentemente de termo de compromisso, com a escolha do árbitro pelas partes. Se este não estiver presente, o Juiz convocá-lo-á e designará, de imediato, a data para a audiência de instrução.

§ 2º O árbitro será escolhido dentre os juízes leigos.

Art. 25. O árbitro conduzirá o processo com os mesmos critérios do Juiz, na forma dos arts. 5º e 6º desta Lei, podendo decidir por eqüidade.

Art. 26. Ao término da instrução, ou nos cinco dias subsequentes, o árbitro apresentará o laudo ao Juiz togado para homologação por sentença irrecorrível.

#### Seção IX Da Instrução e Julgamento

Art. 27. Não instituído o juízo arbitral, proceder-se-á imediatamente à audiência de instrução e julgamento, desde que não resulte prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. Não sendo possível a sua realização imediata, será a audiência designada para um dos quinze dias subsequentes, cientes, desde logo, as partes e testemunhas eventualmente presentes.

Art. 28. Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença.

Art. 29. Serão decididos de plano todos os incidentes que possam interferir no regular prosseguimento da audiência. As demais questões serão decididas na sentença.

Parágrafo único. Sobre os documentos apresentados por uma das partes, manifestar-se-á imediatamente a parte contrária, sem interrupção da audiência.

#### Seção X Da Resposta do Réu

Art. 30. A contestação, que será oral ou escrita, conterá toda matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do Juiz, que se processará na forma da legislação em vigor.

Art. 31. Não se admitirá a reconvenção. É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor,

nos limites do art. 3º desta Lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.

Parágrafo único. O autor poderá responder ao pedido do réu na própria audiência ou requerer a designação da nova data, que será desde logo fixada, cientes todos os presentes.

#### Seção XI Das Provas

Art. 32. Todos os meios de prova moralmente legítimos, ainda que não especificados em lei, são hábeis para provar a veracidade dos fatos alegados pelas partes.

Art. 33. Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

Art. 34. As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido.

§ 1º O requerimento para intimação das testemunhas será apresentado à Secretaria no mínimo cinco dias antes da audiência de instrução e julgamento.

§ 2º Não comparecendo a testemunha intimada, o Juiz poderá determinar sua imediata condução, valendo-se, se necessário, do concurso da força pública.

Art. 35. Quando a prova do fato exigir, o Juiz poderá inquirir técnicos de sua confiança, permitida às partes a apresentação de parecer técnico.

Parágrafo único. No curso da audiência, poderá o Juiz, de ofício ou a requerimento das partes, realizar inspeção em pessoas ou coisas, ou determinar que o faça pessoa de sua confiança, que lhe relatará informalmente o verificado.

Art. 36. A prova oral não será reduzida a escrito, devendo a sentença referir, no essencial, os informes trazidos nos depoimentos.

Art. 37. A instrução poderá ser dirigida por Juiz leigo, sob a supervisão de Juiz togado.

#### Seção XII Da Sentença

Art. 38. A sentença mencionará os elementos de convicção do Juiz, com breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, dispensado o relatório.

Parágrafo único. Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida, ainda que genérico o pedido.

Art. 39. É ineficaz a sentença condenatória na parte que exceder a alçada estabelecida nesta Lei.

Art. 40. O Juiz leigo que tiver dirigido a instrução proferirá sua decisão e imediatamente a submeterá ao Juiz togado, que poderá homologá-la, proferir outra em substituição ou, antes de se manifestar, determinar a realização de atos probatórios indispensáveis.

Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.

§ 1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juízes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 2º No recurso, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado.

Art. 42. O recurso será interposto no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 1º O preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.

§ 2º Após o preparo, a Secretaria intimará o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

Art. 43. O recurso terá somente efeito devolutivo, podendo o Juiz dar-lhe efeito suspensivo, para evitar dano irreparável para a parte.

Art. 44. As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º do art. 13 desta Lei, correndo por conta do requerente as despesas respectivas.

Art. 45. As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento.

Art. 46. O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

Art. 47. (VETADO)

### Seção XIII Dos Embargos de Declaração

Art. 48. Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida.

Parágrafo único. Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

Art. 49. Os embargos de declaração serão interpostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

Art. 50. Quando interpostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para recurso.

### Seção XIV

#### Da Extinção do Processo Sem Julgamento do Mérito

Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei:

I – quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo;

II – quando inadmissível o procedimento instituído por esta Lei ou seu prosseguimento, após a conciliação;

III – quando for reconhecida a incompetência territorial;

IV – quando sobrevier qualquer dos impedimentos previstos no art. 8º desta Lei;

V – quando, falecido o autor, a habilitação depender de sentença ou não se der no prazo de trinta dias;

VI – quando, falecido o réu, o autor não promover a citação dos sucessores no prazo de trinta dias da ciência do fato.

§ 1º A extinção do processo independe, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes.

§ 2º No caso do inciso I deste artigo, quando comprovar que a ausência decorre de força maior, a parte poderá ser isentada, pelo Juiz, do pagamento das custas.

### Seção XV Da Execução

Art. 52. A execução da sentença processar-se-á no próprio Juizado, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Processo Civil, com as seguintes alterações:

I – as sentenças serão necessariamente líquidas, contendo a conversão em Bônus do Tesouro Nacional – BTN ou índice equivalente;

II – os cálculos de conversão de índices, de honorários, de juros e de outras parcelas serão efetuados por servidor judicial;

III – a intimação da sentença será feita, sempre que possível, na própria audiência em que for proferida. Nessa intimação, o vencido será instado a cumprir a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, e advertido dos efeitos do seu descumprimento (inciso V);

IV – não cumprida voluntariamente a sentença transitada em julgado, e tendo havido solicitação do interessado, que poderá ser verbal, proceder-se-á desde logo à execução, dispensada nova citação;

V – nos casos de obrigação de entregar, de fazer, ou de não fazer, o Juiz, na sentença ou na fase de execução, cominará multa diária, arbitrada de acordo com as condições econômicas do devedor, para a hipótese de inadimplemento. Não cumprida a obrigação, o credor poderá requerer a elevação da multa ou a transformação da condenação em perdas e danos, que o Juiz de imediato arbitrará, seguindo-se a execução por

quantia certa, incluída a multa vencida de obrigação de dar, quando evidenciada a malícia do devedor na execução do julgado;

VI – na obrigação de fazer, o Juiz pode determinar o cumprimento por outrem, fixado o valor que o devedor deve depositar para as despesas, sob pena de multa diária;

VII – na alienação forçada dos bens, o Juiz poderá autorizar o devedor, o credor ou terceira pessoa idônea a tratar da alienação do bem penhorado, a qual se aperfeiçoará em juízo até a data fixada para a praça ou leilão. Sendo o preço inferior ao da avaliação, as partes serão ouvidas. Se o pagamento não for à vista, será oferecida caução idônea, nos casos de alienação de bem móvel, ou hipotecado o imóvel;

VIII – é dispensada a publicação de editais em jornais, quando se tratar de alienação de bens de pequeno valor;

IX – o devedor poderá oferecer embargos, nos autos da execução, versando sobre:

a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia;

b) manifesto excesso de execução;

c) erro de cálculo;

d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença.

Art. 53. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até quarenta salários mínimos, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta Lei.

§ 1º Efetuada a penhora, o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação, quando poderá oferecer embargos (art. 52, IX), por escrito ou verbalmente.

§ 2º Na audiência, será buscado o meio mais rápido e eficaz para a solução do litígio, se possível com dispensa da alienação judicial, devendo o conciliador propor, entre outras medidas cabíveis, o pagamento do débito a prazo ou a prestação, a dação em pagamento ou a imediata adjudicação do bem penhorado.

§ 3º Não apresentados os embargos em audiência, ou julgados improcedentes, qualquer das partes poderá requerer ao Juiz a adoção de uma das alternativas do parágrafo anterior.

§ 4º Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor.

## Seção XVI Das Despesas

Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independe, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

Parágrafo único. O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita.

Art. 55. A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Em segundo grau, o recorrente, vencido, pagará as custas e honorários de advogado, que serão fixados entre dez por cento e vinte por cento do valor de condenação ou, não havendo condenação, do valor corrigido da causa.

Parágrafo único. Na execução não serão contadas custas, salvo quando:

I – reconhecida a litigância de má-fé;

II – improcedentes os embargos do devedor;

III – tratar-se de execução de sentença que tenha sido objeto de recurso improvido do devedor.

## Seção XVII Disposições Finais

Art. 56. Instituído o Juizado Especial, serão implantadas as curadorias necessárias e o serviço de assistência judiciária.

Art. 57. O acordo extrajudicial, de qualquer natureza ou valor, poderá ser homologado, no juízo competente, independentemente de termo, valendo a sentença como título executivo judicial.

Parágrafo único. Valerá como título extrajudicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, referendado pelo órgão competente do Ministério Público.

Art. 58. As normas de organização judiciária local poderão estender a conciliação prevista nos arts. 22 e 23 a causas não abrangidas por esta Lei.

Art. 59. Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído por esta Lei.

## CAPÍTULO III Dos Juizados Especiais Criminais

### Disposições Gerais

Art. 60. O Juizado Especial Criminal, provido por juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo. (Vide Lei nº 10.259, de 2001)

Art. 60. O Juizado Especial Criminal, provido por juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência. (Redação dada pela Lei nº 11.313, de 2006)

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrentes da apli-

cação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis. (Incluído pela Lei nº 11.313, de 2006)

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial. (Vide Lei nº 10.259, de 2001)

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa. (Redação dada pela Lei nº 11.313, de 2006)

Art. 62. O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.

### Seção I Da Competência e dos Atos Processuais

Art. 63. A competência do Juizado será determinada pelo lugar em que foi praticada a infração penal.

Art. 64. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno e em qualquer dia da semana, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 65. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais foram realizados, atendidos os critérios indicados no art. 62 desta Lei.

§ 1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

§ 2º A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio hábil de comunicação.

§ 3º Serão objeto de registro escrito exclusivamente os atos havidos por essenciais. Os atos realizados em audiência de instrução e julgamento poderão ser gravados em fita magnética ou equivalente.

Art. 66. A citação será pessoal e far-se-á no próprio Juizado, sempre que possível, ou por mandado.

Parágrafo único. Não encontrado o acusado para ser citado, o Juiz encaminhará as peças existentes ao Juízo comum para adoção do procedimento previsto em lei.

Art. 67. A intimação far-se-á por correspondência, com aviso de recebimento pessoal ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, mediante entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, ou, sendo necessário, por oficial de justiça, independentemente de mandado ou

carta precatória, ou ainda por qualquer meio idôneo de comunicação.

Parágrafo único. Dos atos praticados em audiência considerar-se-ão desde logo cientes as partes, os interessados e defensores.

Art. 68. Do ato de intimação do autor do fato e do mandado de citação do acusado, constará a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público.

### Seção II Da Fase Preliminar

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. (Redação dada pela Lei nº 10.455, de 13.5.2002)

Art. 70. Comparecendo o autor do fato e a vítima, e não sendo possível a realização imediata da audiência preliminar, será designada data próxima, da qual ambos sairão cientes.

Art. 71. Na falta do comparecimento de qualquer dos envolvidos, a Secretaria providenciará sua intimação e, se for o caso, a do responsável civil, na forma dos arts. 67 e 68 desta Lei.

Art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Pùblico, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade.

Art. 73. A conciliação será conduzida pelo Juiz ou por conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Os conciliadores são auxiliares da Justiça, recrutados, na forma da lei local, preferentemente entre bacharéis em Direito, excluídos os que exerçam funções na administração da Justiça Criminal.

Art. 74. A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante

sentença irrecorribel, terá eficácia de título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

Art. 75. Não obtida a composição dos danos civis, será dada imediatamente ao ofendido a oportunidade de exercer o direito de representação verbal, que será reduzida a termo.

Parágrafo único. O não oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei.

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Pùblico poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I – ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III – não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Pùblico aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

### Seção III Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 77. Na ação penal de iniciativa pública, quando não houver aplicação de pena, pela ausência do autor do fato, ou pela não ocorrência da hipótese prevista

no art. 76 desta Lei, o Ministério Pùblico oferecerá ao Juiz, de imediato, denúncia oral, se não houver necessidade de diligências imprescindíveis.

§ 1º Para o oferecimento da denúncia, que será elaborada com base no termo de ocorrência referido no art. 69 desta Lei, com dispensa do inquérito policial, prescindir-se-á do exame do corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico ou prova equivalente.

§ 2º Se a complexidade ou circunstâncias do caso não permitirem a formulação da denúncia, o Ministério Pùblico poderá requerer ao Juiz o encaminhamento das peças existentes, na forma do parágrafo único do art. 66 desta Lei.

§ 3º Na ação penal de iniciativa do ofendido poderá ser oferecida queixa oral, cabendo ao Juiz verificar se a complexidade e as circunstâncias do caso determinam a adoção das providências previstas no parágrafo único do art. 66 desta Lei.

Art. 78. Oferecida a denúncia ou queixa, será reduzida a termo, entregando-se cópia ao acusado, que com ela ficará citado e imediatamente cientificado da designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, da qual também tomarão ciência o Ministério Pùblico, o ofendido, o responsável civil e seus advogados.

§ 1º Se o acusado não estiver presente, será citado na forma dos arts. 66 e 68 desta Lei e cientificado da data da audiência de instrução e julgamento, devendo a ela trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização.

§ 2º Não estando presentes o ofendido e o responsável civil, serão intimados nos termos do art. 67 desta Lei para comparecerem à audiência de instrução e julgamento.

§ 3º As testemunhas arroladas serão intimadas na forma prevista no art. 67 desta Lei.

Art. 79. No dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento, se na fase preliminar não tiver havido possibilidade de tentativa de conciliação e de oferecimento de proposta pelo Ministério Pùblico, proceder-se-á nos termos dos arts. 72, 73, 74 e 75 desta Lei.

Art. 80. Nenhum ato será adiado, determinando o Juiz, quando imprescindível, a condução coercitiva de quem deva comparecer.

Art. 81. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

§ 1º Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

§ 2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência e a sentença.

§ 3º A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do Juiz.

Art. 82. Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, que poderá ser julgada por turma composta de três Juízes em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 1º A apelação será interposta no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença pelo Ministério Público, pelo réu e seu defensor, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 2º O recorrido será intimado para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

§ 3º As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º do art. 65 desta Lei.

§ 4º As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento pela imprensa.

§ 5º Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

Art. 83. Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

§ 2º Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso.

§ 3º Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

#### Seção IV Da Execução

Art. 84. Aplicada exclusivamente pena de multa, seu cumprimento far-se-á mediante pagamento na Secretaria do Juizado.

Parágrafo único. Efetuado o pagamento, o Juiz declarará extinta a punibilidade, determinando que a condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Art. 85. Não efetuado o pagamento de multa, será feita a conversão em pena privativa da liberdade, ou restritiva de direitos, nos termos previstos em lei.

Art. 86. A execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, ou de multa cumulada com estas, será processada perante o órgão competente, nos termos da lei.

#### Seção V Das Despesas Processuais

Art. 87. Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 74 e 76, § 4º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser lei estadual.

#### Seção VI Disposições Finais

Art. 88. Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I – reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II – proibição de freqüentar determinados lugares;

III – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV – comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

Art. 90. As disposições desta Lei não se aplicam aos processos penais cuja instrução já estiver iniciada. (Vide ADIN nº 1.719-9)

Art. 90-A. As disposições desta Lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar. (Artigo incluído pela Lei nº 9.839, de 27.9.1999)

Art. 91. Nos casos em que esta Lei passa a exigir representação para a propositura da ação penal pública, o ofendido ou seu representante legal será intimado para oferecê-la no prazo de trinta dias, sob pena de decadência.

Art. 92. Aplicam-se subsidiariamente as disposições dos Códigos Penal e de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

#### Capítulo IV Disposições Finais Comuns

Art. 93. Lei Estadual disporá sobre o Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sua organização, composição e competência.

Art. 94. Os serviços de cartório poderão ser prestados, e as audiências realizadas fora da sede da Comarca, em bairros ou cidades a ela pertencentes, ocupando instalações de prédios públicos, de acordo com audiências previamente anunciadas.

Art. 95. Os Estados, Distrito Federal e Territórios criarão e instalarão os Juizados Especiais no prazo de seis meses, a contar da vigência desta Lei.

Art. 96. Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art. 97. Ficam revogadas a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965 e a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

Brasília, 26 de setembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Nelson A. Jobim.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.9.1995

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N°134, DE 2011

**Acrescenta o § 5º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer a vedação de alta programada durante o período de concessão do auxílio-doença.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 60. ....

.....

§ 5º É vedado à perícia médica a fixação de prazo para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, sem a realização de nova perícia.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A presente proposição pretende alterar o Regime Geral da Previdência Social – RGPSS para vedar à perícia médica a fixação de prazo para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, sem a realização de nova perícia.

Tal providência legislativa se faz necessária paraibir o poder regulamentar do Poder Executivo no que concerne à concessão e cessação de benefícios previdenciários decorrentes de doença.

Como se sabe e tem sido noticiado nos veículos de comunicação, foi instituído, no âmbito da Previdência Social, o mecanismo da *alta programada*, por intermédio do Decreto nº 5.844, de 13 de julho de 2006, que alterou o art. 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que passou a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 78. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela transformação em aposentadoria por invalidez ou auxílio-acidente de qualquer natureza, neste caso se resultar seqüela que implique redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerce.

§ 1º O INSS poderá estabelecer, mediante avaliação médico-pericial, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, dispensada nessa hipótese a realização de nova perícia.

§ 2º Caso o prazo concedido para a recuperação se revele insuficiente, o segurado poderá solicitar a realização de nova perícia médica, na forma estabelecida pelo Ministério da Previdência Social.

§ 3º O documento de concessão do auxílio-doença conterá as informações necessárias para o requerimento da nova avaliação médico-pericial.”

Como se vislumbra do disposto no § 1º do art. 78 em tela, o INSS poderá estabelecer, mediante avaliação médico-pericial, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, dispensada nessa hipótese a realização de nova perícia.

Importante esclarecer que o Presidente da República pode, nos termos do disposto no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, expedir decretos e regulamentos para **fiel execução** da Lei.

A lei a que nos referimos é a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

No caso presente, é o **regulamento** e não a **lei** que estabelece o mecanismo da alta programada. É evidente que a norma regulamentar suscita todo o tipo de discussão. Note-se que o decreto diz que o INSS “**poderá**” estabelecer alta programada, mas não especifica os casos. Na verdade, a faculdade ali prevista virou regra, e a maioria dos casos acaba submetida à sistemática em face até da precariedade no atendimento dos segurados que necessitam de perícia médica.

Se, em determinados casos mais simples, a medida poderia até se justificar, em outros, mais complexos, é evidente que não. Esta generalidade que submete todos à mesma regra implica em injustiças e impede o legítimo direito de se estabelecer o contraditório e de se exercer defesa no processo administrativo de concessão, fazendo com que o segurado tenha seu benefício suspenso com base em simples prognóstico ou expectativa de melhora com a consequente alta médica, sem nenhuma avaliação médica posterior. Tal prática fere, evidentemente, a dignidade humana, e cria um problema, tanto para a empresa, quanto para o segurado.

Não são raros os casos em que o segurado se apresenta ao trabalho após a alta programada e a empresa não autoriza o seu retorno ao trabalho, pois resta evidente a sua incapacidade.

Nessa situação, a empresa deveria autorizar o retorno ao trabalho e imediatamente suspender a atividade do empregado por motivo doença. Ocorre, que nesta hipótese, a empresa arcará novamente com os primeiros quinze dias do afastamento, o que significa uma transferência indevida de ônus do INSS para as empresas e um constrangimento enorme para o empregado sujeito a todo o tipo de entrave burocrático justamente quando se encontra ainda convalescente.

Por estas razões, esperamos o apoio de nossos Pares pela aprovação do presente projeto de lei. – Senadora Ana Amélia, (PP-RS).

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Emendas Constitucionais

#### Emendas Constitucionais de Revisão

#### Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

#### Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

## ÍNDICE TEMÁTICO

### **PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

### **Seção II** **Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
  - b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-gerais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....  
LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento

Normas de hierarquia inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
Art. 60. O auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º Quando requerido por segurado afastado da atividade por mais de 30 (trinta) dias, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 3º Durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

.....  
§ 4º A empresa que dispuser de serviço médico, próprio ou em convênio, terá a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes ao período referido no § 3º, somente devendo encaminhar o segurado à perícia médica da Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

.....  
DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.

Texto compilado

Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 78. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela transformação em aposentadoria por invalidez ou auxílio-acidente de qualquer natureza, neste caso se resultar seqüela que implique redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

§ 1º O INSS poderá estabelecer, mediante avaliação médico-pericial, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, dispensada nessa hipótese a realização de nova perícia. (Incluído pelo Decreto nº 5.844 de 2006)

§ 2º Caso o prazo concedido para a recuperação se revele insuficiente, o segurado poderá solicitar a realização de nova perícia médica, na forma estabelecida pelo Ministério da Previdência Social. (Incluído pelo Decreto nº 5.844 de 2006)

§ 3º O documento de concessão do auxílio-doença conterá as informações necessárias para o requerimento da nova avaliação médica-pericial. (Incluído pelo Decreto nº 5.844 de 2006)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N°135, DE 2011

### **Altera o Código Brasileiro de Aeronáutica, para estimular a utilização de combustíveis de origem vegetal na aviação brasileira.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes parágrafos:

“Art. 67. ....

.....

§ 4º Poderão ser operadas, em caráter excepcional e sem prévia homologação da autoridade aeronáutica, aeronaves com matrícula brasileira, convertidas para a utilização de álcool combustível ou biodiesel em oficinas credenciadas pela autoridade aeronáutica.

§ 5º A conversão de aeronaves para utilização de álcool combustível ou biodiesel atenderá a padrões e procedimentos estabelecidos pela autoridade aeronáutica.

§ 6º As aeronaves que trata o § 4º não poderão ser exportadas, operadas fora do território nacional ou exploradas em serviços de transporte comercial de passageiros. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

### **Justificação**

O objetivo da proposição que ora apresentamos é o de permitir maior utilização do álcool combustível e do biodiesel – abundantes em nosso país – na aviação comercial, em especial na aviação agrícola.

A proposta que ora submetemos à apreciação dos egrégios Pares tem a vantagem de reduzir os custos operacionais da aviação agrícola, ao mesmo tempo em que possibilita a redução da emissão de gases causadores do efeito-estufa.

Objetivamente, buscamos modificar os procedimentos necessários para se operar uma aeronave convertida para a utilização de álcool ou biodiesel. Hoje, a utilização de componentes experimentais ou não-homologados – como é o caso dos propulsores convertidos – nas aeronaves somente é possível mediante anuênciam prévia da autoridade aeronáutica.

Propomos que a autoridade aeronáutica regulamente os padrões a serem observados no processo de conversão e certifique as oficinas que estão aptas a realizar tal procedimento, permitindo que as aeronaves convertidas nessas oficinas possam operar sem depender da anuênciam prévia da autoridade aeronáutica.

A regulamentação dos procedimentos de conversão de fato facilitará o uso dos novos combustíveis e trará redução de custos. Sobretudo quando o álcool e o biodiesel forem produzidos em regiões próximas, a conversão poderá proporcionar economia significativa. Além disso, a iniciativa é muito conveniente e oportuna na medida em que constitui um estímulo ao fortalecimento do mercado nacional de combustíveis renováveis, sobretudo o biodiesel, que ainda está em estágio inicial de desenvolvimento.

O projeto tem o mérito adicional de estimular a conversão para combustíveis renováveis, sem, no entanto, incorrer no risco de atropelar o funcionamento do mercado nacional de combustíveis. Como fica vedada a exportação das aeronaves convertidas ou sua utilização fora do território nacional ou para serviços de transporte comercial de passageiros, a prática ficará necessariamente restrita às aeronaves para uso agrícola.

Certos de que a alteração proposta representa um claro avanço para a redução dos custos da aviação – notadamente a agrícola – em relação ao cenário atual, apresentamos este projeto, contando com a colaboração dos nobres colegas para sua aprovação.  
– Senador **Pedro Taques**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N° 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986.

### **Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.**

Art. 67. Somente poderão ser usadas aeronaves, motores, hélices e demais componentes aeronáuticos

que observem os padrões e requisitos previstos nos Regulamentos de que trata o artigo anterior, ressalvada a operação de aeronave experimental.

§ 1º Poderá a autoridade aeronáutica, em caráter excepcional, permitir o uso de componentes ainda não homologados, desde que não seja comprometida a segurança de vôo.

§ 2º Considera-se aeronave experimental a fabricada ou montada por construtor amador, permitindo-se na sua construção o emprego de materiais referidos no parágrafo anterior.

§ 3º Compete à autoridade aeronáutica regulamentar a construção, operação e emissão de Certificado de Marca Experimental e Certificado de Autorização de Vôo Experimental para as aeronaves construídas por amadores.

(As Comissões de Serviços de Infra-Estrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 2011

### **Estabelece medidas de proteção a mulher e garantia de iguais oportunidades de acesso, permanência e remuneração nas relações de trabalho no âmbito rural ou urbano.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para prevenir, coibir e punir a discriminação contra a mulher e estabelece medidas de proteção e garantia de iguais oportunidades de acesso, permanência e remuneração nas relações de trabalho no âmbito rural ou urbano.

Art. 2º São formas de discriminação contra a mulher:

I – a remuneração menor quando desenvolvida a mesma função ou atividade;

II – o controle de condutas no ambiente de trabalho, de modo a inviabilizar a participação da mulher em igualdade de condições;

III – a imposição de subserviência e inferioridade moral ou hierárquica em relação aos demais executantes da mesma função ou atividade;

IV – a preterição, em razão do gênero, na ocupação de cargos e funções, promoção e remoção, ou na dispensa, mesmo quando efetivamente esteja comprovada igual qualificação em relação a concorrente do sexo masculino;

V – a criação de obstáculos, em razão de sexo, ao acesso a cursos de qualificação, profissionalização e especialização;

VI – o assédio moral, físico, patrimonial, psicológico e sexual;

VII – o desrespeito, nos meios de comunicação internos, mediante consignação indevida de papéis estereotipados que exacerbem ou estimulem preconceito, ações excludentes, violência ou discriminação de gênero.

§ 1º Considera-se discriminação indireta a ação, omissão, critério, disposição ou norma interna que, mesmo aparentemente neutra ou formalmente igualitária, estabeleça situação desvantajosa em razão de gênero.

§ 2º Considera-se discriminação organizacional qualquer prática adotada, consentida ou estimulada, independentemente das vontades e das manifestações individuais dos seus funcionários, e que contribua para o surgimento e a reprodução de quaisquer formas de discriminação.

§ 3º As diferenças e especificidades inerentes à condição feminina não poderão ser utilizadas para legitimar tratamento discriminatório, assim considerado o que acarrete qualquer distinção que não seja absolutamente necessária entre homens e mulheres nas relações de trabalho.

Art. 3º Cabe ao Estado e à sociedade promover políticas e ações afirmativas que visem prevenir, coibir e punir todas as formas de discriminação contra as mulheres nas relações de trabalho.

§ 1º As políticas e ações previstas no caput deverão observar:

I – a transversalidade da questão de gênero, levando em consideração a forma como são atingidas mulheres e homens, direta ou indiretamente, de modo a evitar o acirramento das desigualdades e promover a igualdade efetiva;

II – o compartilhamento equânime das responsabilidades nas esferas privada e pública, especialmente no âmbito profissional;

III – a conciliação entre a vida pessoal, familiar e laboral, visando à eliminação das tensões decorrentes da múltipla inserção social de mulheres e homens;

IV – a igualdade de oportunidades, no que se refere ao acesso ao emprego, à permanência no emprego, à formação e à promoção profissionais, às boas condições de trabalho e à justa remuneração.

§ 2º Deverão ser desenvolvidas políticas e ações que incentivem formas de organização coletiva e solidária de trabalho.

Art. 4º O Estado fomentará ações educativas destinadas a promover uma cultura de igualdade de gênero na sociedade, como forma de estimular o exercício compartilhado das responsabilidades familiares e profissionais entre mulheres e homens e de eliminar a discriminação.

§ 1º Consideram-se responsabilidades familiares o cuidado com os filhos e com as pessoas que necessitem de auxílio que habitem o domicílio familiar, sejam elas dependentes legais ou não, e o desempenho dos afazeres domésticos.

§ 2º Deverão ser assegurados os meios necessários ao exercício compartilhado e em igualdade de condições das responsabilidades previstas no § 1º.

§ 3º Deverá ser assegurado o exercício compartilhado e em igualdade de condições entre homens e mulheres quanto ao direito a creches e pré-escolas, observando-se a mesma igualdade em casos de creches mantidas por empregadores.

Art. 5º Serão realizados programas de educação e de inserção profissional para a promoção da capacitação, do acesso e da permanência das mulheres no mercado de trabalho, com conteúdos relativos ao respeito à igualdade e à dignidade da pessoa humana.

Art. 6º As empresas deverão incorporar o respeito à igualdade entre mulheres e homens como um valor organizacional e adotar medidas para a eliminação de quaisquer práticas discriminatórias contra as mulheres nas relações de trabalho.

Art. 7º O princípio da igualdade entre mulheres e homens deverá incidir sobre os processos seletivos e critérios de avaliação, formação e capacitação profissional, devendo ser observado, tanto quanto possível, para efeito de promoção a posições de chefia ou gerência e na ocupação de postos de trabalho em toda estrutura organizacional da empresa, de modo a evitar toda e qualquer forma de discriminação injusta contra a mulher.

Art. 8º Aplica-se a esta Lei, no que couber, o disposto no art. 401 e no Capítulo I do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo do disposto na Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 9º A manutenção ou reiteração de práticas de condutas discriminatórias contra a mulher, no âmbito das relações de trabalho, resultará no direito à indenização em favor da vítima, sem prejuízo da competente ação penal.

Art. 10. Com relação à prática de condutas discriminatórias contra mulher adolescente na atividade de estágio ou condição de aprendiz, ou idosa, no trabalho desempenhado, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 11. Nas ações penais de discriminação contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do ofensor aos programas de conscientização em direitos humanos.

Art. 12. Inexistindo juízo com competência específica híbrida, cível e penal, para os casos decorrentes de discriminação contra a mulher nas relações de trabalho, o trâmite dar-se-á segundo a orientação delineada pelos Estados e pelo Distrito Federal, respeitando-se os limites de competência da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

Art. 16. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação declarada de interesse público, em quaisquer das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Art. 17. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após sua publicação.

### Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos tem como objetivo contribuir para o combate à desigualdade que ainda vitima as mulheres nas relações de trabalho. Busca estabelecer normas capazes de concretizar o princípio constitucional que propugna pela igualdade entre homens e mulheres e, assim, adota ações que promovem o incentivo ao respeito aos direitos das mulheres, assegurando-lhes a participação laboral em condições dignas e com o devido respeito às suas especificidades.

Nosso pressuposto é o de que é direito das mulheres o desenvolvimento pleno de sua capacidade profissional, sem a necessidade de enfrentar diuturnamente preconceitos que lhe trazem prejuízos, desde as condições de trabalho impostas até a sua realização pessoal, em vista da multiplicidade de tarefas que precisam desempenhar dentro e fora do ambiente de trabalho.

Desejamos, com essa iniciativa, enfrentar práticas discriminatórias nas relações de trabalho que resistem em diminuir as possibilidades de crescimento das mulheres, mesmo em pleno século 21. Acreditamos que é dever do Estado tornar obsoleta a prática do mercado de trabalho que, sem qualquer justificativa razoável, atribui salários menores para as mulheres, mesmo quando são iguais as atribuições e capacitações; a prática de preterir as mulheres nas oportunidades de ascensão dentro do ambiente de trabalho; a prática de, enfim, não considerar as contribuições que as mulheres trazem no momento de recompensá-las.

Não é possível conviver sem grande indignação com as repetidas estatísticas apuradas pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) que, em seu estudo Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, realizado em 2008, mostra que, se as políticas

de igualdade de gênero não forem aceleradas, seriam necessários 84 anos para igualar salários de homens e mulheres.

Para que essa igualdade seja acelerada, é necessário que sejamos ousados na adoção de políticas públicas que combatam a discriminação contra as mulheres.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) também nos oferece um retrato da injustificável discriminação, ao apontar que, embora mais escolarizadas, as mulheres ganham menos que os homens. A Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios de 2008, elaborada pelo IBGE, apontou que cerca de 60% das mulheres possuem 11 anos ou mais de estudo, índice superior, portanto, ao dos homens (40%). No entanto, o rendimento das mulheres trabalhadoras é, em média, de R\$ 839 mensais, o que representa 71,6% do rendimento médio dos homens (R\$ 1.172), em 2008. Isto ocorre em todas as categorias de posição na ocupação, inclusive a de trabalhadores domésticos, cuja predominância é feminina.

Quando se trata de mulheres com nível superior, a diferença salarial é ainda maior: elas ganham cerca de 60% do salário dos homens com igual escolaridade.

As discrepâncias atingem, ainda, outros indicadores, como o percentual de trabalhadoras com carteira assinada, que é de apenas 37,8%, enquanto o de homens já atinge 48,6%.

Por outro lado, a divisão de tarefas domésticas continua francamente desfavorável às mulheres: 89% delas, embora trabalhem fora, continuam desempenhando tarefas domésticas, contra apenas 47% dos homens. Esse dado evidencia a sobrecarga de responsabilidades das mulheres e o desequilíbrio que lhes é imposto na conciliação da vida privada e da vida profissional.

Estudo divulgado no início deste mês (março/2011) pela Fundação Seade (Sistema Estadual de Análise de Dados) de São Paulo e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), com base em pesquisas realizadas na região metropolitana de São Paulo, corroboraram os dados já conhecidos: as mulheres aumentaram sua participação no mercado de trabalho e melhoraram o grau de instrução em relação aos homens, mas continuam recebendo menos do que eles.

E a maior diferença se verifica nos cargos com nível superior completo: mulheres recebem 63,8% do salário pago aos homens em iguais condições laborais.

A proposição ora apresentada se ancora nos termos de nossa Constituição Federal, e de outros importantes documentos que cuidam dos direitos das

mulheres, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, ratificada pelo Brasil em 1984, e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Expressa também as lutas do movimento organizado de mulheres no Brasil, especialmente na seara sindical; o acúmulo das discussões promovidas pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; assim como as discussões, propostas e debates realizados dentro do próprio Congresso Nacional. Cumpre-nos ainda, com este projeto, homenagear o esforço da combativa Senadora Serys Slhessarenko, que na legislatura passada apresentou projeto de lei nessa mesma direção, tendo sido arquivado por força do regimento do Senado Federal.

Temos a convicção de que as medidas aqui propostas, com as contribuições que certamente serão apresentadas no decorrer de sua tramitação, poderão constituir passo importante em favor da igualdade entre mulheres e homens no mundo do trabalho. – Senador Inácio Arruda.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

##### DAS PENALIDADES

Art. 401 – Pela infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta ao empregador a multa de cem a mil cruzeiros, aplicada, nesta Capital, pela autoridade competente de 1<sup>a</sup> instância do Departamento Nacional do Trabalho, e, nos Estados e Território do Acre, pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou por aquelas que exerçam funções delegadas.

§ 1º – A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste Capítulo;

b) nos casos de reincidência.

§ 2º – O processo na verificação das infrações, bem como na aplicação e cobrança das multas, será o previsto no título “Do Processo de Multas Administrativas”, observadas as disposições deste artigo.

#### CAPÍTULO VII Da Aplicação Das Penalidades

*Art. 903. As penalidades estabelecidas no título VIII serão aplicadas pelo Juiz , ou tribunal, que tiver de conhecer da desobediência, violação, recusa, falta,*

~~ou coação, ex-officio, ou mediante representação de qualquer interessado ou da Procuradoria da Justiça do Trabalho.~~

Art. 903. As penalidades estabelecidas no título anterior serão aplicadas pelo juiz, ou tribunal que tiver de conhecer da desobediência, violção recusa, falta, ou coação, ex-offício, ou mediante, representação de qualquer interessado ou da Procuradoria da Justiça do Trabalho. ([Redação dada pela Decreto Lei nº 8.737, de 1946](#))

~~Art. 904. As sanções em que incorrerem as autoridades da Justiça do Trabalho serão aplicadas pelo tribunal imediatamente superior, ex-officio, ou mediante representação de qualquer interessado ou da Procuradoria da Justiça do Trabalho.~~

~~§ 1º Tratando-se de membro do [Conselho Nacional](#) do Trabalho será competente para a imposição de execuções o Conselho Federal.~~

~~§ 2º Enquanto não estiver organizado e funcionando o Conselho Federal, o processo será encaminhado à Presidência da República.~~

~~Art. 904. As sanções em que incorrerem as autoridades da Justiça do Trabalho serão aplicadas pela autoridade ou tribunal imediatamente superior, conforme o caso, ex-officio, ou mediante representação de qualquer interessado ou da Procuradoria.~~

~~§ 1º Tratando-se de membro do [Conselho Nacional](#) do Trabalho será competente para a imposição de sanções o Senado Federal.~~

~~§ 2º Enquanto não estiver organizado e funcionando o Senado Federal, será competente para a imposição de sanções o Presidente da República. ([Redação dada pelo Decreto Lei nº 8.737, de 1946](#))~~

Art. 904 – As sanções em que incorrerem as autoridades da Justiça do Trabalho serão aplicadas pela autoridade ou Tribunal imediatamente superior, conforme o caso, ex-officio, ou mediante representação de qualquer interessado ou da Procuradoria. ([Redação dada pelo Decreto-lei nº 8.737, de 19.1.1946](#))

Parágrafo único. Tratando de membro do Tribunal Superior do Trabalho será competente para a imposição de execuções o Conselho Federal. ([Parágrafo 1º renumerado pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967](#))

~~§ 2º Enquanto não estiver organizado e funcionando o Conselho Federal, o processo será encaminhado à Presidência da República. ([Revogado pelo Decreto-Lei nº 229, de 28.2.1967](#))~~

Art. 905 – Tomando conhecimento do fato imputado, o Juiz, ou Tribunal competente, mandará notificar o acusado, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa por escrito.

§ 1º – É facultado ao acusado, dentro do prazo estabelecido neste artigo, requerer a produção de tes-

temunhas, até ao máximo de 5 (cinco). Nesse caso, será marcada audiência para a inquirição.

§ 2º – Findo o prazo de defesa, o processo será imediatamente concluso para julgamento, que deverá ser proferido no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 906 – Da imposição das penalidades a que se refere este Capítulo, caberá recurso ordinário para o Tribunal Superior, no prazo de 10 (dez) dias, salvo se a imposição resultar de dissídio coletivo, caso em que o prazo será de 20 (vinte) dias.

Art. 907 – Sempre que o infrator incorrer em pena criminal far-se-á remessa das peças necessárias à autoridade competente.

Art. 908 – A cobrança das multas estabelecidas neste Título será feita mediante executivo fiscal, perante o Juiz competente para a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Federal.

Parágrafo único – A cobrança das multas será promovida, no Distrito Federal e nos Estados em que funcionarem os [Tribunais Regionais](#) pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e, nos demais Estados, de acordo com o disposto no [Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938](#).

LEI Nº 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995.

**Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.**

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I – a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II – a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem;

a) indução ou instigamento à esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através

de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pena: detenção de um a dois anos e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos dos crimes a que se refere este artigo:

I – a pessoa física empregadora;

II – o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III – o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

*Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, as infrações do disposto nesta lei são passíveis das seguintes combinações:*

Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no art. 2º e nos dispositivos legais que tipificam os crimes resultantes de preconceito de etnia, raça ou cor, as infrações do disposto nesta Lei são passíveis das seguintes combinações: ([Redação dada pela Lei nº 12.288, de 2010](#))

I – multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinqüenta por cento em caso de reincidência;

II – proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

*Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, faculta ao empregado optar entre:*

Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta Lei, além do direito à reparação pelo dano moral, facilita ao empregado optar entre: ([Redação dada pela Lei nº 12.288, de 2010](#))

I – a readmissão com resarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II – a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Paulo Paiva.**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.4.1995

(As Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que passo a ler.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2011

**Susta os efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 78 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 78 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

Art. 2º Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposição visa sustar os efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 78 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 que dispõe sobre o mecanismo da alta programada, nos termos seguintes:

“Art. 78. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela transformação em aposentadoria por invalidez ou auxílio-acidente de qualquer natureza, neste caso se resultar seqüela que implique redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

§ 1º O INSS poderá estabelecer, mediante avaliação médica-pericial, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, dispensada nessa hipótese a realização de nova perícia.

§ 2º Caso o prazo concedido para a recuperação se revele insuficiente, o segurado poderá solicitar a realização de nova perícia médica, na forma estabelecida pelo Ministério da Previdência Social.

§ 3º O documento de concessão do auxílio-doença conterá as informações necessárias para o requerimento da nova avaliação médica-pericial.”

Como se vislumbra do disposto no § 1º do art. 78 em tela, o INSS poderá estabelecer, mediante avaliação médica-pericial, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do

segurado, dispensada nessa hipótese a realização de nova perícia.

Importante esclarecer que o Presidente da República pode, nos termos do disposto no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, expedir decretos e regulamentos para a fiel execução da Lei.

A lei a que nos referimos é a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

No caso presente, é o regulamento e não a Lei que estabelece o mecanismo da alta programada. É evidente que a norma regulamentar suscita todo o tipo de discussão. Note-se que o decreto (norma regulamentadora) diz que o INSS “poderá” estabelecer alta programada, mas não especifica os casos. Na verdade a faculdade ali prevista virou regra e a maioria dos casos acaba submetida a esta sistemática em face até da precariedade no atendimento dos segurados que necessitam de perícia médica.

Se em determinados casos mais simples a medida poderia até se justificar, em outros, mais complexos, é evidente que não. Esta generalidade que submete todos à mesma regra implica em injustiças e impede o legítimo direito de se estabelecer o contraditório e de se exercer defesa no processo administrativo de concessão, fazendo com que o segurado tenha seu benefício suspenso com base em simples prognóstico ou expectativa de melhora com a conseqüente alta médica, sem nenhuma avaliação médica posterior. Tal prática fere, evidentemente, a dignidade humana, e cria um problema tanto para a empresa, quanto para o segurado.

Não são raros os casos em que o segurado se apresenta ao trabalho após a alta programada e a empresa não autoriza o seu retorno ao trabalho, pois resta evidente a sua incapacidade.

Nessa situação, a empresa deveria autorizar o retorno ao trabalho e imediatamente suspender a atividade do empregado por motivo de doença. Ocorre que, nesta hipótese, a empresa arcará novamente com o salário dos primeiros quinze dias do afastamento, o que significa uma transferência indevida de ônus do INSS para as empresas e um constrangimento enorme para o empregado sujeito a todo o tipo de entrave burocrático, justamente quando se encontra ainda convalescente.

A presente proposição pretende sustar os dispositivos referidos, pois não há, nem na Lei nº 8.213, de 1994, nem na Constituição Federal, qualquer delegação legislativa para tal finalidade, como nem sequer há norma legal suscetível de interpretação que conclua por este raciocínio.

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso V, estabelece que pode, o Congresso Nacional, sustar

os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Além disso, parece ser flagrante a inconstitucionalidade de tais dispositivos frente ao disposto no art. 1º, inciso III (dignidade da pessoa humana); art. 4º, inciso II (prevalência dos direitos humanos); art. 5º, inciso LV (contraditório e ampla defesa); art. 201, inciso I (cobertura dos eventos de doença e invalidez), todos da Constituição Federal.

Por estas razões, esperamos o apoio de nossos Pares pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, com a sustação definitiva do instituto da alta programada nas perícias médicas promovidas pelo INSS. – Senadora **Ana Amélia**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

#### **ÍNDICE TEMÁTICO**

#### **PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

#### **TÍTULO I Dos Princípios Fundamentais**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I – independência nacional;

II – prevalência dos direitos humanos;

III – autodeterminação dos povos;

IV – não-intervenção;

V – igualdade entre os Estados;

VI – defesa da paz;

VII – solução pacífica dos conflitos;

VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

## TÍTULO II

### Dos Direitos e Garantias Fundamentais

#### CAPÍTULO I

##### Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

#### Seção II

##### Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre: ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#))

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; ([Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#))

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; ([Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#))

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-gerais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99](#))

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

### Seção III Da Previdência Social

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I – cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Regulamento

Normas de hierarquia inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 60. O auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º Quando requerido por segurado afastado da atividade por mais de 30 (trinta) dias, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 3º Durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 4º A empresa que dispuser de serviço médico, próprio ou em convênio, terá a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes ao período referido no § 3º, somente devendo encaminhar o segurado à perícia médica da Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

.....  
DECRETO N° 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.

Texto compilado

### Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 78. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela transformação em aposentadoria por invalidez ou auxílio-acidente de qualquer natureza, neste caso se resultar seqüela que implique redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerce.

§ 1º O INSS poderá estabelecer, mediante avaliação médico-pericial, o prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, dispensada nessa hipótese a realização de nova perícia. (Incluído pelo Decreto nº 5.844 de 2006)

§ 2º Caso o prazo concedido para a recuperação se revele insuficiente, o segurado poderá solicitar a realização de nova perícia médica, na forma estabelecida pelo Ministério da Previdência Social. (Incluído pelo Decreto nº 5.844 de 2006)

§ 3º O documento de concessão do auxílio-doença conterá as informações necessárias para o requerimento da nova avaliação médica-pericial. (Incluído pelo Decreto nº 5.844 de 2006)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, DE 2011

### Altera o Regimento Interno do Senado Federal para modificar a denominação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para Comissão de Desenvolvimento Regional, Turismo e da Amazônia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77, 104-A e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 72. ....

..... IX – Comissão de Desenvolvimento Regional, Turismo e da Amazônia (CDR);

.....” (NR)

“Art. 77. ....

..... IX – Comissão de Desenvolvimento Regional, Turismo e da Amazônia, 17;

.....” (NR)

“Art. 104-A. À Comissão de Desenvolvimento Regional, Turismo e da Amazônia compete opinar sobre matérias pertinentes a:

..... VIII – proposições que tratem de assuntos referentes à Amazônia;

IX – outros assuntos correlatos.” (NR)

“Art. 107. ....

I – .....

..... i) Comissão de Desenvolvimento Regional, Turismo e da Amazônia: às quartas-feiras, catorze horas;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

Todos sabem da imensidão da nossa Amazônia e dos grandes problemas e desafios a serem enfrentados e superados para que aquela região possa desenvolver todo o seu potencial de contribuição para a grandeza do nosso País.

Questões como desmatamento e queimadas, vigilância das fronteiras para o combate do narcotráfico e contrabando de armas, regularização fundiária, saneamento, saúde, entre outros, estão cotidianamente nas manchetes dos principais veículos de comunicação nacionais. Mesmo assim considero oportuno citar alguns números para ilustrar a importância da região.

A Amazônia é a região compreendida pela bacia do rio Amazonas, a mais extensa do planeta, formada por 25.000 km de rios navegáveis, em cerca de 6.900.000 km<sup>2</sup>, dos quais aproximadamente 3.800.000 km<sup>2</sup> estão no Brasil.

Já a Amazônia Legal, estabelecida no artigo 2º da lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima Tocantins, parte do Maranhão e cinco municípios de Goiás.

A Amazônia Legal representa 59% do território brasileiro, distribuído por 775 municípios, onde viviam em 2000, segundo o Censo Demográfico, 20,3 milhões de pessoas (12,32% da população nacional), sendo 68,9% desse contingente em zona urbana.

A Amazônia Legal faz fronteira com 8 países: Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela, num total de 12.871,9 km, equivalentes a 76,2% de toda a fronteira terrestre do País.

Outros números superlativos poderiam ser apresentados, mas julgo não ser necessário. Assim, devido à complexidade, dimensão e diversidade dos assuntos ligados à Amazônia, propõe-se que a Comissão tenha por competência os assuntos a ela pertinentes.

Na certeza de estar contribuindo para o aprofundamento do debate político sobre a Amazônia, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Resolução que trago à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 30 de março de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

#### TÍTULO VI Das Comissões

#### CAPÍTULO I Das Comissões Permanentes E Temporárias

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;  
 III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;  
 IV – Comissão de Educação – CE;  
 V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA;1  
 VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH;2  
 VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;  
 VIII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI;  
 IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR;3  
 X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA. (NR)4

## CAPÍTULO II Da Composição

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;  
 II – Comissão de Assuntos Sociais, 21;5  
 III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;  
 IV – Comissão de Educação, 27;  
 V – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 17;6  
 VI – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, 19;7  
 VII – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;  
 VIII – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23;  
 IX – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, 17;8  
 X – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, 17.5

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador poderá integrar até três comissões como titular e três como suplente. (NR)5

Art. 104-A. À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo compete opinar sobre matérias pertinentes a:<sup>34</sup>

I – proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios; 34  
 II – planos regionais de desenvolvimento econômico e social;<sup>34</sup>  
 III – programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;<sup>34</sup>

IV – integração regional;<sup>34</sup>  
 V – agências e organismos de desenvolvimento regional;<sup>34</sup>  
 VI – proposições que tratem de assuntos referentes ao turismo;<sup>34</sup>  
 VII – políticas relativas ao turismo;<sup>34</sup>  
 VIII – outros assuntos correlatos. (NR)<sup>34</sup>  
 Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão: 85  
 I – se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária,  
 nos seguintes dias e horários:<sup>35</sup>  
 a) Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;<sup>35</sup>  
 b) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: às terças-feiras, quatorze horas;<sup>35</sup>  
 c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: às quartas-feiras, dez horas;<sup>35</sup>  
 d) Comissão de Assuntos Sociais: às quintas-feiras, onze horas e trinta minutos;<sup>36</sup>  
 e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: às quintas-feiras, dez horas;<sup>35</sup>  
 f) Comissão de Educação: às quartas-feiras, onze horas e trinta minutos;<sup>36</sup>  
 g) Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle: às terças-feiras, onze horas e trinta minutos;<sup>36</sup>  
 h) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa: às terças-feiras, doze horas;<sup>36</sup>  
 i) Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo: às quartas-feiras, quatorze horas;<sup>36</sup>  
 j) Comissão de Agricultura e Reforma Agrária: às quintas-feiras, doze horas.<sup>36</sup>

II – se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado;

III – as comissões parlamentares de inquérito reunir-se-ão em horário diverso do estabelecido para o funcionamento das Comissões Permanentes.<sup>35</sup>

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado. (NR)

LEI Nº 5.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

**Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.**

O Presidente Da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### Do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

Art. 1º O Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a que se refere o art. 199 da Constituição da República, obedecerá às disposições da presente lei.

Art. 2º A Amazônia, para os efeitos desta lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Pará e Amazonas, pelos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda pelas áreas do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16º, do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13º e do Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44º.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 12, de 2011**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, “a”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13, DE 2011

**Denomina “Corredor Senador José de Alencar”, o corredor de acesso do Edifício Principal ao Anexo II do Senado Federal, conhecido como “túnel do tempo”.**

O Senado Federal Resolve:

Artº 1º O corredor de acesso do Edifício Principal ao Anexo II do Senado Federal, conhecido como “túnel do tempo”, passa a denominar-se “**Corredor Senador José de Alencar**”.

Artº 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O ex-vice-presidente e ex-senador **José Alencar Gomes da Silva** nascido na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, no dia 17 de outubro de 1931, foi um grande empresário e político brasileiro, além de um ser humano com comportamento exemplar de valorização e luta pela vida.

Na vida política, foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, presidente da Fieag ( Sesi, Senai, IEL, Casfam e vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria. Candidatou-se às eleições para o governo de Minas Gerais em 1994

e, em 1998, disputou uma vaga no Senado Federal, elegendo-se com quase três milhões de votos.

No Senado Federal, foi presidente da Comissão Permanente de Serviço de Infra-Estrutura – CI, membro da Comissão Permanente de Assuntos Econômicos e membro da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

Em 2002 elegeu-se vice-presidente na chapa do Presidente Lula. E a partir de 2004, passou a acumular a vice-presidência com o cargo de Ministro da Defesa ([http://pt.wikipedia.org/wiki/Minist%C3%A9rio\\_da\\_Defesa\\_\(Brasil\)](http://pt.wikipedia.org/wiki/Minist%C3%A9rio_da_Defesa_(Brasil))). Por diversas oportunidades, demonstrou-se reticente quanto à sua permanência em um cargo tão distinto de seus conhecimentos empresariais, mas a pedidos do presidente Lula, exerceu a função até março de 2006 (<http://pt.wikipedia.org/wiki/2006>). Nesta ocasião, renunciou para cumprir as determinações legais com o intuito de poder participar das eleições de 2006.

José Alencar possuía um delicado histórico médico. A partir do ano 2000, enfrentou um câncer na região abdominal, tendo passado por mais de 15 cirurgias – uma delas com duração superior a 20 horas. Em sua longa batalha contra o câncer, submeteu-se a um tratamento experimental nos Estados Unidos, com resultado inconclusivo. Em 2010, após repetidas internações e intervenções médicas, decidiu desistir de se candidatar ao Senado, por considerar uma injustiça com os eleitores.

Mesmo no cargo de vice-presidente sempre foi voz dissonante da política econômica brasileira. Defendia uma interferência política nas decisões econômicas do governo, principalmente em relação aos elevados juros praticados pelo Banco Central. Chegou a afirmar que as elevadas taxas de juros impediam o governo de fazer um efetivo corte de gastos públicos. Segundo ele, o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva teria mais musculatura para enfrentar a turbulência global e poderia ter economizado cerca de R\$ 300 bilhões se nos primeiros quatro anos não tivesse adotado uma política monetária “equivocada” da manutenção das taxas de juros.

Sua morte deixa um vácuo muito grande na política brasileira, principalmente no Senado Federal, como bem declarou o presidente José Sarney quando afirmou que, “o vice-presidente José de Alencar Gomes da Silva foi um gladiador pela vida. Teve sempre a lealdade de concordar, de ajudar, da solidariedade, e a coragem de discordar. Enfrentou o sofrimento com estoísmo. Nunca baixou a cabeça para a morte. Foi um exemplo de fé”.

Na certeza de estar homenageando um grande homem, político e estadista, peço o apoio dos nobres

Pares para a aprovação do Projeto de Resolução que trago à apreciação da Casa.

Sala das Sessões, 30 de março de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 54, DE 2011**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 248, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy e outros senadores, que *requerem, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de solidariedade e apoio à posição do Brasil em prol de um cessar-fogo imediato na Líbia.*

**RELATORA:** Senadora ANA AMÉLIA

### **I – RELATÓRIO**

Esta Comissão é chamada a manifestar-se sobre Requerimento nº 248, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senadores, que requerem, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de solidariedade e apoio à posição do Brasil em prol de um cessar-fogo imediato na Líbia.

Na forma do Requerimento, Suas Excelências registram a preocupação com os acontecimentos em território líbio, particularmente com os danos causados à população civil do país. Também consideram que a situação põe em cheque a estabilidade internacional na região e ameaça a paz.

### **II – ANÁLISE**

Entre as competências do Poder Legislativo, e desta Casa em particular, está o acompanhamento de questões de grande relevância doméstica e internacional, em especial aquelas que afetam diretamente os interesses nacionais. Nesse sentido, não há dúvida de que o assunto objeto do Requerimento deve ser considerado pelo Senado Federal.

Assim, entendemos como de grande relevância que a situação na Líbia seja discutida e analisada por esta Comissão e estamos de acordo que seja objeto de voto de solidariedade a posição brasileira frente à crise.

A proposição encontra amparo constitucional, legal e regimental.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 248, de 2011.

Sala da Comissão, 24 de março de 2011.

Senador Fernando Collor, Presidente



Senadora Ana Amélia, Relatora

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 248, DE 2011.

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 24/03/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR</b> <i>Fernando</i>        |                                       |
| <b>RELATOR: SENADOR A ANA AMÉLIA</b>                              |                                       |
| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                      |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b> |                                       |
| ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>                             | 1 - DELCIDIO AMARAL (PT)              |
| EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>                       | 2 - JORGE VIANA (PT)                  |
| GLEISI HOFFMANN (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>                       | 3 - WALTER PINHEIRO (PT)              |
| JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>                                 | 4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)            |
| BLAIRO MAGGI (PR)   | 5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)               |
| CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>                  | 6 - ACIR GURGACZ (PDT)                |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>    | 7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)          |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>                 |                                       |
| JARBAS VASCONCELOS (PMDB)   | 1 - LOBÃO FILHO (PMDB)                |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB)  | 2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)                |
| VALDIR RAUPP (PMDB)   | 3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i> |
| VITAL DO REGO (PMDB)  | 4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)            |
| PEDRO SIMON (PMDB)  | 5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)            |
| FRANCISCO DORNELLES (PP)  | 6 - EDUARDO AMORIM (PSC)              |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>                              |                                       |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)                                     | 1 - AÉCIO NEVES (PSDB)                |
| PAULO BAUER (PSDB)  | 2 - CYRO MIRANDA (PSDB)               |
| JOSÉ AGripino (DEM)   | 3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)           |
| <b>PTB</b>  |                                       |
| FERNANDO COLLOR   | 1 - MOZARILDO CAVALCANTI              |
| GIM ARGELLO   | 2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)           |
| <b>PSOL</b>   |                                       |
| RANDOLFE RODRIGUES  | VAGO                                  |

## PARECERES NºS 55 E 56, de 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007 (nº 3.913/2000, na Casa de Origem, do Deputado Alberto Fraga), que *revoga o art. 792 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

### PARECER Nº 55, DE 2011 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador LOBÃO FILHO

RELATOR "AD HOC": Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

#### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, que tem por finalidade revogar o art. 792 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata da reclamação trabalhista por parte dos maiores de 18 e menores de 21 anos e das mulheres casadas.

Originalmente, a proposição dava nova redação ao citado dispositivo, prevendo apenas a retirada das expressões “mulheres casadas” e “maridos”, de modo a afastar, segundo o autor, o preconceito, inserido no texto legal, contra a mulher.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a qual ofereceu nova redação ao projeto, nos termos de um substitutivo, revogando o art. 792 da CLT.

Até o momento, não foram apresentadas emendas.

#### III – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A matéria objeto da proposição – processo judiciário do trabalho constante na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. E também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Por sua vez, o inciso II do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal prevê a emissão, por esta Comissão, de parecer sobre o mérito, ressalvadas as atribuições das demais comissões, sobre matérias de competência da União. Com base nessa prerrogativa, tecemos, a seguir, breves considerações também sobre o mérito da proposição.

À época da apresentação do projeto sob exame, dezembro de 2000, o dispositivo em análise era ainda aplicável e útil para os relativamente capazes, razão pela qual se pretendeu, apenas, retirar de seu texto as expressões *mulheres casadas e maridos*.

Em 2003, no entanto, com a entrada em vigor do novo Código Civil, que, em seu art. 5º, estabelece que *a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil*, o art. 792 da CLT perdeu sua razão de existir e ficou, portanto, tacitamente revogado.

Com muita propriedade, os membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados decidiram, nos termos do substitutivo que apresentam, não só acolher o propósito cogitado pelo autor da proposição, como também adequá-la ao disposto no art. 13, XI da Lei Complementar nº 95, de 1998, que autoriza a declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores, como é o caso do art. 792 da CLT.

Nesse contexto, entendemos tecnicamente apropriada a decisão daquela Casa legislativa.

Há apenas dois reparos a fazer ao projeto em análise:

1. especificar na sua ementa o conteúdo do dispositivo que se revoga; e

2. suprimir o art. 1º, em decorrência da expressão “em razão de sua incompatibilidade com o art. 5º da Constituição Federal e com o art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil”, eis que não cabe justificar na lei a razão da revogação de determinado dispositivo legal.

**III – VOTO**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, no que tange ao mérito e à juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria, com as seguintes emendas de redação:

**EMENDA Nº 1-CCJ**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, a seguinte redação:

“Revoga o art. 792 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que trata da reclamação trabalhista por parte dos maiores de 18 e menores de 21 anos e das mulheres casadas.”

**EMENDA Nº 2-CCJ**

Suprima-se o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2009

*Senador Demóstenes Torres*, Presidente

*W. M. T. - 28-5-2009*, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PAC Nº 81 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/05/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| PRESIDENTE:      | <i>Senador Demóstenes Torres</i> |
| RELATOR "ad hoc" | <i>Antônio Carlos Valadares</i>  |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| MARINA SILVA             | 1. RENATO CASAGRANDE   |
| ALOIZIO MERCADANTE       | 2. AUGUSTO BOTELHO     |
| EDUARDO SUPLICY          | 3. MARCELO CRIVELLA    |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4. INÁCIO ARRUDA       |
| IDELI SALVATTI           | 5. CÉSAR BORGES        |
| EXPEDITO JÚNIOR          | 6. SERYS SUCHESSARENKO |

### MAIORIA (PMDB, PP)

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| PEDRO SIMON                    | 1. ROMERO JUCA             |
| ALMEIDA LIMA                   | 2. LEOMAR QUINTANILHA      |
| GILVAM BORGES                  | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES            | 4. LOBÃO FILHO             |
| VALTER PEREIRA                 | 5. VALDIR RAUPP            |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6. NEUTO DE CONTO          |

### BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| KÁTIA ABREU           | 1. EFRAIM MORAIS    |
| DEMÓSTENES TORRES     | 2. ADELMIR SANTANA  |
| JAYME CAMPOS          | 3. RAIMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL          | 4. JOSÉ AGRIPIINO   |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 5. ELISEU RESENDE   |
| ALVARO DIAS           | 6. EDUARDO AZEREDO  |
| SÉRGIO GUERRA         | 7. MARCONI PERILLO  |
| LÚCIA VÂNIA           | 8. ARTHUR VIRGÍLIO  |
| TASSO JEREISSATI      | 9. FLEXA RIBEIRO    |

### PTB

|            |                |
|------------|----------------|
| ROMEU TUMA | 1. GIM ARGELLO |
|------------|----------------|

### PDT

|            |                    |
|------------|--------------------|
| OSMAR DIAS | 1. PATRÍCIA SABOYA |
|------------|--------------------|

**PARECER Nº 56, DE 2011**  
**(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

**RELATOR:** Senador **JOÃO DURVAL**

**I – RELATÓRIO**

Em análise nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, do Deputado Alberto Fraga, que tem por finalidade revogar o art. 792 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõe sobre a reclamação trabalhista por parte dos maiores de 18 e menores de 21 anos e das mulheres casadas.

Originalmente, a proposição dava nova redação ao citado dispositivo, prevendo apenas a retirada das expressões “mulheres casadas” e “maridos”.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

A CLT trouxe grandes conquistas para o trabalhador brasileiro e possui um texto ainda muito atual, carecendo, entretanto, de atualizações como a proposta, uma vez que, especialmente quanto ao tratamento da mulher, a realidade brasileira da década de 40 era outra. Quanto a isso, o texto lembra as previsões do Código Civil, concebido, em sua essência, no século passado.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a qual ofereceu nova redação ao projeto, nos termos de um substitutivo, revogando o art. 792 da CLT.

Nesta Casa, a matéria foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deliberou pela sua aprovação, com emendas de redação.

Até o momento, não foram apresentadas emendas, nesta Comissão.

**II – ANÁLISE**

Nos termos dos arts. 90, inciso I, e 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre a proposição.

Normas do Processo Judiciário do Trabalho inserem-se no campo do Direito do Trabalho e estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal.

Compete, portanto, ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

Para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição, não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Quando da apresentação do projeto, em dezembro de 2000, o dispositivo em análise era ainda aplicável e útil para os relativamente capazes, razão pela qual se pretendeu, apenas, retirar de seu texto as expressões *mujeres casadas* e *maridos*, para dele afastar expressão de evidente preconceito contra a mulher.

Em 2003, no entanto, com a entrada em vigor do novo Código Civil, que, em seu art. 5º, estabelece que *a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil*, o art. 792 da CLT perdeu sua razão de existir, ficando, portanto, tacitamente revogado.

Com muita propriedade, os membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, decidiram, nos termos do substitutivo que apresentaram, não só acolher o propósito cogitado pelo autor da proposição, como também adequá-lo ao disposto no art. 13, XI, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que autoriza a declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores, como é o caso do art. 792 da CLT.

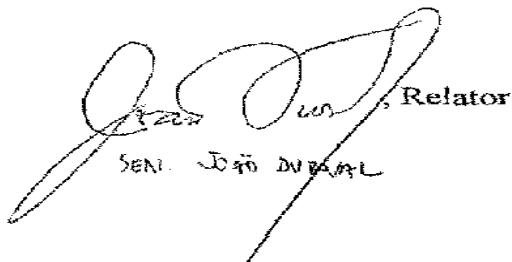
Nesse contexto, entendemos tecnicamente apropriada a decisão daquela Casa legislativa.

**III – VOTO**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, com as emendas de redação oferecidas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 23 de março de 2011

Senador JAYME CAMPOS  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente , Presidente



SEN. JAYME CAMPOS, Relator  
SEN. JAYME CAMPOS

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS****IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 81 de 2007, de autoria do Deputado Alberto Fraga, com as Emendas nº 1-CCJ-CAS e nº 2-CCJ-CAS.

**EMENDA Nº 1 CCJ/CAS**

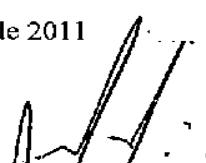
Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, a seguinte redação:

“Revoga o art. 792 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que trata da reclamação trabalhista por parte dos maiores de 18 e menores de 21 anos e das mulheres casadas.”

**EMENDA Nº 2 CCJ/CAS**

Suprima-se o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão, 23 de março de 2011



Senador JAYME CAMPOS  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

*Projeto de lei da Câmara nº 81, de 2007*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23 / 03 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS

RELATORIA: SENADOR JOÃO DURVAL

TITULARES

SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| PAULO PAIM (PT)                  | 1- EDUARDO SUPLICY (PT)    |
| ÂNGELA PORTELA (PT)              | 2- MARTA SUPLICY (PT)      |
| HUMBERTO COSTA (PT)              | 3- JOÃO PEDRO (PT)         |
| WELLINGTON DIAS (PT)             | 4- ANA RITA (PT)           |
| VICENTINHO ALVES (PR)            | 5- LINDBERGH FARIAS (PT)   |
| JOÃO DURVAL (PDT) <i>RELATOR</i> | 6- CLÉSIO ANDRADE (PR)     |
| RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)         | 7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT) |
| VANESSA GRAZIOTIN (PC do B)      | 8- LÍDICE DA MATA (PSB)    |

BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| WALDEMIR MOKA (PMDB)    | 1- VITAL DO REGO (PMDB)   |
| PAULO DAVIM (PV)        | 2- PEDRO SIMON (PMDB)     |
| ROMERO JUCÁ (PMDB)      | 3- LOBÃO FILHO (PMDB)     |
| CASILDO MALDANER (PMDB) | 4- EDUARDO BRAGA (PMDB)   |
| RICARDO FERRAÇO (PMDB)  | 5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB) |
| EDUARDO AMORIM (PSC)    | 6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)   |
| ANA AMELIA (PP)         | 7- BENEDITO DE LIRA (PP)  |

BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)

|                                      |                               |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| CÍCERO LUCENA (PSDB)                 | 1- AÉCIO NEVES (PSDB)         |
| LÚCIA VÂNIA (PSDB)                   | 2- CYRO MIRANDA (PSDB)        |
| MARISA SERRANO (PSDB)                | 3- PAULO BAUER (PSDB)         |
| JAYME CAMPOS (DEM) <i>Presidente</i> | 4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM) |

PTB

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| MOZARILDO CAVALCANTI | 1- ARMANDO MONTEIRO |
| (vago)               | 2- GIM ARGELLO      |

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO II  
DA UNIÃO**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;  
XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Subseção III  
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 58 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

**RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador EXPEDITO JÚNIOR**

## I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, do Deputado Alberto Fraga, que tem por finalidade revogar o art. 792 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõe sobre a reclamação trabalhista por parte dos maiores de 18 e menores de 21 anos e das mulheres casadas.

Originalmente, a proposição dava nova redação ao citado dispositivo, prevendo apenas a retirada das expressões “mulheres casadas” e “maridos”.

Ao justificar sua iniciativa, o autor alega:

A CLT trouxe grandes conquistas para o trabalhador brasileiro e possui um texto ainda muito atual, carecendo, entretanto, de atualizações como a proposta, uma vez que, especialmente quanto ao tratamento da mulher, a realidade brasileira da década de 40 era outra. Quanto a isso, o texto lembra as previsões do Código Civil, concebido, em sua essência, no século passado.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a qual ofereceu nova redação ao projeto, nos termos de um substitutivo, revogando o art. 792 da CLT.

Nesta Casa, a matéria foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deliberou pela sua aprovação, com emendas de redação.

Até o momento, não foram apresentadas emendas, nesta Comissão.

## II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 90, inciso I, e 100, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre a proposição.

Normas do Processo Judiciário do Trabalho inserem-se no campo do Direito do Trabalho e estão entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal.

Compete, portanto, ao Congresso Nacional legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

Para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição, não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

Quando da apresentação do projeto, em dezembro de 2000, o dispositivo em análise era ainda aplicável e útil para os relativamente capazes, razão pela qual se pretendeu, apenas, retirar de seu texto as expressões *mujeres casadas* e *maridos*, para dele afastar expressão de evidente preconceito contra a mulher.

Em 2003, no entanto, com a entrada em vigor do novo Código Civil, que, em seu art. 5º, estabelece que *a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil*, o art. 792 da CLT perdeu sua razão de existir, ficando, portanto, tacitamente revogado.

Com muita propriedade, os membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara dos Deputados, decidiram, nos termos da substitutivo que apresentaram, não só acolher o propósito cogitado pelo autor da proposição, como também adequá-lo ao disposto no art. 13, XI, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que autoriza a declaração expressa de revogação de dispositivos—implicitamente—revogados por leis posteriores, como é o caso do art. 792 da CLT.

Nesse contexto, entendemos tecnicamente apropriada a decisão daquela Casa legislativa.

### III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007, com as emendas de redação oferecidas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

A handwritten signature is shown, consisting of a series of wavy, overlapping lines. Above the signature, the word "Presidente" is printed in a standard font. To the right of the signature, the word "Relator" is also printed.

## **PARECER Nº 57, DE 2011**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Collor, que altera o *caput* do art. 38 da Constituição Federal.

**RELATOR:** Senador **ACIR GURGACZ**

**RELATOR “AD HOC”:** Senador **PEDRO TAQUES**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2008, que tem como primeiro signatário o Senador Fernando Collor. A iniciativa modifica o texto do art. 38, *caput*, da Constituição Federal.

Atualmente, o referido texto assim dispõe:

“Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

A redação proposta consigna:

“Art. 38. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

A correspondente Justificação em resumo pondera que a proposta pretende restabelecer o texto original da Constituição (modificado pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) que seria mais justo e afim com o princípio da isonomia, sendo que o texto atual beneficiaria algumas categorias de servidores em detrimento de outras.

Isso porque os servidores da administração indireta que não pertençam aos quadros das autarquias e das fundações públicas, vale dizer, os empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, apesar de também comporem a administração indireta, estariam sendo

discriminados, pois se quiserem exercer algum cargo público eletivo têm de se desvincular das instituições a que pertencem, perdendo o vínculo empregatício. A consequência acaba sendo o desemprego ao fim do exercício do mandato eletivo, com sérios prejuízos para o servidor e sua família.

Desse modo, ao restabelecer a redação original do art. 38, *caput*, estariamos reforçando o princípio da igualdade, cláusula pétreia que constitui o maior arcabouço da democracia e também aprimorando os mandamentos relativos ao serviço público.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Consoante prevê o art. 356 do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição.

Passamos, pois, a analisar a proposição.

Quanto à constitucionalidade, entendemos que nada obsta à livre tramitação da matéria sob exame. Com efeito, no que diz respeito às cláusulas que impedem deliberação sobre proposta de emenda à Constituição inscritas nos §§ 1º, 4º e 5º do art. 60 da Lei Maior, nenhuma delas se aplica ao caso sob exame. Assim, não temos unidade da Federação sob intervenção federal e não estamos sob estado de defesa ou de sítio (§ 1º); a proposta não fere a forma federativa de Estado, nem o voto direto secreto, universal e periódico, não macula a separação de Poderes, nem os direitos e garantias individuais (§ 4º); por fim, a matéria que é objeto da proposição não foi rejeitada nem prejudicada na presente sessão legislativa (§ 5º).

Outrossim, não vislumbramos vício de juridicidade ou de regimentalidade.

Quanto ao mérito, o nosso entendimento é o de que a presente proposta de emenda à Constituição deve se acolhida.

Com efeito, a redação dada ao art. 38, *caput*, da Lei Maior, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, feriu a regra da isonomia, que é princípio constitucional e que estabelece que pessoas na mesma situação devem ter o mesmo tratamento por parte da lei.

Ora, os cidadãos que são funcionários das sociedades de economia mista e das empresas públicas fazem parte da chamada administração indireta tanto quanto os cidadãos que são funcionários das

autarquias e das fundações públicos. Todos eles, portanto, compõem a administração pública e todos são servidores públicos, juntamente com os servidores da chamada administração direta.

Essa é a razão pela qual a todos esses servidores a Constituição originariamente determinava a aplicação do seu art. 38, que diz respeito às regras administrativas a serem aplicadas aos servidores públicos quando eleitos para exercer mandato eletivo.

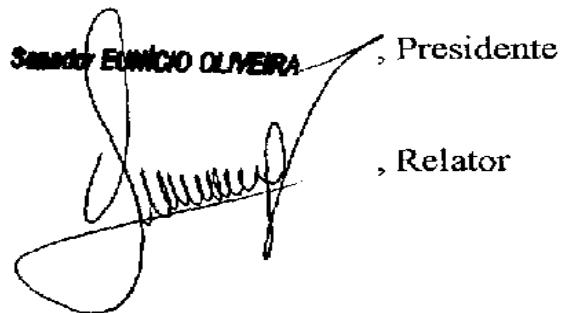
Portanto, a proposta de emenda à Constituição de que tratamos nada mais faz do que reparar iniqüidade que foi praticada por ocasião da elaboração da Emenda nº 19, de 1998, recuperando a regra da isonomia que se constitui em fundamento da Lei Maior.

Não podemos conceber que os funcionários das empresas públicas e das sociedades de economia mista possam ser discriminados pelo fato de se elegerem com o voto popular para exercer mandato eletivo.

### **III – VOTO**

Como conclusão, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e quanto ao mérito pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2008.

Sala da Comissão, 23 de março de 2011

  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente  
, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 18 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira

**RELATOR *ad hoc*:** Senador Pedro Taques

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| JOSÉ PIMENTEL            | 1. EDUARDO SUPILY     |
| MARTA SUPILY             | 2. ANA RITA           |
| PEDRO TAQUES             | 3. ANÍBAL DINIZ       |
| JORGE VIANA              | 4. ACIR GURGACZ       |
| MAGNO MALTA              | 5. JOÃO RIBEIRO       |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 6. LINDBERGH FARIA    |
| INÁCIO ARRUDA            | 7. RODRIGO ROLLEMBERG |
| MARCELO CRIVELLA         | 8. HUMBERTO COSTA     |

### BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| EUNÍCIO OLIVEIRA    | 1. VALDIR RAUPP     |
| RENAN CALHEIROS     | 2. EDUARDO BRAGA    |
| ROMERO JUCÁ         | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| VITAL DO REGO       | 4. GILVAM BORGES    |
| LUIZ HENRIQUE       | 5. LOBÃO FILHO      |
| ROBERTO REQUIÃO     | 6. WALDEMIR MOKA    |
| FRANCISCO DORNELLES | 7. BENEDITO DE LIRA |
| SÉRGIO PETECÃO      | 8. EDUARDO AMORIM   |

### BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| AÉCIO NEVES            | 1. MÁRIO COUTO       |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA | 2. FLEXA RIBEIRO     |
| ALVARO DIAS            | 3. CÍCERO LUCENA     |
| KÁTIA ABREU            | 4. DEMÓSTENES TORRES |

### PTB

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| ARMANDO MONTEIRO | 1. CIRO NOGUEIRA        |
| GIM ARGELLO      | 2. MOZARILDO CAVALCANTI |

### PSOL

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. MARINOR BRITO |
|--------------------|------------------|

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR:** Senador MARCONI PERILLO

### **I – RELATÓRIO**

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2008, que tem como primeiro signatário o Senador Fernando Collor, pretende alterar a redação do *caput* do art. 38 da Constituição Federal.

Trata-se de retornar ao texto original do referido dispositivo, que foi modificado pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

O art. 38 da Constituição Federal tinha a seguinte redação original:

“Art. 38. Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I – tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV – em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.”

A Emenda Constitucional nº 19, de 1998, alterou a redação do *caput* desse normativo, que desde então tem os termos seguintes:

“Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

.....”

Na Justificação da iniciativa se declara que o seu objetivo é permitir que as regras do normativo constitucional em tela possam voltar a serem também aplicadas aos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

Como fundamento da proposta é alegado que é necessário fazer valer o princípio da isonomia, o que hoje não estaria ocorrendo, em razão da exclusão dos servidores da administração indireta das regras previstas no art. 38 da Lei Maior.

Não há emendas à proposição sob análise.

## II – ANÁLISE

Consoante prevê o art. 356 do Regimento Interno da Casa, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer sobre proposta de emenda à Constituição.

Quanto à constitucionalidade, entendemos como segue. No que diz respeito às cláusulas que impedem deliberação sobre proposta de emenda à Constituição, inscritas nos §§ 1º, 4º e 5º do art. 60 da Lei Maior, entendemos que nenhuma delas se aplica ao caso que aqui estudamos. Assim, não temos unidade da Federação sob intervenção federal e não estamos sob estado de defesa ou de sítio (§ 1º); a proposta não fere a forma federativa de Estado, nem o voto direto, secreto, universal e periódico, não macula a separação de Poderes, nem os direitos e garantias individuais (§ 4º); por fim, a matéria objeto da proposição não foi rejeitada nem prejudicada na presente sessão legislativa (§ 5º). Portanto, do ponto de vista da constitucionalidade e também da juridicidade e regimentalidade parece-nos que nada obsta à livre tramitação da presente proposição.

O único reparo que merece a proposição diz respeito à técnica legislativa: a ementa limitou-se a explicitar o dispositivo a ser alterado, sem indicar o conteúdo da modificação proposta. Por isso, ao final, será apresentada uma emenda de redação.

No que se refere ao mérito da proposição, cabe inicialmente consignar que a mudança promovida no texto do art. 38 da Lei Maior pela Emenda Constitucional nº 18, de 2008, teve o objetivo de restringir a aplicação do disposto no referido artigo constitucional aos servidores públicos da administração direta, afastando sua aplicação, portanto, aos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista (as chamadas empresas estatais). O objetivo era aproximar mais as regras aplicadas aos servidores da administração indireta aos trabalhadores do setor privado, no contexto da chamada Reforma do Estado.

Contudo, parece-nos que são pertinentes os argumentos contidos na Justificação da proposição. Com efeito, hoje se está a fazer um tratamento diferenciado dos servidores públicos – no sentido amplo da expressão – quanto ao que diz respeito a como proceder com relação ao servidor que exerce mandato eletivo e efetivamente tal tratamento diferenciado pode ser questionado em face do princípio da isonomia.

Desse modo, para que todos os servidores públicos que exerçam mandato eleito possam ter o mesmo tratamento, independente do fato de estarem vinculados profissionalmente à administração direta ou à administração indireta, parece-nos razoável e adequado o retorno à redação original do art. 38 da Constituição Federal, conforme propõe a presente Proposta de Emenda à Constituição.

### III – VOTO

Como conclusão, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade e votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2008, com a seguinte emenda de redação:

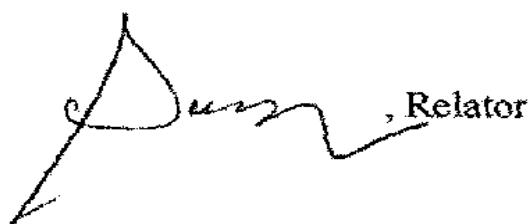
**EMENDA N° – CCJ**

Dê-se à ementa da PEC n° 18, de 2008, a seguinte redação:

Altera o *caput* do art. 38 da Constituição Federal, a fim de que as regras sobre exercício de mandato eletivo sejam aplicadas a todos os servidores públicos.

Sala da Comissão,

, Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aloysio Nunes", followed by the word "Relator" in a smaller, printed-style font.

## **PARECERES**

### **NºS 58 E 59, de 2011**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2009, do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um artigo 244-B, na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a prática remunerada de ato libidinoso ou conjunção carnal com criança ou adolescente.

### **PARECER Nº 58, DE 2011**

**(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislativo)**

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

#### **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise, nos termos do art. 102-E, III e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 292, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

A proposição pretende criminalizar a prática de ato libidinoso ou conjunção carnal com criança ou adolescente, ainda que mediante consentimento ou remuneração, cominando-lhe a pena de reclusão, de dois a seis anos, e multa. Para tanto, acrescenta o art. 244-B na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Na justificação da proposta, encontramos severa crítica à recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que isenta de responsabilidade, à luz do art. 244-A do ECA, o “cliente ocasional” que se aproveita da criança ou adolescente submetidos à exploração sexual. Nas palavras do autor:

Uma onda de indignação percorreu o País, após o anúncio de que o Superior Tribunal de Justiça, confirmado acórdão do Tribunal de Justiça mato-grossense, manteve, por unanimidade, a absolvição de réus acusados de exploração sexual de duas meninas, que a época do fato contavam doze e treze anos de idade.

A Corte Superior bascou-se no fato de que as crianças praticavam habitualmente o meretricio e de que os acusados mantiveram relações com elas após encontro fortuito. Dessa forma, baseada em precedentes, a sua

Quinta Turma entendeu não restar configurada a hipótese prevista no art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (“Estatuto da Criança e do Adolescente”). (...)

Por isso, decidimos criar novo tipo penal no Estatuto da Criança e do Adolescente, por acréscimo de um art. 244-B, para punir a prática consensual de ato libidinoso e/ou a conjunção carnal envolvendo menores, mediante paga ou não.

O PLS será analisado, ainda, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo-lhe a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas até a presente data.

## II – ANÁLISE

De se registrar, inicialmente, que a matéria cinge-se à competência legislativa privativa da União para legislar sobre direito penal, sendo de livre iniciativa parlamentar, consoante o disposto nos arts. 22, I, 48 e 61 da Constituição Federal.

No mérito, procedem as preocupações trazidas pelo autor da proposição. De fato, a prevalecer a decisão da Quinta Turma do STJ, cria-se um verdadeiro salvo-conduto para os clientes que se aproveitam de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual. O Brasil passaria a ser um paraíso para a pedofilia. Não atacaríamos o verdadeiro “combustível” que move a exploração sexual de menores, isto é, a conduta de quem efetivamente se aproveita dos serviços sexuais.

Vejamos a ementa da supracitada decisão do STJ:

Penal. Exploração sexual. Art. 244-A do ECA. Réus que se aproveitam dos serviços prestados. Vítimas já iniciadas na prostituição. Não-enquadramento no tipo penal. Exploração por parte dos agentes não-configurada. Recurso especial improvido. 1. **O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento no sentido de que o crime previsto no art. 244-A do ECA não abrange a figura do cliente ocasional, diante da ausência de exploração sexual nos termos da definição legal.** Exige-se a submissão do infante à prostituição ou à exploração sexual, o que não ocorreu no presente feito. REsp 884.333/SC, Rel. Min. GILSON DIPP, Quinta Turma, DJ 29/6/07. 2. Recurso especial improvido.

O pior é que esse entendimento já vinha sendo adotado por outros tribunais estaduais. Bastaria citar, aqui, como exemplo:

Não comete o crime do artigo 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente o agente que, como ‘usuário’, se vale dos ‘serviços’ de adolescente já entregue à prostituição. O verbo núcleo do tipo (“submeter”) reflete a conduta daquele que põe a criança ou adolescente em situação de exploração sexual, **não a daquele que se vale de condição preexistente para satisfazer seus desejos sexuais.** (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Primeira Câmara Criminal, Apelação Criminal nº 2004.019116-2, Relator Desembargador Jaime Luiz Vicari, julgamento em 20 de setembro de 2005, transcrição parcial da ementa).

No entanto, recentemente, o problema foi solucionado pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, ao introduzir o art. 218-B no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (CP), *verbis*:

**Art. 218-B.** Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

§ 2º Incorre nas mesmas penas:

I – quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no *caput* deste artigo;

II – o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas referidas no *caput* deste artigo.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.”

Portanto, doravante, o cliente que pagar pelos serviços性uais de adolescente entre 14 e 18 anos submetido à prostituição responderá pelo crime previsto no art. 218-B, § 2º, I, do CP. Se a vítima é menor de 14 anos, aí prevalecerá o crime de “estupro de vulnerável”, cuja pena foi sensivelmente elevada por obra da citada lei, como previsto no *caput* do art. 217-A do CP:

**Art. 217-A.** Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

Dessa forma, entendemos que, no seu argumento principal, o PLS nº 292, de 2009, perdeu a oportunidade em face da aprovação da Lei nº 12.015, de 2009.

Não bastasse, se analisarmos mais atentamente o conteúdo da proposta, constatamos que o PLS vai além do problema relatado. Não só responsabiliza aquele que paga pelos serviços sexuais de adolescentes submetidos à exploração sexual, como também criminaliza toda qualquer relação sexual com menores de 18 anos, estejam, ou não, em situação de prostituição. Essa medida, por criminalizar qualquer experiência sexual envolvendo adolescentes, parece-nos excessiva e fora do foco inicial da proposição.

Por fim, interessante notar que o movimento legislativo dos últimos anos vem percorrendo um caminho oposto, tendo em vista a descriminalização dos crimes de sedução e rapto por meio da Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.

### III – VOTO

Em face do exposto e tendo em vista a entrada em vigor da Lei 12.015, de 2009, somos pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2009.

Sala da Comissão, 04 de fevereiro de 2010

, Presidente



, Relatora

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 292, DE 2009

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/02/2010, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:

(SEN. JOSÉ NERY)

RELATOR:

(SEN. FÁTIMA CLEIDE)

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| MARCELO CRIVELLA      | 1 - JOÃO PEDRO          |
| FÁTIMA CLEIDE         | 2 - SERYS SILESS DENKOW |
| PAULO PAIM            | 3 - VAGO                |
| PATRICIA SABOYA (PDT) | 4 - MARINA SILVA        |
| JOSÉ NERY (PSOL)      | 5 - MAGNO MALTA         |

## PMDB, PP

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| VAGO          | 1 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |
| GERSON CAMATA | 2 - ROMERO JUCÁ                    |
| VAGO          | 3 - VALTER PEREIRA                 |
| GILVAM BORGES | 4 - MÃO SANTA                      |
| PAULO DUQUE   | 5 - LEOMAR QUINTANILHA             |

## BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| JOSÉ AGRIPIÑO    | 1 - HERÁCLITO FORTES     |
| ROSALBA CIARLINI | 2 - JAYME CAMPOS         |
| ELISEU RESENDE   | 3 - MARIA DO CARMO ALVES |
| VAGO             | 4 - ADELMIRO SANTANA     |
| ARTHUR VIRGÍLIO  | 5 -                      |
| CÍCERO LUCENA    | 6 - MÁRIO COUTO          |
| FLÁVIO ARNS      | 7 - PAPALEO PAES         |

## PTB

|                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| VAGO              | 1 - SÉRGIO ZAMBIAZI |
|                   | PDT                 |
| CRISTOVAM BUARQUE | 1 - JEFFERSON PRAIA |

**PARECER Nº 59, DE 2011**  
**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para análise e decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 292, de 2009, acima epigrafado, de autoria do nobre Senador Marcelo Crivella.

Ao propor o acréscimo do art. 244-B na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o PLS objetiva criminalizar a prática de ato libidinoso ou conjunção carnal com criança ou adolescente, ainda que mediante consentimento ou remuneração, cominando-lhe a pena de reclusão, de dois a seis anos, e multa.

Como se lê da extensa e bem fundamentada justificação da proposta, a iniciativa foi motivada por algumas decisões judiciais que isentavam de responsabilidade penal o agente que contrata os serviços sexuais de crianças e adolescentes, o chamado “cliente ocasional”.

A matéria foi analisada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que emitiu parecer por sua rejeição, sobretudo em face do advento da Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, que *altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.*

Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

**II – ANÁLISE**

De se registrar, inicialmente, que a matéria circunscreve-se ao âmbito da competência legislativa privativa da União para legislar sobre direito penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos do art. 22, I, e 48 da Constituição Federal.

Quanto à oportunidade da proposição, sucede que, em face do art. 218-B, §2º, I, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, introduzido pela citada Lei nº 12.015, de 2009, a conduta de praticar conjunção carnal ou outro ato libidinoso com adolescente em situação de exploração sexual passou a sofrer expressa repreensão da lei penal, justamente para se evitarem dissídios jurisprudenciais sobre o tema.

Se a vítima for criança, o agente incorrerá no crime de “estupro de vulnerável”, consoante o disposto no art. 217-A do Código Penal, também introduzido pela Lei nº 12.015, de 2009.

Não merece retoques, pois, o douto parecer da CDH, do qual transcrevo o seguinte trecho:

(...) recentemente, o problema foi solucionado pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, ao introduzir o art. 218-B no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (CP), *verbis*:

**Art. 218-B.** Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 1º Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.

§ 2º Incorre nas mesmas penas:

**I – quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no *caput* deste artigo;**

**II – o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verificam as práticas referidas no *caput* deste artigo.**

**§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.**

Portanto, doravante, o cliente que pagar pelos serviços sexuais de adolescente entre 14 e 18 anos submetido à prostituição responderá pelo crime previsto no art. 218-B, § 2º, I, do CP. Se a vítima é menor de 14 anos, aí prevalecerá o crime de “estupro de vulnerável”, cuja pena foi sensivelmente elevada por obra da citada lei, como previsto no *caput* do art. 217-A do CP:

**Art. 217-A.** Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

Dessa forma, entendemos que, no seu argumento principal, o PLS nº 292, dc 2009, perdeu a oportunidade em face da aprovação da Lei nº 12.015, de 2009.

Não bastasse, se analisarmos mais atentamente o conteúdo da proposta, constatamos que o PLS vai além do problema relatado. Não só responsabiliza aquele que paga pelos serviços sexuais de adolescentes submetidos à prostituição, como também criminaliza toda e qualquer relação sexual com menores de 18 anos, estejam, ou não, em situação de prostituição. Essa medida, por criminalizar qualquer experiência sexual envolvendo adolescentes, parece-nos excessiva e fora do foco inicial da proposição.

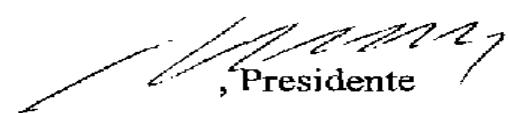
Por fim, interessante notar que o movimento legislativo dos últimos anos vem percorrendo um caminho oposto, tendo em vista a desriminalização dos crimes de sedução e rapto por meio da Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.

Feita a transcrição de trecho do parecer da CDH, estou persuadido de que a alegada lacuna jurídica deixou de existir em razão do advento da Lei nº 12.015, de 2009.

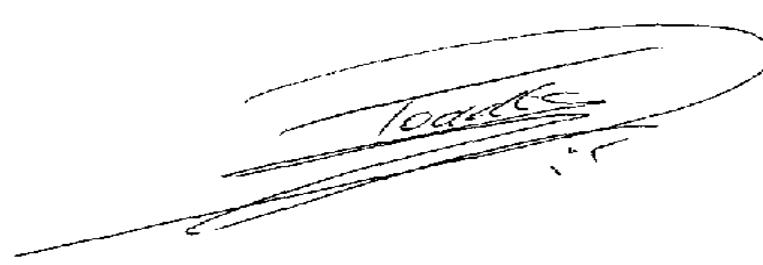
### III – VOTO

Em face do exposto, manifesto-me pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2009, e sua remessa ao Presidente do Senado Federal para efeito do disposto no art. 334, I, do RISF.

Sala da Comissão, 23 de março de 2011



, Presidente



, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO:** PES **Nº** 292 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/03/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

**PRESIDENTE:** *Senador Eunício Oliveira*

**RELATOR:** *Senador Demóstenes Torres*

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| JOSÉ PIMENTEL            | 1. EDUARDO SUPlicy    |
| MARTA SUPlicy            | 2. ANA RITA           |
| PEDRO TAQUES             | 3. ANÍBAL DINIZ       |
| JORGE VIANA              | 4. ACIR GURGACZ       |
| MAGNO MALTA              | 5. JOÃO RIBEIRO       |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 6. LINDBERGH FARIA    |
| INÁCIO ARRUDA            | 7. RODRIGO ROLLEMBERG |
| MARCELO CRIVELLA         | 8. HUMBERTO COSTA     |

### BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| EUNÍCIO OLIVEIRA    | 1. VALDIR RAUPP     |
| RENAN CALHEIROS     | 2. EDUARDO BRAGA    |
| ROMERO JUCÁ         | 3. RICARDO FERRAÇO  |
| VITAL DO REGO       | 4. GILVAM BORGES    |
| LUIZ HENRIQUE       | 5. LOBÃO FILHO      |
| ROBERTO REQUIÃO     | 6. WALDEMIR MOKA    |
| FRANCISCO DORNELLES | 7. BENEDITO DE LIRA |
| SÉRGIO PETECÃO      | 8. EDUARDO AMORIM   |

### BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| AÉCIO NEVES            | 1. MÁRIO COUTO       |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA | 2. FLEXA RIBEIRO     |
| ALVARO DIAS            | 3. CÍCERO LUCENA     |
| KÁTIA ABREU            | 4. DEMÓSTENES TORRES |

### PTB

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| ARMANDO MONTEIRO | 1. CIRO NOGUEIRA        |
| GIM ARGELLO      | 2. MOZARILDO CAVALCANTI |

### PSOL

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| RANDOLFE RODRIGUES | 1. MARINOR BRITO |
|--------------------|------------------|

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E PAPUA

LISTA DE VOTACÃO NOMINAL

**PROPOSIÇÃO:** PLS N° 292, DE 2009  
**DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE**

**PROPOSICAO:** pls N° 292 , DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TOTAL: 45 — SIM: 43 — NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RIST) (anulado em 01/03/2011).

**OF. N° 17/11 – PRESIDÊNCIA /CCJ**

**Brasília, 23 de março de 2011.**

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2009, que “Acrescenta um artigo 244-B, na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1.990 (“Estatuto da Criança e do Adolescente”), para criminalizar a prática remunerada de ato libidinoso ou conjunção carnal com criança ou adolescente”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 54, de 2011**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 248, de 2011.

A Presidência comunica que a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 55 e 56, de 2011**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2007 (nº 3.913/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que revoga o art. 792 da *Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 17, de 2011**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a deliberação em caráter terminativo pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2009.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 17/11 – Presidência/CCJ

Brasília, 23 de março de 2011

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminati-

vo, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 2009, que “Acrescenta um artigo 244-B, na Lei nº 9.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a prática remunerada de ato libidinoso ou conjunção carnal com criança ou adolescente”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 337, de 2011**, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 657/2011, bem como cópia da Decisão Normativa nº 112/2011, referente aos percentuais de participação dos entes federados na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE Combustíveis para o exercício de 2011 (TC 005.821/2011-8).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 337-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 23 de março de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 005.821/2011-8, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23-3-2011, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam e, ainda, cópia da Decisão Normativa ora aprovada.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

**ACÓRDÃO N° 657/2011 – TCU – Plenário**

1. Processo nº TC 005.821/2011-8.
2. Grupo I – Classe VII – Assunto: Representação – Decisão Normativa.
3. Interessado: Estado de Mato Grosso (03.507.423/0001-90).
4. Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, decorrente de contestação formulada pelo Estado de Mato Grosso, contra a fixação, para o exercício de 2011, dos percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na distribuição dos recursos de que trata o inciso III do art. 159 da Constituição Federal - incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, e com a redação dada pela Emenda nº 44, de 30 de junho de 2004, pela Decisão Normativa TCU 111/2011,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fulcro no § 4º do art. 1-A da Lei nº 10.336/2001 e no art. 292-A do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. conhecer e considerar procedente a contestação formulada pelo Estado de Mato Grosso;
- 9.2. conhecer da representação da Semag e aprovar o projeto de decisão normativa anexo;
- 9.3. enviar cópia deste acórdão e da decisão normativa ora aprovada, bem como do relatório e voto que os fundamentam, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Presidente do Banco do Brasil S/A;
- 9.4. apensar os autos ao TC 000.750/2011-5, referente ao cálculo dos percentuais de participação da CIDE para o exercício de 2011.

10. Ata nº 9/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/3/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0657-09/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**BENJAMIN ZYMLER**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Procurador-Geral

**GRUPO I – CLASSE VII – Plenário****TC 005.821/2011-8****Natureza: Representação****Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - MT****Interessado: Estado de Mato Grosso (03.507.423/0001-90)****Advogado(s): não há**

**SUMÁRIO:** REPRESENTAÇÃO. PROJETO DE DECISÃO NORMATIVA. CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE QUE TRATAM O ART. 159, INCISO III, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI Nº 10.336/2001. CÁLCULO DOS PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011. DECISÃO NORMATIVA 111/2011. CONTESTAÇÃO. DILIGÊNCIA. CONFIRMAÇÃO, PELO DNIT, DA MALHA VIÁRIA INFORMADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO. RECURSO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 292-A DO REGIMENTO INTERNO DO TCU. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. ALTERAÇÃO DOS PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 159, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2011, CONSTANTES DO ANEXO I DA DECISÃO NORMATIVA TCU 111/2011.

**RELATÓRIO**

Adoto, como relatório, a instrução elaborada no âmbito da Secretaria de Macroavaliação Governamental, a seguir transcrita, com a qual se manifestaram de acordo os dirigentes da Unidade Técnica especializada:

“Tratam os presentes autos de representação contendo contestação apresentada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT ao cálculo dos percentuais de participação dos Estados e do Distrito Federal na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis para o exercício de 2011, fixados pela Decisão Normativa TCU 111/2011, de 9/2/2011, conforme tratado no TC 000.750/2011-5.

Questionam-se os quantitativos apresentados pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, relativamente à extensão da malha viária, por força do disposto no inciso I do § 2º do art. 1º-A da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Lei 10.866, de 4 de maio de 2004.

O Secretário de Estado da Fazenda de Mato Grosso indicou, no Ofício 141/GSF-SEFAZ/2011 (peça 1), de 24/2/2011, que a malha viária do estado teria a extensão de 8.268,1 km, ao invés dos 7.967,1 km informados pelo DNIT ao TCU

Destaque-se que tais contestações poderão resultar em apenas uma deliberação por parte desta Corte, qual seja a edição de nova Decisão Normativa acerca da matéria, em substituição à mencionada DN 111/2011.»

Desse modo, considerando a competência do DNIT para fornecer, a este Tribunal, informações sobre as estradas de rodagem, foi emitido o ofício de diligência 142/2011-TCU/SEMAC (peça 5), de 14/3/2011, ao referido órgão, acerca da veracidade e consistência das alegações apresentadas pela SEFAZ/MT.

Em resposta à solicitação, o DNIT encaminhou, por e-mail, Despacho sem número/2011/COPLAN/CGPLAN/DPP (peça 6), de 17/3/2011, com o quadro atualizado das extensões de rodovias (peça 7).

A atualização foi realizada a partir do esclarecimento de que:

Tendo em vista as atualizações realizadas pela Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso na Malha Federal daquele estado e a re-análise das extensões da Malha Rodoviária Estadual, verificou-se que, devido à pavimentação e duplicação de trechos de rodovia federal e rodovias estadual coincidente com federal planejada, houve um acréscimo de 326,4 quilômetros na Malha Rodoviária total do referido Estado. Passando-se, assim, a extensão total a ser considerada no cálculo dos percentuais da CIDE de 7.967,1 para 8.293,5 quilômetros.

Considerando-se que a contestação apresentada produziu alteração nos dados utilizados no cálculo da participação das Unidades da Federação nos recursos da CIDE, torna-se necessário recalcular os referidos coeficientes, com a consequente emissão de nova Decisão Normativa.

Destarte, encontra-se em anexo o anteprojeto de Decisão Normativa, com os coeficientes estaduais da CIDE calculados de acordo com as informações revisadas pelo DNIT, alterando a Decisão Normativa TCU 111/2011, conforme apresentado no quadro comparativo a seguir.

#### Comparativo entre a DN 111/2011 e o Anteprojeto de Decisão Normativa

##### Coefficientes da CIDE para o exercício de 2011

| UF | Unidade Federada   | DN 111/2011 | Anteprojeto de Decisão Normativa | Diferença   |
|----|--------------------|-------------|----------------------------------|-------------|
|    |                    | (A)         | (B)                              | (B - A)     |
| AC | Acre               | 0,79101100  | 0,79059198                       | -0,00041902 |
| AL | Alagoas            | 1,39793556  | 1,39718947                       | -0,00074609 |
| AM | Amazonas           | 1,76428610  | 1,76393349                       | -0,00035261 |
| AP | Amapá              | 0,64254718  | 0,64241164                       | -0,00013554 |
| BA | Bahia              | 6,43646709  | 6,43166456                       | -0,00480253 |
| CE | Ceará              | 3,51690333  | 3,51433485                       | -0,00256848 |
| DF | Distrito Federal   | 1,41032735  | 1,40991227                       | -0,00041508 |
| ES | Espírito Santo     | 2,14141807  | 2,14009864                       | -0,00131943 |
| GO | Goiás              | 4,91445852  | 4,91028284                       | -0,00417568 |
| MA | Maranhão           | 3,03653255  | 3,03428918                       | -0,00224337 |
| MG | Minas Gerais       | 11,25985858 | 11,25127307                      | -0,00858551 |
| MS | Mato Grosso do Sul | 2,42133687  | 2,41928289                       | -0,00205398 |

|       |                     |             |             |             |
|-------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| MT    | Mato Grosso         | 2,99782022  | 3,05804865  | 0,06022843  |
| PA    | Pará                | 3,13235074  | 3,13072649  | -0,00162425 |
| PB    | Paraíba             | 1,79915016  | 1,79799770  | -0,00115246 |
| PE    | Pernambuco          | 3,51519879  | 3,51299161  | -0,00220718 |
| PI    | Piauí               | 2,24505325  | 2,24301373  | -0,00203952 |
| PR    | Paraná              | 6,51737203  | 6,51290604  | -0,00446599 |
| RJ    | Rio de Janeiro      | 5,07522885  | 5,07338788  | -0,00184097 |
| RN    | Rio Grande do Norte | 1,90238102  | 1,90097859  | -0,00140243 |
| RO    | Rondônia            | 1,43066221  | 1,42984179  | -0,00082042 |
| RR    | Roraima             | 0,75031051  | 0,74989552  | -0,00041499 |
| RS    | Rio Grande do Sul   | 5,60360121  | 5,59996774  | -0,00363347 |
| SC    | Santa Catarina      | 3,67269874  | 3,67051193  | -0,00218681 |
| SE    | Sergipe             | 1,20956697  | 1,20890035  | -0,00066662 |
| SP    | São Paulo           | 18,41806965 | 18,41002613 | -0,00804352 |
| TO    | Tocantins           | 1,99745345  | 1,99554097  | -0,00191248 |
| Total |                     | 100         | 100         | 0           |

Assim sendo, encaminho os autos à consideração do Senhor Secretário de Macroavaliação Governamental, propondo a adoção das seguintes providências:

a) conhecer da contestação apresentada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, para no mérito considerá-la procedente, com fulcro no § 1º do art. 292-A do Regimento Interno do TCU, acrescido pela Resolução 173/2005;

b) dar conhecimento do feito, por meio de encaminhamento do Relatório, Voto e Acórdão que vier a ser proferido, bem como da Decisão Normativa aprovada, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente do Banco do Brasil S/A, ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes e ao imetrante citado no item “a” supra;

c) aprovar o anteprojeto de Decisão Normativa em anexo, em alteração à Decisão Normativa TCU 111/2011;

d) apensar os autos ao TC 000.750/2011-5, referente ao cálculo dos percentuais de participação da CIDE para o exercício de 2011.”

É o relatório.

#### PARECER

Conheço da contestação formulada pelo Estado de Mato Grosso, por preencher os requisitos estabelecidos no art. 292-A do Regimento Interno do TCU e no art. 1º-A, § 5º, da Lei 10.336/2001, alterada pela Lei 10866/2004.

Após a aprovação da Decisão Normativa TCU 111/2011, que fixou, para o exercício de 2011, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e §4º, da Constituição Federal, o Estado de Mato Grosso apresentou contestação, no prazo e na forma exigidos pelas normas em vigor, em que informa que a malha rodoviária estadual tem 8.268,1 km e não 7.967,1 km, considerados na formulação dos percentuais.

-Diligenciado, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit informou que a extensão da malha rodoviária do Estado de Mato Grosso é de 8.293,5 km e, em relação à informação inicialmente prestada, houve acréscimo de 326,4 km, não sido computados para a fixação dos percentuais pela DN 111/2011.

· Dessa forma, com fundamento no art. 1º-A, § 4º, da Lei 10.336/2001, alterada pela Lei 10866/2004, determino que se republiquem os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal, com os ajustes decorrentes do aumento da malha viária do Estado de Mato Grosso. .

Considerando que a proposta da Semag mostra-se em conformidade com o disposto nas normas que regem a matéria, sou de parecer favorável à aprovação do projeto de decisão normativa em exame.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de março de 2011.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Relator

#### DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 112, DE 23 DE MARÇO DE 2011

Altera os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso III, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2011, constantes do Anexo I da Decisão Normativa TCU 111, de 9 de fevereiro de 2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 1º-A da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Lei 10.866, de 4 de maio de 2004, bem assim o que consta no TC 005.821/2011-8, resolve:

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal na distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso III, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2011, constantes do Anexo I da Decisão Normativa TCU 111, de 9 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de março de 2011.

BENJAMIN ZYMLER  
Presidente

**DECISÃO NORMATIVA Nº 112/2011 - ANEXO ÚNICO**  
**PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NOS RECURSOS DA CIDE**

(CF, art. 159, Inciso III)

| UF           | Unidade da Federação | Proportion da Malha Viária                                  |                                 |                                   | Proportion do Consumo de Combustíveis         |                            |  | Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 28, Inc. II |                                  |  | Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 28, Inc. III |                      |                                   | Proportion da População           |                                  |                        | Part. da UF na                   |                                  |  |
|--------------|----------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------|---|----------------------------|--|---|----------------------------------|--|--|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
|              |                      | Lei 10.335/01, Art. 1-A, p. 29, Inc. I                      |                                 | Part. UF na                       | Consumo Total                                 | Part. % UF no              | Part. UF na  | População                               | Part. % UF na                    | Part. UF na                                      | Part. % UF na                            | Part. da UF na       | Parcela de                        | 10% da CIDE<br>(Lei<br>10.337/01, | Total da UF na<br>CIDE para 2011 | Participação           | Total da UF na<br>CIDE para 2011 | Total da UF na<br>CIDE para 2011 |  |
|              |                      | Malha<br>Viária<br>Total por<br>UF (DNI/IT<br>base<br>2011) | Part. % UF na<br>Malha Nacional | Parcela de<br>CIDE<br>40% da CIDE | de Combustíveis<br>por UF (ANP,<br>base 2010) | Consumo de<br>Combustíveis | Consumo de<br>Combustíveis<br>por UF (ANP,<br>base 2010) | Parcela da<br>CIDE<br>30% da CIDE       | UF (IBGE,<br>base<br>01/08/2010) | População<br>da UF (IBGE,<br>base<br>01/08/2010) | População<br>total                       | População<br>total   | 10% da CIDE<br>(Lei<br>10.337/01, | Total da UF na<br>CIDE para 2011  | Art. 1-A, p. 28,<br>Inc. IV      | Part. da UF na<br>CIDE | Total da UF na<br>CIDE para 2011 | Total da UF na<br>CIDE para 2011 |  |
| Aç.          | Acre                 | 1.392,7   | 0,66603353%                     | 0,26721341%                       | 299.497.459                                   | 0,25391507%                | 0,07617452%  | 732.793                                 | 0,3841681%                       | 0,07633366%                                      | 0,37037037%                              | 0,79059198%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| AL           | Alegras              | 2.479,8   | 1,158748054%                    | 0,47519221%                       | 979.907.953                                   | 0,74598928%                | 0,22379678%  | 3.120.922                               | 1,63615051%                      | 0,377232010%                                     | 0,37037037%                              | 1,39718847%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| AM           | Amazonas             | 1.172,0   | 0,56217082%                     | 0,22488683%                       | 3.159.986,025                                 | 2.67905650%                | 0,80371695%  | 3.480.337                               | 1,82488920%                      | 0,35497784%                                      | 0,37037037%                              | 1,76593349%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| AP           | Amazônia             | 450,5   | 0,21609040%                     | 0,08543616%                       | 454.086,069                                   | 0,36497588%                | 0,11546276%  | 563.689                                 | 0,35056174%                      | 0,0701233%                                       | 0,37037037%                              | 0,64241164%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| BA           | Bahia                | 15.962,4  | 7,65566386%                     | 3.0616555%                        | 6.009.547.438                                 | 5.05949169%                | 1,528847507%   | 14.021.432                              | 7.35076785%                      | 1,47074535%                                      | 0,37037037%                              | 6.43166556%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| CE           | Ceará                | 8.537,0   | 4,09492034%                     | 1,63796813%                       | 2.438.512,045                                 | 2.067371968%               | 0,62021390%  | 8.448.055                               | 4.428812,9%                      | 0,86578244%                                      | 0,37037037%                              | 3,514233485%         |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| DF           | Distrito Federal     | 1.379,6   | 0,66757072%                     | 0,26470283%                       | 1.989.891,429                                 | 1.68703743%                | 0,50611123%  | 2.567.963                               | 1,34363912%                      | 0,26872784%                                      | 0,37037037%                              | 1,40991227%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| ES           | Espírito Santo       | 9.385,5   | 2,10356601%                     | 0,8414252%                        | 2.201.751.033                                 | 1,86655798%                | 0,59997348%  | 3.512.672                               | 1,8415264%                       | 0,35830527%                                      | 0,37037037%                              | 2,14039864%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| GO           | Goiás                | 13.878,9  | 6.65726326%                     | 2.66293030%                       | 4.904.752,564                                 | 4.15826766%                | 1,24748030%  | 6.004.045                               | 3.14763435%                      | 0,65957687%                                      | 0,37037037%                              | 4.91028284%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| MA           | Maranhão             | 7.456,4   | 3,57859597%                     | 1.43063839%                       | 2.140.513.884                                 | 1,81482050%                | 0,544464615%   | 6.565.683                               | 3.44471313%                      | 0,68853427%                                      | 0,37037037%                              | 3.02428918%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| MG           | Minas Gerais         | 28.536,1  | 13.68785208%                    | 5.475.4083%                       | 13.175.945,165                                | 11.7061582%                | 3.35118475%  | 19.595.509                              | 10.27288554%                     | 0,20545771%                                      | 0,37037037%                              | 11.25127307%         |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| MS           | Mato Grosso do Sul   | 6.826,9   | 3.27464500%                     | 1.30965800%                       | 1.896.036,227                                 | 1.60746656%                | 0,48225999%  | 2.419.541                               | 1,2840723%                       | 0,2568455%                                       | 0,37037037%                              | 2,49282889%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| MT           | Mato Grosso          | 8.293,5   | 3,97811160%                     | 1.59124464%                       | 3.060.135.410                                 | 2.59439430%                | 0,77831829%  | 3.033.591                               | 1,59057673%                      | 0,31811153%                                      | 0,37037037%                              | 3.05804865%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| PA           | Pará                 | 5.398,6   | 2.56953530%                     | 1.03581112%                       | 3.646.043.882                                 | 3.09112970%                | 0,92733691%  | 7.603.239                               | 3.98601572%                      | 0,79720309%                                      | 0,37037037%                              | 3.10727549%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| PB           | Paraíba              | 3.830,5   | 1.83735842%                     | 0,73494337%                       | 1.170.591.997                                 | 0.98243229%                | 0,29723969%  | 3.765.834                               | 1,9747125%                       | 0,25494527%                                      | 0,37037037%                              | 1,71799770%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| PE           | Pernambuco           | 7.336,1   | 3,51888919%                     | 1.40755677%                       | 3.195.694.305                                 | 2.70932164%                | 0,81279649%  | 8.795.032                               | 4.61133993%                      | 0,9222679%                                       | 0,37037037%                              | 3,5299161%           |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| PI           | Piauí                | 6.778,8   | 3.25159221%                     | 1.30063686%                       | 963.180.217                                   | 0,81658781%                | 0,24497834%  | 3.119.015                               | 1,63515076%                      | 0,3270301%                                       | 0,37037037%                              | 2,24301373%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| PR           | Paraná               | 14.843,8  | 7.12011403%                     | 2.84804561%                       | 8.649.381.05                                  | 7.3329702%                 | 2.19889311%  | 10.439.601                              | 5.47298474%                      | 1,09459692%                                      | 0,37037037%                              | 6.51290604%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| RJ           | Rio de Janeiro       | 6.118,9   | 2.9350481%                      | 1.17401504%                       | 7.281.822.573                                 | 6.17356565%                | 1,86206695%  | 15.993.583                              | 8.3846723%                       | 1,67683451%                                      | 0,37037037%                              | 5.07338788%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| RN           | Rio Grande do Norte  | 4.661,3   | 2.23588372%                     | 0.89435429%                       | 1.195.935.056                                 | 1.0357911%                 | 0,30407373%  | 3.168.133                               | 5.80715716%                      | 1,12142143%                                      | 0,37037037%                              | 5.59996774%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| RO           | Rondônia             | 2.726,9   | 1.30798250%                     | 0.5231930%                        | 1.465.194.324                                 | 1.24219721%                | 0,3726539118%  | 1.560.501                               | 0.81809622%                      | 1,63616924%                                      | 0,37037037%                              | 1,4984179%           |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| RR           | Roraima              | 1.379,3   | 0.66160598%                     | 0,26464239%                       | 265.672.346                                   | 0,25252801%                | 0,06757140%  | 451.227                                 | 0,23655679%                      | 0,0473113%                                       | 0,37037037%                              | 0,7498952%           |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| RS           | Rio Grande do Sul    | 12.076,7  | 5.79282490%                     | 2.3172996%                        | 7.041.653.376                                 | 5.97011993%                | 1,791035598%   | 10.695.332                              | 5.80715716%                      | 1,12142143%                                      | 0,37037037%                              | 5.59996774%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| SC           | Santa Catarina       | 7.268,4   | 3.48640880%                     | 1.39456352%                       | 4.915.823.224                                 | 4.16763340%                | 1,25029602%  | 6.249.682                               | 3.2764101%                       | 0,6552202%                                       | 0,37037037%                              | 3,67051193%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| SE           | Sergipe              | 2.215,7   | 1.06277625%                     | 0.4251050%                        | 773.20.555                                    | 0.65928492%                | 0,18658549%  | 2.069.031                               | 1.08416999%                      | 0,21683400%                                      | 0,37037037%                              | 1,20890035%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| SP           | São Paulo            | 26.734,7  | 12.8237725%                     | 5.12951130%                       | 33.753.237.863                                | 28.61.612190%              | 8.58483657%  | 41.252.160                              | 21.6263939%                      | 4.3535078%                                       | 0,37037037%                              | 18.4102613%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| TO           | Tocantins            | 6.356,6   | 3.04950717%                     | 1.21962287%                       | 1.024.881.756                                 | 0.88330689%                | 0,265494905%   | 1.383.453                               | 0,72527840%                      | 0,14505568%                                      | 0,37037037%                              | 1,99540977%          |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |
| <b>TOTAL</b> |                      | <b>208.477,6</b>  | <b>100.00000000%</b>            | <b>40.00000000%</b>               | <b>117.951.844.30</b>                         | <b>100.00000000%</b>       | <b>30.00000000%</b>                                      | <b>190.747.455</b>                      | <b>100.00000000%</b>             | <b>20.00000000%</b>                              | <b>10.00000000%</b>                      | <b>100.00000000%</b> |                                   |                                   |                                  |                        |                                  |                                  |  |

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A matéria, juntada ao processado do Aviso nº 26, de 2011, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Finalmente, Srs. Senadores, encerro

a presente sessão convocando outra para o horário regimental de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 20 horas e 02 minutos.)

**Comissão Temporária, destinada a elaborar um Anteprojeto de Reforma Política, instituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 24, de 2011.**

**ATA DA 3ª REUNIÃO**

Ata Circunstaciada da 3ª Reunião realizada em 15 de março de 2011, às quatorze horas e vinte e quatro minutos, na Sala nº 2 da ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles e com a presença dos Senhores Senadores Wellington Dias, Jorge Viana, Pedro Taques, Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Roberto Requião, Eduardo Braga, Aécio Neves, Lúcia Vânia, Demóstenes Torres, Itamar Franco, Humberto Costa, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo. Deixam de comparecer os Senadores Luiz Henrique, Fernando Collor e Ana Rita. Na reunião foram discutidos os seguintes temas: suplência de senador e data da posse dos chefes do poder executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Declaro aberta a terceira reunião de Reforma Política.

Não posso deixar de fazer um cumprimento especial ao meu sempre Presidente Itamar Franco, que tem a honra de estar presente nesta Comissão.

Eu queria colocar em votação a Ata da segunda reunião, solicitando a dispensa da leitura.

Os Senadores que concordam permaneçam como estão.

A pauta da presente reunião tem dois temas. Como foi decidido na última reunião, colocaríamos de cada reunião, dois temas. Os temas desta reunião são suplência de senador e data de posse.

Fizemos aqui um levantamento das propostas existentes, das 100 propostas existentes no Senado, e chegamos a, praticamente, cinco itens, na questão de suplência de senador, que é o suplente manter a situação de suplente, que ele substitui, mas não sucede. Ou seja, no afastamento temporário, o suplente assume. Para o definitivo se faz uma nova eleição junto com a eleição geral próxima. A outra é para manter a situação como está – é o segundo item –, dizendo que o suplente, em nenhuma situação, assume nos últimos 120 dias do mandato. O terceiro é o fim da suplência. O quarto é que o deputado mais votado torna-se suplente. E o quinto: o derrotado assume o cargo. Foram as cinco propostas que encontramos.

Aqui, na lista de inscrição, está em primeiro lugar o Senador Demóstenes Torres, a quem paço a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, no ano de 2008, fui instado a fazer uma proposta, um relatório, melhor dizendo, que congregasse a opinião dos Srs. Senadores acerca do tema “suplentes”. E qual era o problema? O problema era um só: o Senado tinha chegado naquele momento a um nível muito grande de suplentes em exercício. Se não me engano, quase um quarto do Senadores era suplente. Então, primeiro, fomos fazer um levantamento de quais eram as causas que levavam à efetivação do número tão grande de suplentes. Chegamos à seguinte conclusão: a causa maior era o afastamento do titular para ser ministro de Estado ou secretário de Estado, conforme permite a Constituição hoje. Depois, morte, invalidez, perda de mandato e eleição para um novo mandato, principalmente no Executivo.

Diante disso, fizemos uma proposta para que o senador pudesse ser apenas senador. Não pudesse ser nada além de senador. Ele teria que cumprir integralmente seu mandato. Então, quando fosse convidado para ser ministro de Estado e aceitasse o convite, ele teria que renunciar ao seu cargo; renunciar a seu mandato, melhor dizendo.

No caso de disputar novo pleito, principalmente isso acontece muito na metade do mandato, para governador e até mesmo para prefeito, ele também teria que renunciar ao seu mandato. Isso valorizaria a condição de senador. E quem seria o substituto desse senador? Seria substituto o outro imediatamente mais votado para a eleição de senador. Submetida a proposta à Comissão de Constituição e Justiça, a comissão rejeitou a proposta, pedindo que outro substitutivo fosse feito, primeiro, porque a grande maioria dos senadores não abria mão da possibilidade de se tornarem ministros de Estado ou secretários de Estado. Também não abriam mão da possibilidade de disputarem um mandato no Executivo no meio do mandato, sem que isso implicasse renúncia. Então, tivemos que partir para um meio termo.

Chegou-se também a discutir a possibilidade de não ser o senador o imediatamente mais votado. E lembro que, na época, o Senador Marco Maciel objetou dizendo: “Ah, mas ele foi derrotado no pleito. Como é que nós vamos chamá-lo para ser, então, um Senador? É justamente contra a vontade do eleitor”.

Houve, também, a proposta para que se convocasse o Deputado Federal mais votado do Partido na sua ausência da coligação, na sua ausência do Estado.

Também foi rejeitada a proposta, dizendo que a pessoa foi eleita para ser Deputado e não foi eleita para ser Senador, mas eu lembro, inclusive, que o Deputado Federal pode, hipoteticamente, até vir a ser Presidente da República, naquela linha de sucessão.

Muito bem. Após todas essas discussões, houve proposta, inclusive, de se votar em suplente de Senador, e nós discutimos o inconveniente disso, primeiro, porque não tem espaço na televisão e, segundo, seria eleito suplente para quê? Para nada. O suplente, na realidade, não faz nada a não ser aguardar uma possibilidade de ser eleito. Então, a eleição direta do suplente de Senador também foi uma hipótese que foi descartada.

Naquela ocasião, foi aprovado um substitutivo após esgotarmos todas essas discussões. Foram várias sessões discutindo-se essas propostas, digamos assim. O meu substitutivo foi derrotado. Eu fiz outro, a pedido dos Srs. Senadores – fazia parte da Comissão, inclusive, V. Ex<sup>a</sup> –, que se definiu pelas seguintes hipóteses: pode o Senador continuar se afastando para ser Ministro de Estado e Secretário de Estado; pode o Senador continuar sendo candidato, no meio de um mandato, a outro cargo que ele assim desejar; será eleito apenas um suplente – e não dois suplentes serão eleitos – e esse suplente não pode ser parente, não pode ser cônjuge, não pode ser parente consanguíneo ou afim até o segundo grau ou por adoção do titular; e ele jamais será o sucessor, será apenas o substituto. Como é que isso? No caso da vacância – e a vacância se dá pela morte, pela cassação –, exceto o afastamento para ser Ministro de Estado e Secretário de Estado, ele assumiria até que uma nova eleição se realizasse. Chegou-se a discutir o prazo dessa eleição – seria de 60 dias, de 180 dias, de 90 dias –, mas venceu a proposta de que deveria ser no pleito seguinte, ainda que fosse uma eleição municipal, primeiro, porque quase sempre, quando acontece, por exemplo, a morte do Senador – nós fomos pegando aqueles casos que teriam acontecido –, a grande maioria não fica no mandato mais do que um ano. Seria a hipótese maior.

Muito bem. Então, em síntese, o que foi aprovado naquela época? Naquela ocasião, após discutirmos todas essas questões... É uma proposta que estava na mesa até o final da legislatura passada e, hoje, já é uma proposta que voltou para a Comissão de Constituição e Justiça. Muitas que estavam apensadas foram arquivadas, então, essa voltou para novo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e temos de pedir ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que dê um andamento mais célere.

A proposta, então, fica vazada nos seguintes termos:

Alteração no art. 46, §3º, da Constituição Federal: “Cada Senador será eleito com um suplente, vedada a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim até o segundo grau ou por adoção do titular”.

O art.2º, que modifica o art. 56, criando o §1º- a, diz o seguinte: “Ocorrendo vaga de Senador, será convocado o suplente para exercer o mandato até a eleição geral municipal mais próxima”.

O art. 3º dá o direito adquirido a quem já é suplente, porque, senão, a gente não consegue aprovar nunca também, não é? “Permanecem inalteradas em relação aos atuais detentores de mandatos e seus suplentes as normas constitucionais em vigor.

Art. 4º. Essa emenda entra em vigor na data da sua publicação.”

Então, foi vazada nesses termos, Sr. Presidente, a proposta vencedora na legislatura passada.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/P – RJ) – Eu entendo que o resumo da sua proposta é o seguinte: mantém-se a suplência, o suplente de Senador. Agora, ele substitui, mas não sucede.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/P – RJ) – No caso de afastamento temporário, o suplente assume. No caso de afastamento definitivo, o suplente assume até a próxima eleição.

Esse eu entendo que...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Perfeitamente. E resguardam-se os direitos adquiridos dos atuais suplentes...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/P – RJ) – Isso só se aplica àqueles que foram eleitos a partir de 2014.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/P – RJ) – Obrigado.

Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, o agradecimento, que acredito é em nome de todos os que estamos aqui, aos esclarecimentos e mais uma vez à lucidez do Senador Demóstenes, o qual, principalmente para nós que agora chegamos, apresenta um resumo das etapas que essa discussão aqui já venceu. E tem sido esse o nosso objetivo: superar etapas, aprofundar, dentro do possível, a discussão sobre cada um dos temas e apresentar – se possível e trabalharei fortemente para isso dentro do prazo preestabelecido – uma proposta de substitutivo à Comissão de Constituição e Justiça.

Eu disse, na minha primeira intervenção, na primeira das nossas reuniões, que nenhum desses temas elencados pelo Sr. Presidente são novos para nós. Certamente encontraremos aqui posições divergentes, mas todos nós, de alguma forma, conhecemos e temos posição em relação a cada um deles. E vejo com muita alegria, Senador Demóstenes, que mais uma vez estamos muito próximos, não só nessa, mas também – e felizmente para mim – em várias outras questões que têm sido tratadas nesta Casa.

Em relação à questão da suplência, é muitas vezes pouco compreensível para boa parte da população brasileira o efetivo papel do suplente de Senador. E aqui estão resumidas as propostas já apresentadas à Casa.

E começo por aquelas que, acredito, não devem avançar, por absoluta incompatibilidade com o sentimento do eleitor e com a necessidade da garantia da representação dos Estados nesta Casa.

Começo pelo fim da suplência aqui apresentada, e talvez até de alguma forma mais palatável para setores da opinião pública, mas isso significaria que nós correríamos o risco ou incorreríamos no risco de termos aqui, durante determinado período, Estados sem representação no Senado da República, o que, a meu ver, é absolutamente incompatível com o funcionamento da Casa.

Acho até – e essa deveria, Sr. Presidente, ser uma premissa para todas as matérias que serão tratadas – que todas as propostas só poderão ser discutidas, na sua validade ou na sua aplicabilidade, a partir das próximas eleições de 2014. Qualquer intenção – e já ouvi isso de alguns Colegas – de antecipar a implementação de algumas das propostas aqui tratadas gerará, além das dificuldades certamente jurídicas, do ponto de vista político dificuldades intransponíveis.

Então, é preciso que fique muito claro, até para aqueles que acompanham os debates desta Comissão, que os mandatos dos atuais Senadores ou que as regras estabelecidas nas últimas eleições deverão vigorar, pelo menos essa é a minha opinião, até o final desses mandatos.

Neste caso específico, portanto, da suplência de Senador, restam-nos três alternativas, dentro das medidas aqui apresentadas: a do Deputado Federal mais votado, tornando-se ele o suplente, o que traz também distorções, a meu ver, importantes. O Deputado Federal não foi eleito para ser Senador, a sua assunção ao Senado, na vacância de uma vaga, geraria conflitos como este que nós temos vivido hoje: é o mais votado da coligação ou é o mais votado do partido? E quem o sucede é o mais votado da coligação ou, mais uma vez, o mais votado do partido?

Portanto, também não me parece uma posição ou opção mais adequada. E menos ainda aquela que violentaria gravemente a vontade do eleitor, que seria a posse daquele derrotado, uma proposta que também surge nesta Comissão, a possibilidade de o segundo Senador mais votado assumir na vacância do cargo. Portanto, isso seria subverter a vontade do eleitor, dando o mandato a quem foi derrotado nas urnas.

Resta-nos, portanto, a posição do Senador Demóstenes, que me parece a mais bem acabada dentre todas as aqui apresentadas, de que o suplente substitui mas não sucede o titular. Ficaríamos nós aqui... Eu colho inclusive sempre como luzes muito importantes ao nosso trabalho a experiência e as sugestões do Presidente Itamar. Fica aqui uma questão: essa nova eleição, na eventual vacância do cargo de Senador, ocorreria junto com a eleição subsequente, seja ela municipal ou estadual, ou seria feita uma eleição intermediária?

Do ponto de vista prático, parece-me mais adequado que essa substituição vigore até a realização de uma nova eleição, até do ponto de vista de custos e da praticabilidade da medida.

Então, não apenas me aproximo; na verdade, comprehendo que a proposta apresentada pelo Senador Demóstenes me parece, se compreendi bem, a mais adequada. O suplente, portanto, substitui o Senador que abre mão da sua vaga. No caso da vacância definitiva, ele seria, na eleição seguinte, sucedido não pelo suplente, mas sim por um Senador que viesse a ser eleito. Seria feita, portanto, uma eleição adicional, ou seria incorporada uma nova eleição àquela já prevista. Parece que este é um ponto que, acredito, terá convergência entre vários dos companheiros desta Comissão e um avanço que me parece importante para que não tenhamos...

O SR. VITAL DO RÉGO (PMDB – PB) – Senador Aécio, a quantidade?

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Pois não.

O SR. VITAL DO RÉGO (PMDB – PB) – A quantidade só de suplentes, para concluir. O senhor não se posicionou.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Olha, a proposta do Senador Demóstenes é...

Eu não me aprofundei ainda nessa questão, mas, para esse caso específico, talvez um já seria suficiente. Mas essa não me parece a questão central, um ou dois. O fundamental é que se estabeleça que, com a vacância no Senado, a vaga será ocupada definitivamente, tendo como sucessor alguém eleito nas eleições seguintes, sejam elas municipais ou estaduais. Acho que, se nos aproximarmos dessa tese, já poderemos até hoje ter aqui algum consenso em relação a esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Embora eu já tenha falado com o Senador Demóstenes também, cada um podia dar uma abordagem sobre o segundo tema, que é o problema da data de posse. Uma coisa rápida, bastante...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Olha, eu sou favorável a que se altere. Não para a próxima eleição, porque senão implica em prorrogação de mandato, mas prevendo – pode ficar numa disposição transitória – que o próximo Presidente da República eleito tomará posse no dia 15 de janeiro, o

que me parece bastante razoável. Os deputados estaduais, aliás, os prefeitos municipais, nós podemos alterar. Quem toma posse no dia 1º de janeiro, porque todo mundo sabe que não dá certo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles) – Tomaria posse no dia 15.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Exatamente. E os demais no dia 10. Acho que pode ser.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Eu acho que na mesma direção, talvez apenas invertendo isso.

Eu quero apenas deixar aqui também, Presidente, até para os companheiros de Partido, como a ilustre Senadora Lúcia Vânia, que nos acompanha, que nós fizemos um questionário sobre esses temas e alguns outros que estamos recebendo da nossa Bancada na Câmara Federal. Acho que, quanto mais próximos estivermos também do pensamento dos nossos companheiros na Câmara, mais celeridade e efetividade esse processo poderá ter.

A sugestão majoritária que tenho colhido em relação a essa questão específica, não obstante eu, enquanto Presidente da Câmara, em 2001, ter apresentado uma proposta que chegou próximo de ser votada, mas infelizmente não o foi, sugerindo o dia 6 de janeiro como o dia para a posse do Presidente da República, mas me parece que se aproxima um consenso em torno do dia 10 e do dia 15. Talvez assumindo no dia 10 o Presidente da República e no dia 15, governos estaduais e prefeituras municipais. Talvez esse seja, pelo menos percebo – não faz para mim uma diferença de fundo essa questão –, aquele que tenha mais consenso entre os companheiros do meu Partido, o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles) – A proposta do Senador Demóstenes e do Senador Aécio: dez e quinze. No dia 10, Presidente, no dia 15, Governador.

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores,...

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Apenas para esclarecer, para não ficar dúvida: o próximo mandato terá, portanto, uma duração maior que o atual?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O Presidente que for eleito em 14...

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Cumprirá mandato de quatro anos e dez dias, eventualmente. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Para quem for eleito. Não há prorrogação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Mas há divergências, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Por favor...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – É só um esclarecimento.

Só um esclarecimento. Isso que foi decidido foi um encaminhamento do Senador Demóstenes, não é? Não houve um consenso em torno... Porque haverá divergências, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É lógico.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Posso? Sim. Sr. Presidente, penso que um primeiro raciocínio que devia ser feito é a respeito do papel do Senador e sua representatividade. O Senador representa os Estados, como nós todos sabemos. Então, qualquer modificação no instituto do Senador e da suplência que possa ofender o pacto federativo se apresentaria como inconstitucional. Então, não se apresenta como constitucional a extinção do suplente sem se resolver quem substituirá ou sucederá o Senador. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é a respeito da legitimidade daquele que vai representar seu Estado diante da Casa da Federação. Legitimidade. O suplente, sem querer fulanizar a conversa, citar este ou aquele suplente ou a sua relação com o titular do cargo, e partindo da premissa de que todos são excepcionais suplentes, penso que o suplente não tem legitimidade popular. Então, um ponto que deve ser tocado é este, não ter legitimidade popular. Daí eu defendo, e essa é a posição que eu queria trazer para discutir, a extinção do suplente. Aí nós chegamos à pergunta de quem vai sucedê-lo e substituí-lo.

Sucessão e substituição, nós todos sabemos essa diferença muito bem. Você suceder o suplente ou substituí-lo pelo Deputado Federal mais votado, isso incorre em um equívoco lógico, se me permite. Porque o Deputado Federal não foi eleito para ser representante do Estado. Ele foi eleito para ser representante do povo, conforme está no art. 45 da Constituição.

Muito bem. Durante toda a sua campanha eleitoral, ele participou do processo eleitoral, defendendo uma posição. Nós não podemos transformá-lo, convolá-lo em representante do Estado membro. Portanto, penso que a questão do Deputado Federal mais votado prejudicaria a legitimidade do pleito eleitoral do Senador, que é representante do Estado. Eu defendo, Sr. Presidente, que o segundo mais votado, quando a eleição se dá para a renovação de um terço, e o terceiro mais votado, quando a eleição se der para a renovação de dois terços dos Senadores, este possui maior legitimidade popular para representar seu Estado aqui na Casa da Federação.

O argumento, respeitando a posição do Senador Aécio, de que ele já seria um derrotado e o eleitor já a ele não ofertou o número de votos suficiente para que ele pudesse representar nesta Casa a Federação, esse argumento, com todo respeito, com toda licença ao Senador Aécio Neves, não encontra respaldo na Constituição. Porque a Constituição Federal determina, e a Lei Eleitoral, que, no caso dos Deputados Federais, no caso dos Deputados Estaduais, no caso dos Vereadores, a substituição ou sucessão se darão para aquele mais votado. Por exemplo, no Estado de São Paulo, são setenta Deputados Federais e noventa e quatro Deputados Estaduais. O que vai substituir, se é dentro do partido ou dentro da coligação, o Supremo Tribunal Federal...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>: dentro do seu raciocínio, no afastamento do Presidente da República e do vice, substituiria o candidato derrotado?

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Não. Mas esse argumento de V. Ex<sup>a</sup>, com todo respeito, é falacioso. Porque não estamos discutindo Executivo. Estamos discutindo Legislativo. A razão é diversa.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Eu faço apenas um questionamento para aprofundar o tema ao ilustre Senador Pedro Taques, respeitando seu ponto de vista, mas discordando dele. Por que não haveria legitimidade para um suplente assumir se, quando o candidato titular se apresenta com esse suplente, faz campanha ao lado desse suplente, está claro que as condições para ele assumir são as do afastamento ou da vacância do cargo? Eu acho que a legitimidade para assumir, na eventual vacância, é maior daquele que se apresentou conjuntamente na chapa, e o fato de não ter sido votado também é questionável? Porque um eventual suplente na chapa pode levar o eleitor a votar no candidato principal, no candidato titular, ou até levar o eleitor a não votar no candidato titular, pela figura do suplente.

Acho que sim, que o suplente é parte integrante do processo eleitoral e é também submetido a voto, até porque seu nome e sua figura aparecem na urna

eletrônica. E a função fundamental dele é esta: a substituição eventual ou definitiva – isso vai ser decidido – do titular.

Vejo mais legitimidade nesse que acompanhou o Senador, para cumprir exatamente essa função, do que daquele que eventualmente tenha sido derrotado nas urnas. É apenas um ponto de vista.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Se o senhor me permite, Excelência, penso que essa discussão também deve passar... E aí vou... Eu entendi os argumentos do Senador Aécio, mas, com respeito a ele, não concordo.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Não, o importante é manter... V. Ex<sup>a</sup> já me mostrou sua posição: no caso do afastamento do Senador, deve ser o segundo candidato, não é isso?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, é isso. Mas posso continuar argumentando?

É isso, exatamente isso. Mas gostaria de trazer outros argumentos em relação a esse tema, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

Nós estamos discutindo aqui a questão da suplência do representante dos Estados. A questão que também penso que permeia essa discussão sobre o Senador são as relações entre o Executivo e o Legislativo.

As grandes causas de substituição dos Senadores por seus suplentes são aqueles casos em que o Senador é nomeado Ministro de Estado ou Secretário de Estado, Secretário de Município ou de capital de Estado.

Penso que o Art. 56 da Constituição, Inciso I, mereça também uma maior reflexão. E gostaria de trazer, sobre esse tema, a possibilidade ou não, diante do sistema ou regime de governo presidencialista, de que membros do Poder Legislativo possam exercer cargos dentro do Executivo.

Penso que esse tema, do Art. 56, Inciso I, da Constituição, encontra-se ligado à questão da sucessão ou da substituição de um representante do Estado nesta Casa da Federação.

No tocante à data de posse do Chefe do Executivo – e, aqui, a lógica da posse do Executivo, se buscarmos a Constituinte de 1988, foi estabelecer a coincidência com o ano fiscal, como nós todos sabemos disso. Lá, no histórico dos debates da Constituinte, penso que um dos motivos tenha sido esse.

Eu concordo inteiramente com os argumentos do Senador Aécio e do Senador Demóstenes: entre o dia 10 e o dia 15 de janeiro, sempre se valendo de que essas alterações, que, com certeza, esta Comissão apresentará à sociedade brasileira, só poderão produzir efeitos após o término do mandato desses que estão exercendo, sob pena de comprometer a rigidez da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador. Muito obrigado.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que me somo à posição do Senador Aécio Neves e do Senador Demóstenes.

Acho que o suplente deve ser mantido, para suceder... para substituir, perdão, mas não para suceder. E creio também que podemos reduzir, sim, de dois para um suplente, tendo em vista que ele será apenas substituto e que, na próxima, na mais imediata eleição subsequente, será eleito, então, o representante do Estado para compor o Senado – na eleição subsequente. E, naturalmente, todas as nossas decisões na reforma política devem entrar em vigor a partir de 2014, até para que não haja nenhum direito adquirido quebrado.

Creio também – e este é o único ponto em que gostaria de sugerir uma mudança – que a data da posse dos Chefes do Poder Executivo deve ficar no dia 15 de janeiro e no dia 10 de janeiro, mas que, no dia 10 de janeiro, deve ser a posse dos Governadores e Prefeitos e, no dia 15, do Presidente da República, para que os Governadores eleitos possam participar da posse do Presidente já na condição de Governadores, já empossados.

Portanto, creio que a proposta, já apresentada, da substituição, mas não sucessão; da manutenção de um suplente para o Senado na eleição subsequente à eleição do novo Senador da República pelo Estado; da mudança das datas de posse dos Executivos para

Presidente, dia 15 de janeiro, e Governadores e Prefeitos no dia 10 de janeiro seria uma proposta que nós acreditamos que faria um avanço na direção de atendermos ao clamor da população e, ao mesmo tempo, mantermos uma coerência com o pacto federativo ora apresentado pela Constituição da República, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador.

Presidente Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, antes de mais nada, eu queria agradecer a menção de V. Ex<sup>a</sup>, mas dizer também que a gente se sente muito confortado aqui sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas eu, de pronto, com todo o respeito, queria que nós fixássemos um ponto em que temos sido perguntados. Esta é uma Comissão para uma reforma eleitoral ou para uma reforma eleitoral e política?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Política.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Só política?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Só política.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Não é eleitoral?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não é eleitoral, porque existe uma Comissão para reforma eleitoral que é presidida pelo Ministro Toffoli.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Então é uma reforma política.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Política.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG)** – Então é bom nós fixarmos, doravante, que é uma reforma política, para não adentrarmos no problema eleitoral.

Primeiro, eu queria abordar o problema da mudança da data de posse do Senhor Presidente da República ou da Senhora Presidente da República. Vejo um inconveniente, Sr. Presidente: o problema de ordem fiscal e financeira. Por exemplo, se for aprovado para dia 15 de janeiro, o Orçamento terá que estar em vigor em 1º de janeiro. Na prorrogação desse mandato para o dia 10 ou dia 15, como vamos ficar com o Orçamento? O Presidente que vai ficar até o dia 10 ou 15 terá que usar o Orçamento. Se ele não tiver escrúpulo de usar esse Orçamento, ele poderá deixar um prejuízo muito grande ao Presidente que vier a assumir no dia 10 ou dia 15. Então, eu gostaria de lembrar como ficaria esse aspecto.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que, se houvesse empenho, o novo Presidente poderia anular o empenho.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG)** – Estou levantando uma questão complicada, porque imagine se o Presidente que vai ficar até o dia 10 ou 15 for adversário do Presidente eleito. Nós sabemos como é a política no Brasil, infelizmente, Sr. Presidente. Nem sempre prevalece a ética. Então, ao mudarmos a data, a Comissão terá que examinar o processo financeiro e fiscal dessa prorrogação de 10 ou 15 dias. Apenas levanto uma sugestão para que se encaminhe nesse aspecto, já que a reforma é política, como diz V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito importante. **O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG)** – Há outro aspecto levantado aqui pelo meu colega e amigo, Senador Aécio Neves. Tenho uma discordância com S. Ex<sup>a</sup>, acho que a primeira depois de muitos anos. Não vejo razão, Sr. Presidente... Digamos que – vou até bater na madeira – tenha morrido o Senador ou tenha adoecido gravemente etc. Por que não se pode fazer uma eleição em 90 dias? Por que temos que esperar a próxima eleição? Ora, estamos vendo, a todo o momento, no Brasil, a eleição de Prefeitos no decorrer do processo legislativo, às vezes por causa do Supremo Tribunal Federal, ou às vezes até por impedimento da própria Câmara de Vereadores. Esse é o primeiro aspecto em que me permito discordar do meu querido amigo Aécio Neves. A eleição pode ser dentro de 90 dias. Não vejo, no Brasil, como a Justiça eleitoral está muito bem aparelhada, muito bem organizada, isso é uma condição muito rápida de ser exigida.

Aqui tenho ouvido falar, Sr. Presidente, numa coisa que sempre me chamou a atenção. Todo mundo diz assim: “Nada antes de 2014”. Então vamos recordar um pouquinho o que se passou neste País. Em pleno mandato presidencial, o Senhor Presidente da República criou o processo de reeleição, no qual ele seria

beneficiado, e foi beneficiado. Ele não teve nem o cuidado de dizer: “A reeleição será depois que eu deixar a Presidência”. Não, a reeleição se deu no momento em que ele exercia a Presidência da República. Então, ele não respeitou nada. Então, aqui toda hora estão falando: “Tem que respeitar 2014”. Ora, o Presidente, no exercício de seu mandato, infringindo todo o sistema constitucional brasileiro, toda a nossa tradição, impôs a sua reeleição. O País aceitou a reeleição até hoje, que é um assunto que vamos debater futuramente, sob a presidência de V. Ex<sup>a</sup>, esse problema da reeleição. Então, não se respeitou; e por que eu tenho que respeitar 2014?

E aí se diz que estamos quebrando o direito. Que direito que estamos quebrando?

Vou lembrar aqui, o que não tem nada que ver, porque era uma Constituinte, que o mandato do Senador Sarney, quando Presidente, foi diminuído em um ano, através da Constituinte. Dir-se-á: mas era um processo constituinte. Tudo bem. Mas, no problema do Presidente Fernando Henrique, não. Ele fez no seu interesse, dentro do seu mandato.

Então, Sr. Presidente, são duas coisas que eu gostaria de levantar, entendendo que, no problema dos suplentes, ele tem só que substituir – estou de acordo com o pensamento do Senador Aécio. Só acho que a eleição deve ser rápida, em 60 ou 90 dias. E quanto à data, tenho minhas dúvidas em relação ao processo da parte fiscal e do processo financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Pelo que entendi, em relação ao suplente, V. Ex<sup>a</sup> acha que o ele deve substituir mas não suceder...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Apenas no caso de afastamento permanente, a eleição deveria ser realizada em 90 dias...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sessenta ou noventa dias.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> acha que alguma salvaguarda, na área orçamentária, deveria ser tomada?

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Acho que sim, porque o nosso processo fiscal inicia em 1º de janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Essa salvaguarda orçamentária poderia ser, inclusive, através de lei específica.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sim, mas tem que ter essa salvaguarda.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Como eu disse a V. Ex<sup>a</sup>, com todo o respeito, e aos colegas que aqui estão e às colegas, como é que se vão gerir esses 15 dias? Tem que haver orçamento. Orçamento que, aliás, no Brasil, ainda não é um orçamento impositivo, mas, de qualquer forma, aí está. São situações que eu gostaria de levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Com a palavra o Senador Wellington Dias.**

**O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, permita-me destoar um pouco aqui dos pontos colocados.**

Primeiro, a começar da questão de ordem levantada pelo Presidente, nosso Senador Itamar Franco. Exceto esse ponto da data da posse, quase tudo que estamos discutindo aqui é eleitoral. Então, nós estamos aqui numa reforma, na verdade, política e eleitoral. Permita-me.

Sistema eleitoral...

**O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Na competência nossa, o Presidente falou, no dia da instalação da Comissão, inclusive chamou o Ministro Toffoli, que preside uma comissão de reforma eleitoral. De modo que o nosso mandato é para fazer uma modificação de reforma política, não eleitoral.**

**O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Estou só dizendo que, no próprio cronograma estabelecido, nós temos vários temas que são tipicamente eleitorais. Isso é o que quero dizer. Estou citando aqui: voto facultativo, reeleição de mandato, enfim. Então, não há como esconder essa possibilidade.**

**O que entendi na vinda do Ministro Toffoli, permita-me V. Ex<sup>a</sup>, naquele dia, o que S. Ex<sup>a</sup> manifestou, pelo menos o que entendi e o que está no objetivo do código, é muito mais no sentido de dar agilidade em soluções aos procedimentos eleitorais. Foi o que entendi.**

Dito isso, veja só. Em relação à suplência de Senador, analisando e conversando aqui individualmente, primeiro, o Senado representa a Federação; segundo, há o desejo de que o eleito seja legitimado pelo povo; e, terceiro, legitimado pelo voto majoritário. Deputado tem sua legitimidade própria, mas numa eleição proporcional. No caso aqui, uma eleição majoritária.

Se isso é verdade, eu só vejo duas alternativas. A primeira, o fim do suplente. Com o fim do suplente, qual é a alternativa que sobra?

Aí concordo com o Senador Taques, para dizer que assume que, aqui, foi chamado de “derrotado”, mas ele, aqui, foi votado majoritariamente. Não obteve a votação dos eleitos, mas obteve votação majoritária. E assume, como hoje já prevê o art. 56 da Constituição, enquanto se faz nova eleição. Hoje, isso já é previsto. Se não houver suplente, já é prevista, na Constituição atual, a eleição para resolver o problema de vacância.

A segunda alternativa é o voto no suplente. Há o incômodo de o eleitor ter de se expressar em mais um voto, mas penso que incluir apenas um suplente, em vez de dois, e colocar ali o voto dá uma segurança, ao se reduzir a necessidade de muitas eleições, porque passa a haver um substituto natural. Nesse caso, permite-se, inclusive, que o suplente possa assumir no Executivo, evitando, enfim, um transtorno.

Em relação à data da posse, quero me apegar ao que lembrou aqui o Senador Itamar Franco: não se trata apenas da questão do ano fiscal, mas há um monte de coisas que tem a ver com o início e com o final do mandato. Qual é o incômodo? É o dia 1º. Na verdade, do dia 31 para o dia 1º, comemoramos o nosso tradicional Réveillon, que marca a virada do ano. Temos o dia 1º inteiro para curar as ressacas. E há o último dia útil do final de um mandato e o primeiro dia útil do começo de um mandato como alternativa. Se quisermos fazer a posse separadamente, Governadores e Prefeitos podem assumir no último dia útil do final de um mandato, e o Presidente da República, no primeiro dia útil, ou o contrário.

Imaginem que a pessoa seja prefeita, governadora ou presidente e, depois, tenha de prestar contas em relação a cinco dias ou dez dias de mandato! Imaginem se tivermos de alterar todo um conjunto de leis, de regras, para mudar a data da posse! Penso que isso não vale a pena.

Meu Líder, permita-me dizer: é incrível, mas cada um tem uma posição sobre cada item! Então, quero usar aqui esses argumentos e mostrar a opção de duas datas. O que funciona neste País no último dia útil de um final de mandato? Funciona banco, comércio, repartições, tudo. Da mesma forma, no primeiro dia útil, funciona banco, comércio, repartições, e esse é um dia em que é possível – repito –, fora da data da festividade, com toda a tranquilidade, participar da posse.

Essa é minha posição.

O SR. VITAL DO RÉGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, para objetivar essa discussão, eu, ao lado do Senador Eduardo Braga, tenho colhido o pensamento do nosso Partido, o PMDB, a respeito desses dois temas. No caso da suplência de Senador, a posição do Partido, já expressa pelo Senador Eduardo Braga, coaduna-se, na sua totalidade, com o que firmou o Senador Demóstenes

Torres a respeito da substituição, mas não da sucessão; da eleição de um suplente e dos resguardos dos direitos. Não podemos buscar exemplos ou maus exemplos no passado para firmar nossos compromissos no presente. Deixamos como posição consolidada e homogênea nesta Comissão a prevalência dos termos legais a partir de 2014.

Com relação à data, há flexibilidade por parte de alguns dos nossos colegas. Alguns preferem o dia 06 e o dia 10; outros, o dia 10 e o dia 15.

Mas há um ponto comum: que os governadores e prefeitos tomem posse antes, no caso, da Presidente ou do Presidente da República. Essa é a posição do PMDB, precisando ajustar a questão orçamentária e fiscal, como bem mencionou o Senador Itamar e, agora, o Senador Wellington, no que diz respeito a uma legislação específica que garanta esse ato. Até porque o Orçamento já é difícil ser cumprido ao longo de um ano todo, imagine com dez dias ou com seis dias! Sabemos todo nós que, até que se tenha o quadro demonstrativo de despesa, de que V. Ex<sup>a</sup> magistralmente entende muito bem, até que se tenham todos os dispositivos legais do Orçamento passado em vigor, nós teremos consumido aí no mínimo vinte a trinta dias do ano fiscal.

Então, esta é a posição majoritária do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Em relação ao Senador, substitui mas não sucede.

O SR. VITAL DO RÉGO (Bloco/PMDB – PB) – Substitui mas não sucede. E um, apenas.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Um, apenas.

Houve uma troca aqui. Seria o Senador Vicentinho, que trocou com a Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e, principalmente, ao Senador Vicentinho, que comprehende a minha situação. Infelizmente, não poderei ficar até o final da reunião, porque tenho um compromisso fora.

Mas, Sr. Presidente, aqui já temos várias opções, Senador Demóstenes, opções que V. Ex<sup>a</sup>s elencaram, porque foram discutidas largamente ou por projetos de lei ou em outras Comissões que debateram a reforma política. E quero colocar, e entreguei a V. Ex<sup>a</sup>, duas sugestões a mais, para ampliar um pouco a polêmica.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (Fora do microfone.) – Voto de legenda!

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – O Senador Eduardo Braga falou, aí, durante a intervenção do Senador Wellington, mas isso é voto de sublegenda.

Acho que, primeiro, é correto, concordo com o Senador Taques, iniciarmos o debate levantando estes dois princípios: primeiro, qual é a liturgia, qual é a

característica, a função constitucional de um Senador. Primeiro, isso. Segundo, qual é a legitimidade do suplente? Acho que desses dois pontos não podemos fugir jamais, do debate. E são dois pontos que nós temos que levar em consideração. Nós somos cargos majoritários e não cargos proporcionais. Ocupamos cargos majoritários, e não proporcionais. Portanto, representamos a nossa Federação. E isso traz equilíbrio, Senador.

Quero aqui fazer uma auto-crítica: na Assembleia Nacional Constituinte, o meu partido, o PCdoB defendia o sistema unicameral. Eu, aqui, faço uma autocrítica anos e anos depois, porque é correto ter um sistema bicameral. Ele traz um equilíbrio maior não só da representatividade política, mas da Federação brasileira como um todo, que deve ser levado em conta, deve ser levado em consideração. Então, considero isso importante.

Agora, do ponto de vista da característica das atribuições constitucionais, somos majoritários, mas somos diferentes do Executivo. Portanto, não poderia ser utilizado de forma simplista o fato de que, por ser cargo majoritário, o outro, que é votado, não poder assumir. Isso porque, diferentemente de um prefeito e de um governador, nós não apresentamos um programa de governo, nós apresentamos ideias. Aqui é o Parlamento, onde votamos. Mas, por outro lado, representamos a Federação e não podemos deixar de levar isso em consideração.

Então, Sr. Presidente, acho que temos, primeiro, que levar em consideração que somos e representamos um cargo majoritário; e, segundo, que temos um suplente que tem que ter legitimidade. Como fazer isso? Será que só há uma opção, acabar com o suplente e fazer com que o segundo, numa eleição de um terço, ou o terceiro, numa eleição de dois terços, seja o sucessor? Não estaria correto, na minha opinião, e eu fui convencida disso no debate. Não estaria correto!

Então, resta-nos, Senador Taques, buscar a seguinte saída: como garantir a legitimidade ao suplente de Senador se o outro não pode assumir? Eu concordo, acho que é mais correto, porque nós fomos os eleitos, a chapa foi eleita. O que é eleito não é só a pessoa, não, é a ideia da pessoa, a opinião, a proposta política da pessoa. Ela foi eleita para ocupar um cargo majoritário. Então, como se dará a sucessão? Aí estão duas opções, além daquela que já está aqui, que eu acho que já é uma boa saída, Presidente Dornelles. Substituir e não suceder já é um grande avanço, já seria por si só um grande avanço, na minha opinião, Senador Demóstenes, um grande avanço, um grande avanço. Mas vamos polemizar e apresentar outras possibilidades. Uma delas seria qual? Valorizar a figura do suplente na campanha eleitoral.

Antes, no passado, ninguém sabia quem era o suplente. A reforma eleitoral, minha aliás, obrigou a inserção do nome do suplente. Desse tamanhinho que

ninguém vê, bem pequenininho que ninguém vê, mas obrigou. Podemos ir além disso, colocar o nome maior; obrigar a participação do suplente em um determinado percentual no programa gratuito de rádio e televisão, valorizar. Em vez de dois, um suplente.

**O SR.PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vem na reforma eleitoral, não é?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Olha só o nosso limite, Presidente. A gente querendo ajudar ...

Essa seria uma ideia. A outra ideia eu compartilho com o Senador Wellington, é o voto de sublegenda. Não quero pegar nem analisar, como existiu, como nasceu e que foi até 1986, ou seja, há 25 anos.

Não... Mas o momento é outro, hoje.

**O SR.PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu tenho a impressão de que o Senador Wellington não propôs votação de sublegenda, não. S. Ex<sup>a</sup> tentou, mas não chegou a esse ponto.

**O SR.WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Só paraclarear aqui. Tem o cargo para titular e tem a vaga para suplente. Concorre-se para titular e concorre-se para suplente.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Veja, na época era sistema bipartidário. A Arena, todos sabem, precisava ter muita força, então lançava dois candidatos para que essa somatória pudesse lhe dar condição. Hoje não temos um sistema bipartidário; temos um sistema pluripartidário, é diferente. E poderíamos, cada partido ou coligação permitir que lançasse dois candidatos, a somatória dos dois é que garantiria a eleição do partido ou da coligação e o mais votado ficaria o efetivo e o segundo poderia ser o suplente.

Quer dizer, não vamos lembrar em que momento isso aconteceu. Aliás, isso veio lá do Uruguai, e como uma das formas mais democráticas de eleição e representação para cargo majoritário, uma das formas mais democráticas de eleição e representação para cargo majoritário. Então, não há o que negar, dar possibilidade ao eleitor de votar, é muito mais democrático.

Agora, a minha opinião é de que V. Ex<sup>a</sup> inicia pelos pontos mais tranquilos: data de posse e suplência, aparentemente os mais tranquilos, e olha a confusão que está dando. Até a data de posse, nós temos o problema do Ano Fiscal. Mas acho que o Ano Fiscal se resolve, não é preciso mudar tanto a lei assim não. Não é preciso mudar tanto a lei, concordo com a proposta do dia 10 e do dia 15, porque não vamos diminuir a posse de um presidente, porque trazer presidente do mundo inteiro para a posse de um presidente ou presidenta do Brasil no dia 1º do Ano, é difícil. Acho que efetivamente tem que mudar.

Quanto ao segundo ponto é trabalharmos em cima dos princípios. O princípio é que ocupamos um cargo majoritário. Então, o terceiro ou o segundo mais votado suceder, na minha opinião não está correto; me perdoe o Senador Taques. Mas, temos que buscar a legitimidade de uma forma simples, aí invadindo uma área que não é nossa, mas importante para agora, que é valorizando a presença do suplente, Presidente.

O SR.PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Indagaria a V. Ex<sup>a</sup>, se acha um grande avanço a posição tomada de que o suplente substitui mas não sucede, mas que também coloca aí para apreciação a sublegenda, ou um nome parecido, um primo da sublegenda.

A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É a proposta do Senador Wellington.

O SR.PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Presidente, tivemos, hoje, pela manhã, o encontro do nosso partido na Câmara com a direção do partido e vários parlamentares. E lá, por uma grande maioria, extraímos a seguinte posição. Com relação aos suplentes, a ideia do partido é manter os suplentes com a condição de não haver parentes na suplência, que não haja, Presidente, a figura do parente, filho, pai, sobrinho, enfim, como suplente. Então, a extinção de se ter parente como suplente.

Com relação à questão da posse, para ser bem objetivo, que seja para governador e prefeito no primeiro domingo após o 1º de janeiro. Com relação à presidência, que seja no segundo domingo.

É claro que houve, por parte de quase todos os Parlamentares, a preocupação que tem o Senador Itamar Franco, com relação ao ano financeiro e fiscal. E V. Ex<sup>a</sup> deu uma sugestão de uma lei específica para...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu estou aqui com o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Presidente: “É vedado ao titular de Poder (...), nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte (...).” Eu vou examinar, mas acho que a Lei de Responsabilidade Fiscal já contorna esse problema. Mas, de qualquer maneira, isso tem de ser visto.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO) – Com essa preocupação que tem o Senador Itamar e todos nós regulamentando a questão do ano financeiro fiscal, a sugestão nossa é que seja no primeiro domingo para governador e prefeitos e, no segundo domingo, para presidência da República. E também com

relação ao suplente, para concluir, que tanto o primeiro suplente quanto o segundo, mantendo essa regra atual, já tenham exercido um cargo eletivo.

Esse é o nosso pensamento, é o que estamos encaminhando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, eu penso que vale o registro de que a maneira objetiva com que o senhor está conduzindo os trabalhos e nos impõe, inclusive, de sairmos de uma situação de muitas indefinições que os temas nos impõem é louvável. Temos aqui Senadoras e Senadores muito experientes e com a intenção de consolidar o processo democrático no País através de uma reforma política, ou intensa ou radical ou não, que possa melhorar o sistema que nós temos hoje.

Sobre os dois temas, queria dizer de maneira objetiva: o que traz o Senador Demóstenes é muito interessante, porque já nos põe um conceito de sairmos da situação do suplente suceder o titular para o conceito de substituir. Resolve parte do problema, se não resolve todo. Sou muito simpático a essa proposta que temos.

Queria, por outro lado, expor uma preocupação com um só suplente, nesse caso. Nós temos o caso de substituição que pode implicar necessariamente num prazo mais elástico e é provável que aconteçam – e temos de nos precaver do ponto de vista da legislação – problemas com o suplente. Então, não sei. Se a opção for ter o suplente nessas condições, muito provavelmente vamos ter de trabalhar, no meu entendimento, com dois suplentes. Esse é um ponto.

E aí eu queria entrar no tema da data das posses. Quando governador ainda, associei-me ao então Deputado Federal e Presidente da Câmara Aécio Neves, com o propósito de tentar colaborar para que mudássemos essa data. Não é apenas uma data mais conveniente, mas muito provavelmente a decisão que vamos tomar será sobre uma das datas mais importantes do calendário de nosso País. Ela tem de estar marcada, estabelecida de maneira definitiva, na minha compreensão, na Constituição. O dia. E aí desculpem-me os colegas discordarem, não o dia da semana, mas o dia do mês que se toma posse. Acho muito importante que façamos isso.

Duas preocupações. Uma é com a prática que tenho observado, apesar de estar começando aqui nesta Casa há pouco tempo, que esta Casa tem sofrido muito, nos últimos anos: faz modificações na legislação, especialmente na Constituição, essas alterações geram dúvidas e, imediatamente após aprovar uma nova alteração constitucional ou mesmo do ponto de vista de lei ordinária, se estabelece uma consulta ao Tribunal Superior para que ele decida sobre a

interpretação daquilo que se acabou de aprovar. Isso tem sido recorrente no nosso País, e é lamentável que isso aconteça de maneira recorrente.

E a minha observação vem em relação a partir de quando podem entrar em vigor as alterações.

Queria fazer uma ponderação de que 2014 para mim é pouco. Está em vigor hoje o regime da reeleição no País. Independentemente da opinião do meu querido Presidente e grande colega Senador Itamar Franco, hoje, no País, é constitucional o direito à reeleição.

A Presidente Dilma, por exemplo, acabou de assumir o mandato, dia 1º de janeiro. Se está em vigor a reeleição, ela pode ou não – depende de circunstâncias – ficar quatro anos ou ficar oito anos. Depende. Qualquer alteração que façamos, a partir de 2014, significa mexer nesse interstício de tempo de oito anos. Acho que é mais ponderável... Na minha opinião, isso vai gerar consulta ao Supremo Tribunal, sim. Na minha opinião, não deveríamos ser açodados; alterar a data, sim, e eu proporia aqui – porque aí não há risco algum de isso ser questionado – que funcionasse a partir de 2018 a mudança das posses, para não ficar passível de qualquer questionamento no Supremo. Senão, vamos ter de perguntar ao Supremo, porque estou falando do art. 60 da Constituição, que é cláusula pétreia.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador, permita-me.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Com base na consultoria aqui, realmente, se nós estabelecessemos que o atual mandato da Presidente terminaria dia 15 de janeiro, nós estariámos fazendo uma prorrogação de mandato. E, realmente, se admitir uma prorrogação de dez dias, pode por dez anos. Agora, quem for eleito em 2014, terá o mandato até 15 de janeiro de 2019 ou de 2020. Nesse caso, acho que, pelos trabalhos da consultoria, não haveria nenhum problema. Inclusive, pode nem ser ela a eleita! Pode nem ser ela a eleita. Aquela que for eleita em 2014...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Verdade. Mas é exatamente concordando com V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Quer dizer, nós estabeleceríamos uma situação futura. Acho que o risco que V. Ex<sup>a</sup> colocou, em que pese aqui... O pensamento do Senador Itamar Franco é ordem para mim, mas, em que pese essa posição, se fosse para agora, poderia haver esse questionamento, mas, para futuro, acho que não existiria nenhum risco.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É só fazermos uma conta. V. Ex<sup>a</sup> tem razão com a preocupação. Eu só estou tentando ser conservador no sentido de não cairmos em uma armadilha...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Eu acho que estamos nos adiantando. Digamos que o Congresso resolva terminar com a reeleição?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Aí, é outro assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Pois é. Então! Não vamos nos adiantar. V. Ex<sup>a</sup> defende a reeleição, já percebi. Eu não defendo a reeleição. Digamos que o Congresso entenda que é preciso acabar com essa anomalia constitucional no Brasil. Não tenho preocupação com a Presidente Dilma, não. Se o Congresso mudar a reeleição, ela não vai ser reeleita.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito bem. Posso estar incorrendo em excesso de zelo, Sr. Presidente, mas o meu propósito é um só. A Constituição estabelece, no art. 60, que a prorrogação ou redução de mandatos de atuais ocupantes se choca com ela.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas não há prorrogação.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Não. Eu vou fazer uma conta diferente. Do dia 1º de janeiro, no caso de mantermos a reeleição – olhe só –, Do dia 1º de janeiro de 2011 até o dia 15 de janeiro de 2019 são oito anos e quinze dias. Alguém pode questionar.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas V. Ex<sup>a</sup> está reconhecendo que há uma eleição no meio!

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Não. Eu estou reconhecendo que podemos estar... Já há um mandato em curso que, independente da vontade...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Esse não vai se mexer.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Não. Esse mandato está em curso, ele pode ser um mandato de oito anos e 15 dias...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não existe mandato de oito anos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É porque o senhor não está... Talvez eu não esteja me fazendo entender. O que estou levantando é que, no dia 1º de janeiro... Nós estamos... Hoje, no Brasil, há reeleição. No dia 1º de janeiro iniciou-se o mandato da Presidente Dilma. Eu não estou aqui advogando que ela seja candidata à reeleição ou não; só estou dizendo que hoje está estabelecido na Constituição o direito de ela ser candidata à reeleição. Podemos mudar daqui a

algum tempo. Se ela for candidata à reeleição – ela, Presidente Dilma – e caso venha a ganhar, ela vai exercer um mandato de oito anos e quinze dias, e isso... O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Dois mandatos de quatro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Oito anos e quinze dias, na minha conta.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Dois mandatos de quatro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Oito anos e quinze dias.

E isso fere o art. 60 da Constituição. Só estou exagerando no zelo. Pode ser. Isso pode ser que alguém questione por conta do exercício da possibilidade da reeleição. Mas, enfim, essa é uma ponderação sobre a qual eu queria ouvir meus colegas.

Eu queria concluir, abordando só mais um outro ponto; um outro ponto grave que não vi ser levantado. Eu queria um pouquinho de atenção. Um outro ponto grave, acho que o Presidente Itamar já trouxe, meu colega Wellington, e o senhor também já traz um pouco da solução, talvez, alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal, resolvemos o problema dos cinco, seis ou dez dias que tenhamos. Mas o ponto principal que entendo, e, talvez, a ideia do Governador Eduardo Braga possa ser muito interessante, de fazer uma inversão, prefeitos e governadores primeiro, mas temos um problema: a concentração de suplentes aqui, no Senado, e na Câmara se intensifica no período entre quando os executivos tomam posse e os legisladores tomam posse. Há uma diferença de 30 dias. Se não mexermos nessa data, vamos ter aí um outro grave problema, porque, mesmo que façamos a posse dos executivos no dia 10 ou no dia 15, os parlamentares só assumirão no dia 1º de fevereiro. Então, tem que ser alterada também essa data. Isso implica um problema grave: os governos tomam posse e convocam deputados para assumir cargos executivos. Os suplentes assumem 20 dias, 15 dias, como aconteceu este ano, 30 dias. E aí temos que fazer um ajuste: trazer também uma alteração na data de posse do Legislativo. Era isso o que eu queria propor. Se não fizermos isso, vamos ter um desencontro nas datas de posse. O parlamentar que vai para o Executivo deixa seu suplente, seja deputado estadual, e tem caso grave: que o deputado perdeu o mandato, não foi reeleito, tem apenas 30 dias de mandato, e o suplente assume 30 dias de mandato. Esse é um problema que a gente viveu este ano e vamos viver outras vezes, se não alterarmos a data de posse também do legislador.

Então, minha intenção era pôr em discussão se devemos pensar, em 2014 ou 2018, para que nenhum questionamento possa ser feito, e trazer alteração

também dos mandatos legislativos, para que não haja esse desencontro das posses e alguns serem convocados para exercer função executiva e terem de ser sucedidos pelo prazo de 20 dias ou 30 dias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Tratamos aqui do mandato do Executivo. Posteriormente, veremos essa parte do Legislativo. Mas vamos tratar aqui como foi estabelecido dentro da programação do mandato do Executivo. Depois, então, vamos olhar essas consequências do Legislativo, como também acho que o problema do mandato, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que não existia antes, hoje protege esse dia de diferença. De qualquer maneira, seria uma adaptação também. Temos que entrar no mandato do Executivo e, depois, fazermos as adaptações que forem necessárias.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, primeiramente, gostaria de comunicar que, no caso do Partido dos Trabalhadores, é nossa intenção construir uma posição partidária, consensual, em torno de todos os temas que dizem respeito à reforma política. Hoje, inclusive, estaremos reunindo a Executiva do nosso Partido juntamente com os Deputados que fazem parte da Comissão de Reforma Política na Câmara e os Senadores que fazem parte da Comissão de Reforma Política aqui, no Senado. E, na próxima quinta, teremos uma reunião da Executiva especificamente para discutir esse tema.

Na verdade, temos um posicionamento que vem do nosso terceiro congresso, em torno de uma série de questões que dizem respeito à reforma política. Mas, dada à amplitude de temas que estão inclusos nesse tema maior, certamente que muitas discussões precisarão ainda ser feitas na construção de uma unidade.

Eu queria, nesta discussão, agora, primeiro, associar-me ao entendimento do Senador Demóstenes Torres. Acho que é a melhor proposta a ideia de que o suplente substitui, mas não sucede, mas quero agregar algumas dificuldades, alguns detalhes, porque é exatamente no detalhe que a confusão se forma.

Primeiro, eu entendo que é necessário que se mantenha a ideia de dois suplentes. Ora, se o titular é passível de, por alguma razão, por algum impedimento não poder dar continuidade ao seu mandato, nada impede que um primeiro suplente também não possa viver uma situação semelhante. O que não é possível acontecer é um Estado ficar com a sua representação desequilibrada no Senado Federal, porque isso tem implicações importantes. Então, a necessidade de preservar os dois suplentes é importante, porque se acontecer ao segundo suplente, aí será preciso um trabalho muito forte de outra natureza, de natureza espiritual.

Eu creio que isso seria uma coisa relevante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Senador, só para lembrar que a Constituição prevê, no caso de vacância, inclusive de suplente, uma nova eleição. Então, quer dizer, basicamente, ele não está suprimindo essa hipótese.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Eu sei, mas o que V. Ex<sup>a</sup> propõe é exatamente que na eleição seguinte, seja municipal ou estadual, se faça essa eleição.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Claro.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Mas pode acontecer de, num espaço de tempo razoável, aquele Estado ficar sem representação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Na hipótese de vacância definitiva, que tenha...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Então, por essa razão, eu defendo que nós tenhamos os dois suplentes.

Mas eu queria colocar um outro caso, aqui. Nós não estamos discutindo, aqui, o problema dos suplentes por acaso. É por uma razão concreta. É um debate de legitimidade e um debate de uma situação que envolve legitimidade também, que é a opinião da sociedade sobre uma situação em que se elege uma pessoa e outra exerce o mandato. Nesse sentido, não seria interessante nós termos algum nível de discussão sobre esse período de substituição?

Houve casos recentes, aqui no Senado Federal, de Senadores que passaram sete anos e três meses como Ministros de Estado. É legítimo que o suplente exerça, durante todo esse período, o mandato do titular?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Não poderia caber algum tipo de restrição nesse aspecto?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – A minha ideia original era impedir o Senador de ser Ministro de Estado ou Secretário de Estado, porque, aí, seria uma coisa que resolveria definitivamente o problema.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Essa é uma situação ideal, vamos dizer assim. Essa é uma situação ideal, com a qual eu concordo também, mas eu parto do pressuposto de que será praticamente impossível aprovar uma medida como essa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Exato.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Se a gente olhar, nestas duas mesas, aqui, existem vários candidatos a Governador, a Presidente da República.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Mas eu concordo com a limitação de tempo. Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Então, a gente precisaria pensar se é possível estabelecer uma limitação de tempo para essa substituição,...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – É uma boa ideia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ... que poderia se transformar em uma renúncia ou em se assumir, efetivamente, o mandato.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – É uma boa ideia.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Ou até a eleição subsequente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Também pode ser.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – É uma boa ideia. Eu concordo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Então, eu queria lançar essa questão.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Entra na lógica do que está sendo proposto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – A outra questão, com todo respeito ...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, inclusive, que essa situação, essa restrição não precisa ser em texto constitucional. Nós poderíamos colocar, aqui, que o Senador, o suplente substitui mas não sucede, e, em lei específica eleitoral, estabelecer a restrição de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, como princípio...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pode ser na Constituição, Sr. Presidente, porque a Constituição permite o afastamento para ser Ministro e Secretário de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu sei, mas botaria uma lei estabelecendo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Mas, aí, a limitação teria de ser... A gente pode fazer nesse mesmo texto, sem problema. E tem de ser constitucional. Tem de ser constitucional.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – E nada impede, inclusive, que o suplente que assumiu durante esse período, na eleição subsequente possa ser candidato, inclusive, para substituir definitivamente, sem essa restrição.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Claro. Então, na medida em que há um entendimento de que talvez se faça necessária uma mudança constitucional, porque não ... Tudo bem, não vamos impedir que alguém do Legislativo exerça um papel no Executivo. Isso, às vezes, até é salutar. Nós, que já participamos do Executivo, sabemos a diferença que faz um Parlamentar no Executivo e um tecnocrata no Executivo – a falta de sensibilidade política, de

visão. Isso até é uma coisa positiva. Em alguns países que têm sistema parlamentarista, por exemplo na Inglaterra, para que se seja Ministro é necessário que se seja Parlamentar. Isso é uma coisa positiva.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Olha, eu digo para V. Ex<sup>a</sup> que essa proposta resolve metade do problema dos suplentes. Com a proposta que V. Ex<sup>a</sup> faz, dois terços do problema.

Eu acho que seria muito bom

Seria muito bom, porque aí praticamente o titular só não cumpriria o mandato nessa hipótese e ainda assim por um período. Então, acho que V. Ex<sup>a</sup> está dando uma ideia que agrupa, que começa a deixar a figura do suplente cada vez mais secundária e não preponderante.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Aí, só para concluir essas minhas preocupações, seria interessante, já que V. Ex<sup>a</sup> diz, e eu concordo que para que essa coisa fique muito precisa é necessário mexer na Constituição, por que não mexer nesse aspecto do direito de licença para o exercício de um papel no Executivo em nível correspondente ou em nível ascendente? Eu acho que não é de bom alvitre...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Proibido ser Secretário de Estado, por exemplo.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Proibido ser Secretário de Estado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Perfeitamente. Acho que é outra proposta interessante.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Poderá ser Ministro de Estado, mas não Secretário de Estado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Também concordo. Melhora ainda mais...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Então, além de estabelecermos...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Só poderia sair para ser Ministro.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Melhora ainda mais.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Inclusive é um absurdo que se possa ser Secretário e não se possa ser presidente de uma estatal...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Estou quase voltando à minha ideia inicial...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vamos deixar o Senador Humberto continuar...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Para concluir, duas coisas mais. A outra, em relação ao Presidente Itamar Franco, e todos nós o respeitamos, e eu concordo plenamente com ele na crítica que ele faz de como o processo, lá atrás, da reeleição foi aprovado, e eu participei, naquele momento, como Parlamentar da Oposição, é que, na verdade, não é meramente a questão do direito adquirido, mas é mais a questão do casuísmo, ou seja, de se ter uma regra vigente e que vai ser modificada sem levar em conta que há um jogo que está sendo jogado naquele momento. Então, nesse aspecto, acho que não deveríamos incorrer no erro que outros incorreram no passado. Vamos deixar isso valer de 2014 para frente.

A última questão que eu queria colocar é no seguinte sentido: estamos propondo mudar a data da posse por razões de ordem política, da nossa cultura, por que, no dia 1º, o Governador não pode vir porque ele também toma posse no mesmo dia, é um dia de festa, enfim, essa coisa toda. Porém, as datas que estão sendo propostas, porque o dia 1º de janeiro é um feriado universal inclusive, haverá ou não obrigatoriedade de ser um feriado nacional. Se temos a posse dos Governadores, será um feriado estadual? Vamos ter, no mês de janeiro, três feriados? Essa ideia de ter um dia fixo na semana talvez seja complicado, porque para a eleição isso é tranquilo, mas para algo que está definido na Constituição, a duração de um mandato em um ano vai ser quatro anos, no outro vai ser três anos e trezentos e sessenta e quatro dias. É um problema que estou levantando para pensarmos em como resolvê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, preliminarmente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me tirasse uma dúvida. É verdade que o Presidente Sarney ao nomear esta Comissão o fez dizendo que era Comissão de Reforma Política. Logicamente que alguns temas que vamos discutir aqui tem uma interface com a Lei Eleitoral atualmente em vigor. Por exemplo, se falamos em filiação partidária e domicílio eleitoral terá alguma repercussão no nosso código eleitoral. Se falamos em coligação na eleição proporcional ou não coligação, repercute também no código eleitoral. Se for aprovada a cláusula de desempenho, este tema também terá de ser introduzido, se a Câmara Federal aprovar no nosso Código Eleitoral.

Existe realmente uma Comissão nomeada também pelo Presidente do Senado, presidida pelo Ministro Toffoli, que trata da reforma do Código Eleitoral. Quer dizer, é uma reforma profunda.

Aqui, são temas pontuais, onze temas, que nós vamos discutir e que vão certamente introduzir mudanças no nosso sistema eleitoral. Introduzindo

mudanças no sistema eleitoral, não deixa de ser esta Comissão de uma reforma político-eleitoral. Pode-se dar o nome: Comissão de Reforma Política, mas, na realidade, é uma comissão de reforma político-eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a Comissão de Reforma Eleitoral do Ministro Toffoli parou seus trabalhos até aguardar a nossa conclusão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Era isso que eu ia concluir. Tanto o Ministro reconheceu que nós podemos entrar nestes temas, não só nós como a própria Câmara Federal, que ele resolveu suspender a continuidade da Comissão até decisão final do Poder Legislativo.

Então, esta dúvida V. Ex<sup>a</sup> está me tirando agora: trata-se de uma reforma política com repercussão na legislação eleitoral. Portanto, tudo o que nós fizermos aqui no Poder Legislativo – quando falo em Poder Legislativo estou me referindo ao Congresso, Câmara e Senado – vai implicar mudanças no atual sistema eleitoral do nosso País.

Com respeito ao suplente, acompanho a sugestão que foi aprovada na Comissão de Justiça. Inclusive, eu votei com a sugestão de que teríamos apenas um suplente; ele não teria condições de suceder o efetivo. Só em substituições eventuais ou temporárias ele exerceeria o mandato de Senador da República.

Eu perguntaria, surgiu mais uma dúvida, e este é momento de a gente suscitar as dúvidas para não deixarmos nada para depois. Eu já havia perguntado aqui particularmente ao nosso Senador Demóstenes o seguinte: nós temos um mandato de oito anos; se acontecer, por exemplo, uma renúncia de um titular no último ano do seu mandato antes das eleições gerais, pelo que eu entendi, pelo que está escrito aí...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O suplente vai até o fim. Substitui. Porque não há eleição antes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não, eu estou falando que há.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Ele substitui. Ele fica sempre até a próxima eleição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu estou falando sobre o fato de ocorrer uma renúncia antes da próxima eleição.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Espera-se até a próxima eleição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ele só tem quatro meses de mandato, acontece uma renúncia antes da eleição de outubro. Então, o suplente assume até o final do mandato? Não vai ter necessidade de uma nova eleição?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, a dúvida suscitada, muito embora não esteja escrito assim adequadamente...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Se me permite, Senador Valadares, ele introduz indiretamente...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Indiretamente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Indiretamente uma questão que não havia sido aqui abordada ainda. Nós todos concordamos no caso que ele levanta, hipotético, de que haja a renúncia a seis meses vamos dizer das eleições, é claro que o suplente cumpre o mandato até o final, mas só que você não poderia fazer naquele período, você não teria condições de fazer eleição seguindo as regras, a não ser que houvesse uma excepcionalidade nas regras de apresentação de candidatura, de prazos de convenções, de filiação partidária, de tudo o mais.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não precisa escrever até explico por quê. A posse é no dia 1º de fevereiro.. Então, não adianta realizar... Eu comprehendo o que disse o Senador Valadares. Não adianta realizar eleição no dia 3 de outubro, no primeiro domingo de outubro, para alguém que vai tomar posse no dia 1º de fevereiro, cujo mandato já estará findo. Então, a única hipótese que pode acontecer aqui nesta lei é que a última eleição ocorrerá fatalmente...

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Está correto, Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Exatamente. Se acontecer depois, o suplente assumirá para cumprir o mandato. Não precisa escrever, por quê? Porque a posse é dia 1º de fevereiro. Então, ninguém vai fazer eleição para alguém que não vai tomar posse.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É isso aí.

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – E até no caso extremo de não haver mais suplente, ficará a vacância durante esse período de três meses, que é o que prevê inclusive a Constituição, de quinze meses.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Para terminarmos este assunto em definitivo, é bom que leiamos de novo: “Ocorrendo vaga de Senador, será convocado o suplente para exercer o mandato até a eleição geral ou municipal mais próxima”.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Certo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, no mês de julho do ano da eleição, o Senador renuncia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Ou morre.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Ou morre. Porque eu não gosto de falar em morte não. Em renúncia eu não gosto de falar, imagina em morte! Só estou falando porque não tem jeito. Para argumentar, eu tenho que falar em renúncia. Agora, morte, Deus me livre!

O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Estamos proibidos de morrer, não é, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Valadares, nesse caso, como será...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O Senador Aécio quer ter um artigo proibindo Senador de morrer durante o mandato.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – ...substitui até o final.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sim. Então, eu faço a pergunta de novo. No mês de julho, o Senador, no último ano do seu mandato, ele renuncia. No mês de julho. A eleição vai acontecer em outubro. E aqui fala que “o suplente será colocado para exercer o mandato até a eleição geral ou municipal mais próxima”. Depois de julho, a eleição mais próxima é a próxima. É no mês de outubro. É no mês de outubro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas veja só...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE ) – Então, ele assume só até aquele dia. E depois?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Deixe-me explicar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Haverá um interregno, haverá uma vacância do cargo de Senador. Até o final do mandato do rapaz que renunciou.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Senador Valadares, Senador Demóstenes, Sr. Presidente, o que eu acho que ele está colocando é a necessidade de ter, na redação, que, acontecendo no último ano do mandato, tem um tratamento diferente. Ou seja, ele nem encerra o mandato...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Existe um texto constitucional...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Veja só: antigamente, as leis eram muito esmiuçadas, não é? Eram as chamadas Ordenações Manuelinas e Afonsinas. Elas vinham destrinchando. Aqui não existe a hipótese que o Senador está aventando, por quê? Porque está claro que, se fôssemos interpretar apenas literalmente, é a verdade. Por quê? Porque o que a lei quer é que, havendo a vacância, não se espere a eleição geral, mas que possa ocorrer a eleição até a eleição municipal mais próxima. Levanta a hipótese o Senador Valadares. Mas a eleição mais próxima, por exemplo, no último ano de

mandato, a pessoa renuncia. Vamos pegar a hipótese da renuncia para não contrariar o Senador. Muito bem, quando é que vai acontecer a eleição? A eleição vai acontecer no primeiro domingo de outubro. E quando é que se dará a posse do Senador? No dia 1º de fevereiro. Então, não há nenhuma necessidade de se colocar isso no texto constitucional porque não há hipótese de acontecer. O suplente assume. Como não haverá uma eleição mais próxima para ele assumir... Não é verdade? Então,...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador, estou falando...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Se quiser, esclarecemos, mas acho que está bem claro que não há essa hipótese.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Valadares, terminou?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Outra questão que quero suscitar, por último, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Podemos colocar. Não tem problema. Mas se houver necessidade.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu vim aqui para resolver, não foi para criar caso.

Presidente, o seguinte: falou-se aqui da constitucionalidade de a posse dos futuros Presidente, Governadores e Prefeitos, ocorrendo, no mês de janeiro, ou seja, hoje ocorre antes, em 31 de dezembro... Poderia ocorrer, vamos dizer, uma prorrogação de mandato, na prática, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Se houvesse com o atual.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sim, o atual. Exato. Haveria, então, uma prorrogação de mandato.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Por isso, estamos propondo que seja...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sim, mas ele termina o mandato, na realidade, no dia 31 de janeiro. A Presidenta da República termina o mandato no dia 31 de dezembro. Se, porventura, a posse for marcada para 10 ou 15 de janeiro...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador, mas não se aplica a quem foi eleito em 2010, só para quem for eleito em 2014.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Quem assume no lugar do Presidente da República, quando o Vice não pode assumir?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O Presidente da Câmara. Depois, o do Senado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Que só vai terminar o seu mandato em fevereiro.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Com a palavra, o Senador Requião.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Senador Dornelles...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Já é assim hoje. O Congresso que assume é que dá posse a...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Requião.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Apenas para arrematar definitivamente a preocupação do Senador Valadares, que não me parece muito convencido, a hipótese levantada por ele, da substituição ou da vacância no último ano ou nos últimos seis meses e quando se daria a posse do eleito, serve para vacância em qualquer outro momento do mandato anterior à última eleição. Se a vacância se dá, por exemplo, na véspera ou na antevéspera de uma eleição municipal, a posse do eleito se dará apenas quando houver a posse daqueles eleitos naquele dia.

Então, o suplente que eventualmente tenha assumido cumprirá seu mandato um ou dois meses além do prazo da eleição. Isso é o que me parece.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Claro, até porque ninguém vai disputar eleição para não tomar posse. Alguém disputar eleição para não tomar posse...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador Dornelles, eu me sinto aqui num clima meio lampedusiano. Eu tenho medo de que esse desejo enorme, suscitado, de uma reforma política nos leve a uma mudança gatopardiana, ou seja, mudar alguma coisa, para que tudo fique como está.

Participando da Comissão da Reforma Política, estive perscrutando soluções de outros países.

Solução americana: o Senador é o representante da unidade federada, eleito pelo voto direto e substituído pelo outro representante da unidade federada, eleito por voto majoritário, que é o Governador, no caso do seu impedimento absoluto. Isso cria situações, como a que me lembra, há pouco, o Senador Braga: a do Obama, que viu sua vaga ser vendida pelo Governador do Estado, que acabou sendo cassado. A solução não é interessante.

O outro aspecto é que estamos vivendo num pantanal parlamentarista, num Estado presidencialista. Então, uma mudança em profundidade nos levaria à proibição definitiva de o parlamentar assumir um cargo executivo. Isso é

saudável e não impede que pessoas com sensibilidade política possam assumir um Ministério, pois elas estão sendo geradas, gestadas, na militância dos partidos, e não temos o monopólio da sensibilidade política apenas pelo fato de, participando de uma eleição, ter conseguido um mandato legislativo.

A proibição é interessante. Até ensaiei uma Proposta de Emenda à Constituição – que não exibi ainda aos parlamentares –, no momento em que surgiu esta Comissão de reforma política.

Mas, dando uma olhada, mais em profundidade, nas soluções pensadas para a representação política, que, sem dúvida, está em crise – é esse o sentimento que a população brasileira tem –, fui aportar no mandato imperativo, gerado no movimento sindical italiano, um mandato que se conquista para fazer determinadas coisas e que se perde no momento em que o compromisso não é assumido.

Eu acredito que, mesclando algumas idéias surgidas na formulação da Constituição pela presidência e sua assessoria, nós poderíamos ter o Senador eleito pelo voto direto sem suplente. O suplente, no caso da sucessão, seria indicado pelo partido. O partido estaria garantindo a imperatividade do mandato e a legitimidade dos compromissos programáticos, filosóficos e ideológicos que levou o titular à eleição.

Bom, mas essa solução seria muito radical para o momento. Então, vamos para a proposta, como alternativa, de um suplente apenas, mas um suplente, como pretende o Presidente Dornelles – e uma boa parte da Comissão, acredito – que substitua, mas nunca suceda, e vamos, desta forma, destarte, engendar mecanismos para a eleição do substituto quando a suplência necessitar substituir o titular por um período mais largo; mas não mais que um suplente.

E o mandato imperativo seria o ideal. Mas teria que ser sacramentado pelo impedimento definitivo.

Fui eleito Senador da República. O que tenho eu a fazer, assumindo um ministério? Outro se elege Deputado Federal ou Deputado Estadual? Que cumpra o seu mandato, realize o seu compromisso programático ideológico. Isto seria um avanço, e nós estariamos escapando da solução gatopardiana do Tomaso di Lampedusa. Em profundidade, estariamos dando algumas satisfações para a sociedade brasileira, que está desperta, embora sem ter uma visão objetiva da reforma que realmente quer, porque o que está em crise é a respeitabilidade do mandato, a credibilidade do exercício parlamentar e do comportamento congressual. O povo não tem opiniões estabelecidas em relação a este ou aquele mecanismo.

Estamos diante de um impasse: ou fazemos uma mudança, ou brincamos de mudar.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Requião.

A última inscrita, Senadora Lúcia Vânia.

A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Senador Dornelles, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, concordo inteiramente com o debate feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que foi aqui amplamente colocado. O suplente substitui, mas não sucede. Acho que essa é a fórmula, dentre todas colocadas, mais razoável.

Em relação à data de posse, concordo inteiramente com o Senador Eduardo Braga. Acho que teríamos que inverter: primeiro os governadores, posteriormente o Presidente da República. Isso facilitaria a transição.

Portanto, essa é a minha posição. Quero, ao mesmo tempo, cumprimentá-lo pela condução dos trabalhos na presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, ouvindo todos e marcando, inclusive falei agora com o Senador Pedro Taques que concorda com essa posição, prevaleceu a tese de o ser um Senador, um único Senador , que substituiria mas não sucederia. Então teríamos um Senador que substituiria mas não sucederia. Já é um grande avanço, poderia ter...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Um suplente, desculpe, que substituiria mas não sucederia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O nepotismo também fica fora.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O nepotismo entrou?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Entrou.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O nepotismo, então, ficou também. Até segundo grau?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Até segundo grau... Bom, a proposta original: cônjuge, parente consangüíneo afim até o segundo grau, ou por adoção do titular.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador, fica com a minha discordância. Acho que, na mesma medida em que o parentesco não é título, também não é cláusula inflamante. Isso é um modernismo cuja profundidade não consigo entender. Pode ser a amante, pode ser um sócio oculto, mas não pode ser um parente. Acho que é uma visão muito .... para o meu gosto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Está na proposta que já foi aprovada na Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vamos tomar uma decisão de consenso, um avanço. Colocamos aqui: um Senador...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Coloca em votação a questão do parentesco.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Um Senador, substitui mas não sucede. Avançaríamos nesse ponto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Mas, olha, Presidente, acho que tínhamos de votar algumas questões. Por exemplo, a questão do nepotismo, que já está aprovada na CCJ; a questão do impedimento, que deve ser no máximo por 4 anos...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, olhe aqui, Senador. Estou fazendo uma proposta para procurar dar um grande avanço. Ainda que fique o nepotismo, não vamos estabelecer essa restrição ao Parlamentar que fique mais tempo; vamos estabelecer um Senador, um suplente: substitui, mas não sucede e, se for o caso aqui, até o segundo grau. E ficaríamos nisso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Parentesco, mas o Senador Requião vota contra. Acho que é justo decidir.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu sei. Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Estava querendo ver se tomariamo a decisão. Faríamos uma concessão nesse caso, para não colocar isso no Texto Constitucional, mas se V. Ex<sup>a</sup> acha que deve...

Estou colocando aqui a posição dos Srs. Senadores. Uma possibilidade seria: um único suplente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Isso já está correto.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Substitui, mas não sucede.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – E pararíamos por aí.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não, mas...  
(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Se me permite, Sr. Presidente. A Constituição já nos dá o resultado para esse problema.

O art. 14 da Constituição....

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – É a mesma redação do art. 14.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – O Senador Demóstenes trouxe a mesma redação do art. 14 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Qual é?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Estou procurando aqui.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – “...cônjuges e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção...”

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – O §7º do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Pergunto: mantemos essa vedação...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim. É o art. 14, § 7º.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Está certo, então. Isso fica mantido.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Não, Presidente, veja só.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Mas deixar claro que isso não se aplica aos atuais...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, isso é só para quem for eleito a partir de 14.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Eu até concordo com o texto do art. 14. A minha discordância é em relação à alternativa. Veja só. Nós vamos ter aqui...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Em relação a quê?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Em relação mesmo à questão do suplente. Nós vamos ter... Veja o que estamos colocando aqui, só para tentar: estamos tirando um suplente que não é votado – estamos tirando dois e mantendo um. Ele não sucede. A alternativa, a solução é eleição.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu sei, Senador, mas a maioria foi em outro sentido.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Tudo bem, mas tenho direito, pelo menos, de espernear. Não tenho?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Tem todo o direito e para nós é extremamente importante.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Então, deixa eu colocar, que é importante o que eu vou dizer. Então, vamos ter uma quantidade grande de eleições, uma quantidade grande de eleições. Estou defendendo que, se é para ter eleição, qual o problema de um voto a mais? Não é o voto biônico, sei lá o quê... Estou colocando o seguinte: tem a vaga de titular, tem a vaga de suplente. O eleitor se pronuncia na eleição claramente. É apresentado na campanha o

efetivo e o suplente. E ele substitui e ele tem mandato, se necessário for, para substituir.

É um vice, Senador. É para que ele não seja, na minha opinião, objeto de um conjunto de eleições por esse País. Fazer uma eleição majoritária... Uma coisa é uma eleição de Prefeito em um Município; outra coisa é uma eleição majoritária em um Estado. Estou falando aqui de três Senadores que cada Estado tem, com possibilidade real – basta fazer um levantamento, e até pedi um levantamento para ver quantas nós teríamos se estivesse em vigor essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Posição muito válida, mas a posição foi tomada: um suplente substitui, mas não sucede, com essas restrições de parentesco que V. Ex<sup>a</sup> colocou.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – A eleição substitui até a próxima eleição.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Até a próxima eleição.

Gostaria que o Senador Demóstenes...

O Senador Humberto...

Ele tirou aquela proposta dele, aquela proposta de impedimento no tempo. Foi uma proposta isolada.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Enquanto estavam aqui todos eles, a votação não foi essa.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Mas a reunião não terminou ainda.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Demóstenes, vamos colocar, respeitando aqueles que deram seus votos aqui, dentro dessa linha. Um suplente substitui, mas não sucede, dentro das linhas de parentesco existentes, com as vedações de parentesco.

O SR. PEDRO TAQUES Bloco/PDT – MT) – O senhor me permite, Excelência?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Quatro anos é um mandato de Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES Bloco/PDT – MT) – O senhor me permite, Senador Demóstenes?

A solução trazida pelo Senador Humberto Costa é intermediária em relação àquela a que fiz referência inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu não tenho números para tomar essa decisão.

(Intervenções fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Fica pendente esse ponto.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – E em relação a Secretário de Estado?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Ficam pendentes esses dois pontos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Para a próxima reunião?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Para a próxima reunião... Quer dizer, fica acertado já que fica um suplente: substitui mas não sucede, com as vedações de parentesco.

(Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Gostaria, inclusive, de sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que preparasse não um texto – não vamos discutir texto aqui...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Essa matéria, inclusive, voltou para a Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu sei, mas não vamos discutir texto, vamos discutir mais ou menos o que foi acertado. Eu pediria que a Consultoria estabelecesse esse princípio.

Em relação à data, foi estabelecido que nós deveríamos ter um dia, e aqui a grande maioria falou no dia 10 e no dia 15 de cada mês. Ficou também a proposição do Senador Itamar Franco de que temos de estabelecer as restrições de legislação de natureza orçamentária caso a Lei de Responsabilidade Fiscal não venha a fazer essa cobertura.

Pois não, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Esse é um ponto muito delicado que tem de ser examinado convenientemente. Acho que a Lei de Responsabilidade Fiscal não cobre a minha indagação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vamos olhar isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Por favor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu só queria sugerir a quem for fazer a redação desse instrumento da posse do suplente que observasse que o suplente ficaria até a posse do eleito, pois pode acontecer que o Tribunal só marque a posse do eleito para um mês ou dois meses depois. Então, nessa situação, o Estado fica sem uma representação no Senado. É apenas uma sugestão para verificação na redação final.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Excelências, permitam-me.

Gostaria apenas de comunicar à Presidência e aos membros da Comissão que nós vamos realizar, no Estado de Mato Grosso, seis audiências públicas até o dia 8 de abril para discutir a reforma política.

A primeira será no dia 23 de março, com a presença do juiz Márlon Reis, que é Presidente de Honra do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, e da Deputada Federal Luiza Erundina. No dia 25, com estudantes e o Senador Lindbergh Farias. Além dessas, ocorreram mais quatro em outras cidades do Estado, porque entendemos que esse assunto deve ser debatido pela sociedade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por essas reuniões.

Então terminamos essa terceira...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Apenas um esclarecimento. Dia 10, Governadores; dia 15, Presidente? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É isso aí.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Para aqueles que forem eleitos...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Presidente, permita-me.

Não é só a Lei de Responsabilidade Fiscal. Há um conjunto de outros atos e normas que tratam de final de mandato no final do ano.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Nós vamos examinar isso e aproveitar a experiência que tem V. Ex<sup>a</sup> a esse respeito.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 09 minutos.)

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES**  
Presidente da Comissão

**Comissão Temporária, destinada a elaborar um Anteprojeto de Reforma Política, instituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 24, de 2011.**

**ATA DA 4ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião realizada em 17 de março de 2011, às quatorze horas e vinte e dois minutos, na Sala nº 2 da ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles e com a presença dos Senhores Senadores Wellington Dias, Pedro Taques, Ana Rita, Vanessa Grazziotin, Luiz Henrique, Eduardo Braga, Aécio Neves, Fernando Collor, Demóstenes Torres, Itamar Franco, Humberto Costa, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Waldemir Moka, Ana Amélia e Aloysio Nunes Ferreira. Deixam de comparecer os Senadores Jorge Viana, Antônio Carlos Valadares, Roberto Requião e Lúcia Vânia. Na reunião foram discutidos os seguintes temas: suplência de senador e data da posse dos chefes do poder executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão de Reforma Política. Coloco em votação a ata da 3ª Reunião.

Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Na última reunião, nós aprovamos: o suplente de Senador passa a ser um Senador; existe a vedação de parentesco até segundo grau; ele substitui, mas não sucede, e, no caso de afastamento permanente, a eleição é na próxima geral.

Hoje temos como tema aqui: voto facultativo, reeleição e mandato. São temas que estão programados dentro do cronograma que nós fizemos. Gostaria de ouvir cada um dos senhores sobre esses dois temas. Nós temos aqui uma lista de inscrição...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Antes de iniciar a lista, queria suscitar uma questão a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Pois não, Senador.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Primeiro, acho que era importante, para efeito de darmos legitimidade cada vez maior à Comissão, que nós pudéssemos, nas questões das definições, formalizar o voto.

Naturalmente que V. Ex<sup>a</sup> expressou, na reunião passada, o sentimento que aqui havia, mas seria importante que, quando fôssemos fazer esse registro, pudéssemos fazer de uma forma explícita e clara.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – A segunda questão é que V. Ex<sup>a</sup>, ontem, apresentou-me uma sugestão que acho ser muito boa e que seria importante também formalizar aqui, diante de todos os integrantes da Comissão, no sentido de que houve, e vai continuar a haver, em todos os pontos, posições de maioria e de minoria.

Em alguns pontos, V. Ex<sup>a</sup> sugeriu que, nas duas últimas reuniões, nós pudéssemos voltar a abordá-los para...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Corrigir alguma distorção que exista.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Pois não. Certo?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Certo.

Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu tenho sido procurado também por Presidentes de Partidos sobre o problema da decisão da Comissão. Vai ser uma decisão política da Comissão e não obriga que a posição de cada um dos membros seja a mesma no momento do plenário, e nem obriga o Partido. Aqui não é a posição de cada Partido. Aqui o fato de o Senador Demóstenes ter uma posição, de o Senador Itamar, outra, quando for a plenário, o problema não liga a posição de cada Senador à decisão tomada na Comissão.

Eu tenho aqui a inscrição: Senador Demóstenes Torres, o assunto hoje é voto facultativo, reeleição e mandato, e eu vou seguir a posição do Senador Humberto Costa, tomando a posição individual de cada um.

O Senador Aécio escreveu aqui.

Eu vou seguir esta ordem se for possível.

Eu tenho dois inscritos, que são o Demóstenes e o Aécio.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Senador Vicentinho Alves.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu vou seguindo a lista.

Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, os dois assuntos hoje são assuntos que, de certa forma, mobilizam a sociedade há muito tempo.

À questão do voto facultativo eu confesso que sou favorável. Acho que não se deve buscar o cidadão a fazer aquilo que não deseja, exceto quando isso redunde em prejuízo direto para a sociedade. Exemplo: permitir que o usuário de droga possa fazer isso. Sou contra. Por quê? Porque isso tem reflexo direto na criminalidade, isso tem uma série de consequências no mundo cível e penal, traz consequências familiares nefastas, leva a outros crimes como lavagem de dinheiro, tráfico de armas e aí por diante.

Na questão do voto facultativo, muito se argumentou perenemente sobre o fato de que isso poderia levar o cidadão a não buscar as urnas, o que levaria a uma despolitização dos brasileiros, etc.

Lembro que isso já, de certa forma, em termos de facultatividade dos votos, acontece nas diversas escalações de votação.

Uma pesquisa que foi feita – não vou lê-la, de forma alguma – começa no ano de 1994. Foi escolhida a cidade de Londrina. Em 1994 – não vou querer o que se diz a respeito dos outros anos, porque é muito parecida a resposta –, compareceram para votar 85% dos eleitores, sendo que 69% votaram para Presidente da República; 65%, para Governador; 53%, para Senador; 52%, para Deputado Estadual; e 44%, para Deputado Federal. Isso quer dizer que, de certa, ainda que se obrigue o eleitor a ir às urnas, ele não vota. Quando não deseja votar e não tem conhecimento, ele não vota.

Podemos dizer, então, que os Deputados Federais eleitos com votação abaixo de 50% do eleitorado configuraram a Câmara dos Deputados ilegítima? Eu não arriscaria dizer isso. Ou poderíamos dizer que os Senadores que obtiveram 53% dos votos também estariam próximos desse índice de ilegitimidade? Também não acredito nisso.

Sou francamente favorável. Não acredito nessa história de politização do eleitorado. Em tese, o Estado de São Paulo é o mais politizado do Brasil, porque tem o melhor índice de educação, o melhor índice econômico, a maior condição de informação. No entanto, esse Estado elege o Tiririca. Não é verdade? Então, não acredito piamente que o fato de obrigar o eleitor a votar seja determinante para a politização do País.

Lembro também que as penalidades estabelecidas pela legislação eleitoral são extremamente brandas. Quase sempre, recaem sobre o funcionário público. Há o corte do ponto. Poucos participam de licitação no Poder Público. E mais: em relação à maioria do eleitorado, as penalidades se restringem a uma multa irrisória, e, quase sempre, o Magistrado deixa de aplicar a multa, levando em conta a condição econômica do faltante, do eleitor.

Meu voto, Sr. Presidente, é pela facultatividade do voto do eleitorado brasileiro.

Em relação ao sistema atual, não digo que o sistema seja ruim, não. Nas grandes democracias do mundo, também há reeleição. Mas acredito que, na prática, o Poder Executivo ficou bastante fortalecido no Brasil. Isso se revela até no fascínio que tem o próprio Legislativo pelo Executivo, na força que tem o Executivo dentro do Poder Legislativo.

Se o tema não for aprovado, isso não vai refletir decisivamente na vida do eleitorado. Mas simpatizo muito com a proposta do Senador Itamar Franco pelo fim da reeleição e pela ampliação do mandato para seis anos. O Senador Itamar deseja que sejam cinco anos, mas penso que, com cinco anos, haveria eleição praticamente todos os anos. É claro que é difícil aguentar um Presidente por seis anos, mas, talvez, isso seja melhor do que a reeleição. É óbvio que, se isso fosse aprovado, deveria ser dado o direito de os atuais ocupantes do Executivo que têm direito à reeleição pleiteá-lo. Então, isso também não poderia valer agora, de imediato.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Então, valerá para aquele que for eleito em 2014.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Exatamente.

Sou favorável, primeiramente, ao voto facultativo e ao fim da reeleição, com a ampliação do mandato para seis anos, mas resguardando-se o direito adquirido daqueles que têm ainda condições de disputar o pleito. Até porque, senão, todos utilizariam essa máquina e deixariam o tema sem sequer ser discutido.

Voto assim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Obrigado.

O Senador Demóstenes é pelo voto facultativo, o fim da reeleição, com o mandato de seis anos.

Aqui, destas inscrições, eu tinha duas pessoas inscritas. A partir daí, vou seguindo aqui a ordem. V. Ex<sup>a</sup> concorda?

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma intervenção bastante breve e objetiva. Na verdade, nós temos aqui um processo em andamento que me parece extremamente adequado. V. Ex<sup>a</sup> fez referência, no início desta sessão, mais uma vez, a que não há obrigatoriedade, obviamente, daqueles que se sentirem vencidos aqui em seus votos, em suas opiniões ou em suas propostas, de acompanhar o voto nas instâncias seguintes, seja na Comissão de Constituição e Justiça, seja no plenário. Mas a intenção de V. Ex<sup>a</sup> de conseguir uma posição majoritária nesta Casa vai dando a esta Comissão um perfil diferente de todas as outras –

inclusive, de algumas das quais participei, e outra, eu presidi como Presidente da Câmara.

Acho que não devemos, portanto, afastar-nos deste procedimento, de buscarmos a maioria em relação a cada um dos temas. Constitui-se, portanto, um substitutivo com os votos majoritários, com a liberdade de aqueles que se sentirem vencidos se manifestarem nos outros momentos da discussão.

Vamos aos dois temas sugeridos para essa proposta, para essa discussão desta sessão.

O voto facultativo. Nas democracias modernas é o que se instituiu já há algum tempo. Para a opinião pública, considero que é a proposta mais palatável. Mas quero aqui, Sr. Presidente, manifestar a minha posição contrária. É um tema que, inclusive, dentro do meu partido, divide-o muito. Mas parto das minhas convicções, com absoluto respeito a outras, em especial à que acabei de ouvir, do nosso líder, Senador Demóstenes.

Tenho alguns temores quanto ao voto facultativo na nossa ainda tenra e recém-adquirida democracia. O primeiro deles, Presidente, sobretudo no que diz respeito aos cargos majoritários, é termos o risco de termos governantes eleitos por uma minoria, muitas vezes até pouco expressiva. Poderemos ter prefeitos, governadores e até o Presidente da República eleitos por minoria, e, em momentos de maior confronto, em momentos de eventuais crises, isso poderá gerar algum tipo de instabilidade. Obviamente, considerando a possibilidade de haver uma abstenção muito ampla. E recorro a um argumento do Senador Demóstenes para defender o meu ponto de vista. Hoje, a obrigatoriedade do voto já é, de alguma forma, flexível, em razão exatamente das penalidades extremamente brandas para aqueles que, eventualmente, não cumprirem com o seu dever de votar.

Portanto, o próprio Senador Demóstenes aqui nos lembra que as penalidades são uma multa irrisória, recaindo sobretudo sobre os servidores públicos. O que, na verdade, já permite que tenhamos hoje no Brasil um voto obrigatório flexível. E o meu temor, esse talvez seja compartilhado por alguns outros Srs. Senadores e Sr's Senadoras, é de termos, sim, setores da sociedade brasileira, seja pelo distanciamento da vida pública, seja pelo desencanto com a atuação dos seus políticos, desestimulados a comparecer e a votar. Temo que haja uma dispersão muito grande dos votos, gerando alguma distorção no próprio resultado eleitoral. Porque, se um segmento específico da sociedade, no seu conjunto, opta por não votar, obviamente passa a haver um peso maior de outro segmento. E, obviamente, os eleitos têm de representar o conjunto da sociedade em toda a sua estratificação, em toda a sua pluralidade.

Portanto, é algo que, repito, dentro do meu partido, o PSDB, tive o cuidado de colher um pensamento médio em relação a cada um desses temas, tentando de alguma forma induzir que aquilo que aqui possa ser aprovado possa ter alguma solidariedade dos nossos companheiros, principalmente na Câmara. Essa é uma questão muito dividida dentro do partido, mas quero aqui, para não tomar mais o tempo de V. Ex<sup>a</sup>s, manifestar a minha posição pela manutenção da obrigatoriedade do voto.

Talvez no futuro, quem sabe, esse seja um encaminhamento natural, mas não vejo isso como uma necessidade, como uma urgência, como algo que aprimore o nosso processo político.

Em relação ao nosso segundo tema, o da reeleição, eu me elegi aqui, a primeira vez, em 1986, às vésperas da Assembleia Nacional Constituinte e eu apresentei, já naquele período uma proposta, talvez tenha sido a minha primeira iniciativa parlamentar, só por isso volto a ela, propondo uma modificação no processo eleitoral. Seria um mandato, Senador Demóstenes – e aí volto a encontrar, para alegria minha com V. Ex<sup>a</sup> –, um mandato de cinco anos, é o que propunha há mais de 20 anos, um mandato de cinco anos para todos os cargos sem direito à reeleição, exatamente para fugir da preocupação do Senador Demóstenes de termos um número excessivo de eleições, preocupação certamente de todos nós. Nós teríamos, segundo aquela proposta, as eleições municipais e estaduais num determinado ano, em que os assuntos municipais e os assuntos estaduais, que se diferenciam da questão nacional em razão das peculiaridades de cada estado, a minha proposta, Senador Eduardo, é de que teríamos num ano as eleições municipais de prefeitos e vereadores, para que cada prefeito possa compor a sua maioria na Câmara e, no mesmo momento, as eleições estaduais, governos estaduais e assembléias legislativas. Os temas são localizados, são regionais, os temas de um estado não devem ter interferência, até porque não têm ligação direta, com os de outros estados. E, no ano seguinte, debateríamos os grandes temas nacionais com as eleições para a Presidência da República, para a Câmara Federal e para o Senado. E teríamos, aí três anos sem eleições.

Essa era uma proposta original que, de alguma forma, pode ser que, no futuro, até seja resgatada. Mas pinço parcela dessa proposta, acompanhando aí o meu grande Líder e inspirador permanente o Senador Itamar Franco para manifestar-me contra a reeleição e pelo mandato de cinco anos. Se isso porventura progride, se essa proposta avança, eu acho que inegavelmente, fatalmente seremos obrigados a discutir novamente a questão da coincidência dos mandatos, buscando essa normatização, pelo menos essa racionalização do processo eleitoral, quem sabe voltando a essa proposta original de dois anos

sucessivos de eleições ou até quem sabe, algo que não me parece absurdo, até porque já tivemos eleições, até a última eleição foi dessa forma extremamente abrangente, quem sabe até um ano só de eleição para todos os cargos. Isso não me parece nada absurdo, com cinco anos de mandato para todos.

*(Interferência fora do microfone.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – A princípio sim, inclusive o Senado, mas confesso a V. Ex<sup>a</sup> que seria um preço... Obviamente como Senador tenho a maior dificuldade de falar sobre isso, mas não deixarei de fazê-lo, mas até se for o caso amplia-se o mandato de Senador para dez anos, porque mantém-se a coincidência e, quem sabe, busca-se a sensibilidade maior desta Casa para a aprovação dessa matéria.

É algo que me parece racional, termos os mandatos todos coincidentes em cinco anos e se necessário os do Senado, ou se reduzem para cinco ou seis anos ou se aumentam em mais dois anos, ficando em dez anos.

Essa é a minha posição e agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Só para esclarecer a posição de V. Ex<sup>a</sup>. Cinco anos para o Executivo em geral.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PR – RJ) – Só um muito, vou tentar esclarecer. O voto do Senador Aécio é pelo voto obrigatório e mandato de cinco anos. Posteriormente, se realmente essa tese passar, os últimos dois dias vamos tratar do problema ...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Cinco anos para o Executivo em geral.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PR – RJ) – Só estamos tratando do Executivo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Sim, mas então vou refluir da minha posição, se for para o Executivo em geral, prefeito e governador, aí sim, fico com essa posição de cinco anos, que me parece razoável. Então, faz-se eleição para Executivo em um ano e para Legislativo em outro ano. Não é essa.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Não, a minha sugestão ...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PR – RJ) – Esperem um pouco, por favor. Vamos tratar aqui de um mandato de cinco anos para presidente, governador e prefeito. Se, por acaso passar essa tese, se for aprovada essa tese, ou seja, se formos mudar o que existe hoje, isso só pega 2014. Nas duas últimas reuniões vamos fazer o ajuste do problema da situação de Senadores e Deputados. Hoje só vamos tratar do Executivo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Minha posição é essa, cinco anos, então ...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Obviamente, Sr. Presidente, apenas para que fique registrado, respeita-se o direito dos atuais eleitos ...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Tudo aqui é a partir de 2014.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Respeita-se o direito à reeleição dos detentores de mandato, os já eleitos, até porque teríamos aí uma dificuldade ...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PR – RJ) – Eu queria a perguntar aos Senadores o seguinte, estou recebendo uma solicitação do Senador Vicentinho que estará viajando para o Tocantins.

Se ele poderá, em dois minutos, usar a palavra. V. Ex<sup>a</sup>s estão de acordo?

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Agradeço, Presidente.

Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, em dois minutos apenas, de forma muito objetiva. A posição do nosso partido é contra o voto facultativo, a favor do voto obrigatório; mandato na mesma linha do Senador Demóstenes e do Senador Aécio Neves: mandato de cinco anos para o Executivo – presidente, governador, prefeito – e também com a coincidência de mandatos legislativos – deputado federal, deputado estadual e governador. Para Senador, dez anos. Aliás, inclusive temos uma PEC do Deputado Federal João Maia, do nosso partido, que está tramitando na Câmara dos Deputados.

É esse o encaminhamento, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Pares. Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado.

Senador Pedro Taques.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, eu vou começar pelo final. Eu vou votar pela obrigatoriedade do voto. Essa é a primeira manifestação. Em tese, o voto, no Brasil, não é obrigatório. O que se apresenta como obrigatório é o comparecimento formal do eleitor para votar, porque já ele tem o direito constitucional de expressar a sua vontade, anulando o voto, votando em branco ou não comparecendo, e aí ele pode pagar uma multa que, como aqui já foi dito, é irrisória. Portanto, o comparecimento formal é obrigatório. Muito bem, não podemos confundir, e a Constituição separa bem isso, voto de sufrágio. O sufrágio é o direito público

subjetivo que ele tem de participar votando, sendo votado, ajuizando ação popular. O voto é o exercício desse direito público que ele possui em razão do Estado democrático que nós vivemos.

O voto, Sr. Presidente, no Brasil, penso deva ainda ser obrigatório por vários motivos, dentre eles, S. Ex<sup>a</sup> o Senador Aécio Neves citou um deles, qual seja: o eleito não vai ter legitimidade e aí nós teremos crises notadamente no Poder Executivo. Lembremos que essas crises já ocorreram na primeira fase da República, na República das Espadas. Da primeira fase até o Estado Novo, nós tivemos crises constitucionais em decorrência da falta de legitimidade daquele que foi eleito, porque o número de votantes era bem pequeno. Esse é o primeiro fato. Com o sistema partidário que temos, com mais partidos políticos do que passarinhos no Brasil, temos 22, 27 partidos políticos, dependendo do ponto que se analisa, tem-se um número muito elevado de partidos políticos e isso enfraquece a legitimidade daquele que é eleito. Nós vamos diminuir o número de brasileiros que votarão, 30% de brasileiros – estou aqui trazendo esse número sem maiores indagações técnicas –, digamos, a título de suposição, esses 30% divididos em 22 partidos políticos, digamos que 10 lancem candidatos para o cargo Executivo. Nós teremos candidatos eleitos com um número irrisório de votos, eles não terão legitimidade frente àqueles que não votaram. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, e os Estados Unidos da América já demonstraram isso, o número de pessoas que votam no voto facultativo é pequeno, e isso enfraquece os denominados grupos vulneráveis, como negros, hispânicos e, aqui, mulheres, homossexuais etc., porque a sua participação política não teria representatividade no Congresso Nacional ou seria enfraquecida, melhor dizer, no Congresso Nacional. Penso que o comparecimento formal para votar deva continuar sendo obrigatório, para que nós tenhamos maior legitimidade.

A Constituição estabelece uma série de deveres cívicos. Para que nós possamos viver em uma sociedade medianamente organizada, nós precisamos de alguns deveres cívicos. Por exemplo, o dever de ser honesto – o que se denomina de honestidade cívica –, o dever de pagar tributos, o dever do brasileiro se alistar militarmente e o dever de votar. Por isso eu defendo o voto ainda, na República Federativa do Brasil, obrigatório.

No tocante à reeleição, Sr. Presidente, a história constitucional brasileira revela que nós fizemos opções, em todas as nossas Constituições, por não existência de reeleição para o cargo executivo.

Em 1997, a emenda constitucional muda essa realidade que é nacional. A partir disso, sem querer fulanizar a conversa, citar esse Presidente

ou esse Governador, o processo eleitoral, no que ele tem de mais importante, que é o exercício da democracia, restou ferido, e eu exemplifico.

Se você for explicar para qualquer criança o que é democracia, Sr. Presidente, democracia é dar aos concorrentes o mesmo ponto de largada, o mesmo ponto de largada. Com reeleição, nós não temos o mesmo ponto de largada, porque aquele que vai disputar a reeleição – aqui, mais uma vez sem fulanizar a conversa – vai abusar, politicamente, do exercício desse cargo. Nós temos acompanhado, na nossa história recente, que isso tem, efetivamente, ocorrido.

Portanto, não concordo com a justificativa de que a reeleição tem por fundamento o princípio da continuidade administrativa, porque isso, na realidade, não ocorre. A continuidade administrativa aqui não ocorre.

Sou contrário à reeleição, uma vez que ela viola a igualdade dos concorrentes naquela eleição. É só nós fazermos uma pesquisa para sabermos quantos Prefeitos, Governadores e Presidentes da República foram reeleitos. Sou contrário à reeleição.

O mandato – esse mandato de quatro anos é insuficiente para que um Presidente, Governadores e Prefeitos possam exercer a sua atuação conforme determina a atual quadra histórica em que nós vivemos.

Esse mandato eu defendo de cinco anos e, aí, nós teríamos de resolver uma questão que é o mandato dos membros do Poder Legislativo, mas esse é um segundo debate.

Não me furto a dizer que a essência da Câmara dos Deputados, como nós todos sabemos, é totalmente diferente da do Senado. O mandato de um Deputado Federal não pode ser igual ao mandato de um Senador da República, porque o Senador da República, aqui, defende o pacto federativo e existe a necessidade de que sempre existam Senadores para a defesa do pacto federativo. É só nós buscarmos historicamente, a partir da Constituição americana, a razão da existência de Senadores na defesa daquelas ex-colônias inglesas, sem voltar em priscas eras de Senadores de outros momentos históricos.

Portanto, eu me reservo o direito de debater o tempo de mandato dos membros do Legislativo *a posteriori*, como V. Ex<sup>a</sup> já fez referência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – A posição de V. Ex<sup>a</sup> é pelo voto, se me permitir, obrigatório...

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – ... e a não reeleição com mandato de cinco anos.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sim, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Se por acaso a tese de V. Ex<sup>a</sup>, que é igual à do Senador Demóstenes, for aprovada, posteriormente, nas últimas duas sessões, nós verificaremos o problema do Legislativo.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sim, senhor. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, eu vou tentar fazer uma argumentação defendendo o voto facultativo.

No meu entendimento, o voto facultativo significa a plena aplicação do direito ou liberdade de expressão e, dentro do estudo de que tenho conhecimento, ele se caracteriza mais como um direito subjetivo do cidadão do que um dever cívico.

Eu estou ao lado, aqui, de um Sr. Desembargador e vou-me permitir discordar de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo quando V. Ex<sup>a</sup> cita o exemplo americano.

Então, vejamos, é claro que nos Estados Unidos – estive lá, numa época, vendo a eleição americana –, às vezes, o Presidente da República é eleito com um percentual de 25 a 30%, mas, meu caro Senador, nós tivemos um exemplo diferente agora, com o Presidente Obama.

Quando o eleitorado sente que há uma nova mensagem, que acredita nessa nova mensagem – pode não estar acreditando agora, mas, naquela época, acreditou na mensagem –, o eleitorado, sobretudo o eleitorado jovem, vem e participa.

É bem diferente daquilo que aconteceu. Então, não é o voto obrigatório que conduz o candidato a uma mensagem adequada à situação que aqui vivemos. Já se disse aqui – e o disseram bem, eu assisti a isso várias vezes – que a justificativa ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral é muito simples. Muito pouca gente é condenada porque deixou de votar.

Sr. Presidente, então, entendo que se há dificuldade de votarmos aqui o voto facultativo, então por que não fazermos uma consulta popular nas próximas eleições e ouvir o povo diretamente, perguntando ao eleitor se ele quer manter o voto obrigatório ou se quer manter o voto facultativo? Seria uma saída, porque vamos perceber que mesmo nesta Comissão, que é uma parcela muito pequena, é um dx do Congresso Nacional, vamos ter de, aqui, cada um defender

o seu ponto de vista, portanto, teremos dificuldade de chegarmos a um denominador comum em assuntos difíceis. Então, se há dificuldade, eu gostaria de deixar para os debates finais o porquê de não consultarmos para as próximas eleições o povo, para o povo poder dizer se quer o voto obrigatório ou se quer o voto não obrigatório.

Para resumir, sou favorável ao voto facultativo. Sempre fui. Entendo que não é o voto obrigatório que resolve os problemas, sobretudo, os do nosso País.

Sr. Presidente, quanto ao segundo item, a eleição, este eu tenho a experiência. Quando Governador de Estado, pediram-me que fosse a reeleição e eu a rejeitei; quando exercei a Presidência da República, tinha o direito de ir à reeleição, também a rejeitei porque sempre a combati. O candidato que me sucedeu e se tornou Presidente da República tinha o compromisso de não se bater pela reeleição. Por quê? Porque em junho de 1993, Sr. Presidente, houve uma reforma da Constituição, e o Senador Pedro Simon disse-me: "Itamar, qual vai ser a posição do Governo em relação se vai ou não constar da Constituição a reeleição?" Disse-lhe: "Não, Simon, não posso, porque na Constituinte eu defendi contra a reeleição." Mesmo assim, o Governo não tendo interferido, ficou vago. Basta V. Ex<sup>a</sup> verificar na Constituição, que foi modificada depois de cinco anos. E por quê? Porque havia também um medo, particularmente do PSDB, porque àquela altura de junho de 1993, Sr. Presidente, a candidatura do Presidente Luiz Inácio estava muito forte e havia temor de que já se desse a ele a eleição. E o Presidente Fernando Henrique dizendo que tem de respeitar 2012, 2014, interessante, o Presidente Fernando Henrique a reeleição em plena vigência do seu mandato. Ele não teve nem o cuidado de dizer que a reeleição vai ser depois que eu deixar a Presidência da República. Não. Ele impôs a reeleição no decorrer do seu mandato, contrariando, a meu ver, não só todo o aspecto, permita-me meu caro Senador e Desembargador, contrariando toda a nossa presença no cenário brasileiro, historicamente, como lembra V. Ex<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, quebrando nossos costumes. Isso é uma aberração, Sr. Presidente.

Vou dar-lhe um exemplo prático. Eu quero ver aqueles que defendem a reeleição quando tiverem de concorrer com um cidadão no cargo, seja ele prefeito, governador, seja Presidente da República, porque eu já concorri, como candidato ao Governo, com um Governador pedindo a sua reeleição. Sr. Presidente, há uma linha invisível, porque nem o Tribunal Superior Eleitoral distingue. A gente não sabe uma hora se o homem é governador e outra hora se é candidato. Quando ele tira o paletó, ele é candidato,

mas a caneta vai com ele. Ele não deixa a caneta. A caneta agora é a camisa; tirou o paletó, mas a caneta vai.

Eu quero ver, Sr. Presidente, sinceramente. Aqueles que defendem essa reeleição nefasta ao País, triste ao País, eu quero ver se algum deles – até vou olhar bem aqui, para fixá-los bem –, eu quero ver, eu quero ver quando tiverem que concorrer na prática. É muito bom, na teoria, dizer: eu quero a reeleição. Eu quero ver, na hora da disputa, a moça ou o moço, lá na eleição, usando todos os mecanismos, como já disse aqui, que nem a Justiça Eleitoral consegue perceber.

Então, Sr. Presidente, veemente, na prática, porque já vivi, não sei se outros já viveram, eu já vivi, é uma coisa terrível concorrer com um candidato na reeleição. É muito difícil! É muito difícil!

Além disso tudo, Sr. Presidente, por que manter a reeleição no nosso Brasil? Quando falo aqui do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi até o nosso candidato, porque o Ministro Brito não pôde ser, eu fiquei muito impressionado, e acredito que o Senador Simon, que estava ao meu lado, quando ouvimos dele que não bateria. A primeira coisa que fez, ele que deveria ter cuidado da reforma tributária, da reforma fiscal, não, foi cuidar da reeleição.

Eu agora fico, sinceramente, vendo essas pessoas... Eu só quero ver isso, Sr. Presidente, sinceramente. Que Deus me permita assistir a muitos que estão aqui votando pela reeleição um dia concorrerem contra um indivíduo na reeleição.

Sou totalmente contrário à reeleição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – A posição de V. Ex<sup>a</sup>, então. V. Ex<sup>a</sup> é a favor do voto facultativo, da não reeleição e do mandato de cinco anos?

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – E se amanhã nós entendermos, Sr. Presidente, que voto facultativo traz dificuldade...

Eu vi aqui o nosso querido amigo, meu mestre – ele diz que eu que sou o mestre, mas ele que é meu mestre –, o Senador Aécio, defendendo o voto obrigatório. Respeito a opinião dele, mas, Sr. Presidente, se amanhã tivermos dificuldade, por que não uma consulta popular nas próximas eleições?

Eu vou encerrar, Sr. Presidente.

Agora, uma coisa que eu não gostaria de ouvir aqui – não vou proibir ninguém que fale, mas não gostaria jamais de ouvir aqui no Parlamento, porque já vivi isso aqui também – é sobre a prorrogação de mandatos. Sr. Presidente, isso é uma tristeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, isso não está na pauta.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Não, eu só estou dizendo porque se falarem aqui dez anos para isso, dez anos para aquilo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, não está em pauta, em nenhum momento se falou nisso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Eu já assisti aqui à prorrogação de mandato de prefeito, Sr. Presidente. Era Presidente do Congresso Nacional o Senador Luiz Viana. Nós tivemos que ir com o Senador Canale ao Supremo Tribunal Federal, recorrendo contra a decisão do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, esse assunto não está em pauta, Senador, nem pode ser discutido – prorrogação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Não estou discutindo. Foi levantado, então estou falando, estou só lembrando. Porque também no Brasil nós já tivemos, Sr. Presidente – já vou encerrar –, mandato de prefeito de dois anos. Em 1970 ou 1971 o Prefeito era eleito só por dois anos, para poder haver a coincidência. O Brasil uma hora quer coincidência, outra hora não quer coincidência.

Então, Sr. Presidente, quero só dizer o seguinte: por favor, não vamos prorrogar, porque eles prorrogam para cima, nunca diminuem o mandato. “Vamos prorrogar o mandato do Senador por dez anos.” Por que não põe cinco anos, então?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Itamar Franco. Como sempre, V. Ex<sup>a</sup> honra esta Comissão com seus argumentos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Desculpe, parece que eu ultrapassei o seu tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Gostaria de ouvir V. Ex<sup>a</sup> vários dias seguidos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Não, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É sempre uma honra.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

Estou ouvindo, pela ordem, titulares e suplentes. Depois faremos o balanceamento. Mas era importante também ouvir a palavra dos suplentes.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Agradeço a deferência do Presidente e dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu pediria agora, como é um assunto muito específico, que pudéssemos ser concisos, para que ouvissemos todos e tomássemos uma decisão.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Eu queria dizer, Sr. Presidente, que o voto obrigatório é um direito mas é sobretudo também um dever.

Penso que a liberdade de expressão no voto é, como disse o Senador Pedro Taques, exercido na hora em que, voluntariamente, o eleitor pode, na urna, anular o voto, abster-se ou escolher um candidato. A presença do eleitor nas eleições é um ato de civilidade e de civismo também.

Então, sou a favor do voto obrigatório porque, no segundo turno das eleições de 2010, segundo o instituto DataSenado, 73% apenas dos eleitores compareceram às urnas, em função das facilidades ou da restrição limitada em relação ao comparecimento. Porque a multa, como se disse anteriormente, é simbólica. Então, sou favorável, até porque, como disseram bem os que me antecederam, favoráveis ao voto obrigatório, poderá haver uma diferença e uma discriminação de eleitores mais escolarizados, embora o Senador Demóstenes tenha falado no caso específico de São Paulo, mas pessoas de melhor representatividade. A legitimidade do voto obrigatório é que me leva a ser favorável a esta posição: favorável ao voto obrigatório.

E quanto à reeleição, sou contrária. Confirmando aqui a posição dos Senadores que me antecederam, por cinco anos de mandato, com o fim da reeleição.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Sr. Presidente, primeiro, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, antes de começar, certamente conversou com vários dos que estão aqui, colocando seu propósito de ouvir e fazer com que as propostas – até porque há tentativas dessa reforma política –, que nunca chegam ao plenário e, quando chegam, é uma dificuldade muito grande, exatamente porque, muitas vezes, faz-se um texto que, antes de chegar ao plenário, já está com dificuldades de votação.

Claro que os consensos que se firmarem aqui evidentemente não vão dar a obrigação de que todos que estão aqui ou que os partidos devam mantê-los no plenário quando da votação. Mas acho importante que V. Ex<sup>a</sup> prossiga tentando os consensos, até porque haveremos de chegar ao final desta Comissão dizendo: “Os temas que podem...”. Consenso e unanimidade não vai haver, mas vamos ter uma ideia, pelo menos da Comissão, e o que pensam talvez os partidos, daquilo que é possível realmente ser alterado.

Em relação aos dois itens aqui colocados, voto facultativo ou voto obrigatório, o Senador Pedro Taques foi muito feliz. O sufrágio é obrigatório. Quer dizer, é obrigatório entre aspas, porque as multas, as coisas são tão pequenas...

Recentemente, em Dourados, cidade do meu Estado, houve um escândalo político muito grande e uma eleição extemporânea para prefeito. A população, desmotivada, realmente compareceu em menor número. Mas não tirou a legitimidade. Por quê? Porque o atual Prefeito foi eleito com 70% dos que votaram. Cinquenta e um por cento mais um, ou cinquenta e dois por cento mais um, mas tem legitimidade.

Fico com a preocupação da Senadora Ana Amélia, que, número reduzido, nós vamos ter essa questão da legitimidade dos eleitos. Então, objetivamente falando, para mim, o voto, o direito de votar. E se eu não quiser votar, votar em branco, vou fazer isso na hora. Agora, devo ir lá cumprir com a obrigação da eleição do meu País, do meu Estado e da minha cidade. Obrigatório.

Em relação a essa questão da reeleição, há uma crítica muito grande à reeleição, e eu sou também um daqueles que, se estivesse aqui – não estava –, votaria pela reeleição.

Acho que a reeleição tinha de existir. Foi importante haver a reeleição, até para que se percebesse ou para que se perceba que quem está no mandato – esta é uma realidade – o exerce realmente. É muito difícil disputar uma eleição, quando se tem principalmente um Governador ou um Prefeito no exercício do seu mandato.

Ai acho que o Presidente Itamar Franco tem toda a razão. Então, acho que é o fim da reeleição com um mandato de cinco anos. E aquilo que acho de bom-senso: não é que vamos descolar a comissão dos mandatos legislativos, mas vamos deixar para depois, para outra rodada, que V. Ex<sup>a</sup> está propondo, para que, evoluindo-se para a não reeleição com cinco anos de mandato, discutamos a coincidência ou não dos mandatos do Legislativo com os do Executivo.

Não sei se fui claro, mas essa é a minha posição, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que foi extremamente claro e sucinto.

Muito obrigado.

Senador Humberto Costa.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Repetindo mais uma vez, estamos discutindo a situação daqueles que forem

eleitos em 2014. Ou seja, o direito de reeleição dos atuais ocupantes é garantido. O problema é futuro.

Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Senadores, em relação a esses dois temas, durante muito tempo, fui adepto à ideia do voto facultativo, num ponto de vista do qual hoje faço autocrítica, de que ele representaria uma verdade eleitoral maior, de que o voto seria unicamente um direito e não uma obrigação e de que não haveria problemas do ponto de vista da representatividade política dos eleitos num sistema como esse.

Talvez esse modelo possa adaptar-se razoavelmente a outras culturas, mas, na nossa, em primeiro lugar, parece-me que o voto obrigatório é algo já incorporado à cultura da nossa população do ponto de vista política. O voto obrigatório tem feito com que segmentos que, numa situação de voto facultativo, sequer se preocupariam em entender o que está acontecendo na realidade do nosso País, as mudanças que a sua vida vai enfrentar com o processo eleitoral terminam, ainda que, nos últimos momentos, interessando-se por conhecer o que está sendo objeto do debate, por firmar uma posição, por fazer com que a sua ideia, de alguma forma, expresse-se na eleição.

Por exemplo, quem acompanha audiência de programa eleitoral gratuito: é enorme no final a quantidade de pessoas que querem assistir, para formar sua opinião e votar.

Então, para muitos e muitos brasileiros, hoje, o voto é algo que dá orgulho. As pessoas colocam sua melhor roupa, para irem votar.

O que o voto facultativo poderia acarretar? Primeiro, o poder econômico deixaria de exercer sua influência? De forma alguma. Pode ter certeza, Presidente, que alguém iria aparecer, para pagar para alguém não votar ou para pagar para alguém votar, quebrando de imediato – não na fila da votação, mas bem antes – a democracia e, ao mesmo tempo, tornando o peso da influência do poder econômico maior ainda.

Além disso, aqueles que não querem exercer politicamente o direito do voto tem essa possibilidade, no momento em que se admitem o voto em branco e o voto nulo.

E aquele que não quer sequer comparecer para exercer esse direito, ou seja, tomou a decisão de rejeitar completamente o processo, tem todas as possibilidades, que se ampliaram e que se vão ampliar ainda mais, de justificar seu voto. Então, não é a punição, não são as punições que o eleitor faltoso sofre que fazem com que as pessoas não compareçam.

Então, hoje sou defensor do voto obrigatório. Acho que ele é fundamental principalmente para as comunidades mais pobres e que têm mais dificuldade de acesso ao processo.

Por exemplo, no voto facultativo, a Justiça Eleitoral estaria necessariamente obrigada a fornecer transporte para aqueles que quisessem votar? Será? Não sei se isso se incluiria entre as obrigações. Então as pessoas, nas comunidades, nos distritos, talvez não tivessem a oportunidade de exercer igualmente o seu direito.

Com relação à questão da reeleição, aí se trata até de uma posição partidária. Somos contra a reeleição. Endosso aqui todas as palavras dos que me antecederam, em especial as do Presidente Itamar Franco e defendo o mandado de cinco anos com a coincidência das eleições, legislativas e executivas.

Como resolver o problema de proceder a coincidência? Você pode fazer uma eleição tampão para prefeitos e, aí, a cada cinco anos teríamos uma eleição e poderíamos ter até, no mesmo ano, duas eleições – como em alguns países acontece – faz as regionais e as nacionais depois.

Minha posição seria essa.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa.

Concedo a palavra ao meu querido amigo Governador Wellington Dias.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – É uma honra para mim, Presidente.

Sr. Presidente, eu queria aqui, sobre esses dois temas...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Voto facultativo e obrigatório e reeleição e mandato.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Exatamente. Primeiro, dizer que o nosso filósofo Peres tinha razão na defesa como direito e como obrigação.

Compreendo que se a gente fizer uma consulta ao eleitorado ser a favor do voto facultativo ou obrigatório, até pela força das duas palavras, certamente a tendência é de dar o facultativo. Mas, se perguntarmos ao eleitorado se ele é favorável a permanecer como está hoje, acho que tem uma ampla maioria favorável a permanecer como está hoje. Acho que tem uma ampla maioria favorável a isso.

Defendo a manutenção de como é hoje. Ou seja, temos hoje um voto que é colocado como um dever, mas, na impossibilidade de votar, ou até mesmo na vontade deliberada de não votar, o eleitorado tem como fazer justificativa. Hoje, até o que se cobra para fazer a justificativa é um valor tão

ínfimo que muitas vezes os juízes liberam, nem cobram quando se trata de alguém com renda muito baixa.

Então, defendo a manutenção como é hoje. Formei essa convicção e, graças a Deus, acho que dentro do nosso partido também cresceu esse pensamento.

Em relação à reeleição e ao mandato, quero sustentar a tese defendida pelo meu Líder – graças a Deus que ele mudou de posição, também, em relação ao primeiro ponto e a esse, senão eu ia divergir dele aqui. Sou contra a reeleição. E quero dar um testemunho de quem foi candidato a governador concorrendo com alguém que estava no mandato, e concorri, depois, no mandato. Quero dar aqui o meu testemunho. É impossível separar o governante, seja ele um prefeito, um governador, um presidente, do candidato. É impossível. Nem o candidato consegue isso, quanto mais lei, quanto mais a Justiça Eleitoral.

Além do que, as regras para poder colocar isso paralisam o País. As regras para manter o processo de reeleição paralisam o País, que fica impedido de fazer convênio, fica impedido de começar uma obra, enfim, acho que essa é uma medida em favor do povo.

No entanto, eu também defendo, pela experiência que vivi também, a necessidade da ampliação do mandato. Acho que um mandato de 5 anos, um mandato de 5 anos – e aqui, meu querido Aécio, não sei se está aqui ainda – defendo 5 anos para todos, inclusive para o Senado Federal; termos inclusive a coincidência da eleição e, no mesmo ano, Aécio, no mesmo ano – é possível fazer-se no mesmo ano, para se distensionar o País por um período mais longo – fazendo assim a coincidência da eleição. Mandato de 5 anos e fim da reeleição.

Acho que essa é a grande medida esperada pelo povo.

Eu acho que essa é a medida que mexe com os interesses do povo. Por isso, estou aqui defendendo essa posição. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) –... não reeleição, com mandato de cinco anos para os cargos executivos. Em relação ao problema legislativo, vamos decidir isso posteriormente.

Governador Luiz Henrique, por favor.

**O. SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a reforma política tem que ser para avançar, não para recuar. Por isso, muito concisamente, defendo, de forma aferrada, o voto obrigatório. Isso foi um avanço que obtivemos no processo democrático

Com relação à duração do mandato, entendo também que o mandato deva ser de cinco anos, sem reeleição, ou com uma opção: reeleição com desincompatibilização.

Quando aprovada a reeleição no Congresso, fiz vários pronunciamentos contrários à reeleição, sem desincompatibilização. Nesse ponto, a lei eleitoral é esdruxulamente incongruente, porque teoricamente o prefeito pode ser candidato a vereador na próxima eleição e tem que se desincompatibilizar. O Governador pode ser candidato a deputado estadual? Pode, teoricamente. E tem que se desincompatibilizar, mas pode ser candidato à reeleição e permanecer no cargo. O que eu fiz? Eu me afastei quando fui candidato a prefeito e renunciei quando fui candidato a governador, porque acho uma excrescência a reeleição sem desincompatibilização.

Então, em homenagem aos meus colegas que ainda vão falar, vou procurar ser conciso e definir o meu voto: pelo voto obrigatório e por cinco anos de mandato sem reeleição, ou, se o Congresso decidir pela reeleição, reeleição com desincompatibilização.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles, Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Governador.

Concedo a palavra à Senadora Ana Rita.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, gostaria também de me manifestar e dizer que essa discussão da reforma política que nós estamos fazendo deve contribuir para aprimorar e fortalecer a democracia, e eu entendo que a democracia não só representativa, mas também a democracia participativa.

Para que a democracia representativa de fato se fortaleça, não resta dúvida de que o voto é uma ferramenta extremamente importante. Assim, o cidadão e a cidadã brasileira podem escolher de forma consciente os seus representantes. Para isso, Sr. Presidente, nós precisamos de partidos fortes, partidos estruturados, partidos bastante consolidados, partidos que tenham programas que sejam conhecidos e debatidos com a sociedade. Acho que a reforma política deve possibilitar que a gente discuta tudo isso, para que, de fato, a democracia se consolide e se fortaleça aqui no nosso País.

Diante disso, Sr. Presidente, eu sou pelo voto obrigatório. É uma ferramenta extremamente importante que a população brasileira tem para escolher os seus representantes. Digo mais ainda. Eu penso que nós precisamos investir na educação política do nosso povo. Acho que a última eleição que nós tivemos tornou isso muito claro: se não investirmos na educação política do nosso povo, com certeza, estaremos tornando frágil a nossa democracia representativa. É isso o que eu gostaria de dizer.

Com relação à reeleição, a minha opinião também é a opinião que os demais companheiros do nosso Partido, da nossa Bancada já manifestaram. Sou contra a reeleição. Acho que é importante, sim, o mandato de cinco anos e

defendo ainda a redução do mandato de Senador de oito anos para cinco anos, para que a eleição possa ser coincidente tanto no Legislativo como no Executivo. Essa é a minha opinião, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Sr. Presidente, se formos discutir em relação ao mandato depois, vou discutir o fim do Senado. Se tiver o mesmo mandato... Na ocasião, vou discutir o fim do Senado. Para que Senado?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Concordo plenamente.

Nós não vamos discutir mandato de Senador e Deputado. Se forem cinco anos...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Não tem razão para haver Senado se for o mesmo mandato. Vamos acabar com o Senado!

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Esse assunto não está em discussão, Senador.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Em vários lugares já acabou. Por que não no Brasil? Qual a função do Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Esse assunto não está em discussão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Se for para reduzir, até o mesmo mandato, ou para ampliar –, que sejam dez anos para Senador e para Deputado, ou dois ou três –, se houver coincidência de mandato, para que o Senado?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Demóstenes...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Vamos jogar fora, vamos jogar no lixo o Senado. É ótimo! Para que duas casas?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Demóstenes, por favor!

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Nem revisão nós não fazemos mais! O Senado deixa de existir.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Demóstenes, peço a V. Ex<sup>a</sup>... No momento nós estamos decidindo. Uma vez prevalecendo o mandato de cinco anos para Presidente da República, nas últimas duas sessões darei oportunidade a V. Ex<sup>a</sup> de fazer a proposta. Nós não estamos discutindo...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)** – Já vou redigir a proposta de emenda à Constituição propondo a extinção do Senado. Não tem mais razão de ser o Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Com a palavra, o Senador-Presidente Fernando Collor.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO)** – Vou redigir a proposta, que, aliás, é do Serra; o Serra propôs isso aqui em 94 ou 95.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Demóstenes, isso não está sendo discutido. Vamos ficar na pauta da reunião.

Presidente Fernando Collor.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (PTB – AL) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu entendo que a questão da reeleição é um instituto pouco republicano. Na época em que isso foi votado aqui no Congresso, cercado de muitos afagos, fiquei extremamente preocupado, porque todos nós, como aqui já foi dito, sabemos que participar de uma eleição com alguém que está no exercício do mandato e com a máquina ao seu lado – como disse aqui o Presidente Itamar Franco, com a caneta cheia de tinta –, é muito complicado. Isso contraria frontalmente os princípios republicanos, daí eu ser contra o processo de reeleição e a favor de um mandato de cinco anos para o Executivo.

Em relação ao voto: sou a favor do voto obrigatório, porque o voto obrigatório é um direito do cidadão, mas é também um dever do exercício da cidadania. Por isso, acredito que o voto obrigatório deva ser mantido. Essa, portanto, é a minha posição.

Em relação a essa questão de mandato, de mais tempo ou menos tempo, só quero fazer aqui uma recordação e uma lembrança: o nosso mandato, meu e do Presidente Itamar, não foi de quatro anos. Nós fomos eleitos em 1989 para um mandato de três anos e novos meses, porque tomamos posse em 15 de março e o mandato terminaria, como terminou, no dia 31 de dezembro de 1993. Então, se pode diminuir o mandato de Presidente da República, por que não se pode diminuir o mandato ou aumentar o mandato para fazer um ajuste que viabilize uma reforma no sentido de se acabar com a reeleição e de se ter um mandato de cinco anos para o Executivo?

Essa é a minha posição, Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Aloysio.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (PSDB – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me alinho à unanimidade daqueles que se pronunciaram aqui: a favor do voto obrigatório. Não cheguei a fazer autocrítica,

para usar o termo do Senador Humberto Costa, mas eu, que era facultativista nessa matéria, mudei de opinião numa sessão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, quando se discutia a admissibilidade de uma proposta de emenda constitucional que instituiria o voto obrigatório. O Relator era o nosso querido Marcelo Deda e o Deputado Almino Afonso proferiu um voto absolutamente magistral. Até pedi ao Almino que nos mandasse um texto do seu voto para que eu pudesse compartilhar com os meus colegas o prazer intelectual que tive quando ouvi o discurso do Deputado Almino Afonso.

O voto, como lembrou o Presidente Collor, é direito, mas não é um direito no sentido do direito individual, mas um direito que, ao mesmo tempo, é um poder, já que o corpo eleitoral, não coincidindo com a totalidade da população do País, confere um poder àqueles que participam da eleição que será tanto mais legítimo quanto mais numerosos forem aqueles que o exerçam. Além do que, como lembrou o Senador Humberto Costa, há sempre um momento que todos nós, políticos, conhecemos, qual seja, o momento em que o cidadão se recolhe para procurar o seu título de eleitor – hoje não precisa mais, qualquer documento de identidade serve – e diz: afinal de contas, em quem vou votar? E aí começa a discussão, que é o momento em que realmente se define o voto, o momento em que a eleição passa a ser comentário geral, o momento em que o povo se interessa pelos destinos da Nação, do seu Estado, da sua cidade.

Então, sou favorável a isso. Vamos manter esse privilégio que a democracia tem de manter um corpo eleitoral imenso como é o corpo eleitoral brasileiro.

Em relação à reeleição, estou na contracorrente da reeleição e da duração do mandato. Sou favorável à reeleição, porque considero que uma democracia é tanto mais ampla quanto maior e mais diversificado for o cardápio, digamos assim, à disposição do cidadão na hora de votar.

Então, se o cidadão está feliz com a condução do governo da sua cidade, do seu Estado, do seu País, levado a cabo por aquele que ocupa a prefeitura, o governo ou a Presidência e que se candidata à reeleição, por que não dar a esse cidadão o direito de exercer essa preferência de continuar por mais quatro anos? E digo quatro anos porque me parece realmente exagerado, e não haveria nenhum ganho para o sistema político brasileiro, fazermos cinco anos com reeleição. Penso que quatro anos está correto.

Quanto à tinta da caneta, o Presidente Itamar Franco foi Presidente da República e conduziu seu processo sucessório com a mais absoluta isenção. Aliás, ele teria sido reeleito se houvesse reeleição à época.

O Presidente Collor disputou a eleição como um crítico acerbo do Presidente de então, que era o Presidente Sarney. Todos nós nos lembramos da

contundência da crítica, do vigor da oposição conduzida pelo Presidente Collor em sua campanha eleitoral.

Conhecemos o fato de que pessoas, e os exemplos são inúmeros, daqueles governantes que tem a sua expectativa de oito anos interrompida por um voto contrário dos eleitores. Aliás, temos aqui alguns que foram meritoriamente reconduzidos: no governo do Amazonas, no governo do Piauí, no governo de Santa Catarina, no governo de Minas Gerais.

Sendo assim, sou favorável a essa sistemática. Não vejo nenhum problema em termos eleições a cada dois anos. Nenhum problema. Quanto mais eleição, melhor! E mais, o fato de repetirmos as eleições da maneira como está organizado o nosso calendário eleitoral, contribui para um ganho cívico extraordinário, que é uma relativa desdramatização das eleições.

A primeira eleição que eu disputei, Sr. Presidente, como candidato a Deputado Estadual, foi em 1982. A campanha começou em fevereiro e foi uma eleição casada, aliás, votava-se de vereador a governador, com voto vinculado. Foi uma tortura, um inferno. Na época não se votava para Presidente.

Então, o fato de termos eleições repetidas vai tornando a eleição uma prática rotineira. De modo que sou favorável à manutenção do sistema atual entre voto obrigatório, reeleição e mandato de quatro anos para o Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, procurarei ser muito breve.

Gostaria de dizer que só não muda de opinião quem não as tem. Eu cheguei a esta reunião, no dia de hoje, convencido por um princípio que carrego comigo há muitos anos de que o voto facultativo seria uma grande solução para o Brasil. Eu que venho da Amazônia e vivo na vida pública nos últimos trinta anos, fui vereador, deputado estadual, deputado federal, vice-prefeito, prefeito de Manaus, governador, governador novamente, disputei, Presidente Itamar, duas eleições contra detentores de mandatos na reeleição. Pude perceber claramente a linha invisível que V. Ex<sup>a</sup> mencionou ainda há pouco. E também disputei na posição de governador uma reeleição.

E digo, sinceramente, creio que o Brasil precisa acabar com a reeleição. Sou contra a reeleição. Sou a favor de um mandato de cinco anos sem reeleição. E mudo de posição em relação ao voto facultativo após ouvir as ponderações nesta Comissão principalmente do Líder Humberto Costa. Sempre acreditei que o voto facultativo possibilitaria ao eleitor estar blindado de todas as ações nocivas do poder econômico durante a eleição. E, mais do que isso, que o

voto facultativo possibilitaria, nos grotões, a manipulação do voto pelo transporte eleitoral, porque a obrigatoriedade também tem essas peculiaridades, principalmente num país de dimensão continental. Quando ouvi a posição do Presidente Itamar, reforçava minha posição pelo voto facultativo. Depois, ouvi outras ponderações e cheguei à conclusão de que, talvez, ainda seja prematuro para o modelo brasileiro o voto facultativo, em que pese, em princípio, Presidente Itamar, concordar em número, gênero e grau com a colocação que V. Ex<sup>a</sup> fez, ainda há pouco nesta Comissão.

Portanto, vou votar pela continuidade do voto obrigatório, pelo término da reeleição e por mandato de cinco anos para o Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Com a palavra o último presente, o Senador Vital do Rêgo.

**O SR. VITAL DO RÉGO** (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, nós estamos chegando claramente à convergência de vários pontos. Posso confessar que mudei minha posição com relação ao voto facultativo há algum tempo, desde que iniciei a minha vida político-partidária, há 23 anos, na cidade de Campina Grande. No começo de minha juventude – tem alguns anos –, ainda na condição de professor de direito eleitoral, eu era francamente favorável ao voto facultativo. Teorizava durante horas sobre a importância do voto facultativo, talvez à semelhança do Líder Humberto. Mas, hoje, claramente, depois desse tempo e vendo que os fatores que me levaram a opinar sobre o voto facultativo não estão tão adequados à cultura nacional, eu me mantengo fiel à obrigatoriedade do voto.

Com relação ao instrumento da reeleição, falaram quase todos os oradores aqui presentes que quem já esteve dos dois lados participando de processos eleitorais, com instrumento contrário e a favor, sabe que essa linha do Presidente Itamar é imaginária, invisível, tênue, e eu sou peremptoriamente contra o instituto da reeleição, e pela duração do mandato de cinco anos. Para ser conciso, pela duração do mandato de cinco anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado.

Quero dizer aos Senadores presentes que eu, como Presidente, depois dessa ampla maioria, não precisava declarar meu voto, mas queria pedir autorização para declará-lo.

Eu devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, ao contrário, a minha posição coincide com a do Senador Aloysio. Eu sou totalmente favorável à reeleição, sou favorável ao mandato de quatro anos com reeleição. E vejo aqui o exemplo do Senador Itamar Franco que disputou Minas. O Senador Itamar Franco não perde eleição; em qualquer condição, ele ganha.

Mas disputou uma eleição contra um governador que estava em reeleição, e o Senador Itamar Franco ganhou. O Senador Luiz Henrique também.

De modo que acho que o sistema da reeleição... Na realidade, temos um mandato de oito anos e, no final de quatro anos, o povo se manifesta, se deseja mudar a continuação, a mudança.

De modo que sou vencido, mas queria autorização, num mandato de quatro anos com reeleição, e quero também dizer que sou vencido no voto obrigatório. Considero que o voto obrigatório e o voto proporcional são os maiores responsáveis pela distorção do sistema político brasileiro.

De modo que fico satisfeito aqui. Não precisava ter dado meu voto, mas pedi autorização aos senhores e a V. Ex<sup>a</sup> para demonstrar minha posição, respeitar a decisão da Comissão e dizer que acho importante essa objetividade com que estão sendo tratados os temas. Não existe obrigatoriedade de ninguém aqui para permanecer.

Queria fazer uma pergunta, que foi levantada. Temos reuniões terças e quintas. O Senador Demóstenes chegou a perguntar se não seria preferível ter terças e quartas ou se manteríamos terças e quintas.

Terças e quintas.

Então, a posição da Comissão é pela manutenção do voto obrigatório, pelo fim da reeleição, com mandato de cinco anos para os cargos executivos. E não entramos aqui no exame do problema da duração dos cargos legislativos. Eu acho que, em termos de cinco anos para os executivos, vamos passar por uma eleição descasada. Não vejo outro caminho. Mas, de qualquer maneira, vamos pensar sobre isso. Não tem solução. O tempo é que resolve os problemas, e temos ainda três semanas para encontrar uma solução para as eleições proporcionais.

Muito obrigado a todos.

*(Levanta-se a reunião às 16 h 09 minutos)*

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES**  
Presidente

**Comissão Temporária, destinada a elaborar um Anteprojeto de Reforma Política, instituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 24, de 2011.****ATA DA 5ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião realizada em 22 de março de 2011, às quatorze horas e trinta e dois minutos, na Sala nº 2 da ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Francisco Dornelles e com a presença dos Senhores Senadores Wellington Dias, Jorge Viana, Pedro Taques, Ana Rita, Antônio Carlos Valadares, Roberto Requião, Luiz Henrique, Aécio Neves, Lúcia Vânia, Fernando Collor, Demóstenes Torres, Itamar Franco, Humberto Costa, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Waldemir Moka, Ana Amélia e Aloysio Nunes Ferreira. Deixam de comparecer o Senador Eduardo Braga e a Senadora Vanessa Grazziotin. Na reunião foram discutidos os seguintes temas: sistemas eleitorais e coligação na eleição proporcional.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Boa-tarde aos Srs. Senadores. Declaro aberta a quinta reunião da Comissão de Reforma Política. Na quarta reunião, foi aprovado aqui o fim da reeleição, com mandato de cinco anos, e a manutenção de voto obrigatório.

Solicito dispensa da leitura da Ata.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a Ata da reunião anterior.

Faço aqui uma saudação ao Dr. João Luiz Coelho, membro do Tribunal Regional da Paraíba, que se encontra conosco para assistir a esta reunião. Desejo que S. Sª sinta-se em casa e fique à vontade.

Hoje, a pauta trata dos sistemas eleitorais e coligações nas eleições proporcionais. Foi distribuído, como eu disse aos senhores, um levantamento de todas as propostas existentes na Casa e que foram resumidas neste sumário executivo apresentado a cada um dos senhores. Por ele pode ser visto que temos, dentro dos sistemas eleitorais, três pelo voto majoritário, ou seja, o voto distrital puro, cada Estado dividido em distritos, cada distrito elege um representante. O chamado distritão, em que o Estado é um distrito único e os mais votados são eleitos. E o chamado distritinho, uma proposta do Senador Aloysio, em que o Estado é dividido em um número determinado de distritos que elegeriam cada um os seus representantes. Esses são sistemas do voto majoritário.

No sistema proporcional, temos o proporcional de lista fechada, ou seja, o eleitor vota exclusivamente no partido. Temos o sistema proporcional também fechado em lista flexível, em que ele vota na lista do partido, mas pode fazer modificações na ordem. E temos o sistema proporcional em lista aberta, que é o sistema que hoje temos no Brasil.

Nos sistemas mistos, temos o distrital misto em que o Estado é dividido em distritos, cada distrito elegeria o seu candidato, e a soma desses candidatos seria dividida por um coeficiente e indicaria o número de candidatos que seriam votados pela lista. O distrital misto com lista aberta, em que o Estado é dividido em distritos, cada eleitor faz dois votos,

um no candidato do distrito e um no candidato do partido. Temos também o distritão misto: o distritão misto com lista aberta, em que o eleitor vota como é hoje – 50%, metade dos candidatos mais votados são eleitos e a outra metade seria eleita pelo coeficiente, como ocorre hoje. O distritão com lista fechada seria a mesma coisa; a votação seria proporcional como hoje, metade pelo distritão e a outra metade pela ordem que figurar na lista.

De modo que passo pela lista de inscrição para ouvir a posição dos senhores senadores. O Senador Vicentinho foi o primeiro inscrito.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, só para registrar a presença do ex-Governador do Tocantins, nosso companheiro e amigo Moisés Avelino, que nos honra com sua presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Um momento, deixe-me ver quem se inscreveu.

Senador Vicentinho.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o encaminhamento de hoje no próprio Partido...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Também, além disso, o problema da coligação proporcional.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Pois é, mas, no próprio Partido, Presidente, há certa divergência. Muito embora o que eu vou encaminhar é o pensamento da maioria, não da totalidade. Com relação ao sistema, nós somos a favor do sistema atual proporcional, não majoritário; de lista aberta, o já existente no modelo atual.

Com relação às coligações, também a maioria do Partido encaminha para manter a situação atual, Sr. Presidente.

Então, hoje, o encaminhamento nosso pela maioria dos membros do Partido, registrando e fazendo esta observação de não ser a totalidade... Inclusive, o colega por quem tenho o maior apreço e admiração Senador Blairo diverge desse pensamento partidário. Eu o respeito, e deverá ele também colocar a sua posição.

Hoje não haverá, por parte do nosso Partido no encaminhamento, alguma modificação. São a manutenção do sistema e a manutenção da coligação.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> se mantém pelo item 2.3? Sistema proporcional de lista aberta.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Item 2.3 e também o item 1.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Manutenção da coligação.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Pronto. Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – É evidente, Presidente, que eu não falo pelo PMDB...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu queria dizer, Senador, que V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto muito importante. Isto daqui é uma Comissão, e cada Senador tem a sua própria representatividade, e não existe aqui a posição do partido, mas, sim, do Senador.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Posição pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Pessoal.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Inclusive, porque o PMDB está se reunindo para tentar tomar uma posição comum.

Presidente, esta Comissão se reúne, esta Comissão foi criada fundamentalmente pelo descrédito que o mandato parlamentar vem obtendo no País. Há uma inconformidade fundamental entre o discurso de campanha e a atuação dos parlamentares no Congresso Nacional.

Para corrigir esse tipo de distorção, o movimento sindical italiano criou a figura do mandato imperativo, que era o exercício absoluto da fidelidade partidária. Ou seja, eleito por qualquer sistema, o parlamentar devia ter fidelidade absoluta aos princípios partidários que o levaram ao cargo obtido por meio do sufrágio. No caso de desobediência a esses princípios, o partido substituiria o parlamentar pelo seu suplente imediato. Essa é uma questão que contempla o resgate da credibilidade do mandato parlamentar.

No entanto, nós temos que tomar algumas posições em cima de uma pauta estabelecida pela presidência, de acordo com o nosso plenário, com a nossa Comissão.

Então, eu, pessoalmente, me coloco absolutamente contra a coligação. A coligação hoje é um mercado paralelo de tempo em televisão. Pequenos partidos – e eu não estou falando aí de partidos ideológicos e programáticos antigos e históricos – são criados apenas para a negociação do tempo. E as coligações não se fazem mais em cima de uma coincidência de princípios, mas apenas para a soma do tempo disponível nesse sistema gratuito de comunicação que é considerado pela legislação brasileira.

Então, eu me posiciono contra a coligação proporcional, de uma forma absoluta, e me posicionaria também a favor da coligação majoritária desde que o Vice-Governador, o Vice-Presidente, o Vice-Prefeito não somasse o tempo da sua legenda ao tempo original. Dessa forma, estariam acabando com o comércio.

No que se refere aos sistemas eleitorais, eu teria algumas considerações a fazer. O sistema atual possibilita que um candidato popular – seja um artista conhecido, um cantor, um trapezista, um jogador de futebol, um cômico – tenha uma quantidade enorme de votos, que acabam desaguando na legenda partidária e carregando, no sistema existente, uma série de outros candidatos menos votados. Temos como emblemático o caso do Enéas, que trouxe, se não me engano, um Deputado Federal com 257 votos para o Congresso Nacional. Isso precisa ser evitado.

Mas não acredito na proposta do voto majoritário, porque o voto majoritário teria o mesmo efeito em sentido contrário. Falando em plenário, outro dia, dei como exemplo a possibilidade de um político conhecido e emblemático pelas suas posições de seriedade, defesa do País, visão nacional, como o atual Senador Itamar Franco, se candidatar a Deputado Federal em Minas Gerais. Se o voto fosse majoritário, sem a menor sombra de dúvida, uma candidatura como a do Senador Itamar Franco carrearia milhões de votos para a sua posição. Seria um voto de reconhecimento pessoal, mas seria também um voto programático e um voto ideológico. Mas o Senador Itamar Franco, candidato a Deputado Federal, nessa hipótese, seria apenas um Deputado de Minas Gerais no Congresso Nacional representando essa vertente, esse vez, essa tendência política. Ele estaria, ao contrário do candidato folclórico, retirando a possibilidade de eleição de candidatos a Deputado Federal que tivessem a mesma posição que ele. E, por paradoxal que possa parecer, estaria beneficiando posições contrárias à posição que ele representa para o eleitorado de Minas.

Então, na legislatura passada em que fui Senador, coloquei para o Senado uma proposta de listas eleitorais: uma lista fechada e uma lista aberta. Uma lista aberta, escolhida em convenção do partido, que precisaria, nos seus traços gerais, ser regulamentada também

para garantir a democracia interna. É uma lista aberta escolhida também na convenção partidária. A eleição seria proporcional, mas a proporcionalidade seria obtida com os votos programáticos, os votos ideológicos, os votos filosóficos; seria obtida com os votos na legenda partidária, que estaria representada pela lista fechada escolhida em convenção.

Por outro lado, uma lista aberta, também escolhida em convenção partidária, seria eleita no sistema de voto majoritário. No entanto, a proporcionalidade seria garantida apenas pelos votos programáticos e ideológicos na lista partidária. Metade para a lista aberta, metade para a lista fechada. Com isso, não teríamos mais esses candidatos carreadores de voto. Por quê? Porque, se entrassem na lista aberta, a sua votação garantiria apenas a sua eleição, uma vez que não seria transferida para a legenda. E, se colocados na lista fechada, essa lista teria um voto de protesto, teria esse voto mais folclórico, mas ela seria desmoralizada pela presença de candidatos sem consistência filosófica, programática e ideológica.

Então, os partidos evitariam, porque o que poderiam obter por um lado seria muito menos do que teriam como prejuízo pela desmoralização da credibilidade da legenda.

Lista fechada e lista aberta. Lista aberta na eleição majoritária conforme a proporção, o número de votos de cada candidato, mas a proporcionalidade garantida pela votação na lista partidária, ou seja, na lista fechada. Metade e metade.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Entendo que V. Ex<sup>a</sup> estabelece o seguinte: far-se-ia uma votação proporcional. Haveria uma lista fechada e haveria uma lista aberta. Na lista aberta, iriam os mais votados.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Não vamos falar em lista. Haveria um voto partidário. Por exemplo, PMDB, 15; PT, 13. E haveria uma lista aberta. A lista aberta seria a lista em que seriam votados os candidatos dos partidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Dois votos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Dois votos. Seria um voto que estabeleceria a proporcionalidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas nenhum distrital?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Não, nenhum voto distrital.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Todos os dois proporcionais?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Não, Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Estou perguntando se seriam as duas situações proporcionais.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – As duas proporcionais. Um voto majoritário, que é o voto na lista, e o outro voto majoritário também, mas a proporcionalidade seria estabelecida pelo voto na lista.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu sei, mas um é majoritário?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Um é majoritário.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Então é o distrital misto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – É, com uma única diferença, porque a proposta do voto distrital misto colocada na pauta da Comissão considera o voto partidário no voto único no candidato da lista aberta. Eu estou propondo uma flexibilidade: que alguém poderia votar no PT, por exemplo, mas poderia votar num candidato do PMDB ou do PDT ou do PP.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – É o item 3.2.1.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Um distrital misto. Mas não é distrital, estou propondo o voto estadual.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu acho que V. Ex<sup>a</sup> está defendendo o 3.2.2, o distritão misto.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Mas com essa diferenciação.

Então, o que estamos tentando construir nesta Comissão? O aperfeiçoamento do processo democrático. E eu vou para aquela definição do Otto Maria Carpeaux: a democracia é um regime que procede pela opinião da maioria, mas se define pela sua essência, que é a liberdade de manifestação das minorias, que, tendo garantidas essas liberdades, pode se transformar em maioria também. Eu não quero é fechar a possibilidade de partidos menores e candidatos avulsos poderem participar desse processo, embora com a vinculação partidária.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas o voto seria dado em quem?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – O voto seria dado no candidato e no partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Dois votos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Dois votos, com a possibilidade de votar em um partido e escolher um candidato avulso da sua preferência, que necessariamente não seria do mesmo partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Dois votos proporcionais.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Dois votos... Não, o da lista aberta não é proporcional, o da lista aberta é majoritário.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Então é o distritão. A lista aberta é o distritão.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – É o voto no Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Está certo. Eu entendo que o que V. Ex<sup>a</sup> estabelece é o distritão com lista fechada.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Lista aberta e fechada.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É o distritão com lista fechada. O distritão seria o voto aberto, seria o que eles queriam pelo majoritário, e o proporcional era para lista fechada.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – O voto proporcional, contabilizado na lista fechada.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Na lista fechada.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Agora, o que vai definir a quantidade de votos de cada partido? O voto proporcional da lista fechada.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não consegui captar, mas, de qualquer maneira, vamos deixar aqui...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Esse projeto foi lançado, à época que fui Senador, foi aprovado por maioria absoluta no plenário do Senado, enviado à Câmara e engavetado na Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vamos deixar aqui uma interrogação, porque posteriormente nós veremos alguma explicação.

Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, sem maiores delongas, para não tomar o tempo e dar a vez aos demais Senadores e Senadoras que estão inscritos, eu partiria logo para argumentar sobre a lista preordenada, inclusive eu a propus no requerimento encaminhado a V. Ex<sup>a</sup>. Nesse requerimento, disse que a lista preordenada será organizada pelos partidos depois de a escolha dos candidatos ser aprovada em convenção.

Veja que eu não falo em lista fechada, porque dá a impressão de ser um instrumento autoritário, sem uma abordagem democrática. Esse sistema tem como objetivo fortalecer os partidos políticos. Essa modalidade de escolha de candidatos promove, durante o pleito, a união partidária, ao contrário do que acontece com o sistema proporcional em vigor, no qual os candidatos de um mesmo partido atuam como verdadeiros adversários, contribuindo para a cizânia entre os seus membros.

Outro ponto a ser levado em consideração sobre a lista preordenada: o barateamento das campanhas eleitorais. Caberá a cada partido, e não só ao candidato, cuidar da estrutura financeira durante a realização do pleito. Não é que o candidato vai ficar totalmente liberado de ajudar o partido a financiar a campanha, mas a responsabilidade maior será do partido, significando dizer que o candidato ficará também liberado do recebimento de recursos de empresas privadas, como também o partido – naturalmente isso vai ser em outra reunião –, e, ao invés de o candidato pender mais para os interesses da empresa que o financiou, vai pender totalmente para defender os seus eleitores e o seu partido.

Ressalte-se que a questão financeira em todas as eleições tem-se constituído em fator de corrupção e abuso do poder econômico, conforme tem demonstrado a história dos nossos tribunais eleitorais.

A lista aberta tal como se pratica hoje, que é o voto proporcional, tem provocado o aumento dos custos das campanhas eleitorais, causando prejuízos aos candidatos menos aquinhoados em razão da desigualdade que ocorre na disputa.

Sr. Presidente, os partidos políticos chegaram a uma posição de destaque na nossa Constituição. Eles têm um capítulo inteiramente dedicado às suas finalidades. É o capítulo V, que fala dos Direitos e Garantias Fundamentais, conforme diz o título a que se refere o capítulo V – Direitos e Garantias Fundamentais. Quer dizer, os partidos políticos, por meio de sua ação, garantem esses direitos que são inalienáveis, cláusulas pétreas da nossa Constituição, além de tornar obrigatória a filiação do candidato ao partido. E também a nossa Constituição garante o pluripartidarismo.

Ora, se nós falamos no distritão, logicamente que nós estamos afastando, na prática, de participarem das eleições em condições de igualdade os partidos menores, os partidos ideológicos, aqueles que têm bandeiras tradicionais e que poderão ser alijados da disputa eleitoral, por causa da forma do processo do distritão, que, a meu ver, se caracterizaria pelo personalismo, individualismo, a força do poder econômico, o populismo demagógico. Aliás, o distritão já foi proposto aqui no Brasil, numa época em que os partidos políticos não tinham uma existência tão forte quanto têm hoje, são amparados pela Constituição. Foi na época do Império.

Logicamente que, naquele período, Presidente, foi um avanço. Veja, na época do Império propor o voto...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu queria perguntar, Senador, V. Ex<sup>a</sup> é brilhante, V. Ex<sup>a</sup> está dando uma aula...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Não, eu não estou querendo ser brilhante, eu quero convencer.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu só queria o seguinte: se nós pudéssemos...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Aqui não me interessam confetes, Sr. Presidente. Aqui interessa é apresentar a minha proposta, que é a lista preordenada, que se contrapõe ao distritão. Então, eu não vou elogiar o distritão, eu tenho que dizer o que é verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu só queria que todos os Senadores aqui expusessem sua ideia num período um pouco mais curto, para que todos possam falar. Se for possível. Se não for possível...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Eu acho que V. Ex<sup>a</sup> deveria, desde o início da sessão, determinar o tempo a que eu estaria obedecendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É que eu já determinei no início, na primeira. Mas, de qualquer maneira, nós gostamos tanto de ouvir V. Ex<sup>a</sup> que eu não estabeleceria um tempo para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Então, Sr. Presidente, eu gostaria de ver essa lista preordenada ser aprovada – vou resumir porque eu estou sendo pressionado e com toda razão, V. Ex<sup>a</sup> é o Presidente –, ao lado da Federação de Partidos Políticos, o que vai garantir o pluripartidarismo. É aquilo a que me referi na Constituição. Inclusive, essa proposta da Federação de Partidos Políticos já foi aprovada aqui no Senado em 1999 e em todas as Comissões na Câmara dos deputados. Foi uma iniciativa da minha autoria, num projeto de lei que foi apresentado pelo Senador José Agripino, cujo relator foi o Senador Edison Lobão. Essa proposta foi aprovada pela Comissão de Justiça do Senado e, depois, pelo Plenário e se encontra lá nas gavetas da Câmara dos Deputados.

Então, eu acho que a lista preordenada, ao invés de se dizer que é uma lista fechada, pelo contrário, é uma lista aberta aos convencionais, que vão escolher os candidatos de sua preferência. E, durante a eleição, se o candidato da minha preferência a deputado não estiver na lista, não vota na lista. Se for uma lista pífia, o eleitorado não vai acompanhar aquela lista e, consequentemente, quem vai perder é o partido.

O que hoje está em voga? Que os partidos políticos estão desmoralizados, estão desqualificados, estão frágeis. Ora, eu sei que não existe nenhum sistema perfeito, mas se queremos obedecer ao espírito da Constituição, do nosso Constituinte, que é o de avançar no sentido de fortalecer o partido político, vamos à lista preordenada, porque ela é democrática, facilita o financiamento público de campanha, facilita a escolha do eleitor. Se um partido político, Sr. Presidente, tem vários candidatos, desde presidente a vereador, suponhamos, o partido político tem o número 100 – para não dizer que estou falando no número 40, que é o PSB, o meu Partido –, então o eleitor vai votar em 100 para Presidente, para Deputado Federal, para Deputado Estadual, para Governador, para Prefeito, para Vereador e para Senador da República. Além do mais, vamos facilitar. Em vez de levarmos para a eleição aquela enxurrada de números, que são a tônica do voto proporcional, como hoje se pratica, nós levaremos o suficiente para que o eleitor entenda que está votando na lista que contém os seus candidatos. E a lista não é fechada, como eu já disse, é uma lista preordenada. E, para a escolha dos candidatos majoritários – Presidente da República, Governadores e Prefeitos –, não existe essa tal de lista preordenada ou fechada. Os partidos vão escolher os seus candidatos na convenção e os eleitores vão assinalar o número do seu partido que contém na lista o seu candidato.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. O meu voto é pela lista preordenada, contra o distritão, lista preordenada com voto proporcional, naturalmente, e a Federação de Partidos Políticos.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O voto de V. Ex<sup>a</sup> seria o sistema proporcional com lista preordenada ou fechada?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Será o voto proporcional com lista preordenada acompanhada da federação de partidos políticos.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela paciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu perguntaria se todos os Senadores concordam que cada um utilizasse três minutos. (Pausa)

Não é possível? Maioria? Tempo livre para cada um? (Pausa)

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Acho que tempo livre, como disse o Líder, com bom senso, para que todos possam falar, expressar sua posição sem delongas desnecessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Com a palavra o Senador Luiz Henrique.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco/PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, as pesquisas políticas, as pesquisas de opinião pública realizadas no País registram, de uma maneira geral, que no máximo um terço da população vota em partidos, segue partidos, tem preferência partidária. Esse é o dado mais frágil da democracia brasileira. E os partidos têm essa fragilidade, Sr. Presidente, em razão do sistema político vigente, que é altamente personalizador. As eleições são personalizadas. As pessoas votam nas pessoas, não votam nos partidos.

Por isso, defendo a lista que eu chamaria de partidária, nem fechada nem pccordenada, uma lista partidária. E a defendo aduzindo as razões já elencadas pelo nobre Senador Valadares, com apenas mais dois argumentos.

Primeiro, quanto à elaboração da lista, cada delegado votaria em cinco nomes, e os nomes mais votados integrariam a ordem da lista partidária.

A segunda questão que quero levantar diz respeito ao voto programático, o voto partidário. Os partidos nesse sistema registrariam um programa, um programa a ser executado por seus eleitos. E esse sistema criaria uma “semidistritalização”. Por quê? Porque, se cada delegado vota em cinco nomes, as regiões se mobilizariam para descarregar os votos em candidatos regionais. Isso eliminaria o risco de manipulação da cúpula partidária.

Por isso, Sr. Presidente, eu defendo o voto em lista fechada ou partidária e, evidentemente, o voto sendo em lista, não há que falar em coligação em eleições proporcionais. Sou contra a coligação em eleições proporcionais.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Luiz Henrique. A posição de V. Ex<sup>a</sup>, em termos, é a mesma do Senador Valadares. É um sistema proporcional com lista fechada ou pccordenada.

Muito obrigado.

Senador Aécio Neves.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, eu acredito que nós, hoje, estejamos iniciando, e quem sabe já concluindo a discussão sobre o mais importante ou pelo menos aquele que suscita um debate mais acalorado dentre todos os temas propostos por esta Comissão. Estamos falando em sistema eleitoral, e a razão dessa discussão são as mazelas que encontramos hoje no atual sistema, que vem distorcendo a representação, que vem favorecendo a utilização da máquina ou dos recursos financeiros em detrimento de candidatos que não se apresentam com essas mesmas condições. Eu acho que o atual sistema é inibidor inclusive da renovação política. São poucos os novos talentos de vários partidos ou da vida pública brasileira em condições de disputar de igual para igual com aqueles que já detêm parcelas de determinadas regiões, parcelas do eleitorado, seja pelos instrumentos de governo, seja pelo poder financeiro.

Nós aqui, pela relação das propostas apresentadas, encontramos propostas as mais diversas. Uma delas é o distrital puro. Eu falo bem objetiva e rapidamente sobre aqueles que considero os problemas de cada uma dessas propostas, por mais legítimas que aqui elas sejam. Esse debate, portanto, deve ser respeitado.

O distrital puro seria, a meu ver, a princípio, um avanço em relação ao atual sistema, porque ele possibilitaria uma ligação, uma interlocução mais permanente do eleitor com o seu candidato. Acho que todos nós aqui tomamos conhecimento de algumas pesquisas feitas já dois ou três meses após o último pleito, as eleições de outubro, em que mais de 70% da população dos eleitores não se lembrava do nome do deputado que tinha recebido o seu voto. Com essa preocupação, o distrital puro se apresenta como instrumento de maior interlocução do eleitor com aquele candidato, que teria que se apresentar no distrito majoritariamente, já que cada partido teria apenas um candidato, e obviamente poderia cobrar desse parlamentar eleito uma relação mais permanente e não apenas eventual ou eleitoral com

a sua região. Mas ele traz um grave problema, porque ele privaria o Parlamento de figuras expressivas do pensamento nacional, fundamentais aos grandes debates políticos, e que eventualmente não tenham uma base regional, geográfica, consolidada. Portanto, por essa razão, não me parece o mais adequado dos sistemas.

Da mesma forma, apresenta-se, no campo oposto, a proposta da lista fechada para a composição do Parlamento, que seria, a meu ver, incompreensível por grande parte da população brasileira, uma transição extremamente complexa, repetida, de difícil compreensão, que poderia perpetuar ou até mesmo agravar esse distanciamento hoje já perceptível entre o Congresso Nacional e as várias regiões do Brasil e a sociedade brasileira. Por mais que ele venha na direção do fortalecimento dos partidos políticos, carece exatamente da necessidade de termos um parlamento um pouco mais afinado com o sentimento e acompanhado mais proximamente pelos eleitores.

Faço apenas essas duas rápidas observações para caminhar para aquele que me parece, Sr. Presidente, o mais adequado dos sistemas eleitorais e que poderíamos implementar no Brasil, numa transição que, de alguma forma, traria os benefícios de um e de outro sem que nós perdêssemos de vista aquilo que é essencial: termos uma competição mais justa entre os diversos candidatos, uma isonomia maior nas campanhas eleitorais, a garantia de que pelo menos uma parcela do Parlamento teria uma relação direta e permanente com as diversas regiões do País sem privar este mesmo Parlamento dessas grandes figuras.

Portanto, a proposta, de forma muito objetiva, que eu defenderei é a do voto distrital misto, em que metade das vagas sejam ocupadas por parlamentares eleitos em cada distrito, portanto, numa eleição majoritária, em que já estariam estimulando desde o início uma saudável vida partidária através de prévias ou consultas que seriam realizadas pelos diversos partidos, para indicar aquele que seria o seu representante naquela eleição majoritária. Portanto, metade das vagas de cada Estado ocupadas por este critério e a metade restante das vagas, pelo critério da lista fechada, outra discussão que, a meu ver, valoriza e fortalece os partidos políticos, porque eles terão, inevitavelmente, que qualificar essa lista partidária.

Ouço aqui, Presidente, críticas à composição das listas, porque poderia estimular uma ditadura partidária, o domínio desta ou daquela condução partidária, partidos que são hoje feudos.

Não há nenhum sistema que, de um dia para o outro, traga apenas avanços e virtudes. Mas a tendência de parcela da composição do Parlamento ocorrer por lista obrigará a depuração das listas pelos vários Partidos. Acredito, sim, que determinados Partidos incorrerão no erro de, em determinado momento, colocar ali seus caciques, as lideranças mais próximas. Mas, pela necessidade de dar representatividade a essa lista, o caminho é o da melhoria dessa representatividade, da qualificação dessa lista partidária. Portanto, na minha avaliação, nós teríamos a oportunidade de apenas um voto. Eu não acho que o modelo alemão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja, no nosso caso, o mais adequado, porque o alemão permite dois votos, vota-se no candidato do seu distrito e na lista partidária, o que poderia proporcionar o seguinte caso: você vota no candidato no seu distrito no atual cenário do PSDB e vota na lista, por alguma razão, em algum dos nomes da lista do PT, por exemplo. Cria-se um contraditório: você está votando, ajudando a eleição de Parlamentares que vão ter posições conflitantes ou confrontantes no Parlamento. O que eu defendo? É que sejam eleitos – repetir para que fique bastante claro, Sr. Presidente –, metade dos votos pelo princípio distrital, eleição majoritária, e a proporcionalidade da lista será contabilizada pela soma dos votos dos Parlamentares que disputaram em cada distrito, ainda com uma inovação que eu gostaria de acrescentar: a possibilidade de o eleitor, no distrito, votar apenas na legenda partidária. Esse voto não seria contabilizado para o candidato que se apresenta como candidato nominalmente, mas ajuda na composição da proporcionalidade da lista, para que o eleitor que tenha simpatia por determinada agremiação política, mas discorda do candidato apresentado por aquela agremiação, possa dar o seu voto que será contabilizado pela lista partidária sem que esse voto influencie na decisão distrital.

Espero ter sido bastante claro, atendendo aqui a premência do tempo. Portanto, o que sugiro, o que apresento como proposta, já que ela não consta das aqui elencadas...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Ela é a 311, distrital misto...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Ela consta, garantindo que seja apenas um voto, mas com essa possibilidade de que se possa votar também na legenda? Repito: esse voto é contabilizado para a lista partidária. Parece-me absolutamente racional e correto. Esse voto não contabiliza para o candidato daquele distrito, mas entra na soma dos votos que permitirão o cumprimento da proporcionalidade na lista partidária. É a possibilidade, Sr. Presidente, de nós termos uma parcela do Parlamento com vínculos com as diversas regiões do País, o que é saudável. Mas nós não privaremos o Parlamento das grandes figuras, de grandes nomes como, por exemplo – apenas para citar aqui e ficar apenas no exemplo dado pelo Senador Requião –, no caso do Presidente Itamar candidato pela lista partidária, ele terá a oportunidade de viajar por todo o Estado, defendendo seus votos a candidatos distritais obviamente, ajudando a fortalecer a legenda do seu partido. Isso ocorrerá com várias outras grandes figuras.

Essa é a minha posição em relação ao sistema eleitoral e, em relação às coligações proporcionais. A coligação é hoje uma grande distorção do nosso processo representativo, e eu sou absolutamente favorável ao fim das coligações, para que cada Partido possa apresentar-se com seus quadros, sem que o resultado eleitoral incorra ou signifique uma distorção da vontade do eleitor, que muitas vezes vota num candidato de um determinado partido e elege outro, que aqui não terá qualquer compromisso com a linha programática daquele partido que mereceu o seu voto. É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado.

Pelo voto distrital misto com lista fechada é a situação descrita no 311.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Mas com essa possibilidade de voto apenas na legenda e fim da coligação proporcional.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – Senadora Ana Amélia. *(Pausa.)*)

Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Sr. Presidente, eu queria agradecer ao Senador Requião e ao Senador Aécio, que imaginaram um cenário que não é verdadeiro.

Sr. Presidente, a cada dia que nós participamos desta Comissão, Sr. Presidente, chego à conclusão de que, quando avançarmos mais para 513 Deputados e 81 Senadores, a questão vai se individualizar. Sr. Presidente, duvido, sinceramente duvido que haja uma exigência da liderança ou da própria Presidente da República para o parlamentar contra seus interesses. Se o parlamentar sentir que o que se votou aqui ou o que vai se votar mais tarde vai prejudicá-lo, ele não vai dar o voto. Não vai não.

O Senador Edison lembrou bem uma coisa: é preciso também tornar essa eleição mais palatável pelo eleitor. Mesmo aqui nós percebemos certa confusão nas interpretações.

Mas, Sr. Presidente, já quero, de início, dizer que sou contra totalmente a lista fechada. Mesmo não existindo a lista fechada, eu sofri em Minas. Depois de quase 25 anos pertencendo ao MDB e PMDB e ter sido fundador tanto de um quanto de outro Partido, a ditadura partidária me impediu, Sr. Presidente. E qual é o caminho que tive, depois de quase

25 anos? Por exemplo, em nível nacional, fui o nono a assinar a ficha do PMDB e tive que sair do Partido. Porque quer queiramos ou não há ainda hoje a ditadura partidária, seja no PMDB...eu vou citar o PMDB porque foi o meu Partido e eu tenho liberdade de citar; não vou avançar nos outros partidos. O PPS, por exemplo, seu presidente me disse que defende a lista fechada. Eu ainda brinquei: Muito bonito defender lista fechada, você vai ficar lá no topo! E nós que vamos lá para baixo?!

É preciso ter muito cuidado com essa análise. Eu sou totalmente contrário à lista fechada. Totalmente fechado, por experiência própria. Acho que, primeiro, ela não é democrática. Eu prefiro, Sr. Presidente, para obedecer a V. Ex<sup>a</sup> nos três minutos, manter o distritão, a eleição de seus representantes pelo voto majoritário.

Vou deixar de analisar o problema do proporcional porque quem defende o voto majoritário não tem que analisar o problema do proporcional. Mais a frente, quando formos discutir as coligações proporcionais, eu vou me inscrever novamente, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> vota pelo distritão? Praticamente, o distritão acaba com as coligações proporcionais.

V. Ex<sup>a</sup>, no ponto da situação 1.2, que é o distritão.

Senador Pedro Taques.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, penso que a questão não seja de sistemas eleitorais, mas o grande problema da política nacional são os partidos políticos de acordo com a sua composição e forma atuais.

Partidos políticos que se coligam, se fundem, sem qualquer ideologia, sem qualquer programa, em total desrespeito ao estatuto. A questão, inicialmente, para mim, não é de sistemas eleitorais, mas, sim, de partidos políticos.

Nós ainda não estamos discutindo partidos políticos aqui, temos que caminhar nesse tempo. Eu penso que a Constituição Federal, em nenhum momento, veda que nos três níveis das pessoas jurídicas com capacidade política – Municípios, Estados e Distrito Federal e a União – tenhamos que adotar o mesmo sistema eleitoral, porque são realidades diferentes. Se são realidades diferentes, o direito a ser aplicado não pode ser o mesmo. Nós estamos tratando de eleições municipais como se fossem eleições nacionais. Por exemplo, nas eleições municipais, os temas debatidos são paroquiais e isso fundamentalia, quem sabe, a discussão de um sistema distrital puro para as eleições municipais. As eleições estaduais têm outro enfoque, diferente das eleições nacionais, em que os Deputados Federais e Senadores devem – ao menos em tese – debater assuntos estruturantes para a República Federativa do Brasil, não assuntos que são paroquiais. Nada contra a paróquia, mas nós podemos sair da casinha, mas, muitas vezes, a casinha não sai de dentro de nós.

Nós temos que debater assuntos nacionais e a forma de construção da política nacional exige que o sistema eleitoral possa ao menos ser diferente. Então, eu defendo num primeiro ponto que a Constituição da República, em nenhum momento, exige que nós tenhamos o mesmo sistema eleitoral para as eleições para deputados federais, estaduais e vereadores. Nós poderíamos caminhar com diferentes sistemas eleitorais, a depender da eleição daquela pessoa jurídica com capacidade política: Município, Estados-Membros e a União Federal.

O sistema proporcional em si ele não é dos piores, porque existem falhas no sistema proporcional. As coligações partidárias, partidos sem qualquer ideologia, daí

candidatos das mais variadas artes do saber humano – não vou fulanizar a conversa, denominando este ou aquele candidato – chamados de puxadores de voto. O sistema proporcional é importante para que nós possamos garantir que na Câmara dos Deputados os grupos vulneráveis, as minorias estejam representadas, porque na democracia a maioria vence, mas respeitando o direito das minorias.

Portanto, o sistema proporcional não é de todo ruim, mas nós precisamos modificá-lo na sua essência para chegarmos ao ponto que todos nós desejamos. Mas, eu já fui mais otimista, Sr. Presidente, a respeito da mudança do sistema proporcional. Penso que no Brasil, hoje, não existe a idéia, infelizmente, de que nós tenhamos que valorizar os partidos políticos como instituição da defesa coletiva e não a individual. Por isso eu caminho para a defesa, e passo a fazer agora, com aquela premissa de que possamos discutir a diferença de sistema entre os três níveis, mas eu caminho para defender o sistema distrital misto na eleição para deputado federal. Porque aqui nós teríamos o afastamento dos defeitos de um sistema distrital puro, que seria fazermos com que os deputados federais se tornassem defensores de assuntos paroquiais; o puro tem essa falha, tem esse defeito de transformar os deputados federais em vereadores, com todo o respeito a todos os vereadores que temos pelo Brasil, mas transformá-los em parlamentares que defendam assuntos que são muito localizados e fujam das discussões que são mais importantes e estruturantes para a República Federativa do Brasil.

O sistema distrital puro ele também tem outro defeito: o poder econômico pode agir muito forte nesse sistema. Por exemplo, o Estado de Mato Grosso, que eu com muito orgulho e honra aqui represento, nós temos oito deputados federais, um número menor, tendo em conta a população. Um grupo econômico poderia, ao dividir o Estado em oito distritos, bancar os candidatos mais fortes daqueles distritos, e um grupo econômico eleger os oito deputados federais...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Quem dividiria os distritos?

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Eu vou chegar neste ponto, Senador Requião.

Dividir em oito distritos... Vou diminuir, Excelência... Mas eu penso que o assunto é tão importante, sem querer atravessar o tempo, que é o senhor da razão, vou chegar ao ponto da razão. Eu peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>.

O distrito teria essa falha. Uma segunda falha, um segundo defeito do distrital puro seria quem escolheria os distritos. Esses distritos seriam contínuos, demarcados em ilhas ou não.

Vamos nos recordar do caso De Gaulle na França, em que ele manejava os distritos ao seu alvedrio, ao seu talante, a sua conveniência e a sua oportunidade. Então, aqui nós temos uma grande dificuldade da divisão destes distritos. Por isso, entendo que no atual quadro histórico que passa a República Federativa do Brasil, o sistema distrital misto com lista fechada seria o mais interessante. Agora, desde que nós possamos democratizar o partido político, evitando o caciquismo político, porque aí o presidente do partido, a sua *entourage* poderia determinar quais são aqueles que fariam parte da lista, com a democratização do partido através de eleições internas, chamadas de primárias – e o PT já desenvolve isso, não é mesmo Líder Humberto Costa?

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE.) – Mas só elege quem a direção manda.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Distrital misto, excelência. Esta é uma posição pessoal, como V. Ex<sup>a</sup> já ressaltou, não é uma posição partidária do PDT...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Distrital misto com lista fechada.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Com lista fechada. Mas aí nós teríamos que rearranjar a norma subconstitucional para fortalecer os partidos políticos.

No tocante às coligações partidárias, nós acompanhamos pelo Brasil as mais absurdas coligações partidárias do ponto de vista ideológico: partidos de direita coligados com partidos de esquerda, de extrema esquerda, se é que ainda podemos falar, no atual momento, de esquerda e direita. Isso é um absurdo, mas encontramos isso pelo Brasil, é só dar uma passada de olhos pela literatura diária que vamos encontrar isso.

Extinção das coligações, e defendo a federalização partidária, a federalização de partidos políticos por um prazo estabelecido.

Na lista fechada do distrital, aí a norma subconstitucional teria que dar poderes ao Tribunal Regional Eleitoral, à Justiça Eleitoral para regrar estas eleições com maior participação da Justiça Eleitoral.

Sr. Presidente, era isso, agradecendo a cortesia pela extensão do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O que propõe V. Ex<sup>a</sup> é o distrital misto com lista fechada?

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Com a palavra, aqui voltou, a Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, os constitucionalistas, os especialistas na legislação eleitoral que me antecederam já deram um panorama muito claro da complexidade que é essa mudança de sistema que estamos propondo aqui.

Eu gostaria, então, de apresentar aqui, com muita síntese, que sou favorável ao distrital misto com lista aberta, pelas razões já expostas aqui, contra as coligações também.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Distrital misto com lista aberta?

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu só queria chamar V. Ex<sup>a</sup> para o seguinte: o distrital misto com lista aberta exige dois votos.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Mas com todos eles, o misto do Requião, do Aécio...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Lista fechada não, lista fechada pode ser com um voto.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Um só, mas prefiro, é mais democrático. (Pausa.)

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, eu poderia falar? É porque tenho que me ausentar, pelo menos para declarar a minha posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Estou certo de que todos aqui têm o maior prazer de estabelecer uma prioridade para V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de defender aqui o voto distrital misto, a exemplo do que já fez, com os mesmos argumentos usados, o Senador Aécio.

Quero dizer que, na minha visão, o voto distrital misto vai favorecer não só as lideranças regionais, como também vai oportunizar maior número de mulheres de participarem do pleito eleitoral.

Muito obrigada.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, apenas para registrar a posição fechada, já que não é tão comum, unânime do PSDB, através dos seus representantes, pelo voto distrital misto com lista fechada.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Voto distrital misto com lista fechada.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Fechada e contra a coligação.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Contra a coligação. Desculpe-me, não vi mais o Senador Aloysio, mas é porque ele me confidenciou... Cometi uma indiscrição e me penitencio por ela. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senadora Ana Rita.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui de manifestar a minha posição. Na verdade, neste momento, estou manifestando uma posição pessoal, porque entendo que o voto majoritário distrital, distritão ou distritinho, conforme previsto aqui, em minha opinião, ele é um retrocesso.

Por quê? Porque ele reforça o personalismo e também accentua, cada vez mais, a influência do poder econômico que hoje é tão debatido e questionado pela população. Acho que esse modelo distrital ou distritão, não atende aos anseios da sociedade de um modo geral. Na verdade ele transforma o Congresso num espaço de debates das questões menores, das questões paroquiais. Particularmente, aqui, defendo outro modelo.

Sr. Presidente, quero me posicionar aqui, como mulher, defendendo uma visão do movimento de mulheres, do movimento feminista. Na verdade, queremos ampliar, cada vez mais, a participação das mulheres no poder, nos três níveis: nos Municípios, nos Estados e no âmbito federal.

Gostaria que o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres traz no seu texto a necessidade de promover e fortalecer a participação igualitária, plural, multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão. Também defende maior participação das mulheres nos partidos políticos, nos parlamentos, nas suas instâncias de poder e decisão. Entendo que este momento da reforma política é extremamente importante e prioritário para assegurarmos estes espaços que as mulheres tanto desejam e lutam. Portanto, Sr. Presidente, defendo aqui o sistema proporcional com lista fechada e bloqueada. O que significa isso? Significa fortalecer os partidos políticos, que os partidos têm que ter maior consistência ideológica e programática, significa diminuir o personalismo, ou seja, escolher o programa e o projeto e não pessoas. Minha sugestão, Presidente, é que a lista fechada seja 50% de mulheres e 50% de homens e que encabeçando essa lista tenha uma mulher, um homem, uma mulher, um homem. Este modelo, Sr. Presidente, já funciona na Suécia, e a participação das mulheres nos países que adotam este modelo, percebemos um avanço muito grande da presença da mulher nestes espaços.

Gostaria de colocar minha opinião em defesa da participação das mulheres e é uma luta que as mulheres vêm implementando neste País há muitos anos. E vejo que este momento é essencial e prioritário. Gostaria de contar com o apoio das colegas Senadoras para

### Comissão da Reforma Política

que possamos defender este sistema que, em minha opinião, é o melhor para participação das mulheres.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles Bloco/PP-RJ) – Muito obrigado, Senadora Ana Rita.

A sua posição é a do sistema proporcional com lista fechada, acho da maior importância a participação da mulher na política nacional brasileira. Isso é um assunto, posterior, de lei complementar em relação a esse dispositivo constitucional.

De modo que a posição da Senadora Ana Rita é a do sistema proporcional com lista fechada, a mesma posição do Senador Valadares e Senador Luiz Henrique.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco PT-PF) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entendo que a mudança no sistema eleitoral deve se dar tomando como referência a necessidade de superação de alguns problemas que nós vivenciamos hoje.

O primeiro deles é o peso do poder econômico. Apesar de inúmeras mudanças realizadas ao longo do tempo para baratear as campanhas eleitorais tem acontecido o contrário e o poder econômico tem se sobreposto, no momento da decisão eleitoral.

O segundo é o voto personalizado, ou seja, a fragilização dos partidos e o estímulo ao voto nas pessoas, nos indivíduos, embora esses tenham papel fundamental na História.

E eu acredito que o voto majoritário agrava fortemente esses dois problemas. O voto majoritário, ou distritão, ou distrital, seria próprio, no meu ponto de vista, para eleição majoritária, para eleição do Executivo. Dá ao Executivo legitimidade, e essa legitimidade pode até ser ampliada por intermédio da realização de um segundo turno.

No entanto, quando falamos do voto majoritário para as eleições legislativas de Câmara dos Deputados, de câmara de vereadores e assembleias legislativas, nós criamos um grave problema: na eleição para essas casas, o fundamental é que possamos entendê-las como casas de representação popular. Portanto, quanto mais elas puderem representar todos os segmentos da sociedade – partidários, étnicos –, quanto mais elas puderem garantir que as minorias possam se fazer representar, melhor. E representar de forma proporcional à votação que obtiveram na sociedade. Isso o voto distrital não permite.

Ora, o voto distrital estimula o bipartidarismo, permite que uma minoria social possa se transformar numa maioria parlamentar, porque é o voto do leva tudo: ou eu ganho tudo, ou eu perco tudo. Isso produz distorções gravíssimas. A votação do partido, por exemplo, não é expressada necessariamente no número de vagas que aquele partido obtém para o Parlamento.

Um exemplo muito recente, muito claro: a eleição no Reino Unido. O Partido Trabalhista obteve 29% dos votos e conquistou 39,7% das cadeiras; o Partido Liberal Democrata conquistou 23,1% dos votos, e apenas 8,76% das cadeiras. O Partido Liberal Democrata, por exemplo, desde 1948, obtém uma média de 12% dos votos da população inglesa. No entanto, a média de representação desse partido é menos de 2% no Parlamento.

Portanto, esse sistema não permite concretamente que os diversos segmentos possam se representar. Tanto é que, agora, o Partido Liberal Democrata, para engrossar a coligação que deu maioria aos conservadores, exigiu que um dos pontos seja uma reforma eleitoral, que agora no primeiro semestre será objeto de consulta popular, para introduzir aspectos do voto proporcional.

Já o voto proporcional é o voto que garante a pluralidade. Ele permite, em existindo e principalmente sendo feito em lista fechada, uma governabilidade que hoje não temos. No Brasil inteiro se fala que se elege um Presidente com um Parlamento muitas vezes com uma posição até majoritariamente diferente da do Presidente eleito. Se tivéssemos o voto proporcional com lista fechada, isto aconteceria naturalmente: eleição do Presidente e maioria nas casas legislativas.

Então, sou defensor da lista fechada, mas que ela seja ordenada de acordo com um critério legal.

Não é verdade que simplesmente se adotando a lista fechada vai-se promover o fortalecimento de burocracias ou de oligarquias partidárias. Não. É perfeitamente possível que a Justiça Eleitoral tenha uma legislação com a qual ela possa fiscalizar e que possa ser aplicada, e, igualmente, os partidos políticos possam democraticamente se organizar e compor sua lista de forma democrática.

Por último, em relação à coligação proporcional, eu entendo e fico até um pouco satisfeito pelo fato de que, no caso do voto distrital, concretamente, a coligação proporcional nem existe. Mas todos os demais que falaram aqui, defendendo o sistema misto ou mesmo o sistema de lista fechada, defendem o fim dessa excrescência que é a coligação proporcional.

Então, a nossa posição, a posição do nosso partido é a do voto proporcional em lista fechada, e fim da coligação.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – A posição de V. Ex<sup>a</sup> é o sistema proporcional com lista fechada, Documento nº 21.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o atual sistema eleitoral para eleição parlamentar me faz lembrar daquele personagem da Ópera do Malandro, do Chico Buarque, a Geni. Todos falam mal desse sistema. É uma coisa inacreditável, é um coro de condenação!

Acabei de ouvir mais uma condenação na expressão do nosso Colega, o querido Senador Humberto Costa, quando ele diz que o sistema proporcional que nós praticarmos não permite a governabilidade. Ora, o Brasil é um dos países mais governáveis do mundo. Nós temos aqui dois ex-Presidentes da República entre nós: o Presidente Collor e o Presidente Itamar.

Pois bem. Recentemente houve um estudo, desenvolvido pelo cientista político em São Paulo Fernando Limongi, sobre a taxa de sucesso das iniciativas dos Presidentes da República, da Constituição de 1988 para cá. Ele não cobriu o segundo período Lula. A taxa de sucesso do Presidente Collor foi 65%; do Presidente Itamar 66%; do Sarney, 71%; do Fernando Henrique 1, 73%, do Fernando Henrique 2, 70%; do Lula, 79%. É a taxa de sucesso dos projetos de iniciativa parlamentar. Aqueles que não foram aprovados não foram, necessariamente, derrotados. Muitos foram simplesmente largados à própria sorte pelo Governo.

E mais, Sr. Presidente: o grau, a eficácia, a média para o período é de 70% de aprovação. O Presidente Fernando Henrique enfrentou 191 matérias de votação que exigiam maioria simples; perdeu 11. Das 221 votações que exigiam quórum constitucional, não teve sucesso em 17. Não quer dizer que tenha perdido 17; às vezes, não atingiu o quórum constitucional.

Os líderes... Quem observa o plenário da Câmara e do Senado de longe tem a impressão de uma completa balbúrdia e de um completo caos. Mas, por trás dessa balbúrdia aparente, existe ordem. Existe ordem! E a ordem é dada pelos partidos e pelas lideranças.

Esse mesmo estudo mostra que, em 90% das votações desse período, os Deputados e Senadores obedeceram à disciplina partidária. Então, o nosso sistema tem, sim, uma governabilidade ampla, forte.

E a coalizão? “Ah, faz-se coalizão”, mas se faz coalizão sempre. Fez-se coalizão na Inglaterra, faz-se coalizão em Israel, na França, na Alemanha, em tudo quanto é lugar. E coalizão com participação do governo. Isso não é uma característica do Governo brasileiro. Pode haver boas ou más coalizões. Pode haver coligações, coalizões governamentais que se fazem em torno de programas e coalizões que se fazem em torno, pura e simplesmente, de interesses fisiológicos. Nesse caso e em muitos outros casos, não são as instituições que corrompem os homens; são os homens que corrompem as instituições.

A mesma coisa com o financiamento de campanha: “Ah, o financiamento público vai acabar com a corrupção.” Acaba coisa nenhuma! A corrupção eleitoral, a corrupção na política tem como objetivo os políticos corruptos ficarem ricos, não fazerem campanha. Ficarem ricos, essa é que é a realidade dos fatos, porem dinheiro lá fora, terem um nível maior do que a renda lhes permite.

Então, o nosso sistema, o atual, que vigora desde 34, enfrentou crises, permitiu o desabrochar da sociedade política depois de 45, interrompido pelo Golpe de 64, permitiu o desenvolvimento da resistência à ditadura, permitiu o surgimento de pequenos partidos, que depois cresceram – como é o caso do PT, como é o caso do PSDB – e asseguram a governabilidade. Agora, é evidente que ele tem defeitos sérios.

E eu penso que não se pode jogar o bebê fora junto com a água suja do banho. Não vamos jogar fora esse sistema, adotando outros que agravam os inconvenientes do sistema atual. Por exemplo, o voto de lista. Diz o Senador Humberto Costa – perdoe-me, Senador, eu lhe quero bem, mas foi apenas o último que falou depois de mim –, que o voto de lista favorece a representação popular, só que é uma representação sem rosto, uma representação anônima.

É da tradição brasileira – e a tradição tem peso importante no sistema político, é um componente importante no sistema político – que o eleitor vote naquele candidato; vote em alguém que ele conheça, que tenha nome e sobrenome, alguém a quem ele pergunte no dia da eleição: o que você fez pelo Estado, o que fez pela minha região, o que fez pelo meu Município? Com a lista isso acaba; é uma representação platônica no mau sentido da expressão. Vota-se na lista partidária, organizada de acordo com os critérios dos partidos que estão no Brasil, com exceção evidentemente do PSDB, Senador Aécio Neves, que estão sujeitos também àquela regra clássica dos partidos políticos, que é a regra da oligarquização dos partidos políticos. O nosso partido é exceção (risos), mas que existe.

Já o distritão, o Senador Dornelles haverá de me perdoar, o distritão agrava um inconveniente profundo, um dos inconvenientes maiores do nosso sistema que é o distanciamento entre o eleitor e o eleito. É a falta do vínculo de representação completa, de prestação de contas. São Paulo tem 30 milhões de eleitores e fazer campanha em 645 Municípios é uma loucura, encarece demais as eleições, e não vai evitar, Senador, que apareçam, claro, as celebridades. Faz parte da invasão da política pela mídia. Isso é inevitável, e não é isso que atrapalha; não é o Tiririca, não é esse ou aquele; o que atrapalha o bom funcionamento do sistema político brasileiro são outras coisas que sabemos muito bem.

Então, eu guardaria o princípio da proporcionalidade e buscaria corrigir o defeito que temos hoje, o da representatividade. Porque o nosso sistema atual não favorece o vínculo de proximidade entre o eleitor e o eleito, embora o Deputado Tancredo Neves nunca tenha se desinteressado pelas eleições em São João Del Rei; embora o Presidente Itamar Franco nunca tenha se descuidado de Juiz de Fora; embora Ulysses sempre tenha se preocupado com Rio Claro; na verdade, o sistema atual dissolve esses vínculos. Para corrigir, para dar maior representatividade ao nosso sistema sem perder os benefícios da proporcionalidade, eu fico com o distrital misto: vota-se uma parte no distrito e outra parte na lista segundo o resultado de uma consulta telepática e com ajuda da Internet promovida entre o Senador Aécio Neves, a Senadora Lucia Vânia e eu.

Mas tenho também um adendo, uma sugestão que há bastante tempo vem sendo discutida por aqui, foi objeto de artigo recente do ex-Governador Serra e que o Senador Pedro Taques me estimula a fazer. Não precisamos ter, necessariamente, o mesmo sistema eleitoral para União, Estados e Municípios. No Município, onde deve vigorar o voto de vizinhança, o vencedor, aquele sujeito que vê e anda, sou favorável ao distrital puro; para os Municípios que tenham mais de 200 mil eleitores. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> é pelo distrital misto com lista fechada?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Isso. E sou contra a coligação com... O Jorge Viana já falou? Então não vou me antecipar ao que você vai falar. Eu sou a favor de algo também para acabar com a coligação proporcional. Mas para dar um pouco de ar para os pequenos partidos respirarem, eu permitiria que os pequenos partidos participassem das sobras, da distribuição das sobras.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – A posição de V. Ex<sup>a</sup> é coligar?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – A origem, o direito autoral é de Jorge Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> é a favor da coligação proporcional com lista fechada... Distrital misto com lista fechada.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Sou distrital misto com lista fechada contra coligação proporcional.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Wellington Dias.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, eu quero aqui também dizer que tenho acompanhado sobre o sistema em vários países e acho que o problema do voto distrital, aqui levantado, é o fortalecimento do personalismo. Nós temos visto, na fala das lideranças de praticamente todos os partidos, um objetivo nessa reforma, que é o fortalecimento do partido, a ampliação da democracia, a redução do custo de campanha, portanto a força do poder econômico. Enfim, acho que, na prática, se a gente caminha para um modelo como o alemão, vamos terminar incentivando o personalismo. Na verdade, você vai ter, em cada região, uma regionalização da pauta política. Com o voto distrital, nós vamos ter uma dificuldade muito grande no desenho desses distritos e uma personalização, como eu já disse, na eleição.

Quero sustentar a tese de que devemos ter um sistema proporcional em que um conjunto de lideranças, algumas mais projetadas, outras menos projetadas, soma-se para

definir o número de vagas e os eleitos que devem a sua eleição a uma participação de um conjunto de parlamentares. E isso fortalece o partido.

Para ampliar ainda mais o fortalecimento do partido, eu comprehendo que devemos implantar o sistema de lista fechada, que nos abre a possibilidade de ter um maior controle, por exemplo, do financiamento público de campanha. Além de garantir o barateamento da campanha, além de se reduzir a força e as possibilidades do poder econômico, ela nos abre a possibilidade de um maior controle do financiamento público de campanha, o que, na minha visão, é um passo decisivo para democratizarmos ainda mais. Às vezes, a pessoa tem boas propostas, mas não tem a condição de fazer a campanha. Nesse caso, a presença numa chapa..

Quero discordar de algumas colocações. Na verdade, é possível, sim, todas as vezes que a gente pensar na lista, pensar na realidade de hoje. Ouvi aqui a fala do Senador Itamar Franco e de outras lideranças, mas creio que grande parte dos políticos hoje, pela pouca importância que têm muitos partidos, não valorizam a construção partidária. O que queremos é justamente o contrário, é fortalecer o partido, fazer com que as lideranças tenham maior preocupação e participação partidária. E o outro é dar ao eleitor a chance de ele poder saber exatamente no que está votando. Ou seja, ele vai votar em um número que representa uma proposta que é defendida por um conjunto de candidatos que vai poder defender essa posição no Parlamento.

Ainda sou levado a crer que precisamos ter cuidado. Nossa eleição atual, nossas regras, Presidente, permita-me dizer isso aqui, a Senadora Ana Rita levantou, colocam a obrigação de um número mínimo de candidatos na hora do registro das candidaturas, 30% de mulheres. Sabemos das dificuldades que todos os partidos têm para preencher esses 30%. De qualquer modo, acho que ainda teremos maior dificuldade de fazer de forma artificial, 50% a 50%. Acho que é preciso, na regra da lista, ter alguma coisa respeitando essa conquista das mulheres. Talvez de cada dois, um sendo mulher é um passo para manter até um pouco mais avançado. Em vez de 30%, seria em torno de um terço da presença de mulheres na lista partidária. Portanto, no critério de escolha da lista, defendo ainda esse adendo. A minha posição também é que acabe a coligação, ou seja, sem a coligação.

Compreendo que, exatamente pela cultura que temos, atual, e até para que isso não pareça também uma dificuldade para os pequenos partidos, também me somo aqui à proposta do Senador Valadares, que é também uma proposta defendida pelo meu partido, que é a possibilidade da federação de partidos para a eleição e para o mandato. Acho que esse também é um caminho importante.

Portanto, sistema proporcional com lista fechada e sem coligação, com estes dois adendos: no caso da lista, com a presença de pelo menos um terço de mulheres, alternando dois por um; e, no caso do fim da coligação, acrescentando a possibilidade da federação de partidos como uma alternativa para essa realidade brasileira de muitos partidos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> se manifestou, Senador, a favor do sistema proporcional com lista fechada e pela eliminação da coligação na proporcional. Existe a possibilidade, no momento, por lei ordinária, de se fazer a coligação de partidos.

Com a palavra o Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, como alguns colegas já falaram, acho que hoje os dois temas são centrais para o

cumprimento dessa tarefa por parte desta Comissão. São centrais. Hoje, estamos discutindo alternativas por entendermos que os partidos no Brasil são fracos. Isso para mim é um problema. E, por eles serem fracos, então, encontramos soluções para fortalecer a nossa democracia, deixando os partidos de lado.

Outro tema que também é preocupante, especialmente neste momento no Congresso, é o personalismo na política. Mas eu acho que tanto a fala do meu... Não consigo encontrar sintonia na fala do meu Líder Humberto Costa com a do Senador Aloysio Nunes. Inclusive, eu queria incorporar – na análise que eu, para economizar, não farei – a análise do Senador e Líder Humberto Costa. Mas nós estamos em uma situação aqui, e acho que no momento cabe isso, em que, não é que haja um desentendimento muito grande, mas ele é quase total na Casa. Nós somos 594 Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, e, independente do número que se possa reunir, há um dissenso permanente, que eu entendo como rico.

Mas eu queria dizer que tenho batido em uma tecla, exatamente por conta dessa preliminar de que dificilmente uma tese reunirá um número suficiente para promover uma mudança mais substancial: acho pouco provável que uma das teses levantadas possa nos dar uma garantia de número suficiente para mexer na Constituição. Não que isso esteja definido. Acho que a questão das datas, que já votamos aqui, como a data de posse, obviamente merecerão um envolvimento da maioria das duas Casas, mas eu queria me prender, diretamente, a uma proposta que vincula os dois temas, com a permissão dc V. Ex<sup>a</sup> e dos meus colegas.

Entendo que o que está em jogo, então, se parte do pressuposto de que é difícil uma das teses que implicam a alteração da Constituição, mexer no art. 45 da Constituição, que estabelece a proporcionalidade, acho muito difícil que uma das teses possa prosperar. E a outra oportunidade que temos é a de mexer no Código Eleitoral. Eu queria lembrar a data do Código Eleitoral: ele foi implementado, foi aprovado em 15 de julho de 1965. O Código Eleitoral vem dessa data.

E eu me associo aí... Eu tinha conversado com o Senador Aloysio e outros Senadores, e eu queria dizer que sou defensor da manutenção do sistema proporcional, mas o sistema proporcional hoje nos põe questões que podemos implementar e ajudar a melhorá-lo. Uma delas diz respeito a uma restrição que é resquício desse Código Eleitoral de 1965.

Hoje em dia, só pode participar da distribuição de vagas partidos que alcancem coeficiente eleitoral. Essa é um tema central. Está lá, colocado no § 2º do art. 109 do Código Eleitoral: só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos e coligações que tiverem obtido coeficiente eleitoral. Isso empurra os partidos a fazerem coligações esdrúxulas. E ai, Senador Aloysio, eu queria só fazer um pequeno reparo: acho que vale a pena separarmos o que são coligações de coalizão.

Fazemos as coligações buscando coeficiente eleitoral, antes da eleição. Depois, é verdade, o Brasil tem tido algum sucesso nos governos de coalizão. O PT, meu partido, passou muita dificuldade no primeiro mandato do governo do Presidente Lula e, no segundo, inaugurou o que nós chamamos de governo de coalizão, que nós, até hoje, não conseguimos explicar em muitas circunstâncias, quando somos cobrados, por conta do que envolve a formação de um governo de coalizão.

O sucesso que o Senador Aloysio coloca é fato no governo central, nos Estados e até nos Municípios, mas isso não significa dizer que o sistema está perfeito e está bom,

porque as coligações que são feitas enfraquecem os partidos. Os partidos têm de se coligar objetivando acessar uma cadeira de Parlamentar, e não defender suas plataformas.

E aí eu queria, lendo o que está escrito no § 2º do art. 109 do Código Eleitoral, dizer que isso não implicaria mexer na Constituição, isso seria maioria simples, poderíamos fazer o que eu chamo de aperfeiçoamento do sistema eleitoral brasileiro, sem desvincular o fortalecimento dos partidos, que é uma preocupação minha.

Ou seja, estou dizendo que sou contra a coligação proporcional. Então, se sou contra a coligação proporcional, se nós tivéssemos, em vez desse parágrafo, que é uma herança do que se estabeleceu em 1945... Naquela época, o PSD daquela época, não o do Prefeito Kassab de hoje, já teve uma grande vantagem, porque naquela época, em 1945, quando se inaugurou o sistema proporcional, estava estabelecido para o País que o partido que elegesse a maioria dos Parlamentares levaria as outras vagas. Ou seja, com pouco mais de 40% dos votos, elegia-se a maioria, ou até quase a totalidade dos Parlamentares.

Então, a minha tese, para concluir, a minha proposta, que eu queria apresentar e que gostaria que constasse, era de manter o voto proporcional, o fim das coligações proporcionais, e que nós eliminássemos, mas, para ficar mais explícito ainda, até porque está hoje *sub judice* no Supremo a não aplicação do art. 45, que é garantir a proporcionalidade... Ou seja, há partidos que têm candidatos bem votados, são partidos pequenos, com programas, plataformas políticas bem definidas, e eles têm uma votação expressiva, mas, por não alcançar o coeficiente eleitoral, ficam fora do preenchimento das cadeiras.

Esse resquício autoritário de 45, que foi adotado também com uma pequena melhora... Porque em 45 era assim: o mais votado elege tudo. Depois, em 65, adotou-se: "Os que alcançarem o coeficiente participam da distribuição da sobra das vagas". E uma mudança seria simples. Ficaria assim o § 2º: "Concorrerão à distribuição dos lugares não preenchidos pelo coeficiente partidário todos os partidos concorrentes, tenham ou não obtido coeficiente eleitoral".

Com isso, nós teríamos uma possibilidade concreta de eliminar o caso de candidatos bem votados... Cito o exemplo da Luciana Genro. Meu partido, PT, nasceu pequeno, cresceu e hoje é grande. Muitos outros partidos já nasceram grandes. Agora mesmo, estamos vendo o nascimento do PSD, que nasce de parte de outros partidos. Então, no caso da Luciana Genro, ela foi a segunda votada em Porto Alegre, a oitava no Estado, mas seu partido não alcançou coeficiente, ela ficou fora da distribuição de vagas. Isso é uma distorção.

Se for alterado ou excluído esse parágrafo, ou substituído por essa correção, onde entram na distribuição dos lugares não preenchidos os partidos que não alcançarem coeficiente, nós corrigimos essa distorção do sistema proporcional de votos e podemos seguir fortalecendo os partidos por meio dos fim das coligações partidárias, porque isso implicaria que os partidos não necessitariam de fazer coligações esdrúxulas na busca de coeficiente eleitoral. Eles poderiam apresentar suas plataformas, sabendo que, mesmo não alcançando o coeficiente, eles poderiam disputar vagas, seja no Município, seja nas assembleias estaduais, ou aqui, na Câmara Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – V. Ex<sup>a</sup>, entendo eu, que se pronunciou favorável ao sistema proporcional de lista aberta e com legislação específica para aprovitamento das sobras. É isso?

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Não, lista aberta como é a atual.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Lista aberta.

Senador Presidente Fernando Collor.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (PTB – AL) – Sr. Presidente, Srs e Srs.

Senadores, gostaria de fazer uma observação antes de declarar o meu voto. Eu sou defensor do parlamentarismo como sistema de governo e, em decorrência disso, caso houvesse o parlamentarismo sido implantado a partir do plebiscito de 1993, nós teríamos uma série de adequações no Código Eleitoral e na legislação partidária. Mas hoje nós temos que nos circunscrever a como podemos fazer para melhorar o atual sistema conhecido como presidencialismo de coalizão. Temos que aprimorá-lo.

Então, dentro dessa ótica, se nós temos que aprimorar o chamado presidencialismo de coalizão, eu sou favorável ao sistema chamado distritão, distritão puro, que fará com que haja apenas 27 unidades, como unidades federativas que existem, e contra o sistema de coligação na eleição proporcional, porque entendo que este distorce muito e fundamentalmente a vontade e a manifestação do eleitor.

A questão do estabelecimento do distrito que não seja via distritão será um complicador muito grande, acredito eu, no nosso processo político, porque fatalmente iremos ter que recorrer ao Supremo Tribunal Federal, e isso vai de encontro àquilo que também nós desejamos, que comumente se apelida à judicialização do Legislativo, para que ele estabeleça o sistema que deverá vigorar para delimitarmos os distritos que existem.

É bom que se lembre que, lá atrás, no final do século XIX, o Comendador Saraiva, quando chefiava o governo, implantou o sistema distrital, e esse sistema distrital era repartido, inclusive não obedecendo à continuidade geográfica a que se referiu há pouco o Senador Requião. Era colocado o distrito numa determinada área de um Estado junto com outra parte de outro Município ou de outro distrito que fosse do interesse do Império naquele momento.

De modo que acredito eu que, para poder facilitar – e esta é a forma que encontro para poder ajudar –, Srs e Srs. Senadores, sou favorável, portanto, ao sistema distritão puro e contrário à coligação nas eleições proporcionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Presidente Senador.

Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, Srs Senadoras, Srs. Senadores, começo pelo final. Sou totalmente favorável a que não haja mais a coligação proporcional.

Acho que hoje, no Brasil, o que acontece é que, em vez de se montar um sindicato, uma associação ou algo semelhante, se monta um partido político, até porque esses partidos podem fazer as chamadas coligações partidárias e, assim, acabam por gerar uma série de vícios na eleição. É difícil essa eleição, por exemplo, no horário de tevê, quando a pessoa ou o partido, evidentemente, é cooptado por um partido maior para fazer o serviço sujo. Então, sofre muito a televisão com isso. Depois, quando ganham a eleição, são aquelas composições mais espúrias e o objetivo único é obter vantagens, principalmente com cargos. Então, sou completamente favorável a que essa coligação na eleição proporcional não exista mais. E acho – não vamos discutir isso agora –, mas, em termos da Federação de Partidos, só faz sentido para funcionamento partidário. Não antes da eleição, porque senão ela vai funcionar à semelhança das coligações atuais. Então, nesse aspecto, contra a coligação na eleição proporcional.

Também sou totalmente contrário, Sr. Presidente, às chamadas listas fechadas. Não vejo sentido em lista fechada. É uma tentativa de se fortalecer os partidos políticos, mas os partidos podem ser fortalecidos de outra maneira. Não vejo como, num sistema atual, com cerca de trinta partidos políticos disputando a eleição, como é que isso pode ser fortalecido. Acho que, se fortalecermos primeiro, com o fim da coligação, talvez limitando, mas, no futuro, se isso não funcionar plenamente, criando um sistema com um número de votos, a gente possa conseguir efetivamente, limitar a quantidade de partidos e aí, sim, quem sabe, lá na frente se discutir essa lista fechada a que, por enquanto, sou totalmente contra.

Em relação ao sistema ideal, ele não existe. Foi aqui apontada uma série de virtudes e defeitos em todos os sistemas. Também não votaria, de forma alguma, no chamado distritão, porque concordo com a Senadora Rita que fortaleceria totalmente o personalismo político.

Hoje existe, dentro do sistema proporcional, vez por outra, alguém carrear até mais parlamentares com sua votação. Mas esse seria pior. Seria, realmente, chamar-se para a política personalidades cujo carisma pode não contemplar justamente o seu desempenho dentro do Parlamento. Então, sou totalmente também contra o distritão.

Quanto ao voto distrital, que é o que sobra, sou contra o voto distrital misto, já disse, e sou favorável ao voto distrital puro. Corre-se o risco, como disse o Senador Aécio Neves, de personalidades expressivas da política nacional ficarem fora porque não vão encontrar o respaldo popular devido. Mas, convenhamos, vamos pegar um sistema como o Estado de Goiás, em que seria dividido – é óbvio que teria de ser dividido pela Justiça Eleitoral. Não tem cabimento deixar na mão do Poder executivo fazer essa divisão. Então, nos Municípios, seria o Juiz Eleitoral, no Estado o Tribunal Regional Eleitoral e, na União, o Tribunal Superior Eleitoral.

Não vejo como, vez por outra, realmente uma grande personalidade ficar fora da política. Isso acontece até com certa frequência. Veja o que aconteceu com Jimmy Carter. Adorado no mundo todo, perdeu a reeleição. Churchill, que era outro tipo de modelo, acabou ficando fora também. O Presidente Barack Obama, tudo indica, com toda simpatia que tem, com toda a sua verve e habilidade para falar, terá a maior dificuldade para se reeleger. Isso faz parte de qualquer sistema.

Então, Sr. Presidente, meu voto é pelo distrital puro.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres.

Com a palavra o Senador Vital do Rêgo.

**O SR. VITAL DO RÉGO** (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, o Senador Demóstenes colocou com muita propriedade, agora há pouco, que não há sistema ideal. Ouvi palavras sensatas de todos os companheiros que me antecederam e, certamente, este é o tema que mais domina a opinião pública com relação à atenção que presta a esta Comissão. Sem dúvida alguma, o casamento do distritão puro com a vedação de coligações proporcionais, para mim, mais refletirá o pensamento do eleitor, mas se aproximará do sentimento de justiça política no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado.

Vou pedir autorização aos senhores para dar meu voto.

Eu queria dizer a Vossas Excelências que, se eu tivesse que escolher um sistema eleitoral para o Brasil, eu seguiria a posição do Senador Demóstenes Torres, iria para

um distrital puro. Eu acho que o voto distrital, por todas as razões que já foram apresentadas, é aquele que aproxima mais o eleitor do candidato, e eu acho isso extremamente importante. Mas eu – está na hora de falar abertamente – acho mais fácil um elefante passar na agulha do que conseguirmos dividir os Estados em distritos. Isso seria uma batalha que levaria séculos, nem se trouxéssemos isso para um tribunal, que delegássemos essa função para o Poder Judiciário.

De modo que, dentro dessa impossibilidade de fazermos o distrital puro, comecei a procurar outro sistema que evitasse distorções que hoje existem no voto proporcional. Considero que o voto proporcional traz as maiores distorções, o voto proporcional aberto, e o fechado, maior ainda.

Qual é a distorção que existe no voto proporcional aberto?

Em primeiro lugar, um candidato sem voto é eleito e um candidato com voto é derrotado. Em segundo lugar, você vota em um candidato e elege outro.

O custo da eleição do voto distritão é reduzido em 90%, porque hoje, em um sistema proporcional aberto como é ou no voto de lista, vamos ter que encher todo o número de candidatos. Vamos ficar atrás de pessoas que têm dois, três, quatro mil votos para encher legenda. No distrital, não. Escolheríamos aqueles que têm voto, que têm representatividade, que pudessem realmente disputar pelo partido. Ele seria, representando o partido. E, com a fidelidade partidária, não deixaria de haver o vínculo entre o eleito e o partido.

Sob o aspecto também, nem se fala, do poder financeiro, um jornalista escreveu que o endinheirado ia ser eleito no distritão. Ora, o endinheirado pode ser eleito hoje no proporcional, e os votos dele são transferidos para eleger outras pessoas. O endinheirado pode comprar um lugar na lista, em uma lista fechada. O endinheirado também pode se eleger no distritão, só que o voto dele não é transferido para ninguém.

De modo que considero também que o sistema distritão parte de um pressuposto básico: quem tem voto se elege; quem não tem voto não se elege.

Eu não concordo que isso daqui enfraqueceria os partidos. A situação é a mesma de hoje, só que, na próxima eleição proporcional, cada partido vai buscar, como o Lula falou, uma celebridade para puxar votos para a legenda.

De modo que a minha posição é: sou totalmente favorável, respeitando as posições, ao voto distritão.

Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que vamos aqui apurar a posição da votação e que seria necessário maioria absoluta. Se não houver maioria absoluta, faremos aqui uma segunda rodada. Pode ser?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, o resto praticamente está unânime.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (PSDB – SP) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Agora quero dizer o seguinte, chamar a atenção, porque é um problema que tenho que chamar a atenção...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Como é que ficou o placar?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Um minutinho.

Em relação ao final das coligações... Está aprovada, afinal.

Hoje, vamos admitir um Estado que tem oito Deputados. Geralmente, vinte partidos existentes. Vinte partidos, às vezes, fazem três coligações, quatro coligações, e

### Comissão da Reforma Política

colocam aqui oito, 12, 48 candidatos no Estado. No momento em que não houver coligação proporcional exata, cada partido vai encher as legendas. Você vai ver que, em cada Estado, o número de candidatos vai aumentar cinco vezes – e corre o risco de ninguém atingir o coeficiente.

Então, todo o problema... Não existe solução que não crie outro problema. E essa solução dada, de eliminação da proporcional, pode criar esse problema e, depois, teremos que pensar como resolvê-lo. De modo que eu pediria a vocês que me ajudassem na...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O primeiro tema submetido ao exame da Comissão era o modo de eleição dos Parlamentares.

Em relação aos Parlamentares, fiz uma proposta específica para os Parlamentares do Município, que são os Vereadores. Propus que houvesse o voto distrital puro nos Municípios acima de 200 mil eleitores, Municípios onde há segundo turno. E tive a honra de essa proposta ter sido respaldada aqui; gostaria que isso fosse registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Primeiro, vamos registrar em geral e, depois, na segunda vez, vamos...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Aqui, o primeiro voto, do Senador Vicentinho, foi a favor da manutenção da situação atual, proporcional sem coligação. Vamos admitir: a coligação morreu.

Senador Demóstenes, quer anotar para nós?

Proporcional com lista aberta, como existe hoje.

Senador Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, só me permita explicitar o meu voto.

Em primeiro lugar, coligação: eu me somo à unanimidade dos presentes, contra a coligação.

Propus a manutenção do voto proporcional na unidade federada, que nós estamos chamando de distrito – não sei por que –, como é hoje, mas com uma lista aberta e uma lista fechada, escolhidas em convenção partidária, sendo que a proporcionalidade seria estabelecida com a votação na lista fechada, na lista programática. Metade para a lista fechada, metade para a lista aberta. Eu acho que, dessa forma, nós estariámos estabelecendo um meio termo nesse processo e um avanço, criando um modelo novo que não radicalizaria as posições.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Requião: duas proporcionais, uma fechada e outra aberta.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO. *Fora do microfone.*) – Distrito, com uma lista aberta e outra fechada.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – O distrito é a unidade federada. É uma lista aberta e uma lista fechada. Mas a proporcionalidade seria garantida pelo voto programático, ou seja, na lista fechada. Vota no Partido. O Partido é que estabelece quantos Parlamentares serão candidatos. Metade na ordem de inscrição pela convenção, na lista fechada, e a outra metade, voto majoritário na lista aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Deixe uma interrogação em qualquer dúvida.

(Manifestação do Plenário.)  
(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Um minuto, por favor.

Se houver dúvida em relação ao voto do Senador Requião, nós voltaremos a elc.

Senador Aécio Neves: voto 311 – distrital misto com lista fechada.

Senador Wellington Dias: sistema proporcional com lista fechada.

Senador Demóstenes, posso continuar? (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Jorge Viana.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Aécio é distrital misto...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Espere um pouquinho. Eu pulei uma lista aqui. Eu misturei.

Primeiro, o Senador Vicentinho: aberta...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Vicentinho já foi. Vicentinho, Requião, Aécio...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Valadares.

Não, está fora de ordem; o terceiro é o Senador Valadares.

Senador Valadares: sistema proporcional com lista fechada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria que, depois, V. Ex<sup>a</sup> abrisse uma votação para a federação de partidos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Farei isso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Luiz Henrique: sistema proporcional com lista fechada.

Senador Aécio Neves: distrital com lista fechada.

Senador Itamar Franco: distritão.

Senador Pedro Taques: sistema proporcional com lista fechada.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não, não. É distrital misto, Excelência

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Desculpe-me. É distrital misto com lista fechada.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim. É distrital misto com lista fechada. E eu fiz a proposta...

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas essa virá posteriormente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Posteriormente? Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Posteriormente.

Distrital, misto com lista fechada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador, uma questão de ordem, para que eu possa entender essa votação.

O que significa distrital misto? Não é o distrito encarado como unidade federada? Quem estabelece a divisão de distritos nessa proposta?

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – É a Justiça Eleitoral. Mas essa é a segunda questão, Senador Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Então é uma delegação para a Justiça Eleitoral na divisão dos distritos?

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Na divisão dos distritos? Acredito que sim.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Esse é o absurdo maior.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Requião, é por isso que se defendeu o distritão.

Senadora Ana Amélia, distrital misto com lista aberta. É o 312.

Senadora Lúcia Vânia, distrital misto com lista fechada.

Senadora Ana Rita, sistema proporcional com lista fechada.

A mesma linha, Senador Humberto Costa, sistema proporcional com lista fechada.

Senador Wellington Dias, sistema proporcional com lista fechada.

Senador Jorge Viana, sistema proporcional com lista aberta; o mesmo voto do Senador Vicentinho.

Senador Fernando Collor, distritão.

Senador Demóstenes Torres, distrital puro.

Senador Vital do Rêgo, distritão.

Senador Francisco Dornelles, distritão.

Senador Aloysio Nunes, distrital misto com lista fechada.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Distritão: 4 votos – Senadores Vital, Itamar, Collor e Dornelles.

Distrital misto com lista fechada: 4 votos – Senadores Humberto Costa...

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE) – Votei proporcional com lista fechada.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Senador Humberto Costa é proporcional com lista fechada. É isso?

Senador Pedro Taques é distrital misto com lista fechada.

Senadora Ana Rita é proporcional com lista fechada.

E Senador Aloysio Nunes é distrital misto com lista fechada.

Na realidade, o proporcional com lista fechada são sete votos.

São eles: Ana Rita, Humberto Costa, Valadares, Luiz Henrique, Wellington Dias... (Pausa.) São seis votos.

Proporcional, com lista aberta, Vicentinho e Jorge Viana, dois votos.

Requião..., sistema proporcional.

Distrital puro só o meu; distrital misto, com lista aberta, Ana Amélia; e distrital misto, com lista fechada, Pedro Taques, Aécio, Lúcia Vânia e Aloysio, quatro votos.

É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Nós temos que ir para uma segunda rodada.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Só proclama então. V. Ex<sup>a</sup> já... Deixe-me ficar ao lado do Senador Dornelles...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu queria dizer aos senhores o seguinte: nós fizemos aqui um quadro extremamente democrático, de modo que os votos dos suplentes foram computados.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Eu queria saber como V. Ex<sup>a</sup> fará para registrar o voto favorável ao distrital puro dos Municípios com mais de...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Só um minutinho. Vou anunciar...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Ah, sim, em seguida.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (PTB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu deixaria como sugestão, salvo melhor juizo das Sr<sup>as</sup>s e dos Srs. Senadores presentes, que essa questão pudesse ser um pouco mais debatida, essa questão do sistema eleitoral, porque houve diversas opiniões, uma pulverização grande, e seria interessante que esta Comissão saísse com uma decisão majoritária.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas é isso o que vou fazer, Presidente. Vamos assegurar aqui as duas posições mais votadas e colocá-las a...

**O SR. FERNANDO COLLOR** (PTB – AL) – Numa outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – ...a outra comissão. Vamos decidir se é hoje ou numa outra reunião

**O SR. FERNANDO COLLOR** (PTB – AL) – Numa próxima reunião, Sr. Presidente, se me permitir a insistência, para que se possa decantar melhor, amadurecer essas....

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu acho aqui, pelos resultados que me passa o Senador Demóstenes, que temos de fazer...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Bom, na realidade, se forem as duas mais votadas, proporcional com lista aberta, dois votos; sistema Requião, um voto; proporcional com lista fechada, seis votos; “distritão”, quatro votos...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (Bloco/PMDB – PR) – Presidente, pela ordem, para um esclarecimento.

O sistema dito pelo Senador Demóstenes, como sistema Requião, o que muito me honra, foi aprovado por unanimidade na Legislatura em que fui Senador no plenário do Senado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Não, eu teria orgulho de participar.

“Distritão”, quatro votos; distrital misto com lista fechada, quatro votos; distrital misto com lista aberta, um voto; distrital puro, um voto.

Bom, se formos pegar o voto distrital, o voto distrital teve seis votos, um puro, um com lista aberta e quatro com lista fechada. O “distritão” teve quatro votos. Os votos proporcionais são nove votos, nas diversas modalidades: proporcional com lista aberta, dois votos; o proporcional defendido pelo Senador Requião, um voto e o proporcional com lista fechada, seis votos.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, uma sugestão de encaminhamento que acho adequada!

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Peço um minutinho a V. Ex<sup>a</sup>.

Entendo aqui que o proporcional com lista fechada teve a maioria – não absoluta, mas teve. Em segundo lugar, tivemos duas situações: o distrital misto com lista fechada e o distritão.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – A sugestão que eu faço, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O “distritão” teve quatro votos também.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Teve quatro.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Quatro votos: Francisco Dornelles, Senador Itamar, Presidente Collor e Vital do Rêgo.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Presidente, com o objetivo de...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Nós respeitamos os votos de vocês, mas vocês não podem anular os nossos.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Quantos votos teve o distritão?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – O distritão teve quatro votos. O distrital teve seis em diversas modalidades, e o proporcional, nove em diversas modalidades.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Nós temos aqui modalidade por modalidade. Nós tivemos aqui o voto distrital, o voto proporcional de lista fechada, que teve... Quantos votos?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Distrital com lista fechada, quatro votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, não. Distrital com lista fechada, seis votos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Não. Proporcional com lista fechada, seis votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Proporcional com lista fechada, seis votos.

Quais foram os seis votos para o sistema proporcional com lista fechada?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Wellington Dias, Ana Rita, Humberto Costa, Valadares, Luiz Henrique.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – São cinco votos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Wellington Dias, Ana Rita, Humberto Costa, Valadares e Luiz Henrique. Na realidade, são cinco votos.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão de encaminhamento que atende o objetivo de V. Ex<sup>a</sup> e pode facilitar o andamento dos trabalhos.

Desde o início, temos dito que o consenso em cada uma dessas matérias é quase impossível de ser alcançado, mas que o substitutivo seria composto pelas propostas majoritariamente eleitas nesta Comissão. Os sistemas não se confundem, não se misturam. Então, temos três propostas majoritárias. Eu sugeriria que, talvez na reunião da próxima quinta-feira, pudéssemos circunscrever, limitar o debate em torno dessas três propostas, dando até oportunidade para que outros Senadores que aqui não estiveram...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Vamos votar agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – As três propostas: voto proporcional com lista fechada, que teve cinco votos; distrital misto com lista fechada, que teve quatro votos...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Não foram seis votos não?

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Não, foram cinco mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – É só contar.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – De todo jeito, é majoritário, tem mais votos. O que o Senador está propondo é o seguinte: votar essas três e decidir. Ou seja, proporcional com lista fechada, distrital com lista fechada e distritão.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Distrital misto...

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ) – Não.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Distrital misto com lista fechada.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vamos decidir com base nessas três. Quinta-feira nós decidimos isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

Na quinta-feira vai haver uma reunião com a Presidente Dilma, uma reunião com as lideranças dos partidos políticos. Logicamente, a oposição não tem nada com isso, mas a reunião de quinta-feira será esvaziada.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vamos fazer amanhã às 14h.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Vamos fazer agora, Presidente, é só votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Muitas pessoas já foram embora.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Temos maioria absoluta.

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Consulte a Comissão, Presidente, para saber se prefere fazer agora ou se prefere fazer amanhã. Acho que V. Ex<sup>a</sup> deve consultar a Comissão.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vamos fazer isso amanhã em respeito aos muitos que já se retiraram.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Vamos fazer, mas eu queria que fosse feito um pequeno ajuste. Como o Senador Demóstenes estava colocando, nós temos dois grupos, um que defende voto proporcional – e ai discute se é lista fechada ou aberta –, outro que defende voto distrital e o outro, que é o distritão.

O que está sendo proposto é trazer os três temas o debate...

**O SR. AÉCIO NEVES** (PSDB – MG) – Jorge, o distrital misto e o distritão não têm qualquer semelhança.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Só para concluir. Estou concordando com o Senador Aécio, mas acho que a tese do Senador Demóstenes é importante. Nós temos o agrupamento de quem defende voto proporcional, temos o agrupamento de quem defende voto distrital e o agrupamento de quem é distritão, são três teses.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, não. Por exemplo, quem defende o distritão, como eu, não aceita o distrital. Então, são três situações diferentes.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC) – Eu sei, estou defendendo que se mantenham os três, que se agrupe...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mantemos os três – o proporcional de lista fechada, o distrital misto com lista fechada e o distritão – e vamos decidir.

**O SR. AÉCIO NEVES (PSDB – MG) – Sr. Presidente...**

**O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) –** Está ótimo, Presidente, está muito bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas não vamos fazer isso agora.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, com todo o respeito, no segundo turno sempre são votados os dois candidatos...

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco/PMDB – SC) – Eu nunca vi segundo turno com três propostas...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – São três candidatos. É isso que estou falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Empatou.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco/PMDB – SC) – Eu acho que deveriam ser só dois candidatos: ou proporcional ou distrital.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu não teria nenhuma objeção se aqueles partidários do distrital com lista fechada abrissem mão e votássemos só o distritão.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, permita-me.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco/PMDB – SC) – Um segundo turno com três.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Qual é a solução que vocês dão?

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

**O SR. FERNANDO COLLOR** (PTB – AL) – É a busca do consenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Pela ordem.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Eu quero saber...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas não houve os dois mais votados, mas empatais.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Por favor, Sr. Presidente

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Permita-me, Sr. Presidente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Permita-me...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Vamos simplificar a situação.

**O SR. O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Vamos. Eu quero simplificar aqui.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Sr. Presidente, com todo o respeito, V. Ex<sup>a</sup> não vai obter consenso. Todos nós que votamos aqui defendemos certo critério e certa posição. Será que, de repente, vamos mudar de opinião? Não tente o consenso, Sr. Presidente, porque isso não vai acontecer nunca, nem na Câmara e nem no Senado. Não há consenso sobre a matéria eleitoral.

Se V. Ex<sup>a</sup> tentar o consenso, vai significar que muitos de nós, aqui, vamos ter que trocar o voto. Como é que podemos justificar... Eu, por exemplo, fui totalmente contrário à lista fechada. Como é que vou aceitar? Não vou aceitar nunca.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O que existe é que Senadores que não votaram na sistema proporcional de lista fechada, no distritão ou então no sistema misto com lista fechada, vão verificar que terão que escolher entre os três

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Sr. Presidente, qual é a dificuldade de levar esta votação para o plenário? Por que temos que votar os nossos votos aqui? Isso é ruim.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mas a Comissão não pode se omitir...

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – A Comissão está se omitindo. Exatamente o que eu tenho dito, dificilmente vamos encontrar um critério que não a individualidade, Sr. Presidente. Não adianta. Cada um de nós tem a sua individualidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu sei. Mas aquele, por exemplo, que deu um voto em um sistema que não vai ser colocado em votação, vai verificar que terá que escolher...

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Sr. Presidente, era melhor ter reunido um grupo para ver quem quer mudar o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – ... ou se abstém. Não há mudança de voto.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – Eu acho um absurdo, Sr. Presidente, termos votado aqui, cada um teve a sua liberdade de discutir e apresentar as suas razões, cada um se convenceu ou não se convenceu... Não vejo razão por que a Comissão não possa enviar esse resultado ao plenário do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Acho que se a Comissão não tomar uma decisão...

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG) – V. Ex<sup>a</sup> vai forçar uma situação que discordo completamente. Acho que a Comissão não é para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador Itamar Franco, nós temos que tomar uma indicação...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – O que o Senador Itamar Franco propõe, Sr. Presidente, é que seja proclamado o resultado como vitorioso o proporcional com lista fechada, que foi o mais votado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, como é o sistema de... Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não houve isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Não é maioria. Na verdade, decidimos aqui democraticamente. Houve votações as mais diferentes possíveis nos sistemas os mais diferentes possíveis. No entanto, teve um que não é do agrado de todos, mas ganhou. Acho que o Presidente tem razão.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador, coloco...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Acho que o Senador Itamar Franco tem razão. Acho que esse sistema é o que ganhou aqui na Comissão...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Um minuto, por favor.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Imagino se tivesse ganhado outro sistema, se o outro que ganhasse iria se conformar...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Senador, o critério foi fixado antes.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – ... se iria se conformar com uma nova votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – O critério foi fixado antes da votação, ficou claro e todos ouviram que seria maioria absoluta.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco/PSDB – MG) – Sou testemunha. V. Ex<sup>a</sup>, pelo menos a mim disse, que o objetivo era esse. Compreendo também a preocupação do Senador Valadares, mas essa proposta, que foi majoritária entre as propostas apresentadas, é minoritária no conjunto da Comissão. Ela é minoritária, Sr. Presidente; teve seis votos. É minoritária no conjunto da Comissão.

Concordo que nós devemos, sobre cada um dos temas, buscar uma proposta que seja aprovada majoritariamente pelos membros da Comissão. E ninguém está impedido de, na Comissão de Constituição e Justiça, ou no plenário apresentar voto ou proposta diferente daquela aprovada pela Comissão. Os votos vencidos não estarão obrigados a acompanhar o voto do vencedor no plenário da Comissão ou do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu proponho que tenhamos a nossa votação na quinta-feira entre essas três propostas que obtiveram mais votos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – Eu posso resumir as três propostas.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu sugiro... Não quero ser chata, mas quero ser coerente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Mesmo que queira ser chata, a senhora não consegue.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Eu quero ser coerente. Gostaria até que fossem repetidos os votos, mas penso que as duas propostas mais votadas é que deverão ser debatidas na próxima reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu sei, mas duas propostas ficaram empatadas em segundo.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Não teve empate.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Como é que não teve?

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Olhe só, pelos registros que fiz aqui... Só se eu tiver registrado errado. O distrital puro teve um voto, o distrital misto com lista fechada teve quatro votos, o distrital misto com lista aberta teve um voto, o proporcional com lista fechada teve cinco votos, o proporcional com lista aberta dois votos e proporcional puro, que entendi ser o voto do Senador Requião, um voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, o distrital teve quatro votos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (Bloco/DEM – GO) – O distrital teve quatro votos: Senadores Vital, Itamar, Collor e Dornelles.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Eu não entendi esse encaminhamento de vocês. Na minha lista... Ora, vocês disseram uma coisa...

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Eu votei distritão, o Senador Collor votou distritão, o Senador Itamar votou distritão, Humberto votou distritão...

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Quando vocês falam distritão é o distrital puro?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Não, não.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Quando vocês falam distritão não é com lista fechada ou com lista aberta? A forma como vocês conduziram aqui ficou muito confuso.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Na quinta-feira, nós votaremos entre as três situações.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Ficaram algumas pendências, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Deixem alguns falarem. Senador Moka.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Eu peço pela ordem, Presidente.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS) – Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> não tem mais como registrar, mas eu invoco o seu testemunho. Não deu, porque estava com problema o nosso vôo no Mato Grosso do Sul, mas tenho participado das discussões. Se aqui estivesse, o meu voto seria pelo voto majoritário, o popular distritão. Eu gostaria que ficasse registrado em Ata da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Quinta-feira, às 14 horas.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – E as outras propostas, Presidente? E os temas pendentes?

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Dornelles. Bloco/PP – RJ) – Quinta-feira.

*(Levanta-se a reunião às 16h46min.)*

**SENADOR FRANCISCO DORNELLES**  
Presidente

# **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

## **(por Unidade da Federação)**

### **Bahia**

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

### **Rio de Janeiro**

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*\*

### **Maranhão**

**PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*\*  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

### **Pará**

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**PSOL** - Marinor Brito\*\*

### **Pernambuco**

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

### **São Paulo**

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

### **Minas Gerais**

**Bloco-PR** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**PPS** - Itamar Franco\*\*

### **Goiás**

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**Bloco-DEM** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

### **Mato Grosso**

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

### **Rio Grande do Sul**

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amelia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### **Ceará**

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

### **Paraíba**

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*  
**Bloco-PMDB** - Wilson Santiago\*\*

### **Espírito Santo**

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

### **Piauí**

**PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

### **Santa Catarina**

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

### **Alagoas**

**PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

### **Sergipe**

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

### **Mandatos**

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

### **Amazonas**

**Bloco-PT** - João Pedro\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

### **Paraná**

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*

### **Acre**

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**Bloco-PMN** - Sérgio Petecão\*\*

### **Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PSDB** - Marisa Serrano\*  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

### **Distrito Federal**

**PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

### **Rondônia**

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

### **Tocantins**

**Bloco-DEM** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-PR** - João Ribeiro\*\*  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*\*

### **Amapá**

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
- vago\*  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

### **Roraima**

**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

### **1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.03.2011)

**Leitura:** 16/03/2011

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE: VAGO**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO**

**RELATOR: VAGO**

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

#### **PTB**

#### **Membro da Comissão Diretora**

#### **Notas:**

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## **2) SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NO ACRE E DEMAIS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.**

**Finalidade:** Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

**Número de membros: 5**

---

### **MEMBROS**

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Anibal Diniz (PT) (2)

Senador Jorge Viana (PT) (1)

#### **Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)

Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

---

---

**Notas:**

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

### **3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL**

**Finalidade:** Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.03.2011)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b> |
|---|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                  |
| 1.  |                  |
| 2.  |                  |
| 3.  |                  |
| 4.  |                  |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                  |
| 1.  |                  |
| 2.  |                  |
| 3.  |                  |
| 4.  |                  |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                  |
| 1.  |                  |
| 2.  |                  |
| <b>PTB</b>  |                  |
| 1.  |                  |

#### **4) REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)**

**Finalidade:** Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES   | SUPLENTES  |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |  |
| Senador Lindbergh Farias (PT) <sup>(1)</sup>                        | 1. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(2)</sup>  |
| Senador Jorge Viana (PT) <sup>(6)</sup>                             | 2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(4)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Senador Lobão Filho (PMDB) <sup>(8)</sup><br><br><sup>(5)</sup>     | 1.<br><br>2.                                       |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |  |
| Senador Cyro Miranda (PSDB) <sup>(7)</sup>                          | 1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(3)</sup>      |

**Notas:**

1. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
7. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).

## **REFORMA POLÍTICA - 2011**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Designação:** 10/02/2011

| <b>TITULARES</b>                       | <b>SUPLENTES</b>                         |
|--|--|
| Senador Francisco Dornelles (PP)       | 1. Senador Humberto Costa (PT)           |
| Senador Itamar Franco (PPS)            | 2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)          |
| Senador Fernando Collor (PTB)          | 3. Senador Waldemir Moka (PMDB)          |
| Senador Aécio Neves (PSDB)             | 4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| Senador Roberto Requião (PMDB)         | 5. Senadora Ana Amelia (PP)              |
| Senador Luiz Henrique (PMDB)           | 6. Senador Vicentinho Alves (PR)         |
| Senador Wellington Dias (PT)           |  |
| Senador Jorge Viana (PT)               |  |
| Senador Demóstenes Torres (DEM)        |  |
| Senador Pedro Taques (PDT)             |  |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) |  |
| Senador Eduardo Braga (PMDB)           |  |
| Senadora Ana Rita (PT)                 |  |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)  |  |
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB)            |  |

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 61 33034638

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                       |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |  |
| Delcídio do Amaral (PT)   | 1. José Pimentel (PT)                  |
| Eduardo Suplicy (PT)  | 2. Angela Portela (PT)                 |
| Gleisi Hoffmann (PT)  | 3. Marta Suplicy (PT)                  |
| Humberto Costa (PT)   | 4. Wellington Dias (PT)                |
| Lindbergh Farias (PT)   | 5. Jorge Viana (PT)                    |
| Clésio Andrade (PR)   | 6. Blairo Maggi (PR)                   |
| João Ribeiro (PR)   | 7. Vicentinho Alves (PR)               |
| Acir Gurgacz (PDT)  | 8. Pedro Taques (PDT)                  |
| Lídice da Mata (PSB)  | 9. Antonio Carlos Valadares (PSB)      |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)  | 10. Inácio Arruda (PC DO B)            |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Casildo Maldaner (PMDB)   | 1. Vital do Rêgo (PMDB)                |
| Eduardo Braga (PMDB)  | 2. Wilson Santiago (PMDB)              |
| Valdir Raupp (PMDB)   | 3. Romero Jucá (PMDB)                  |
| Roberto Requião (PMDB)  | 4. Ana Amélia (PP)                     |
| Eunício Oliveira (PMDB)   | 5. Waldemir Moka (PMDB)                |
| Luiz Henrique (PMDB)  | 6. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(4)</sup> |
| Lobão Filho (PMDB)  | 7. Benedito de Lira (PP)               |
| Francisco Dornelles (PP)  | 8. Ciro Nogueira (PP)                  |
| Ivo Cassol (PP)   | 9.                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |  |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>                        | 1. Alvaro Dias (PSDB)                  |
| Cyro Miranda (PSDB)   | 2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(2)</sup>   |
| Flexa Ribeiro (PSDB)  | 3. Paulo Bauer (PSDB)                  |
| José Agripino (DEM)   | 4. Jayme Campos (DEM)                  |
| Demóstenes Torres (DEM)   | 5. Kátia Abreu (DEM)                   |
| <b>PTB</b>  |  |
| Armando Monteiro  | 1. Fernando Collor                     |
| João Vicente Claudino   | 2. Gim Argello                         |

## PSOL

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Marinor Brito  | 1. Randolfe Rodrigues |
| <b>Notas:</b>  |                       |
| *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.  |                       |
| **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.  |                       |
| ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.  |                       |
| ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE. |                       |
| *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.  |                       |
| *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.   |                       |
| 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.   |                       |
| 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.   |                       |
| 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.  |                       |
| 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.  |                       |

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>              |
|---|-------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                               |
| Paulo Paim (PT)   | 1. Eduardo Suplicy (PT)       |
| Angela Portela (PT)   | 2. Marta Suplicy (PT)         |
| Humberto Costa (PT)   | 3. João Pedro (PT)            |
| Wellington Dias (PT)  | 4. Ana Rita (PT)              |
| Vicentinho Alves (PR)   | 5. Lindbergh Farias (PT)      |
| João Durval (PDT)   | 6. Clésio Andrade (PR)        |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)  | 7. Cristovam Buarque (PDT)    |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)  | 8. Lídice da Mata (PSB)       |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                               |
| Waldemir Moka (PMDB)  | 1. Vital do Rêgo (PMDB)       |
| Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>                                     | 2. Pedro Simon (PMDB)         |
| Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5)</sup>                                 | 3. Lobão Filho (PMDB)         |
| Casildo Maldaner (PMDB)   | 4. Eduardo Braga (PMDB)       |
| Ricardo Ferraço (PMDB)  | 5. Roberto Requião (PMDB)     |
| Eduardo Amorim (PSC)  | 6. Sérgio Petecão (PMN)       |
| Ana Amélia (PP)   | 7. Benedito de Lira (PP)      |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                               |
| Cícero Lucena (PSDB)  | 1. Aécio Neves (PSDB)         |
| Lúcia Vânia (PSDB)  | 2. Cyro Miranda (PSDB)        |
| Marisa Serrano (PSDB)   | 3. Paulo Bauer (PSDB)         |
| Jayme Campos (DEM)  | 4. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| <b>PTB</b>  |                               |
| Mozarildo Cavalcanti  | 1. Armando Monteiro           |
| (1)   | 2. Gim Argello                |

**Notas:**

\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgávio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 12, de 2005)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>            |
|---|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                             |
| Lindbergh Farias (PT)   | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Wellington Dias (PT)  | 2. Lídice da Mata (PSB)     |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                             |
| Waldemir Moka (PMDB)  | 1. Ana Amélia (PP)          |
| Casildo Maldaner (PMDB)   | 2. Eduardo Amorim (PSC)     |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                             |
| Marisa Serrano (PSDB)   | 1. Cyro Miranda (PSDB)      |

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo  
**Telefone(s):** 3303-3515  
**Fax:** 3303-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 9, de 2005)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>              |
|---|-------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                               |
| Humberto Costa (PT)   | 1. João Durval (PDT)          |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)  | 2. Wellington Dias (PT)       |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                               |
| Eduardo Amorim (PSC)  | 1. Vital do Rêgo (PMDB)       |
| Waldemir Moka (PMDB)  | 2. Ana Amelia (PP)            |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                               |
| Lúcia Vânia (PSDB)  | 1. Maria do Carmo Alves (DEM) |

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo  
**Telefone(s):** 3303-3515  
**Fax:** 3303-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 11, de 2009)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>         |
|---|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                          |
| Paulo Paim (PT)   | 1. Vicentinho Alves (PR) |
| Lídice da Mata (PSB)  | 2. João Pedro (PT)       |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                          |
| Casildo Maldaner (PMDB)   | 1. Eduardo Amorim (PSC)  |
| Ricardo Ferraço (PMDB)  | 2. Sérgio Petecão (PMN)  |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                          |
| Paulo Bauer (PSDB)  | 1. Aécio Neves (PSDB)    |

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo  
**Telefone(s):** 3303-3515  
**Fax:** 3303-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 10/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>           |
|---|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                            |
| Wellington Dias (PT)  | 1. Angela Portela (PT)     |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)  | 2. Cristovam Buarque (PDT) |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                            |
| Waldemir Moka (PMDB)  | 1. Paulo Davim (PV)        |
| Ana Amelia (PP)   | 2. Eduardo Amorim (PSC)    |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                            |
| Cyro Miranda (PSDB)   | 1. Cícero Lucena (PSDB)    |

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                          |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |   |
| José Pimentel (PT)  | 1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(7)</sup>    |
| Marta Suplicy (PT)  | 2. Ana Rita (PT) <sup>(7)</sup>           |
| Pedro Taques (PDT)  | 3. Aníbal Diniz (PT) <sup>(7,9)</sup>     |
| Jorge Viana (PT) <sup>(6)</sup>                                     | 4. Acir Gurgacz (PDT)                     |
| Magno Malta (PR)  | 5. João Ribeiro (PR)                      |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)                                      | 6. Lindbergh Farias (PT) <sup>(8)</sup>   |
| Inácio Arruda (PC DO B)   | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB)               |
| Marcelo Crivella (PRB)  | 8. Humberto Costa (PT) <sup>(12)</sup>    |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |   |
| Eunício Oliveira (PMDB)   | 1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2,4)</sup>   |
| Renan Calheiros (PMDB) <sup>(3)</sup>                               | 2. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(5)</sup>    |
| Romero Jucá (PMDB)  | 3. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(13)</sup> |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 4. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(15)</sup>   |
| Luiz Henrique (PMDB)  | 5. Lobão Filho (PMDB)                     |
| Roberto Requião (PMDB)  | 6. Waldemir Moka (PMDB)                   |
| Francisco Dornelles (PP)  | 7. Benedito de Lira (PP)                  |
| Sérgio Petecão (PMN)  | 8. Eduardo Amorim (PSC)                   |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |   |
| Aécio Neves (PSDB)  | 1. Mário Couto (PSDB)                     |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                                       | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)                   |
| Alvaro Dias (PSDB)  | 3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(14)</sup>   |
| Kátia Abreu (DEM)   | 4. Demóstenes Torres (DEM)                |
| <b>PTB</b>  |   |
| Armando Monteiro  | 1. Ciro Nogueira (PP) <sup>(10)</sup>     |
| Gim Argello   | 2. Mozarildo Cavalcanti <sup>(11)</sup>   |
| <b>PSOL</b>   |   |
| Randolfe Rodrigues  | 1. Marinor Brito                          |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

**Número de membros:** 5 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(2)</sup>

#### **TITULARES**

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Eduardo Suplicy (PT)

##### **Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )**

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) <sup>(1)</sup>

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)

2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### **4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(3)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                                |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |   |
| Angela Portela (PT)   | 1. Delcídio do Amaral (PT)                      |
| Wellington Dias (PT)  | 2. Anibal Diniz (PT)                            |
| Ana Rita (PT)   | 3. Marta Suplicy (PT)                           |
| Paulo Paim (PT)   | 4. Gleisi Hoffmann (PT)                         |
| Walter Pinheiro (PT)  | 5. Clésio Andrade (PR)                          |
| João Ribeiro (PR)   | 6. Vicentinho Alves (PR)                        |
| Magno Malta (PR)  | 7. Pedro Taques (PDT)                           |
| Cristovam Buarque (PDT)   | 8.  |
| Lídice da Mata (PSB)  | 9.  |
| Inácio Arruda (PC DO B)   | 10.   |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |   |
| Roberto Requião (PMDB)  | 1. VAGO <sup>(2)</sup>                          |
| Eduardo Amorim (PSC)  | 2. Valdir Raupp (PMDB)                          |
| Gilvam Borges (PMDB) <sup>(7)</sup>                                 | 3. Luiz Henrique (PMDB)                         |
| Garibaldi Alves (PMDB)  | 4. Waldemir Moka (PMDB)                         |
| João Alberto Souza (PMDB)   | 5. Vital do Rêgo (PMDB)                         |
| Pedro Simon (PMDB)  | 6. Sérgio Petecão (PMN)                         |
| Ricardo Ferraço (PMDB)  | 7. Francisco Dornelles (PP)                     |
| Benedito de Lira (PP)   | 8.  |
| Ana Amelia (PP)   | 9.  |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |   |
| Cyro Miranda (PSDB) <sup>(5)</sup>                                  | 1. Alvaro Dias (PSDB)                           |
| Marisa Serrano (PSDB)   | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(6)</sup> |
| Paulo Bauer (PSDB)  | 3. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(4)</sup>          |
| Maria do Carmo Alves (DEM)  | 4. Jayme Campos (DEM)                           |
| Kátia Abreu (DEM)   | 5. José Agripino (DEM)                          |
| <b>PTB</b>  |   |
| Armando Monteiro  | 1. Mozarildo Cavalcanti                         |
| João Vicente Claudino   | 2. (1)  |
| <b>PSOL</b>   |   |
| Marinor Brito   | 1. Randolfe Rodrigues                           |

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

## **5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) <sup>(3)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                  |
|---|-----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                                   |
| Anibal Diniz (PT)   | 1. Ana Rita (PT)                  |
| João Pedro (PT)   | 2. Delcídio do Amaral (PT) (4)    |
| Jorge Viana (PT)  | 3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)   |
| Vicentinho Alves (PR)   | 4. Blairo Maggi (PR)              |
| Pedro Taques (PDT)  | 5. Cristovam Buarque (PDT)        |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)  | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                   |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 1. Valdir Raupp (PMDB)            |
| Wilson Santiago (PMDB)  | 2. Lobão Filho (PMDB)             |
| Eunício Oliveira (PMDB)   | 3. Waldemir Moka (PMDB)           |
| Romero Jucá (PMDB)  | 4. João Alberto Souza (PMDB)      |
| Eduardo Braga (PMDB)  | 5. Garibaldi Alves (PMDB)         |
| Ivo Cassol (PP)   | 6.                                |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                                   |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                                       | 1. Cícero Lucena (PSDB)           |
| Marisa Serrano (PSDB)   | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)           |
| Kátia Abreu (DEM)   | 3. Jayme Campos (DEM)             |
| <b>PTB</b>  |                                   |
| Paulo Davim (PV) (1)  | 1. João Vicente Claudino (2)      |
| <b>PSOL</b>   |                                   |
|   | 1. Marinor Brito                  |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

- Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
- Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
- Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3935

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA**

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN)

| TITULARES   | SUPLENTES                         |
|---|-----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                                   |
| Jorge Viana (PT)  | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)  | 2. Cristovam Buarque (PDT)        |
| João Pedro (PT)   | 3. Rodrigo Rollemberg (PSB)       |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                   |
| Waldemir Moka (PMDB)  | 1. Eduardo Braga (PMDB)           |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 2. Wilson Santiago (PMDB)         |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                                   |
| Marisa Serrano (PSDB)   | 1. Kátia Abreu (DEM)              |

**Notas:**

\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-3935

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016**

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>            |
|---|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                             |
| Blairo Maggi (PR)   | 1. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Pedro Taques (PDT)  | 2. Walter Pinheiro (PT)     |
| Aníbal Diniz (PT)   | 3. Vicentinho Alves (PR)    |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                             |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 1. Valdir Raupp (PMDB)      |
| Eunício Oliveira (PMDB)   | 2. Waldemir Moka (PMDB)     |
| Eduardo Braga (PMDB)  | 3. Lobão Filho (PMDB)       |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                             |
| Cícero Lucena (PSDB)  | 1. Flexa Ribeiro (PSDB)     |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                                       | 2. Jayme Campos (DEM)       |
| <b>PTB</b>  |                             |
| Paulo Davim (PV)  | 1. João Vicente Claudino    |

**Notas:**

\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

## **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3303-3935  
**Fax:** 3303-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(4)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                       |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |  |
| Ana Rita (PT)   | 1. Angela Portela (PT)                 |
| Marta Suplicy (PT)  | 2. Gleisi Hoffmann (PT)                |
| Paulo Paim (PT)   | 3. Humberto Costa (PT)                 |
| Wellington Dias (PT)  | 4. João Pedro (PT)                     |
| Magno Malta (PR)  | 5. Vicentinho Alves (PR)               |
| Cristovam Buarque (PDT)   | 6. João Durval (PDT)                   |
|   | 7. Lídice da Mata (PSB)                |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Pedro Simon (PMDB)  | 1. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(9)</sup> |
| VAGO (2)  | 2. Eunício Oliveira (PMDB)             |
| Garibaldi Alves (PMDB)  | 3. Ricardo Ferraço (PMDB)              |
| João Alberto Souza (PMDB)   | 4. Wilson Santiago (PMDB)              |
| Sérgio Petecão (PMN)  | 5. Eduardo Amorim (PSC)                |
| Paulo Davim (PV)  | 6.                                     |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |  |
| VAGO (6)  | 1. VAGO <sup>(7)</sup>                 |
| VAGO (8)  | 2. Cyro Miranda (PSDB)                 |
| Demóstenes Torres (DEM)   | 3. José Agripino (DEM)                 |
| <b>PTB</b>  |  |
| Mozarildo Cavalcanti (3)  | 1.                                     |
| (1)   | 2.                                     |
| <b>PSOL</b>   |  |
| Marinor Brito   | 1. Randolfe Rodrigues <sup>(5)</sup>   |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 045/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)

6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

8. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

9. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

## **6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                          |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |   |
| Anibal Diniz (PT)   | 1. Delcídio do Amaral (PT)                |
| Eduardo Suplicy (PT)  | 2. Jorge Viana (PT)                       |
| Gleisi Hoffmann (PT)  | 3. Walter Pinheiro (PT)                   |
| João Pedro (PT)   | 4. Marcelo Crivella (PRB)                 |
| Blairo Maggi (PR)   | 5. Clésio Andrade (PR)                    |
| Cristovam Buarque (PDT)   | 6. Acir Gurgacz (PDT)                     |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)                                      | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB)               |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |   |
| Jarbas Vasconcelos (PMDB)   | 1. Lobão Filho (PMDB)                     |
| Luiz Henrique (PMDB)  | 2. Romero Jucá (PMDB)                     |
| Valdir Raupp (PMDB)   | 3. Ana Amélia (PP)                        |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 4. Roberto Requião (PMDB)                 |
| Pedro Simon (PMDB)  | 5. Ricardo Ferraço (PMDB)                 |
| Francisco Dornelles (PP)  | 6. Eduardo Amorim (PSC)                   |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |   |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                                       | 1. Aécio Neves (PSDB)                     |
| Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>                                   | 2. Cyro Miranda (PSDB)                    |
| José Agripino (DEM)   | 3. Demóstenes Torres (DEM)                |
| <b>PTB</b>  |   |
| Fernando Collor   | 1. Mozarildo Cavalcanti                   |
| Gim Argello   | 2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup> |
| <b>PSOL</b>   |   |
| Randolfe Rodrigues  | 1.  |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2003, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

#### **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                 |
|---|----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                                  |
| Blairo Maggi (PR)   | 1. Marcelo Crivella (PRB)        |
| Jorge Viana (PT)  | 2. Acir Gurgacz (PDT)            |
| Delcídio do Amaral (PT)   | 3. Cristovam Buarque (PDT)       |
| Gleisi Hoffmann (PT)  | 4.                               |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                  |
| Valdir Raupp (PMDB)   | 1. Lobão Filho (PMDB)            |
| Ana Amélia (PP)   | 2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)     |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                                  |
| Lúcia Vânia (PSDB)  | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) |
| <b>PTB</b>  |                                  |
| Mozarildo Cavalcanti  | 1. Randolfe Rodrigues (PSOL)     |

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                       |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |  |
| Lindbergh Farias (PT)   | 1. Humberto Costa (PT)                 |
| Delcídio do Amaral (PT)   | 2. José Pimentel (PT)                  |
| Jorge Viana (PT)  | 3. Wellington Dias (PT)                |
| Walter Pinheiro (PT)  | 4. Marcelo Crivella (PRB)              |
| Blairo Maggi (PR)   | 5. Vicentinho Alves (PR)               |
| Acir Gurgacz (PDT)  | 6. Pedro Taques (PDT)                  |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)                                      | 7. Rodrigo Rollemberg (PSB)            |
| Inácio Arruda (PC DO B)   | 8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)        |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Valdir Raupp (PMDB)   | 1. Romero Jucá (PMDB)                  |
| Waldemir Moka (PMDB)  | 2. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3)</sup> |
| Lobão Filho (PMDB)  | 3. Roberto Requião (PMDB)              |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 4. João Alberto Souza (PMDB)           |
| Ricardo Ferraço (PMDB)  | 5. Wilson Santiago (PMDB)              |
| Eduardo Braga (PMDB)  | 6. Casildo Maldaner (PMDB)             |
| Ciro Nogueira (PP)  | 7. Eduardo Amorim (PSC)                |
| Francisco Dornelles (PP)  | 8. Ivo Cassol (PP)                     |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |  |
| Flexa Ribeiro (PSDB)  | 1. Aécio Neves (PSDB)                  |
| Lúcia Vânia (PSDB)  | 2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)       |
| Mário Couto (PSDB) <sup>(2)</sup>                                   | 3. Cyro Miranda (PSDB)                 |
| Demóstenes Torres (DEM)   | 4. Jayme Campos (DEM)                  |
| <b>PTB</b>  |  |
| Fernando Collor   | 1. Armando Monteiro                    |
| Mozarildo Cavalcanti  | 2. João Vicente Claudino               |
| <b>PSOL</b>   |  |
|   | 1.                                     |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                     |
|---|--------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                                      |
| <u>Wellington Dias</u> (PT) <sup>(2)</sup>                          | 1. Paulo Paim (PT)                   |
| <u>Ana Rita</u> (PT)  | 2. João Pedro (PT)                   |
| <u>Vanessa Grazziotin</u> (PC DO B)                                 | 3. José Pimentel (PT) <sup>(3)</sup> |
| <u>Vicentinho Alves</u> (PR)  | 4. Magno Malta (PR)                  |
| <u>João Durval</u> (PDT)  | 5. Acir Gurgacz (PDT)                |
| <u>Lídice da Mata</u> (PSB)   | 6.                                   |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                                      |
| <u>Ana Amélia</u> (PP)  | 1. João Alberto Souza (PMDB)         |
| <u>Eduardo Amorim</u> (PSC)   | 2. Lobão Filho (PMDB)                |
| <u>Vital do Rêgo</u> (PMDB)   | 3. VAGO <sup>(4)</sup>               |
| <u>Wilson Santiago</u> (PMDB)                                       | 4. Eunício Oliveira (PMDB)           |
| <u>Ciro Nogueira</u> (PP)   | 5. Ivo Cassol (PP)                   |
| <u>Benedito de Lira</u> (PP)  | 6. Garibaldi Alves (PMDB)            |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                                      |
| <u>Aécio Neves</u> (PSDB)   | 1. Lúcia Vânia (PSDB)                |
| <u>Cícero Lucena</u> (PSDB)   | 2. Marisa Serrano (PSDB)             |
| <u>Maria do Carmo Alves</u> (DEM)                                   | 3. Kátia Abreu (DEM)                 |
| <b>PTB</b>  |                                      |
| <u>Mozarildo Cavalcanti</u>   | 1. Armando Monteiro                  |
| <b>PSOL</b>   |                                      |
|   | 1.                                   |

**Notas:**

\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>          |
|---|---------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                           |
| Wellington Dias (PT)  | 1. José Pimentel (PT)     |
| Lídice da Mata (PSB)  | 2. Magno Malta (PR)       |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                           |
| Eduardo Amorim (PSC)  | 1. Ciro Nogueira (PP)     |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 2. Wilson Santiago (PMDB) |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                           |
| Maria do Carmo Alves (DEM)  | 1. Cícero Lucena (PSDB)   |

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>              |
|---|-------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |                               |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B)  | 1. Acir Gurgacz (PDT)         |
| Vicentinho Alves (PR)   | 2. João Pedro (PT)            |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |                               |
| Ana Amelia (PP)   | 1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) |
| Ivo Cassol (PP)   | 2. Lobão Filho (PMDB)         |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |                               |
| Aécio Neves (PSDB)  | 1. Lúcia Vânia (PSDB)         |

## **10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                        |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |   |
| <u>Delcídio do Amaral</u> (PT)                                      | 1. Angela Portela (PT)                  |
| <u>Gleisi Hoffmann</u> (PT)   | 2. Eduardo Suplicy (PT)                 |
| <u>João Pedro</u> (PT)  | 3. Walter Pinheiro (PT)                 |
| <u>Clésio Andrade</u> (PR)  | 4. Blaio Maggi (PR)                     |
| <u>Acir Gurgacz</u> (PDT)   | 5. João Durval (PDT)                    |
| <u>Rodrigo Rollemberg</u> (PSB) <sup>(5)</sup>                      | 6. Antonio Carlos Valadares (PSB)       |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |   |
| <u>Waldemir Moka</u> (PMDB)   | 1. Garibaldi Alves (PMDB)               |
| <u>Casildo Maldaner</u> (PMDB)                                      | 2. Roberto Requião (PMDB)               |
| <u>Eduardo Amorim</u> (PSC)   | 3. Valdir Raupp (PMDB)                  |
| <u>Ana Amélia</u> (PP)  | 4. Luiz Henrique (PMDB)                 |
| <u>Ivo Cassol</u> (PP)  | 5. Ciro Nogueira (PP)                   |
| <u>Benedito de Lira</u> (PP)  | 6. João Alberto Souza (PMDB)            |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |   |
| <u>Flexa Ribeiro</u> (PSDB) <sup>(3)</sup>                          | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)        |
| <u>Cyro Miranda</u> (PSDB)  | 2. Marisa Serrano (PSDB) <sup>(4)</sup> |
| <u>Jayme Campos</u> (DEM)   | 3. Kátia Abreu (DEM)                    |
| <b>PTB</b>  |   |
| (1)   | 1.                                      |
| <b>PSOL</b>   |   |
|   | 1.                                      |

**Notas:**

\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3303-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>                         |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b> |  |
| Angela Portela (PT)   | 1. Delcídio do Amaral (PT)               |
| Aníbal Diniz (PT)   | 2. Paulo Paim (PT)                       |
| Walter Pinheiro (PT)  | 3. Magno Malta (PR)                      |
| João Ribeiro (PR)   | 4. Cristovam Buarque (PDT)               |
| Pedro Taques (PDT)  | 5. Lídice da Mata (PSB)                  |
| Rodrigo Rollemberg (PSB)  | 6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(1)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>                 |  |
| Eduardo Braga (PMDB)  | 1. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3)</sup>   |
| Valdir Raupp (PMDB)   | 2. Luiz Henrique (PMDB)                  |
| Vital do Rêgo (PMDB)  | 3. Ricardo Ferraço (PMDB)                |
| Lobão Filho (PMDB)  | 4. Renan Calheiros (PMDB)                |
| Ciro Nogueira (PP)  | 5. Ivo Cassol (PP)                       |
| Eunício Oliveira (PMDB)   | 6. Benedito de Lira (PP)                 |
| <b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>                      |  |
| Cyro Miranda (PSDB)   | 1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)         |
| Flexa Ribeiro (PSDB)  | 2. Cícero Lucena (PSDB)                  |
| José Agripino (DEM)   | 3. Maria do Carmo Alves (DEM)            |
| <b>PTB</b>  |  |
| Gim Argello   | 1. Fernando Collor                       |
| <b>PSOL</b>   |  |
| Randolfe Rodrigues  | 1. Marinor Brito                         |

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 8h45 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS**

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| <b>SENADORES</b> | <b>CARGO</b>             |
|------------------|--------------------------|
|                  | CORREGEDOR               |
|                  | 1º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                  | 2º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                  | 3º CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 01/02/2011

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

### **2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**Atualização:** 01/02/2011

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

### **3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**Atualização:** 01/02/2011

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

### **4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

| <b>SENADOR</b> | <b>CARGO</b>         |
|----------------|----------------------|
|                | <b>OUVIDOR-GERAL</b> |

**Atualização:** 02/02/2011

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)<sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 03/12/2001

**2ª Designação:** 26/02/2003

**3ª Designação:** 03/04/2007

**4ª Designação:** 12/02/2009

**5ª Designação:** 11/02/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

---

#### **PT**

Gleisi Hoffmann (PR)<sup>(6)</sup>

---

#### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

---

#### **PTB**

Mozarildo Cavalcanti (RR)<sup>(4)</sup>

---

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE)<sup>(5)</sup>

---

#### **PR**

---

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI)<sup>(1)</sup>

---

#### **PDT**

---

#### **PSB**

Lídice da Mata (BA)

---

#### **PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM)<sup>(3)</sup>

---

#### **PSOL**

Marinor Brito (PA)<sup>(2)</sup>

---

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

---

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

**PPS**

---

**PMN**

Sérgio Petecão (AC)

**PV**

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 24/02/2011

**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010

**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Waldemir Moka (MS) <sup>(7)</sup>

#### **PT**

Jorge Viana (AC) <sup>(8)</sup>

#### **PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(11)</sup>

#### **PTB**

Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>

#### **DEM**

José Agripino (RN) <sup>(9)</sup>

#### **PR**

#### **PP**

Ivo Cassol (RO) <sup>(5)</sup>

#### **PDT**

#### **PSB**

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(2)</sup>

#### **PSOL**

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(4)</sup>

#### **PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(3)</sup>

**PV**

Paulo Davim (RN) <sup>(6)</sup>

**Atualização:** 23/03/2011

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 30/11/2010

**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Pedro Simon (RS) <sup>(6)</sup>

#### **PT**

Ana Rita (ES) <sup>(8)</sup>

#### **PSDB**

Cícero Lucena (PB) <sup>(10)</sup>

#### **PTB**

João Vicente Claudino (PI) <sup>(11)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(9)</sup>

#### **PR**

#### **PP**

Ana Amelia (RS) <sup>(7)</sup>

#### **PDT**

#### **PSB**

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(5)</sup>

#### **PSOL**

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(2)</sup>

#### **PPS**

**PMN**Sérgio Petecão (AC) <sup>(4)</sup>**PV**Paulo Davim (RN) <sup>(3)</sup>**Atualização:** 23/03/2011**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão da mesma data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **8) PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**1ª Designação:** 14/03/2011

---

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Casildo Maldaner (SC) <sup>(6)</sup>

#### **PT**

Jorge Viana (AC) <sup>(9)</sup>

#### **PSDB**

---

#### **PTB**

Gim Argello (DF) <sup>(10)</sup>

---

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(8)</sup>

---

#### **PR**

---

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(7)</sup>

---

#### **PDT**

---

#### **PSB**

---

#### **PC DO B**

Vanessa Grazzotin (AM) <sup>(4)</sup>

---

#### **PSOL**

---

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ) <sup>(1)</sup>

---

#### **PSC**

Eduardo Amorim (SE) <sup>(2)</sup>

---

#### **PPS**

---

#### **PMN**

Sérgio Petecão (AC) <sup>(5)</sup>

---

#### **PV**

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260**

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1, de 1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Senador José Sarney (PMDB/AP)  
**Chanceler:** Deputado Marco Maia (PT/RS)

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS   | MESA DO SENADO FEDERAL  |
|--|---|
| <b>PRESIDENTE</b><br>Marco Maia (PT/RS)  | <b>PRESIDENTE</b><br>José Sarney (PMDB/AP)  |
| <b>1ª VICE-PRESIDENTE</b><br>Rose de Freitas (PMDB/ES)   | <b>1ª VICE-PRESIDENTE</b><br>Marta Suplicy (PT/SP)  |
| <b>2º VICE-PRESIDENTE</b><br>Eduardo da Fonte (PP/PE)  | <b>2º VICE-PRESIDENTE</b><br>Wilson Santiago (PMDB/PB)  |
| <b>1º SECRETÁRIO</b><br>Eduardo Gomes (PSDB/TO)  | <b>1º SECRETÁRIO</b><br>Cícero Lucena (PSDB/PB)   |
| <b>2º SECRETÁRIO</b><br>Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)   | <b>2º SECRETÁRIO</b><br>João Ribeiro (PR/TO)  |
| <b>3º SECRETÁRIO</b><br>Inocêncio Oliveira (PR/PE)   | <b>3º SECRETÁRIO</b><br>João Vicente Claudino (PTB/PI)  |
| <b>4º SECRETÁRIO</b><br>Júlio Delgado (PSB/MG)   | <b>4º SECRETÁRIO</b><br>Ciro Nogueira (PP/PI)   |
| <b>LÍDER DA MAIORIA</b>  | <b>LÍDER DA MAIORIA</b>   |
| <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)   | <b>LÍDER DA MINORIA</b><br>Mário Couto (PSDB/PA)  |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b><br>João Paulo Cunha (PT/SP)           | <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b><br>Eunício Oliveira (PMDB/CE)      |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b><br>Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) | <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b><br>Fernando Collor (PTB/AL) |

(Atualizada em 24-3-2011)

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

### **COMPOSIÇÃO**

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

| <b>Lei nº 8.389/91, artigo 4º</b>   | <b>Titulares</b> | <b>Suplentes</b> |
|---|------------------|------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                |                  |                  |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                           |                  |                  |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                    |                  |                  |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) |                  |                  |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)            |                  |                  |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)           |                  |                  |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)             |                  |                  |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)    |                  |                  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |                  |                  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |                  |                  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |                  |                  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |                  |                  |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  |                  |                  |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

### **COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**  
(Resolução nº 01, de 2007-CN)

Número de membros: 9 Senadores e 9 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

| <b>Titulares</b> | <b>Suplentes</b> |
|------------------|------------------|
|                  |                  |

**Câmara dos Deputados**

| <b>Titulares</b> | <b>Suplentes</b> |
|------------------|------------------|
|                  |                  |

**MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

Presidente: \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

**Secretário:** Antônio Ferreira Costa Filho  
**Telefones:** (61) 3216-6871 / 3216-6878  
**Fax:** (61) 3216-6880  
**E-mail:** cpmc@camara.gov.br  
**Local:** Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28  
**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms)

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>Líder da Maioria</b>   |                          |
| <b>Líder da Minoria</b>   | Mário Couto (PSDB/PA)    |
| <b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> | Fernando Collor (PTB/AL) |

**Câmara dos Deputados**

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Líder da Maioria</b>   |                                 |
| <b>Líder da Minoria</b>   | Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)       |
| <b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> | Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) |

(Atualizada em 24.3.2011)

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Legislações Brasileiras



Coletânea de publicações, com atualização periódica,  
sobre temas diversos da legislação brasileira.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:  
[www.senado.gov.br/livraria](http://www.senado.gov.br/livraria)



Edição de hoje: 360 páginas  
OS: 2011/11138